

Título: Relatório de Consulta Pública

Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fria, Troço
Português, a 400 kV

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania
Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: agosto de 2020

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA.....	4
5. SÍNTESE CONSULTA PÚBLICA.....	25

ANEXO I

- Exposições recebidas

• INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro e do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, procedeu-se à Consulta Pública do projeto “Linha Dupla Ponte de Lima-Fonte Fria, Troço Português, a 400 kV”.

O proponente é a REN, S.A.

• PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 40 dias úteis, de 15 de junho a 7 de agosto de 2020.

• DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Câmaras Municipais de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

• MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR-Norte e Câmaras Municipais de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

• ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **130 exposições** das seguintes entidades e particulares:

- Estado-Maior da Força Aérea
- Turismo de Portugal
- ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil
- Câmara Municipal de Ponte de Lima
- Câmara Municipal de Ponte da Barca
- Câmara Municipal Arcos de Valdevez
- Câmara Municipal de Monção
- Câmara Municipal de Melgaço
- Câmara Municipal de Vila Verde
- Junta de Freguesia de Rebordões-Souto (Ponte de Lima)
- Baldio de Rebordões-Souto (Ponte de Lima)
- Junta de Freguesia de Refóios do Lima acompanhado por um abaixo-assinado subscrito por cerca de 988 cidadãos (Ponte de Lima)
- Junta de Freguesia de Anais acompanhado por um abaixo-assinado subscrito por cerca de 180 cidadãos (Ponte de Lima)
- Junta de Freguesia de Arcozelo (Ponte de Lima)
- Junta de Freguesia de Cabaços e Fojo Lobal (Ponte de Lima)
- Junta de Freguesia de Friastelas (Ponte de Lima)
- Junta de Freguesia de Ribeira (Ponte de Lima)
- Assembleia de Freguesia de Ribeira (Ponte de Lima)
- Junta de Freguesia de Brandara (Ponte de Lima)
- União das Freguesias de Souto e Tabaçô (Arcos de Valdevez)
- Junta de Freguesia de Sistelo (Arcos de Valdevez)
- Assembleia de Freguesia de Sistelo (Arcos de Valdevez)
- Junta de Freguesia de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá (Arcos de Valdevez)
- Junta de Freguesia de Grade e Carralcova (Arcos de Valdevez)
- Junta de Freguesia de Cabreiro (Arcos de Valdevez)
- Junta de Freguesia de Sabadim (Arcos de Valdevez)
- Junta de Freguesia de Miranda (Arcos de Valdevez)
- Junta de Freguesia Rio de Moinhos (Arcos de Valdevez)
- Junta de Freguesia de Aguiã (Arcos de Valdevez)
- Junta de Freguesia de Senharei (Arcos de Valdevez)

- União das Freguesias São Jorge e Ermelo (Arcos de Valdevez)
- União de Freguesias de Anhões e Luzio (Monção)
- Junta de Freguesia de Portela (Monção)
- União de Freguesias de Ribeira do Neiva (Vila Verde)
- Junta de Freguesia de Penso (Melgaço)
- ACRD de Miranda
- Associação de Freguesias de Direito Público do Vale do Mouro
- Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM do Alto Minho)
- CDS Arcos de Valdevez
- Grupo Municipal do PS
- Grupo Municipal do PSD
- Concello de Arbo
- Ventominho – Energias Renováveis, S.A.
- Barcovez – Mediação Imobiliária, Lda.
- ACHLI-Associação de Conservação do Habitat do Lobo Ibérico
- 85 Cidadãos

O **Estado-Maior da Força Aérea** informa que o projeto em análise não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea, pelo que não há inconveniente na sua concretização.

No entanto, refere que a linha elétrica, à tensão nominal de 400 kV, pode constituir obstáculo aeronáutico, pelo que deve ser comunicado à Força Aérea, em fase prévia à construção, o projeto com a indicação das coordenadas de implantação e altitudes máximas de cada apoio da linha.

Informa, ainda, que a sinalização diurna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de maio”, da ANAC.

O **Turismo de Portugal** constata que o projeto em análise, embora não afete diretamente a atividade turística dos concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço, tem impacto negativo direto na paisagem na fase de exploração causado pela implementação das infraestruturas de elevada dimensão que terão um maior realce nas zonas com maior proximidade.

Sublinha, no entanto, a relevância para a economia dos impactos positivos da fase de exploração do presente projeto ao nível da entrada em funcionamento das subestações e das linhas elétricas associadas, através do reforço substancial da garantia e da qualidade do serviço de abastecimento elétrico à rede de distribuição nos concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço e os benefícios para as atividades económicas e para as populações daqueles concelhos.

Informa que os empreendimentos turísticos mais próximos, encontram-se numa envolvente: de cerca de 150m da linha, nomeadamente do troço 15, uma Casa de Campo, denominada “Casa de Ladreda”, na freguesia de Tangil, no concelho de Monção; de cerca de 165m da linha, nomeadamente do troço 8, uma Casa de Campo, denominada “Quinta da Benvisa”, na freguesia de Calheiros, no concelho de Ponte de Lima e de cerca de 210m da linha, nomeadamente no troço 5, um Agroturismo

denominado “Casa Portela de Sampriz”, na freguesia de Sampriz, no concelho de Ponte da Barca.

Refere, ainda, que um dos projetos com parecer favorável do Turismo de Portugal, no troço 4, o Hotel Rural denominado “Casa do Côto do Gato Hotel Rural”, na União das Freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas, no concelho de Ponte da Barca, apresenta parte do terreno dentro da linha elétrica em apreciação.

Menciona, ainda, que outro dos projetos com parecer favorável do Turismo de Portugal, fica a 80m da linha no troço, um aldeamento turístico “Casas de S. Jorge”, na União das Freguesias de São Jorge e Ermelo, no concelho de Arcos de Valdevez.

Face ao exposto, considera que o projeto em apreciação, apesar dos impactes na paisagem na fase de exploração, não se perspectivam impactes diretos em empreendimentos turísticos existentes ou em equipamentos ou infraestruturas turísticas existentes nos concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço, além do Hotel Rural “Casa do Côto do Gato Hotel Rural” previsto para a localidade de Grovelas, no concelho de Ponte da Barca.

Refere que relativamente à adoção do corredor preferencial (Troço Comum 1 + Alternativa 2A + Alternativa 4B) como solução de projeto ambientalmente mais favorável, considera ser de aceitar, do ponto de vista do turismo, tendo em conta que o é mais favorável do ponto de vista paisagístico, em relação aos cenários previstos, dado apresentar menor extensão.

Por último, refere que deverá ter-se em conta o exposto na conclusão do Relatório Síntese do EIA, que o corredor preferencial estará condicionado à ponderação e cumprimento de um conjunto de recomendações apresentadas, destacando-se a seguinte: “deve ser maximizado tanto quanto possível, no interior do corredor preferencial, o afastamento a zonas habitadas ou espaços sociais, bem como espaços turísticos ou de lazer para usufruto da população.

Alerta, ainda, para a efetivação das medidas de minimização dos impactes gerados e os planos de monitorização previstos.

A **ANAC** informa que relativamente à localização do projeto, aquele não se encontra em área abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil.

Refere que deverá, no entanto, dar cumprimento ao disposto na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 6 de maio, (CIA 10/03 - Limitações em altura e balizagem de obstáculos artificiais à navegação), que define no seu ponto 3.1, as condições em que qualquer construção, equipamento, instalação, ou similar, é considerado obstáculo à navegação aérea, e como tal deve ser balizado.

Relativamente aos elementos disponibilizados, refere que no volume II – Relatório Síntese, no ponto 3.3.5.1 – Sinalização para Aeronaves, é identificada a necessidade de ser efetuada balizagem aeronáutica e são mencionados critérios a cumprir na sua aplicação.

No entanto, o referido ponto deverá ser corrigido. Onde se lê: “Das linhas aéreas quando penetrem numa área de servidão geral aeronáutica e/ou ultrapassem as superfícies de desobstrução (que são, para este nível de tensão, de 25 m)”, deverá

ler-se “Das linhas aéreas quando penetrem numa área de servidão geral aeronáutica e/ou ultrapassem as superfícies de desobstrução (que, para este nível de tensão, são superfícies paralelas às superfícies limitativas de obstáculos, desenvolvendo-se 25 m abaixo das mesmas).

No mesmo ponto do Relatório Síntese, é referido que a identificação dos vãos a sinalizar com Balizagem Aérea bem como a especificação dos acessórios e procedimentos a adotar em cada caso, será realizado em Projeto de Execução.

Também, relativamente à Balizagem Noturna, é mencionado que na fase de projeto de execução serão identificados os vãos a sinalizar e serão especificados os acessórios e procedimentos a adotar em cada caso.

Informa que o referido Projeto de Execução deverá ser submetido a ANAC para validação.

Chama, também, a atenção de que todos os obstáculos que dispõem de balizagem diurna devem, da mesma forma, dispor de balizagem noturna, conforme os pontos 9 e 10, da mesma Circular de Informação Aeronáutica e que esta balizagem noturna deve:

- Ligar meia hora antes do pôr do sol e desligar meia hora depois do nascer do sol;
- Manter-se ligada durante as restantes horas do dia sempre que a visibilidade seja inferior a 1000 m.
- Cumprir com os requisitos constantes do ponto 9.1.3, devendo ser submetidos à aprovação da Autoridade Nacional da Aviação Civil os procedimentos específicos de exploração relativos à alimentação de socorro ou à monitorização remota.

Chama, ainda, a atenção para que no desenvolvimento do projeto deverão ser tidos em consideração todos os requisitos que constam da mencionada CIA e sejam aplicáveis ao projeto, independentemente de serem mencionados no ofício em anexo ao presente relatório, nomeadamente o disposto no seu ponto 12: Assim, deverá ser estabelecido um programa de monitorização e manutenção das balizagens em geral, tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento, devendo ser comunicada a esta Autoridade qualquer alteração verificada.

Informa-se ainda que, de acordo com a referida Circular de Informação Aeronáutica, ponto 12.2, e com vista à publicação de Avisos à Navegação Aérea, deve ser comunicada à ANAC, com uma antecedência de pelo menos 15 dias, a data da instalação de qualquer obstáculo.

A **Câmara Municipal de Ponte de Lima** refere que à semelhança das posições já assumidas de forma recorrente nas fases anteriores do projeto, com interferência com o concelho de Ponte de Lima, considera que o mesmo cria impactes negativos muito significativos de natureza económica, ambiental e paisagística, com especial preocupação nos aspetos relacionados com eventuais efeitos das radiações eletromagnéticas na saúde das populações mais próximas do traçado, razões pelas quais, sempre se opôs à sua implantação no concelho.

No que diz respeito aos impactes ambientais, realça toda a influência negativa em muitos ecossistemas, em particular em aves que nidificam em zonas devidamente protegidas legalmente, como é o caso da Zona Húmida da Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos, criada pelo Decreto-Lei 19/2000 de 11 de Dezembro, cuja proximidade de qualquer dos traçados da opção 1 interfere.

Considera que o ponto de partida da linha está condicionado aos desenvolvimentos anteriores do projeto, nomeadamente a implantação da Subestação de Ponte de Lima com localização na freguesia de Navió e Vitorino de Piães, equipamento com mais impacte de todo o projeto da linha de muito alta tensão.

Refere que relativamente aos troços propostos com início na subestação de Ponte de Lima, a opção 2, que corresponde ao corredor que inflete para nascente em direção ao concelho de Vila Verde, (troços T01, T02, T04, T05, T13, T15, T16) já está referenciada no âmbito do projeto, como corredor preferencial.

No que se refere à opção 1, cujos corredores atravessam integralmente o concelho de Ponte de Lima na direção Sul/Norte (troços T01, T06, T07, T08, T09, T10, T11, ...), a Câmara Municipal de Ponte de Lima reafirma a sua oposição frontal à implantação daquele corredor.

Considera que a opção 1 é muito gravosa para o concelho face ao impacte que a travessia do vale do Lima provoca, com interferência na área protegida da Rede Natura do Sítio do Rio Lima e nas zonas de maior densidade populacional das freguesias da Ribeira, Arcozelo, Brandara Calheiros e Refoios.

Considera que o referido traçado aproxima-se de tal forma da vila de Ponte de Lima, que a ser executado, tornaria a linha de muito alta tensão visível da maioria da sua zona urbana, o que não seria aceitável, considerando que uma das maiores atrações turísticas da vila de Ponte de Lima é a paisagem e a harmonia que a paisagem tem com o espaço construído e natural.

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Ponte de Lima considera que, face às alternativas colocadas, a opção 2, que corresponde ao corredor preferencial é a opção adequada, com a salvaguarda da manutenção do corredor T01 em paralelo com a linha "Pedralva-Vila Fria B" até ao limite do concelho.

A **Câmara Municipal de Ponte da Barca** manifesta-se contra o projeto pelas seguintes razões:

- Considera prejudicial para o desenvolvimento local a intenção de atravessamento da linha pelo concelho de Ponte da Barca uma vez que o concelho de Ponte da Barca é um território já com elevado número de km de linhas de MAT/AT com impactes das radiações eletromagnéticas para a saúde pública desconhecidas, possuindo um centro electroprodutor hídrico implantado no alto Lindoso, inserido em pleno parque nacional da Peneda-Gerês, que alterou significativamente o curso de água e os vários ecossistemas associados ao rio Lima, e como tal, com consequências negativas em todo o sistema biofísico e endoclimático do concelho;
- A já existência de três linhas de MAT e uma linha de AT numa extensão de 36KM e 10KM respetivamente, numa ocupação superior a 200ha do território, refletem o elevado impacto que as linhas de transporte de energia elétrica já

- têm no concelho de Ponte da Barca condicionando fortemente o desenvolvimento do território;
- No traçado previsto para o Município de Ponte da Barca, já se encontra instalada uma outra linha MAT (150KV), já com impactes significativos cumulativos na paisagem e em todo o sistema biofísico e endoclimático do território, sendo que uma segunda linha paralela implicará condicionantes relevantes ao desenvolvimento sustentável do concelho de Ponte da Barca;
 - Considerando que o Troço 5 prevê a implantação da linha MAT a uma distância da zona urbana entre 2000m e 2500m, o traçado proposto terá um impacte relevante na paisagem do território do concelho de Ponte da Barca, sendo obstáculo à observação da paisagem urbana de diversos miradouros (p. ex. do Castelo do Livramento), alterando significativamente a observação dos elementos naturais que o território possui. Acrescenta-se que, estando prevista a implementação da Linha ao longo das encostas do Rio Vade, nas freguesias de Grovelas, Vade S. Pedro, Cuide de Vila Verde, até Sampriz, a linha terá impacte visual desde a zona urbana e do conjunto de freguesias envolventes, alterando por completo o desenvolvimento harmonioso da paisagem natural do vale do Rio Vade e das suas freguesias, impacte considerado irreparável para os territórios do concelho de Ponte da Barca, comprometendo a implementação de projetos turísticos e culturais necessários ao desenvolvimento sustentável do território;
 - Não é referida, no EIA, a existência do miradouro no Castelo de Livramento, a escassos 1000m da faixa de passagem da Linha MAT, com vista para a zona urbana e toda a paisagem natural das bacias hidrográficas e encostas dos Rios Vade e Lima;
 - Não é referida, no EIA, a existência de dois Reservatórios para abastecimento de água a utilizar por meios aéreos no combate a incêndios florestais, nas proximidades do troço 5 (Danaia CVV e Ventuzelo Sampriz), a 300m e 700m da faixa de implementação da Linha de MAT, que implicará condicionalismos no acesso e utilização eficaz, sendo um fator de risco adicional para o tráfego aéreo e ao combate dos incêndios florestais;
 - A existência de núcleo considerado urbano (Goje, Sampriz), com um denso núcleo de habitações situadas no corredor do traçado da linha, classificadas como recetores sensíveis ao ruído, como tal, considera que a construção da Linha no referido lugar, sobre as habitações existentes implicará condicionalismos e impactes na saúde pública provocado pelas radiações eletromagnéticas;
 - A existência de impactes relevantes no património em locais do concelho de Ponte da Barca, coincidentes com as áreas de estudo para o traçado da Linha MAT:
 - Mineração da Serra do Oural, classificado como Património Arqueológico, Nível B (T4) – com a construção das fundações das torres de muita alta tensão, haverá a possibilidade de interferência dos vestígios associados à mineração antiga, nomeadamente de galerias e de poços de extração.
 - Capela de Santa Ana, classificado como Património Arquitetónico, Nível C (T4) – o impacte paisagístico e visual da construção da linha de muito alta tensão na periferia da Capela de Santa Ana, construída num ponto alto da freguesia de Grovelas e sobranceira ao povoado;

- Capela de S. António do Cotinho, classificado como Património Arquitetónico, Nível B (T5) - o impacto paisagístico e visual da construção da linha de muito alta tensão na periferia da Capela de Santo António do Cotinho, construída num ponto alto e a meia encosta da freguesia de Vila Nova de Muía, rodeado de sobreiros, e sobranceira ao povoado.

Considera que deverão ser estudadas novas alternativas à passagem da linha, nomeadamente ao troço 5, que é o terceiro com maiores impactes ambientais dos troços estudados, predominantemente classificado como Fortemente Condicionante.

A **Câmara Municipal de Arcos de Valdevez** manifesta-se desfavoravelmente sobre o projeto em análise pelas seguintes razões:

- A existência de dois canais alternativos de passagem no concelho de Arcos de Valdevez, um na zona poente e outro na zona nascente, abrangendo as freguesias de Gondoriz, UF de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá, UF de Eiras e Mei, Padroso, UF de Portela e Extremo, UF de Álvora e Loureda, Cabreiro, Sistelo, Miranda, UF de São Jorge e Ermelo, Vale, Couto, Senharei, Rio de Moinhos, UF de Grade e Carralcova, Sabadim e Ázere;
- A existência de preocupações por parte da população relativamente aos riscos para a saúde;
- Nas duas alternativas estão identificados aglomerados habitacionais associados a áreas agrícolas;
- São atravessados espaços urbanizáveis, agrícolas e florestais de proteção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo;
- Ocupação de espaço classificado como Reserva da Biosfera declarada pela UNESCO;
- Afetação de elementos patrimoniais;
- Impactes na paisagem e inutilização das áreas agrícolas ou povoamentos florestais;
- Incompatibilidades com o PDM de Arcos de Valdevez;
- Desvalorização das propriedades.

A **Câmara Municipal de Monção** considera que o projeto terá impactes significativos no concelho, com efeitos irreversíveis, em áreas de elevado valor natural e paisagístico.

Refere que o concelho irá ficar descaracterizado, uma vez que não existe nenhuma LAT naquela zona.

Destaca os seguintes impactes:

- Socioeconómicos - os troços propostos atravessam ou estão muito próximos de núcleos populacionais com características marcadamente rurais, e que por sua vez, disfrutam de uma qualidade de vida muito boa;
Considera imprescindível uma descrição detalhada do património edificado afetado, uma vez que o impacto decorrente da construção/exploração da linha é sem dúvida a maior preocupação para a autarquia e população;
- Afetação de áreas agrícolas – Deverá ser apresentado um estudo mais pormenorizado acerca do número de explorações agrícolas afetadas bem como o número de famílias que nelas dependem;

- Saúde Pública – impactes sonoros e exposição a campos eletromagnéticos; Anexa ao parecer plantas com os distanciamentos de alguns aglomerados urbanos das freguesias de Tangil, Riba de Mouro e União de Freguesias de Messegães, Valadares e Sá, das quais refere a existência de inúmeras habitações e outras construções no raio de exposição de 300 metros. Ainda no raio de 50 metros existem construções. Como tal, manifesta preocupação quanto ao perigo para a saúde pública;
- Ordenamento do Território – Praticamente todos os troços alternativos atravessam aglomerados urbanos, tal como se pode ver em detalhe no parecer em anexo ao presente relatório;
As soluções apresentadas comprometerão e inviabilizarão toda a estratégia previamente definida para expansão urbana.
- Condicionantes, Servidões e Restrições de Utilidade Pública - A passagem da LAT atravessa grande parte de REN, RAN e Regime Florestal.
Destaca o facto de a LAT atravessar a fronteira entre Portugal e Espanha em área da Rede Natura 2000, a qual se encontra identificada na Planta de Condicionantes do Município de Monção, a qual abrange o Sítio de Importância Comunitária (SIC) “Rio Minho” (PTCON0019).
Verifica, ainda, que parte do território ocupado por ambos os troços está integrada em Perímetro Florestal e que foi percorrido por incêndios nos últimos 10 anos.
Outro impacte muito importante a considerar está relacionado com o regime legal de construção e exploração de linhas aéreas que prevê a constituição de uma servidão administrativa de proteção (ou segurança) com a largura máxima de 45 metros, que constitui a zona de proteção.
Prevê impactes significativos ao nível da eliminação de biomassa florestal e da produção florestal.
- Solos e ocupação dos solos – a ocupação florestal é dominante em ambos os troços;
- Ecologia – Para além dos matos, os pinhais e as carvalheiras, são também afetados biótopos de valor elevado, como é o caso dos afloramentos rochosos. Impactes negativos nas aves, no lobo ibérico (Alcateia do Vez) e nos habitats das espécies cinegéticas (coelho bravo e perdiz);
- Paisagísticos;
 - Os corredores propostos irão condicionar dois percursos pedestres da Rede Municipal de Percursos Pedestres, nomeadamente o Trilho do Caminho dos Mortos e o Trilho da Carvalheira de Abedim. A existência de uma LAT a intercalar aqueles espaços provoca perda do seu valor cénico natural e a conseqüente desvalorização turística, para além de inviabilizar o investimento feito pela autarquia.
 - Impactes na ecovia denominada Ecopista do Rio Minho. (galardoada com o 4º Prémio da Associação Europeia de Vias Verdes, na categoria “Sustainable Development and Tourism” e considerada a terceira Melhor Via Verde da Europa, nos 8th European Green Award, na Irlanda;
 - Também o projeto de valorização de espaço natural “Valorização da envolvente do espaço da Ponte do Mouro” será sacrificado com a implantação de uma LAT nas proximidades do rio Mouro;

- Afetação, ainda, do projeto de valorização do espaço natural do concelho e de incentivo à prática desportiva, Centro de Cyclin'In Portugal, a instalar no lugar de Santo António de Val de Poldros, freguesia de Riba de Mouro;
- Turismo – A implementação do projeto entra em conflito com alguns empreendimentos turísticos previstos e outros já executados, tais como:
 - Empreendimento turístico de lixo na Quinta do Rosal, em Valadares, União de Freguesias de Messegães, Valadares e Sá;
 - Empreendimento turístico denominado "Green Wine Hotel – Quinta da Porteleira", Badim, União de Freguesias de Ceivães e Badim;
 - Unidade de enoturismo e centro de experimentação do vinho Alvarinho na Casa da Torre – Quinta da Bemposta, na freguesia da Moreira;
 - Casa do Penedo, em Trogal de Baixo, freguesia de Tangil;
 - Casa do Trogal, em Trogal de Baixo, freguesia de Tangil;
 - Casa do Azevinho, em Trogal de Baixo, freguesia de Tangil;
 - Casa da Ladreda, freguesia de Merufe;
 - Casas de Riba de Paçô do Monte, freguesia de Merufe;
 - Casa da Reguenga, freguesia de Merufe;
 - Cantinho do Cantador, freguesia de Riba de Mouro;
 - Casa da Corga, freguesia de Riba de Mouro;
 - Varandas do Mouro, freguesia de Podame;
 - Quinta de Santo António, UF de Messegães, Valadares e Sá;
 - Casa da Quinta de Terras de Conclave, freguesia de Barbeita;
 - Quinta da Uba, freguesia de Longos Vales;
 - Convento dos Capuchos, na vila de Monção;
 - Solar de Serrade, freguesia de Mazedo;
 - Casa do Real, freguesia de Pias;
 - Quinta da Teimosa, freguesia de Cambeses.
- Indústria – A implantação da LAT no concelho de Monção, com passagem transfronteiriça na área da União de Freguesias de Messegães, Valadares e Sá, representaria um enorme condicionamento à instalação de novas empresas na ZERAM – Zona Empresarial Responsável do Alto Minho, que se encontra em fase de implementação.
- Exposição aos meios naturais – Considera necessária a realização de estudos aprofundados sobre a exposição dos traçados previstos às condições climáticas adversas, com especial destaque para a ação do vento e os riscos de incêndios florestais.

Face ao exposto, a Câmara Municipal apresenta uma posição desfavorável às alternativas em análise (troços 12, 13,14, 15 e 16).

A **Câmara Municipal de Vila Verde** manifesta-se contra o troço 3, cujo traçado apresenta forte interferência com áreas de aglomerado urbano quer na antiga freguesia de Covas (aglomerados da Lobagueira, Venda Nova e Moinhos do Boco), quer na antiga freguesia de Valões (Portel).

Refere que o projeto atravessa fundamentalmente solo classificado como rural/rústico, não existindo conflitos, a não ser nos locais que irão ser afetados pela linha cuja exploração florestal está fortemente condicionada.

Refere que as áreas florestais atravessadas terão uma diminuição do potencial de exploração nas zonas dos apoios, questões essas que terão de ser acauteladas na execução e na aquisição/expropriação dos terrenos, procurando minimizar os potenciais efeitos mais negativos.

Considera, ainda, que a qualidade paisagística será fortemente afetada com a instalação da LAT numa área de relevo acentuado, atravessando todo o Oural de nordeste para sudoeste suficientemente próximo do marco geodésico ali existente.

Refere, ainda, que em termos de condicionantes o projeto atravessa áreas integradas na REN, na Rede Natura 2000 - Sítio de Interesse Comunitário – Rio Lima PTCO0020 bem como domínio hídrico e área de pedra.

A **Câmara Municipal de Melgaço** refere que o traçado pode pôr em causa a aposta que o município tem vindo a realizar na zona ribeirinha do concelho de Melgaço, nos últimos anos, e que são estruturantes no desenvolvimento económico do concelho, nomeadamente o turismo e a produção do vinho Alvarinho, tal como se pode ver em detalhe no parecer em anexo ao presente relatório.

Refere, ainda, que projeto em análise atravessa a rede natura 2000 – Zona Especial de Conservação do rio Minho e a Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés onde estão identificadas 25 espécies de fauna listadas no anexo II na Diretiva “Habitats”.

Informa, também, que na carta de condicionantes, o corredor proposto para o troço 16 atravessa uma área muito sensível de riscos naturais – Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo.

Face ao exposto, manifesta a sua discordância relativamente à concretização do projeto em estudo no concelho de Melgaço.

A **Junta de Freguesia de Rebordões – Souto (Ponte de Lima)**, relativamente ao Troço T2 apresentado como fazendo parte do corredor preferencial, refere o seguinte:

- A linha a ser construída dentro do corredor apontado como preferencial, passará, em toda a sua extensão, na zona florestal da Freguesia o que implicará, para além de perdas imediatas como consequência direta do abate de arvoredo, perdas futuras na medida em que, nessa mesma zona, não será mais viável o desenvolvimento de atividades relacionadas com a com a produção florestal;
- O traçado em alguns pontos apresenta distâncias muito reduzidas das habitações;
- Existem diversas captações de água (públicas e privadas) na área definida no corredor que são usadas por dezenas de pessoas, quer no seu dia-a-dia, quer para o desenvolvimento de atividades agropecuárias;
- Tal como aconteceu com a construção da linha anterior, Linha MAT Pedralva - Vila Fria B, a 400 Kv, ocorrerão alterações relacionadas com a escorrência das águas pluviais que deverão ser acauteladas;
- A construção deste linha MAT deve ter em consideração a existência de um ponto misto (aéreo e terrestre) de combate a incêndios, devidamente identificado no Plano Municipal de Combate a Incêndios,

e que se encontra localizado dentro do corredor agora apresentado, e que, dada a sua localização é usado no combate a incêndios em várias Freguesias da zona sul do concelho de Ponte de Lima.

Face ao exposto, manifesta-se contra a implementação do projeto em avaliação.

O **Baldio de Rebordões-Souto** manifesta-se contra o projeto em avaliação pelas seguintes razões:

- Destruição da floresta e consequentemente única fonte de receita;
- O traçado apontado para a Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV, em alguns pontos apresenta distâncias muito reduzidas das habitações,
- Impactes na saúde pública;
- Dentro do espaço apontado como sendo corredor preferencial (Troço T2), existem diversas captações de água - algumas públicas e muitas privadas - águas essas que são usadas por dezenas de pessoas, quer para consumo humano, quer para o desenvolvimento de atividades agropecuárias;
- A construção da linha MAT deve ter em consideração a existência de um ponto misto (aéreo e terrestre) de combate a incêndios, devidamente identificado no Plano Municipal de Combate a Incêndios, e que se encontra localizado dentro do corredor agora apresentado, e que, dada a sua localização, é usado no combate a incêndios em várias Freguesias da zona sul do concelho de Ponte de Lima.

A **Junta de Freguesia de Refóios do Lima (Ponte de Lima)** acompanhada por um abaixo-assinado subscrito por cerca de 988 cidadãos opõe-se ao projeto em análise pelas seguintes razões:

- O troço previsto incide num corredor já severamente afetado, cujas populações foram penalizadas com a passagem da autoestrada (A3), do IC28 bem como as respetivas rampas de acesso e praça das portagens, que quebraram a unidade territorial e romperam o ambiente social daqueles locais;
- Impactes na qualidade de vida e saúde das populações;
- Desvalorização do território, condicionando possibilidades de desenvolvimento económico, nomeadamente quintas com produção vitivinícola certificada, apoiadas no enoturismo.(Quinta de Valdeflores; Quinta do Panascal; Aphros Wine Cellar; Quinta da Carreira e Quinta do Couto);
- Afetação do património natural e cultural que aguardam investimento, nomeadamente, os albergues de montanha; a preservação da área do Penedo de S. Simão; do trilho da mesa dos Quatro Abades; Paço de Penas e Casa do Genço.

A **Junta de Freguesia de Anais** acompanhada por um abaixo-assinado subscrito por cerca de 180 cidadãos (**Ponte de Lima**) manifesta-se contra o projeto em análise pelas seguintes razões:

- Exposição da população a campos eletromagnéticos;
- Impactes na saúde;
- Impactes ambientais.

A **Junta de Freguesia de Arcozelo (Ponte de Lima)** manifesta-se contra o traçado T08 do projeto em análise, pelos impactes negativos na saúde das populações.

Considera o traçado T07 a melhor alternativa pelas seguintes razões:

- Menor área a ocupar;
- Menor percurso a percorrer;
- Trajeto mais direto;
- Menor impacto visual;
- Menor interferência com áreas habitacionais e populacionais.

Relativamente ao traçado T08, refere o seguinte:

- Maior área a ocupar;
- Maior trajeto a percorrer;
- Trajeto menos direto;
- Maior impacte visual;
- Maior interferência com áreas habitacionais e populacionais.

A **Junta de Freguesia de Cabaços e Fojo Lobal (Ponte de Lima)** manifesta a sua discordância com o projeto por interferir diretamente com parte da população da freguesia.

Sugere que a revisão do traçado tenha em conta a necessidade do seu afastamento da população.

A **Junta de Freguesia de Friastelas (Ponte de Lima)** manifesta-se contra o projeto em estudo.

A **Junta de Freguesia de Ribeira** e a **Assembleia de Freguesia de Ribeira (Ponte de Lima)** são favoráveis à opção 2, que corresponde ao corredor preferencial e contra a opção 1 que atravessa a freguesia de Ribeira pelos impactes na saúde e por condicionar qualquer tipo de construção de obras particulares bem como as acessibilidades às mesmas.

A **Junta de Freguesia de Brandara (Ponte de Lima)** manifesta oposição ao projeto em análise pelos impactes causados na saúde da população.

Relembra que a população da freguesia já foi afetada por muitas construções públicas que causaram danos ambientais, patrimoniais e na qualidade de vida, tais como a A3, A28 e o gás natural.

Considera que o troço de Arcos de Valdevez é menos sinuoso e dispendioso.

A **União de Freguesias de Souto e Tabaçô**, a **Assembleia de Freguesia de Sistelo**, a **Junta de Freguesia do Sistelo**, a **Junta de Freguesia de Miranda**, a **Junta de Freguesia de Sabadim**, a **Junta de Freguesia de Senharei**, a **Junta de Freguesia de Aguiã**; a **Junta de Freguesia de Rio de Moinhos**, a **Junta de Freguesia de Cabreiro**, a **União de Freguesias de Grade e Carralcova**, a **Junta de Freguesia Vilela**, **S. Cosme e São Damião e Sá (Arcos de Valdevez)** manifestam-se contra o projeto em análise.

Manifestam preocupação quanto aos impactes negativos na saúde humana.

Algumas das freguesias referem, ainda, que as alternativas apresentadas, tem um dos canais coincidentes com o troço 38-B do EIA “Eixo da RNT entre “Vila do Conde”, “Vila Fria B” e a rede elétrica de Espanha a 400 kV”, bem como outro canal identificado por “trecho 5”. Em ambos os canais existem habitações e áreas agrícolas. Assim, opõem-se à concretização do projeto em estudo pelos seguintes motivos:

- Ambos os canais atravessam espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de proteção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo que ficam inviabilizados;
- Qualquer das alternativas colide com a classificação de Reserva da Biosfera da UNESCO;
- Em qualquer das alternativas serão inutilizadas áreas florestais cuja importância para a economia local são significativas;
- Afetação de património construído;
- A abertura de acessos irá inutilizar terrenos agrícolas e florestais essenciais para a economia local bem como desvalorizar os terrenos abrangidos pelo impacto negativo na paisagem;
- Afetação direta ou indiretamente dos proprietários.

A **União das Freguesias de São Jorge e Ermelo (Arcos de Valdevez)** considera que deverá ser tido em conta o desvio das habitações e de zonas sensíveis.

Refere, ainda, que os proprietários deverão ser indemnizados pela perda de produção bem como pela desvalorização das propriedades.

A **União de Freguesias de Anhões e Luzio (Monção)** manifesta-se contra o projeto em análise pelas seguintes razões:

- Impactes ao nível da geomorfologia, geologia, geotecnia e, ainda, riscos geológicos;
- Impactes no clima;
- Impactes nos recursos hídricos;
Refere o rio Gadanha com duas nascentes: Portela da Anta e monte das Forçadas e, ainda, as nascentes públicas nos Anhões (nascente da Corga dos Carris) e no Luzio (nascente “Monteiros”, nascente “Corga de Fial”, nascente “das Fontes” e a nascente de “Milharadezes”);
- Impactes na qualidade do ar;
- Impactes no que diz respeito ao ruído, radiação e vibrações;
- Impactes socioeconómicos;
- Impactes na ecologia
Afetação de fauna de interesse conservacionista por desmatção de manchas florestais, o que reduz a área de nidificação, alimento e proteção;
Perturbação da avifauna de interesse conservacionista pela presença de pessoas e maquinaria;
Afetação de fauna de interesse conservacionista por risco de eletrocussão e colisão de aves nas linhas elétricas.
- Impactes na paisagem;
- Impactes no património e arquitetónico e arqueológico
Igreja de Anhões (Monção);
Capela do Senhor do Bonfim (Monção);
Alminhas da Calçada (Monção);

Nicho, com marca de 1908, em granito e protege uma pintura representando Santo António, Cristo Crucificado e o Anjo Gabriel (Monção);
Igreja Paroquial do Luzio, estilo barroco (Monção);
Capela de Nossa Senhora do Desterro (datada de 1821) (Monção);
Mamoas ou *tumuli*, sitas no Baldio dos Anhões (Monção);

- Preocupação quanto aos resíduos produzidos;
- Impactes na saúde (campos eletromagnéticos);
- Zona de muito alto risco de incêndio.

A **Junta de Freguesia de Portela (Monção)** manifesta-se contra o projeto em análise pelos seguintes motivos:

- Emissão de radiação eletromagnética e ruído acústico;
- Afetação de captações da água para abastecimento público;
- Impactes na agricultura, fauna (aves, lobo ibérico pertencentes à alcateia da Boulhosa, cavalos garranos, rebanhos de cabras e ovelhas assim como abelhas e flora;
- Afetação da caça nomeadamente a Associação de caça desportiva da Penha da Rainha.

A **Associação de Freguesias de Direito Público do Vale do Mouro (Monção)**, através de Luís Louro e Carolina Louro, Advogados, refere que o projeto atravessa parte do território abrangido pela associação, nomeadamente nos troços T13, T15 e T16 mas as implicações serão transversais a todas as freguesias.

Considera que o EIA não cumpre os requisitos legais para poder ser considerado formalmente válido, na medida em que não preenche os requisitos previstos no anexo V do Dec-Lei 151-B/2013, de 31 de Outubro.

Refere que assenta em dados desatualizados, o trabalho de campo não contemplou a averiguação da existência de linhas de água, os seus trajetos e implicações dos trabalhos de construção nessas mesmas linhas de água, também não avaliou os impactes das movimentações de solos por força da necessidade de construção das fundações e sapatas dos postes que sustentarão os cabos condutores.

Refere, também que não teve em consideração os afastamentos obrigatórios relativamente aos campos eletromagnéticos, nomeadamente no que diz respeito à proibição de atravessamento da linha condutora sobre construções habitacionais.

A **Junta de Freguesia de Penso (Melgaço)** verifica que sobre a área da freguesia de Penso recai um traçado para a implantação da infraestrutura elétrica de linha dupla trifásica, de muito alta tensão, entre a subestação de "Vila Fria", em Ponte de Lima e a rede elétrica de Espanha (REE).

No entanto, estranha que depois de 2014, altura da primeira Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental realizada pela Agência Portuguesa do Ambiente, até à presente consulta pública não ter sido, a Junta de Freguesia e a população, consultada de qualquer forma ou sequer informada das novas intenções do projeto.

Recorda que em Abril de 2018, e na sequência do referido projeto, a Assembleia da República recomendou ao Governo que promovesse um estudo sobre o tipo de impacte dos postes e linhas de alta e muito alta tensão na saúde das populações e

que suspendesse a construção da referida linha enquanto não fossem conhecidas as conclusões do estudo.

Refere que na mencionada recomendação foi ainda solicitada “a regulamentação urgente dos níveis máximos de exposição humana admitidos a campos eletromagnéticos derivados das linhas de alta e muito alta tensão”.

Refere que também a Organização Mundial de Saúde (OMS) tem publicado vários estudos que demonstram uma relação direta do aumento de doenças do foro oncológico, depressões, aumento de stress, alterações do sono, cefaleias e crises epiléticas, em populações que residem perto ou estão sobre grande exposição aos campos eletromagnéticos criados pela Linha de Muito Alta Tensão.

Considera que se já antes era uma preocupação a saúde pública e o bem-estar da população, e de todas as populações que porventura virão a ser afetadas pela construção desta infraestrutura, agora, depois da iniciativa da Assembleia da República, e dos vários estudos sobre o impacto destas linhas na saúde das pessoas, a nossa preocupação é ainda maior estando certos que nos dará a força necessária para lutar até à exaustão de modo afastar estas linhas e estas infraestruturas da nossa freguesia.

A Junta de Freguesia refere que tem apoiado e incentivado a aposta nos produtos locais, como são exemplo a casta de uvas Alvarinho e o Turismo Rural a ele associado, como o agroturismo.

Refere que o troço em análise atravessa quintas já instaladas e outras com potencial para serem desenvolvidas. Considera as atividades económicas importantes para a freguesia e para o concelho.

Considera que o atravessamento daquelas quintas irá onerar significativamente o potencial investimento que elas têm atualmente, lesando os seus proprietários e prejudicando o desenvolvimento económico da freguesia.

Manifesta preocupação, também, com os efeitos sobre os valores naturais e ecológicos que se encontra em toda a área da freguesia, quer na zona mais acidentada quer na zona ribeirinha, que a população aqui residente sempre respeitou e procurou preservar, de tal forma que, toda a área da freguesia se encontra dentro da área de transição da Reserva da Biosfera GerêsXurés.

Refere que o projeto, também, colocará em causa um vasto património natural, cultural, arquitetónico e religioso, como são exemplo, Capela de S.Tomé, Quinta da Carvalheira, as Pesqueiras do Rio Minho, o futuro projeto ecovia previsto para as margens do rio, entre muitos outros.

Refere desconhece a abrangência das servidões e restrições da utilidade pública que poderão recair sobre as parcelas de terreno sobre as quais se sobrepõe a proposta de troço.

Considera que a restrição total ou mesmo parcial do direito de propriedade deverá ser ponderada no estudo uma vez que poderá implicar o abandono das parcelas por parte dos proprietários e o agravamento das condições naturais existentes, podendo mesmo aumentar a carga de incêndio dos locais.

Face ao exposto, considera que a implantação do projeto irá apresentar impactes negativos que se tornam imperativos, em tempo útil, equacionar, ponderar, minimizar e, se possível, colmatar.

Refere que é necessário garantir que a implementação do projeto em apreço não prejudique nem comprometa a vida das populações daquelas zonas.

Entende, também, porque pretende salvaguardar o bem-estar da população, e o desenvolvimento socioeconómico do território, ser importante que a Comissão de Avaliação proceda à audição da Direção Geral de Saúde, ainda na fase de Estudo Prévio, de modo a que sejam, esclarecidas, de forma inequívoca, as questões relacionadas com a saúde das populações.

A **União de Freguesias de Ribeira do Neiva (Vila Verde)** manifesta-se contra o projeto.

Refere que a União de Freguesias de Ribeira do Neiva já se encontra onerada com uma linha aérea dupla, pelo que a execução do projeto agora em análise representaria uma dupla penalização à saúde da população.

Por outro lado, refere que o traçado da linha dupla localiza-se em área de floresta e de cultivo e, ainda, próxima de zonas habitacionais e de turismo rural.

Manifesta preocupação, também, quanto à desvalorização dos terrenos e a alteração negativa à paisagem, que poderá condicionar o turismo existente e a instalação de futuras unidades de turismo rural.

Por último, refere que a Assembleia da República, através da Resolução nº 216/2018, de 31 de julho, recomendou ao Governo a suspensão da construção de linhas de muito alta tensão enquanto não forem conhecidos os impactes na saúde das populações e, ainda, a realização de um estudo que avalie a possibilidade da colocação subterrânea dos cabos da linha elétrica.

A **Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho** (CIM do Alto Minho) solicita a suspensão do projeto face à afetação da região e impactes nas populações e na saúde pública.

CDS – Grupo Municipal de Arcos de Valdevez apresenta uma moção de oposição à passagem da Linha de Muita Alta Tensão no concelho de Arcos de Valdevez que refere o seguinte:

- O Traçado previsto da Linha de Muito Alta Tensão em território de Arcos de Valdevez, prevê a passagem nas freguesias de Sistelo, Álvora, Loureda, Extremo, Portela, Padroso, Eiras, Mei, Sabadim, Senharei, Rio de Moinhos, Rio Frio, Miranda, Jolda (Madalena) e Jolda (São Paio).
- O concelho de Arcos de Valdevez está integrado numa área de importância estratégica no que se refere à biodiversidade, à riqueza paisagística, ao património natural existente, já classificada como Reserva Mundial da Biosfera e que está na continuidade do Parque Nacional da Peneda-Gerês, são áreas fortemente protegidas.
- Existem zonas atravessadas classificadas como paisagem protegidas nomeadamente Zona Protegida do Corno do Bico. Também uma das alternativas atravessa um canal marginado pelo Parque Nacional Peneda-

Gerês. Além daquelas áreas já protegidas, existem outros territórios de grande interesse pelas características naturais que apresentam e que o município já anunciou o interesse em classificar, (Parque da Carapuça). A alternativa defendida no EIA atravessa ainda a região de Sistelo classificada como Monumento Nacional e Paisagem Cultural, e com forte investimento municipal em termos turísticos.

- Ao longo do traçado previsto, a linha de muita alta tensão pode afetar populações humanas como na freguesia de Senharei, importantes matas de carvalho alvarinho, *Quercus ruber*, nas freguesias de Rio Frio e Miranda, entre outros habitats de preservação prioritária, como por exemplo no que se refere à fauna nomeadamente às alcateias existentes na freguesia de Rio Frio bem como outras espécies típicas daquela zona de clima Atlântico/Mediterrânico.
- As obras a executar vão ter impactes enormes no ambiente, pela dimensão das torres e nas estradas de acesso às mesmas, em zonas classificadas de REN (Reserva Ecológica Nacional).
- Afetação de toda a estratégia definida para o desenvolvimento do concelho de Arcos de Valdevez, na aposta feita de um turismo e exploração da paisagem, da constituição geológica e do relevo, com prejuízos irreversíveis para as populações.

O **Grupo Municipal do PS de Arcos de Valdevez** apresenta uma moção contra o projeto em avaliação que refere o seguinte:

- Apesar do tipo de projeto ser fundamental para o transporte de energia elétrica para os grandes centros urbanos e importantes para o aumento das capacidades de troca internacionais, contribuindo para a integração dos mercados; para o aumento da segurança do abastecimento à escala nacional; e para a melhoria da continuidade de serviço, face a potenciais incidentes de grande dimensão na RNT, originaria no entanto efeitos negativos bem sobrejacentes a este desenvolvimento, em vários quadrantes.
- Aquele tipo de linhas de alta tensão são estruturas que têm associadas, ao seu funcionamento, uma série de impactes negativos que põem em causa a qualidade de vida das populações residentes nas suas imediações e em distâncias inferiores às exigidas, nomeadamente pela exposição permanente ao ruído e às radiações eletromagnéticas a par do grande impacte visual.
- O projeto irá desvalorizar e prejudicar para sempre o património ambiental, paisagístico e cultural em zonas de proteção como Rede Natura 2000 e a sua diretiva Europeia das Aves, Áreas de Reserva Ecológica Nacional e Áreas de Reserva Agrícola Nacional, Paisagem Cultural do Sistelo, pondo em causa a sustentabilidade económica de vários sectores económicos, entre outros o turismo de natureza nos vários trilhos existentes perto do local da projeção, assim como o sector agro-alimentar por ser zona de pastorícia de gado da raça Cachena.
- O projeto irá desvalorizar um património cultural com as suas tradições, as suas gentes e com um legado histórico.

O **Grupo Municipal do PSD de Arcos de Valdevez** manifesta oposição ao projeto em análise, em qualquer das alternativas, pelas seguintes razões:

- Preocupação por parte da população relativamente aos riscos para a saúde decorrentes da passagem da linha;
- Atravessamento de espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de proteção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo;
- Ocupação de espaço classificado como Reserva da Biosfera pela UNESCO;
- Afetação de elementos patrimoniais;
- Incompatibilidades com o PDM de Arcos de Valdevez;
- Degradação da paisagem e inutilização das áreas agrícolas ou povoamentos florestais;
- Desvalorização das propriedades devido ao impacte negativo na paisagem e no bem-estar dos habitantes, bem como pela criação de uma servidão administrativa que se verifica ao longo de toda a linha e com uma largura total e pelo menos 45 metros;
- A execução da infraestrutura irá prejudicar os direitos dos proprietários ou entidades que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem.

O **Concelho de Arbo** envia uma exposição com um conjunto de alegações relativamente aos antecedentes dos projetos portugueses e espanhóis, tal como se pode ver em detalhe, em anexo, ao relatório da consulta pública.

Manifesta-se contra o projeto em análise e contra o projeto "Interconexión Norte com Portugal" pelos impactes no Barrio das Valiñas, na freguesia de Sela, no Barrio del Porte e na freguesia de Barcela, bem como na REDE Natura 2000.

A **Ventominho – Energias Renováveis, S.A.** aponta um conjunto de lacunas no Estudo de Impacte Ambiental, nomeadamente no que diz respeito aos objetivos nacionais e da União Europeia de política energética, tal como se pode ver em detalhe no parecer em anexo ao presente relatório.

Refere, ainda, que a informação utilizada sobre a presença de alcateias na área de estudo do projeto está desatualizada, tendo em conta os resultados obtidos dos planos de monitorização do lobo realizados entre 2006 e 2019, no âmbito dos processos de avaliação de impacte ambiental do parque Eólico do Alto Minho I e do seu sobreequipamento.

Refere que está a decorrer, o processo de Licenciamento Único de Ambiente do projeto "Sobreequipamento do Parque Eólico do Alto Minho I – 2ª fase" sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, em que uma das áreas de implantação, contígua ao sub-parque de Mendoiro-Bustavade, intersecta com o Troço 13. Assim, refere que o troço do projeto naquele local deverá ser alterado de forma a acautelar a instalação de aerogeradores naquela área.

Sugere que o projeto da Linha Dupla de Ponte de Lima – Fonte Fria, a 400 kV, considere uma distância de salvaguarda de 150 metros em relação aos aerogeradores atrás referidos e aos aerogeradores já existentes no sub-parque de Mendoiro-Bustavade, à semelhança do solicitado pela EDP Renováveis a respeito do Parque Eólico da Alagoa de Cima. A referida distância de salvaguarda deverá corresponder à distância entre a projeção vertical dos cabos exteriores da Linha e a projeção vertical da ponta da pá dos aerogeradores, mais próxima, na sua posição horizontal.

Refere, ainda, que o projeto em análise deverá ter em atenção, no Troço 13 do Projeto, às distâncias mínimas de segurança em relação à Linha Dupla Santo António – Mendouiro. Chama a atenção que aquela Linha a 60 kV é parte integrante do Parque Eólico do Alto Minho I e não da Rede Nacional de distribuição, contrariamente ao referido no EIA.

Considera que durante a fase de construção da Linha Dupla de Ponte de Lima – Fonte Fria, a 400 kV, a Linha Dupla de António – Mendouiro, a 60 kV, terá de ser consignada pela Ventominho, colocando temporariamente fora de serviço 154,7 MW de potência instalada do Parque Eólico do alto Minho I.

Por último, refere, ainda, que durante a construção da Linha, a Linha Dupla Mendouiro – Pedralva, a 150 kV, terá de ser consignada pela REN, colocando temporariamente fora de serviço 263 MW de potência instalada do parque Eólico do Alto Minho I.

As situações mencionadas deverão ser devidamente acauteladas pela REN em articulação com a Ventominho.

A **ACHLI – Associação de Conservação do Habitat do Lobo Ibérico** verificou a coincidência de um troço proposto, com áreas onde desenvolve medidas compensatórias de gestão florestal para o habitat do lobo na região.

Envia, em anexo ao parecer a localização do projeto que deverá ser tida em consideração.

Chama a atenção que o relatório técnico utilizado como base no EIA “Situação Populacional do Lobo em Portugal: resultados do Censo Nacional 2002/2003” de Pimenta et al. (2005), não apresenta os dados recentes, pelo que não refletem a realidade atual. Refere, ainda, que outros dados apresentados como mais atuais, parecem não estar devidamente contextualizados nas dinâmicas lupinas da região.

Considera que a não utilização da informação mais recente origina algumas lacunas com significado na análise realizada no EIA, como a não referência à Alcateia da Cruz Vermelha. Refere que o território daquela alcateia é coincidente com vários troços em análise no EIA e inclusive os locais de reprodução da alcateia localizam-se nos troços ou nas suas proximidades (troços 13,15 e 16).

Informa, ainda, que no âmbito da consulta pública do EIA do “Eixo da RNT entre “Vila do Conde”, “Vila Fria B” e a rede elétrica de Espanha, a 400 kV”, em 2014, foram facultadas pela ACHLI diversas informações (atuais à data), nomeadamente a localização de projetos desenvolvidos no âmbito de medidas compensatórias (Fundo do Lobo), informação sobre planos de monitorização e localização de locais de reprodução. Refere que as referidas informações não foram tidas em consideração no presente EIA.

O **Complexo Turístico Sant’Ana (Ponte da Barca)** refere o seguinte:

- Considera prejudicial para o desenvolvimento local a intenção de atravessamento da linha pelo concelho de Ponte da Barca uma vez que o concelho de Ponte da Barca é um território já com elevado número de km de linhas de MAT/AT com impactes das radiações eletromagnéticas para a saúde pública desconhecidas, possuindo um centro electroprodutor hídrico implantado no alto Lindoso, inserido em pleno parque nacional da Peneda-

- Gerês, que alterou significativamente o curso de água e os vários ecossistemas associados ao rio Lima, e como tal, com consequências negativas em todo o sistema biofísico e endoclimático do concelho;
- O EIA é omissivo quanto à existência do complexo hoteleiro com 25 anos de existência. No presente ano, o complexo inaugurará uma nova unidade hoteleira com 28 quartos. Trata-se de um complexo classificado como unidade de interesse turístico em fase de conclusão da construção, dentro da faixa de passagem da Linha MAT em estudo (Troço 4), com impactos significativos no desenvolvimento económico do território, exposto ao ruído.
 - A já existência de três linhas de MAT e uma linha de AT numa extensão de 36KM e 10KM respetivamente, numa ocupação superior a 200ha do território, refletem o elevado impacto que as linhas de transporte de energia elétrica já têm no concelho de Ponte da Barca condicionando fortemente o desenvolvimento do território;
 - No traçado previsto para o Município de Ponte da Barca, já se encontra instalada uma outra linha MAT (150KV), já com impactos significativos cumulativos na paisagem e em todo o sistema biofísico e endoclimático do território, sendo que uma segunda linha paralela implicará condicionantes relevantes ao desenvolvimento sustentável do concelho de Ponte da Barca;
 - Considerando que o traçado da linha prevê a implantação da linha MAT a uma distância da zona urbana entre 2000m e 2500m, o traçado proposto terá um impacto relevante na paisagem do território do concelho de Ponte da Barca, sendo obstáculo à observação da paisagem urbana de diversos miradouros (p. ex. Do Castelo do Livramento), alterando significativamente a observação dos elementos naturais que o território possui. Acrescenta-se que, estando prevista a implementação da Linha ao longo das encostas do Rio Vade nas freguesias de Grovelas, Vade S. Pedro, Cuide de Vila Verde, até Sampriz, a linha terá impacto visual desde a zona urbana e do conjunto de freguesias envolventes, alterando por completo o desenvolvimento harmonioso da paisagem natural do vale do Rio Vade e das suas freguesias, impacto considerado irreparável para os territórios do concelho de Ponte da Barca, comprometendo a implementação de projetos turísticos e culturais necessários ao desenvolvimento sustentável do território;
 - A existência de impactos relevantes no património em locais do concelho de Ponte da Barca, coincidentes com as áreas de estudo para o traçado da Linha MAT:
 - Mineração da Serra do Oural, classificado como Património Arqueológico, Nível B (T4) – com a construção das fundações das torres de muita alta tensão, haverá a possibilidade de interferência dos vestígios associados à mineração antiga, nomeadamente de galerias e de poços de extração.
 - Capela de Santa Ana, classificado como Património Arquitetónico, Nível C (T4) – o impacto paisagístico e visual da construção da linha de muito alta tensão na periferia da Capela de Santa Ana, construída num ponto alto da freguesia de Grovelas e sobranceira ao povoado.

Considera que deverão ser estudadas novas alternativas à passagem da linha, nomeadamente aos troços 3/4/5, predominantemente classificado como Fortemente Condicionante.

Assim, manifesta total oposição ao projeto em avaliação, nomeadamente à passagem da linha no troço 4, considerando que a mesma implicará impactes significativos irreparáveis para o desenvolvimento local, nomeadamente na atividade turística do complexo hoteleiro situado em Grovelas, coincidente na zona da faixa de passagem da linha de MAT.

A **Barcovez-Mediação Imobiliária, Lda.** manifesta-se contra o projeto em análise pelos seguintes motivos:

- Impactes na Reserva Mundial da Biosfera nos concelhos de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca;
- Impactes no turismo;
- Impactes na agricultura e economia familiar;
- Impactes na paisagem, flora e fauna;
- Impactes na saúde pública.

Um cidadão e sócio gerente da empresa denominada APHROS WINE, LDA, com sede na freguesia **Refóios do Lima** refere o seguinte:

- A empresa Aphros Wine, Lda. iniciou a sua atividade em 2004, como pioneira a nível nacional na produção de vinhos biológicos, naturais e biodinâmicos, os quais são feitos unicamente através de uvas de produção própria.
- Reconhecida pela excelência em qualidade, modo de produção ecológico e inovação, tornou-se uma referência incontornável dos vinhos portugueses tanto em Portugal como no estrangeiro.
- Com uma produção anual superior a 100 000 garrafas, faturação superior a 600 000 euros e 10 postos de trabalho fixos, a Aphros Wine é uma das empresas com maior visibilidade e relevância do concelho de Ponte de Lima.
- Na freguesia de Refoios do Lima, precisamente no espaço do corredor do troço 7, além de 70% das vinhas que a empresa cultiva, situa-se igualmente a sede e adega da empresa, bem como o espaço onde a empresa recebe anualmente centenas de turistas, com um projeto de enoturismo em fase de desenvolvimento.
- A implantação da empresa na freguesia de Refoios do Lima, desde o ano de 2008, compreendeu a aquisição da Quinta do Panascal, com cerca de 9 hectares, o arrendamento a longo prazo da Quinta de Valflores, com cerca de 6 hectares de plantação de vinha e a reestruturação completa de ambas as Quintas.
- Foi igualmente construída uma adega com cerca de 1000m² e plantados cerca de 14 hectares de vinha nova.
- Foram realizados avultados investimentos, quer de capitais privados quer de capitais públicos, através de programas de financiamento (Vitis e Proder).
- A presença física da linha de muito alta tensão sobre as vinhas e adega, como está projetado, terá um impacto devastador sobre a qualidade da paisagem, afetando não só a perceção do espaço e da natureza mas também a imagem da quinta e dos vinhos da empresa Aphros Wine.
- Uma linha de alta tensão destrói o conceito de agricultura (biodinâmica) e que visa uma proximidade com os elementos naturais e o afastamento das tecnologias que possam ter efeitos negativos sobre os seres vivos, tais como campos eletromagnéticos de alta intensidade.

Face ao exposto, manifesta-se contra o projeto em avaliação pelo seguinte:

- O mercado perderia confiança nos produtos da empresa.
- A empresa teria que ser vendida e ou/deslocalizada.
- A empresa teria um prejuízo financeiro de pelo menos 3 milhões de euros.
- Perda de 10 postos de trabalho.
- Fim de uma marca e de uma exploração relevante para o futuro económico e vitivinícola da região.

Dois coproprietários de uma exploração agrícola com uma área aproximada de 3 hectares situada na freguesia de União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro Magalhães e União de Freguesias de Touvedo, S. Lourenço e Salvador, no concelho de **Ponte da Barca**, enviam uma exposição onde referem o seguinte:

- A propriedade encontra-se localizada em área integrada na Reserva Ecológica Nacional;
- Em 2007 foi colocada uma linha de Alta Tensão "Linha do Parque Eólico Alto Minho I à Subestação de Pedralva, a 150 kV", que atravessa a propriedade, tendo causado um impacto muito negativo;
- A exploração agrícola é composta por uma moradia, com a pretensão de instalação de um Empreendimento de Turismo no Espaço Rural (agroturismo), com projeto submetido e, em apreciação na Câmara Municipal Ponte da Barca.
- Verifica-se que o troço traçado para a passagem do T5 ou T8 (não é claro se corresponde a T5 ou T8 devido à informação contraditória) vai potenciar e causar danos irreversíveis na exploração agrícola e no novo empreendimento de turismo.

Assim, solicitam um estudo de troço alternativo de modo a restringir e minimizar os efeitos dos campos eletromagnéticos com afastamento do troço T5 ou T8 da exploração agrícola tendo em vista o menor prejuízo aos titulares de direitos e interesses legalmente protegidos.

Oitenta e um cidadãos manifestam-se contra o projeto em análise pelos impactes causados na saúde, na paisagem, Rede Natura 2000, ecologia (fauna e flora), nos solos, no património cultural e no turismo.

Um cidadão aponta críticas ao EIA, tais como:

- Tendo em conta a dimensão do projeto e a extensa área que vai afetar, o trabalho de campo foi insignificante e insuficiente, não permitindo a recolha de dados de forma abrangente e sistemática, de modo a caracterizar as populações das principais espécies da fauna e da flora da área de estudo;
- O trabalho de campo efetuado apresenta muitas limitações, quer naquilo que diz respeito ao esforço de amostragem, quer naquilo que diz respeito à representatividade sazonal, não tendo sido abrangida uma das épocas mais importantes do ano, a Primavera, altura do período reprodutor de grande parte das espécies, durante a qual estão presentes na área de estudo diversas

- espécies com estatuto de conservação desfavorável a nível nacional e internacional;
- Uma das obras de referência consultadas, o Atlas das Aves Nidificantes em Portugal (Equipa Atlas, 2008), cujos trabalhos de campo terminaram em 2005, está obviamente desatualizada, pelo que seria no mínimo exigível que fosse efetuado trabalho de campo dirigido a este grupo faunístico durante o período reprodutor (Primavera e Verão);
 - Em nenhuma secção do documento está claramente referido que todos os trabalhos que impliquem a gestão, decote, remoção, limpeza, corte, abate ou destruição da vegetação, como a abertura da faixa de servidão da linha elétrica, a abertura de acessos, a instalação dos apoios/postes elétricos ou a implantação de estaleiros, sem a estes se limitar, deverão ocorrer fora do período reprodutor das espécies presentes, durante todas as fases de implementação do projeto;
 - Medidas de compensação, como a recuperação de povoamentos de espécies de folhosas autóctones ou a gestão do habitat de espécies importantes do ponto de vista ecológico, para referir apenas algumas, não estão previstas no projeto, sendo incompreensível esta situação tendo em conta a dimensão do projeto e o seu impacto num considerável conjunto de taxa;
 - A compensação pelas perdas patrimoniais ligadas ao impacto (intrusão) visual da linha elétrica e infraestruturas associadas (e.g. apoios) não é referida nem considerada. Considera que a construção de uma linha elétrica daquela natureza constitui um fator importante de desvalorização da propriedade privada (e.g. terrenos, moradias, etc.) que deverá ser tida em consideração e devidamente compensada, tendo em conta a previsível desvalorização que o património terá com a implementação do projeto.

Refere, ainda que o traçado proposto cruza ou aproxima-se bastante de Paisagens Protegidas Locais, cruza Sítios de interesse Comunitário, inúmeros pontos em áreas de Rede Natura 2000 e inclusivamente uma Zona de Proteção Total.

Assim, manifesta-se contra o projeto em apreciação.

Foi, ainda, recebido um parecer, de **um cidadão espanhol**, dirigido a La Subdelegación del Gobierno En Pontevedra, relativo ao Projeto "Interconexión Norte com Portugal".

• SÍNTESE DA CONSULTA PÚBLICA

As posições transmitidas nos pareceres recebidos são, de um modo geral, claras e podem ser sintetizadas da seguinte forma: **contra a construção do projeto ou de um troço específico**, posição que é partilhada por praticamente todos os contributos. São, ainda, apresentadas críticas ao EIA, nomeadamente no que diz respeito ao descritor Ecologia.

Das principais **razões** apontadas para a tomada de posição desfavorável destacam-se as seguintes:

- Risco para a saúde pública por exposição prolongada a radiações eletromagnéticas e ao ruído;
- Proximidade de habitações;
- Afetação de captações de água (públicas e privadas);
- Desvalorização de terrenos;
- Impactes negativos paisagísticos;
- Impactes negativos no turismo, quer pela afetação do fator ambiental "paisagem" quer pela proximidade de alguns empreendimentos turísticos existentes ou em processo de licenciamento;
- Impactes negativos na produção de vinho, como por exemplo no Alvarinho;
- Impactes negativos no património histórico e arqueológico;
- Impactes negativos na ecologia, nomeadamente;
 - Afetação do habitat do lobo ibérico;
 - O território da alcateia Cruz Vermelha é coincidente com vários troços em análise e inclusive os locais de reprodução da alcateia localizam-se nos troços ou nas suas proximidades (troços 13,15 e 16).
 - Nas aves que nidificam em zonas protegidas, como é o caso da Zona Húmida da Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos;
 - Interferência na área protegida da Rede Natura do Sítio do Rio Lima;
 - Interferência na Rede Natura 2000 – Zona Especial de Conservação do rio Minho e na Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés;
 - Interferência no Sítio de Importância Comunitária (SIC) "Rio Minho" (PTCON0019);
 - Interferência na Zona Protegida do Corno do Bico.

É, ainda, manifestada preocupação quanto aos impactes no **património arqueológico e arquitetónico** nomeadamente:

- Capela de S. Tomé (Ponte de Lima);
- Quinta da Carvalheira (Ponte de Lima);
- Pesqueiras do Rio Minho (Ponte de Lima);
- Mineração da Serra do Oural, classificado como Património Arqueológico (Ponte da Barca);
- Capela de Santa Ana, classificado como Património Arquitetónico (Ponte da Barca);
- Capela de S. António do Cotinho, classificado como Património Arquitetónico (Ponte da Barca);
- Igreja de Anhões (Monção);
- Capela do Senhor do Bonfim (Monção);
- Alminhas da Calçada (Monção);
- Nicho, com marca de 1908, em granito e protege uma pintura representando Santo António, Cristo Crucificado e o Anjo Gabriel (Monção);
- Igreja Paroquial do Luzio, estilo barroco (Monção);
- Capela de Nossa Senhora do Desterro (datada de 1821) (Monção);
- Mamoas ou *tumuli*, sitas no Baldio dos Anhões (Monção).

Alguns dos pareceres apresentam **recomendações/propostas de medidas de minimização** de impactes, tais como:

- A linha elétrica, à tensão nominal de 400 kV, pode constituir obstáculo aeronáutico, pelo que deve ser comunicado à Força Aérea, em fase prévia à construção, o projeto com a indicação das coordenadas de implantação e altitudes máximas de cada apoio da linha (Estado-Maior da Força Aérea);
- Deverá dar cumprimento ao disposto na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 6 de maio, (CIA 10/03 - Limitações em altura e balizagem de obstáculos artificiais à navegação), que define no seu ponto 3.1, as condições em que qualquer construção, equipamento, instalação, ou similar, é considerado obstáculo à navegação aérea, e como tal deve ser balizado (Estado-Maior da Força Aérea);
- O Projeto de Execução deverá ser submetido a ANAC para validação (ANAC);
- Todos os obstáculos que dispõem de balizagem diurna devem dispor de balizagem noturna, conforme os pontos 9 e 10, da mesma Circular de Informação Aeronáutica e que esta balizagem noturna deve:
 - Ligar meia hora antes do pôr do sol e desligar meia hora depois do nascer do sol;
 - Manter-se ligada durante as restantes horas do dia sempre que a visibilidade seja inferior a 1000 m.
 - Cumprir com os requisitos constantes do ponto 9.1.3, devendo ser submetidos à aprovação da Autoridade Nacional da Aviação Civil os procedimentos específicos de exploração relativos à alimentação de socorro ou à monotorização remota. (ANAC)
- Deverá ser estabelecido um programa de monotorização e manutenção das balizagens em geral, tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento, devendo ser comunicada a ANAC qualquer alteração verificada (ANAC).
- De acordo com Circular de Informação Aeronáutica, ponto 12.2, e com vista à publicação de Avisos à Navegação Aérea, deverá ser comunicada à ANAC, com uma antecedência de pelo menos 15 dias, a data da instalação de qualquer obstáculo (ANAC).
- Deverá ter em consideração a existência de um ponto misto (aéreo e terrestre) de combate a incêndios, devidamente identificado no Plano Municipal de Combate a Incêndios, e que se encontra localizado dentro do corredor agora apresentado, e que, dada a sua localização é usado no combate a incêndios em várias Freguesias da zona sul do concelho de Ponte de Lima (Junta de Freguesia e Baldios de Rebordões – Souto (Ponte de Lima)).
- Estando a decorrer, o processo de Licenciamento Único de Ambiente do projeto "Sobreequipamento do Parque Eólico do Alto Minho I – 2ª fase" sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, em que uma das áreas de implantação, contígua ao sub-parque de Mendoiro-Bustavade, intersecta com o Troço 13. Assim, o troço do projeto naquele local deverá ser alterado de forma a acautelar a instalação de aerogeradores naquela área (Ventominho S.A.)
- Garantir uma distância de salvaguarda de 150 metros em relação aos aerogeradores atrás referidos e aos aerogeradores já existentes no sub-parque de Mendoiro-Bustavade, à semelhança do solicitado pela EDP Renováveis a respeito do Parque Eólico da Alagoa de Cima. A referida distância de salvaguarda deverá corresponder à distância entre a projeção vertical dos cabos exteriores da Linha e a projeção vertical da ponta da pá dos aerogeradores, mais próxima, na sua posição horizontal (Ventominho S.A).
- Deverá ter em atenção, no Troço 13, às distâncias mínimas de segurança em relação à Linha Dupla Santo António – Mendoiro (Ventominho S.A).

- Durante a fase de construção da Linha Dupla de Ponte de Lima – Fonte Fria, a 400 kV, a Linha Dupla de António – Mendoiro, a 60 kV, terá de ser consignada pela Ventominho, colocando temporariamente fora de serviço 154,7 MW de potência instalada do Parque Eólico do alto Minho I (Ventominho S.A).
- Durante a construção da Linha, a Linha Dupla Mendoiro – Pedralva, a 150 kV, terá de ser consignada pela REN, colocando temporariamente fora de serviço 263 MW de potência instalada do parque Eólico do Alto Minho I (Ventominho S.A).

Apresenta-se, ainda, uma tabela síntese com a posição das autarquias.

Autarquias	Posição
Município de Ponte Lima	
Câmara Municipal Ponte de Lima	Favorável à opção 2 com a salvaguarda da manutenção do corredor T01 em paralelo com a linha “Pedralva-Vila Fria B” até ao limite do concelho. Desfavorável à opção 1
Junta de Freguesia de Refóios do Lima acompanhado por um abaixo-assinado subscrito por cerca de 988 cidadãos	Desfavorável
Junta de Freguesia de Anais acompanhado por um abaixo-assinado subscrito por cerca de 180 cidadãos	Desfavorável
Junta de Freguesia de Arcozelo	Favorável ao T07 e Desfavorável ao T08
Junta de Freguesia de Cabaços e Fojo Lobal	Desfavorável
Junta de Freguesia de Friastelas	Desfavorável
Baldio de Rebordões-Souto	Desfavorável
Junta de Freguesia de Brandara	Desfavorável
Junta de Freguesia de Ribeira e a Assembleia de Freguesia de Ribeira	Favorável à opção 2 Desfavorável à opção 1
Município de Ponte da Barca	
Câmara Municipal Ponte da Barca	Desfavorável
Município de Arcos de Valdevez	
União das Freguesias de Souto e Tabaçô	Desfavorável
Assembleia de Freguesia de Sistelo	Desfavorável
Junta de Freguesia do Sistelo	Desfavorável
Junta de Freguesia de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá	Desfavorável
Junta de Freguesia de Grade e Carralcova	Desfavorável
Junta de Freguesia de Cabreiro	Desfavorável
Junta de Freguesia de Sabadim	Desfavorável
Junta de Freguesia de Miranda	Desfavorável
Junta de Freguesia Rio de Moinhos	Desfavorável
Junta de Freguesia de Aguiã	Desfavorável

Junta de Freguesia de Senharei	Desfavorável
União das Freguesias São Jorge e Ermelo	Desfavorável
Município de Monção	
Câmara Municipal de Monção	Desfavorável aos troços 12,13,14,15 e 16
União de Freguesias de Anhões e Luzio	Desfavorável
Junta de Freguesia de Portela	Desfavorável
Associação de Freguesias de Direito Público do Vale do Mouro	Desfavorável, nomeadamente troços 13, 15 e 16.
Município de Melgaço	
Câmara Municipal de Melgaço	Desfavorável
Junta de Freguesia de Penso	Desfavorável
Município de Vila Verde	
Câmara Municipal de Vila Verde	Desfavorável ao troço 3
União de Freguesias de Ribeira do Neiva	Desfavorável

O **Turismo de Portugal** constata que o projeto em análise, embora não afete diretamente a atividade turística dos concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço, tem impacto negativo direto na paisagem na fase de exploração causado pela implementação das infraestruturas de elevada dimensão que terão um maior realce nas zonas com maior proximidade.

Sublinha, no entanto, a relevância para a economia dos impactos positivos da fase de exploração do presente projeto ao nível da entrada em funcionamento das subestações e das linhas elétricas associadas, através do reforço substancial da garantia e da qualidade do serviço de abastecimento elétrico à rede de distribuição nos concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço e os benefícios para as atividades económicas e para as populações daqueles concelhos.

Informa que os empreendimentos turísticos mais próximos, encontram-se numa envolvente: de cerca de 150m da linha, nomeadamente do troço 15, uma Casa de Campo, denominada "Casa de Ladreda", na freguesia de Tangil, no concelho de Monção; de cerca de 165m da linha, nomeadamente do troço 8, uma Casa de Campo, denominada "Quinta da Benvisa", na freguesia de Calheiros, no concelho de Ponte de Lima e de cerca de 210m da linha, nomeadamente no troço 5, um Agroturismo denominado "Casa Portela de Sampriz", na freguesia de Sampriz, no concelho de Ponte da Barca.

Refere, ainda, que um dos projetos com parecer favorável do Turismo de Portugal, no troço 4, o Hotel Rural denominado "Casa do Côto do Gato Hotel Rural", na União das Freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas, no concelho de Ponte da Barca, apresenta parte do terreno dentro da linha elétrica em apreciação.

Menciona, ainda, que outro dos projetos com parecer favorável do Turismo de Portugal, fica a 80m da linha no troço, um aldeamento turístico "Casas de S. Jorge", na União das Freguesias de São Jorge e Ermelo, no concelho de Arcos de Valdevez.

Face ao exposto, considera que o projeto em apreciação, apesar dos impactes na paisagem na fase de exploração, não se perspetivam impactes diretos em empreendimentos turísticos existentes ou em equipamentos ou infraestruturas turísticas existentes nos concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço, além do Hotel Rural “casa do Côto do Gato Hotel Rural” previsto para a localidade de Grovelas, no concelho de Ponte da Barca.

Refere que relativamente à adoção do corredor preferencial (Troço Comum 1 + Alternativa 2A + Alternativa 4B) como solução de projeto ambientalmente mais favorável, considera ser de aceitar, do ponto de vista do turismo, tendo em conta que o é mais favorável do ponto de vista paisagístico, em relação aos cenários previstos, dado apresentar menor extensão.

Por último, refere que deverá ter-se em conta o exposto na conclusão do Relatório Síntese do EIA, que o corredor preferencial estará condicionado à ponderação e cumprimento de um conjunto de recomendações apresentadas, destacando-se a seguinte: “deve ser maximizado tanto quanto possível, no interior do corredor preferencial, o afastamento a zonas habitadas ou espaços sociais, bem como espaços turísticos ou de lazer para usufruto da população.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Linha Dupla Ponte de Lima-Fonte Fria, Troço Português, a 400 kV

Rita Cardoso

DCOM



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Em resposta

refira:

26 JUN. 2020 *006266

P.º: 45/20

Para: Exmo. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente do Conselho Diretivo da APA
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2610-124 Amadora

Assunto: **CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO “LINHA DUPLA PONTE DE LIMA, FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS, A 400 KV” - AIA 3295 (DI 60.310/19 IDP 108674)**

Ref.ª: V/ ofício n.º S033980-202006-DCOM.DCA, de 12 de junho de 2020

Exmo. Dr. Nuno Lacasta

Relativamente ao assunto em epígrafe, e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação a coberto do ofício em referência, em que a empresa REN, S.A., solicita parecer sobre o projeto em epígrafe, sito nos concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que o projeto em questão não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea, pelo que não há inconveniente na sua concretização. Contudo, a linha elétrica, à tensão nominal de 400kV, pode constituir obstáculo aeronáutico, pelo que deve ser comunicado à Força Aérea, em fase prévia à construção, o projeto com a indicação das coordenadas de implantação e altitudes máximas de cada apoio da linha.

Mais me encarrega S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que a sinalização diurna e noturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de maio”, da ANAC.

Com os melhores cumprimentos

Rui José dos Santos P. P. de Freitas

O CHEFE DO GABINETE

Rui José dos Santos P. P. de Freitas
Major-General Piloto Aviador

[Handwritten signature]



Exmo. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente do Conselho Diretivo da Agência
Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Ap.7585
2610-124 Amadora

N/Ref.: DINAV/IEA - 2020/1115

S/Ref.: Ofício circular n.º S033980-202006-DCOM.DCA, de 12/06/2020

ASSUNTO: Consulta Pública do Projeto “Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fria, troço português, a 400 kV – AIA 3295

Dando cumprimento ao solicitado no ofício em referência, relativo ao processo de Licenciamento Único de Ambiente, sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto “Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fria, troço português, a 400 kV”, informa-se:

Relativamente à localização do projeto, este não se encontra em área abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil.

Deverá, no entanto, dar-se cumprimento ao disposto na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 6 de maio, (CIA 10/03 - Limitações em altura e balizagem de obstáculos artificiais à navegação), que define no seu ponto 3.1, as condições em que qualquer construção, equipamento, instalação, ou similar, é considerado obstáculo à navegação aérea, e como tal deve ser balizado.

Relativamente aos elementos disponibilizados, refira-se que no volume II - Relatório Síntese, no ponto 3.3.5.1 – Sinalização para Aeronaves, é identificada a necessidade de ser efetuada balizagem aeronáutica e são mencionados critérios a cumprir na sua aplicação.

No entanto, o referido ponto deverá ser corrigido. Onde se lê: “*Das linhas aéreas quando penetrem numa área de servidão geral aeronáutica e/ou ultrapassem as superfícies de desobstrução (que são, para este nível de tensão, de 25 m)*”, deverá ler-se “*Das linhas aéreas quando penetrem numa área de servidão geral aeronáutica e/ou ultrapassem as superfícies de desobstrução (que, para este nível de tensão, são superfícies paralelas às superfícies limitativas de obstáculos, desenvolvendo-se 25 m abaixo das mesmas).*”

No mesmo ponto do Relatório Síntese, é referido que a identificação dos vãos a sinalizar com Balizagem Aérea bem como a especificação dos acessórios e procedimentos a adotar em cada caso, será realizado em Projeto de Execução.

Também, relativamente à Balizagem Noturna, é mencionado que na fase de projeto de execução serão identificados os vãos a sinalizar e serão especificados os acessórios e procedimentos a adotar em cada caso.

Informa-se que o referido Projeto de Execução deverá ser submetido a esta Autoridade para validação.



Chama-se também a atenção de que todos os obstáculos que dispõem de balizagem diurna devem, da mesma forma, dispor de balizagem noturna, conforme os pontos 9 e 10, da mesma Circular de Informação Aeronáutica e que esta balizagem noturna deve:

- Ligar meia hora antes do pôr do sol e desligar meia hora depois do nascer do sol;
- Manter-se ligada durante as restantes horas do dia sempre que a visibilidade seja inferior a 1000 m.
- Cumprir com os requisitos constantes do ponto 9.1.3, devendo ser submetidos à aprovação da Autoridade Nacional da Aviação Civil os procedimentos específicos de exploração relativos à alimentação de socorro ou à monotorização remota.

Chama-se ainda a atenção para que no desenvolvimento do projeto deverão ser tidos em consideração todos os requisitos que constam da mencionada CIA e sejam aplicáveis ao projeto, independentemente de serem mencionados neste ofício, nomeadamente o disposto no seu ponto 12: Assim, deverá ser estabelecido um programa de monotorização e manutenção das balizagens em geral, tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento, devendo ser comunicada a esta Autoridade qualquer alteração verificada.

Informa-se ainda que, de acordo com a referida Circular de Informação Aeronáutica, ponto 12.2, e com vista à publicação de Avisos à Navegação Aérea, deve ser comunicada à ANAC, com uma antecedência de pelo menos 15 dias, a data da instalação de qualquer obstáculo.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Assinado por : **RUTE CASTRO LOPO RAMALHO**

Num. de Identificação: BI102727783

Data: 2020.07.08 17:57:51+01'00'



Rute Ramalho

*(Por subdelegação de competência - Despacho n.º 4708/2019
Diário da República, 2.ª série, N.º 89, de 9 de maio de 2019)*

PR



Dados da consulta

Nome resumido	Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, a 400 kV
Nome completo	Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV
Descrição	Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV
Período de consulta	2020-06-15 - 2020-08-07
Data de início da avaliação	2020-08-08
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Procedimento de Avaliação
Código de processo externo	3295
Entidade promotora do projeto	Rede Eléctrica Nacional SA
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Rita Cardoso

Eventos

Documentos da consulta

Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, troço português, a 400 kV	Documento	http://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3295
---	-----------	---

Participações

ID 38236 Freguesia da Ribeira em 2020-08-07

Comentário:

A Junta de freguesia da Ribeira envia em anexo certidão da Assembleia e Junta de freguesia da Ribeira ,Concelho de Ponte de lima. com as deliberações dos respectivos órgãos. Ribeira 07/08/2020 O presidente da Junta de freguesia Ricardo Nuno Monteiro Pimenta

Anexos: 38236_Certidões.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38232 José Oliveira em 2020-08-07

Comentário:

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, Remetemos, em anexo, o contributo em relação à consulta "Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV", manifestando a nossa total oposição. Com os melhores cumprimentos, Complexo Turístico Sant'Ana, Grovelas, Ponte da Barca

Anexos: 38232_Exposição Linha MAT Sant'Ana, Grovelas.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38230 Carlos Chaves em 2020-08-07

Comentário:

Uma monumental asneira que a médio longo prazo terá custos enormes. Fazer tal coisa numa região em que uma das maiores mais-valias é o ambiente é decididamente errado. Porque teimam em fazer do campo cidade? Não entendem que a região é procurada porque ainda está relativamente intocada!!

Anexos: 38230_participacao 1.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38228 Abílio José Pinheiro Camelo em 2020-08-06**Comentário:**

Exmos srs. Venho por este meio fazer a minha participação a título individual. Considero que a Avaliação de Impacto Ambiental deva chumbar todos os traçados propostos para esta infraestrutura devido aos seguintes factos, cumulativamente: 1. Os traçados propostos violam directamente os PDM em vigor para os municípios em estudo em vários pontos. Estes planos servem para o ordenamento do território, não para serem ignorados a cada pretensão particular. Só por este ponto já seria suficiente para invalidar a pretensão de construir esta linha. 2. A pretensão de construção desta linha serve um propósito de interesse comercial de uma empresa agora privada (REN), que assim se sobrepõe aos interesses dos cidadãos residentes destes municípios e o Estado responde perante estes últimos, não à REN. Se o Estado tem interesse em concretizar esta ligação então deve assegurá-la através dos espaços de que dispõe, nomeadamente traçados de autoestrada e de comboio, não dos terrenos e casas dos cidadãos como se estes não tivessem a sua vida e o seu sustento neste território. 3. O traçado proposto cruza ou aproxima-se bastante de Paisagens Protegidas Locais, cruza Sítios de Interesse Comunitário, inúmeros pontos em áreas Rede Natura 2000 e inclusivamente uma Zona de Protecção Total do nosso único Parque Nacional, em zonas de presença comprovada de várias espécies ameaçadas em vários graus de vulnerabilidade. Nenhum destes factos parece ter sido tomado em conta de forma satisfatória visto que foram assumidas estas propostas de traçado. 4. Os ruídos causados pelas linhas e o risco de incêndios que representam não são suficientemente tidos em conta pela proximidade das mesmas a zonas florestais e a habitações e vista a natureza deste equipamento dificilmente são mitigáveis senão pela eliminação desta floresta e zonas residenciais, que deveriam ser prioritárias em relação à linha de alta tensão. Por todos estes factos deveria ser chumbada a pretensão de construção/reforço desta linha de alta tensão em todos os traçados propostos e a equacionar-se uma alternativa esta deveria ser utilizando acessos viários como o IC28, A3 ou a linha ferroviária do Minho.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 38227 Raquel Lourenço em 2020-08-06**Comentário:**

Exmos srs. Venho por este meio fazer a minha participação a título individual. Considero que a Avaliação de Impacto Ambiental deva chumbar todos os traçados propostos para esta infraestrutura devido aos seguintes factos, cumulativamente: 1. Os traçados propostos violam directamente os PDM em vigor para os municípios em estudo em vários pontos. Estes planos servem para o ordenamento do território, não para serem ignorados a cada pretensão particular. Só por este ponto já seria suficiente para invalidar a pretensão de construir esta linha. 2. A pretensão de construção desta linha serve um propósito de interesse comercial de uma empresa agora privada (REN), que assim se sobrepõe aos interesses dos cidadãos residentes destes municípios e o Estado responde perante estes últimos, não à REN. Se o Estado tem interesse em concretizar esta ligação então deve assegurá-la através dos espaços de que dispõe, nomeadamente traçados de autoestrada e de comboio, não dos terrenos e casas dos cidadãos como se estes não tivessem a sua vida e o seu sustento neste território. 3. O traçado proposto cruza ou aproxima-se bastante de Paisagens Protegidas Locais, cruza Sítios de Interesse

Comunitário, inúmeros pontos em áreas Rede Natura 2000 e inclusivamente uma Zona de Proteção Total do nosso único Parque Nacional, em zonas de presença comprovada de várias espécies ameaçadas em vários graus de vulnerabilidade. Nenhum destes factos parece ter sido tomado em conta de forma satisfatória visto que foram assumidas estas propostas de traçado.

4. Os ruídos causados pelas linhas e o risco de incêndios que representam não são suficientemente tidos em conta pela proximidade das mesmas a zonas florestais e a habitações e vista a natureza deste equipamento dificilmente são mitigáveis senão pela eliminação desta floresta e zonas residenciais, que deveriam ser prioritárias em relação á linha de alta tensão. Por todos estes factos deveria ser chumbada a pretensão de construção/reforço desta linha de alta tensão em todos os traçados propostos e a equacionar-se uma alternativa esta deveria ser utilizando acessos viários como o IC28, A3 ou a linha ferroviária do Minho. Cumprimentos

Raquel Lourenço

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38225 Rita Ribeiro em 2020-08-06

Comentário:

Considero que a Avaliação de Impacto Ambiental deva chumbar todos os traçados propostos para esta infraestrutura devido aos seguintes factos, cumulativamente: 1. Os traçados propostos violam diretamente os PDM em vigor para os municípios em estudo em vários pontos. Estes planos servem para o ordenamento do território, não para serem ignorados a cada pretensão particular. Só por este ponto já seria suficiente para invalidar a pretensão de construir esta linha. 2. A pretensão de construção desta linha serve um propósito de interesse comercial de uma empresa agora privada (REN), que assim se sobrepõe aos interesses dos cidadãos residentes destes municípios e o Estado responde perante estes últimos, não á REN. Se o Estado tem interesse em concretizar esta ligação então deve assegurá-la através dos espaços de que dispõe, nomeadamente traçados de autoestrada e de comboio, não dos terrenos e casas dos cidadãos como se estes não tivessem a sua vida e o seu sustento neste território. 3. O traçado proposto cruza ou aproxima-se bastante de Paisagens Protegidas Locais, cruza Sítios de Interesse Comunitário, inúmeros pontos em áreas Rede Natura 2000 e inclusivamente uma Zona de Proteção Total do nosso único Parque Nacional, em zonas de presença comprovada de várias espécies ameaçadas em vários graus de vulnerabilidade. Nenhum destes factos parece ter sido tomado em conta de forma satisfatória visto que foram assumidas estas propostas de traçado. 4. Os ruídos causados pelas linhas e o risco de incêndios que representam não são suficientemente tidos em conta pela proximidade das mesmas a zonas florestais e a habitações e vista a natureza deste equipamento dificilmente são mitigáveis senão pela eliminação desta floresta e zonas residenciais, que deveriam ser prioritárias em relação á linha de alta tensão. Por todos estes factos deveria ser chumbada a pretensão de construção/reforço desta linha de alta tensão em todos os traçados propostos e a equacionar-se uma alternativa esta deveria ser utilizando acessos viários como o IC28, A3 ou a linha ferroviária do Minho.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38218 Comunidade Intermunicipal do Alto Minho em 2020-08-05

Comentário:

Apresentação de Moção aprovada por unanimidade dos presentes, na reunião ordinária da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM do Alto Minho), sobre a Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, a 400Kv.

Anexos: 38218_Moção PS_Alta tensao.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38215 Cláudia Freitas Moinha em 2020-08-05

Comentário:

Qualquer uma das alternativas de traçado da linha de muito alta tensão tem efeitos negativos na saúde e bem-estar das pessoas, visto que atravessam aglomerados habitacionais, espaços urbanizáveis, agrícolas e florestais, bem como espaço classificado como Reserva da Biosfera, declarada pela UNESCO, provocando prejuízos ambientais, sociais e económicos. O projeto de traçado desta linha dupla de alta e muito alta tensão de 400 kV incide em áreas de valor incalculável e extremamente sensível, como o Parque Nacional Peneda-Gerês, áreas da Rede Natura 2000, Sítios de Importância Comunitária e monumentos nacionais de paisagem cultural. O traçado da linha cria impactos negativos muito significativos de natureza económica, ambiental e paisagística, com especial preocupação nos aspectos relacionadas com eventuais efeitos das radiações electromagnéticas na saúde das populações mais próximas do traçado. A proximidade desta linha aérea às casas, as consequências dos campos electromagnéticos gerados na saúde humana ou o impacto visual de torres de 75 metros com margens de segurança de 45 metros para cada lado são fatores muito prejudiciais para as pessoas que aqui moram cujos impactos não poderão ser minimizados.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38210 união de freguesias de souto e tabaço, 4970-680 arcos de valdevez em 2020-08-02**Comentário:**

A Junta de União de Freguesias de Souto e Tabaço, 4970-680 Arcos de Valdevez, vem por este informar que em reunião de junta o executivo, vem pronunciar-se desfavorável sobre a concretização deste projecto da atravessamento da linha de muito alta tensão.

Anexos: 38210_edp.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38192 xose manuel certal rodríguez em 2020-07-28**Comentário:**

ALEGACIÓN AL PROYECTO 20110377 LIE "INTERCONEXIÓN NORTE CON PORTUGAL" Que de acuerdo con las alegaciones formuladas en el archivo "alegación_signed" que se adjuntan, Que recibido este escrito tenga a bien admitirlo, teniéndose a este/a interesado/a por OPUESTO/A al Estudio de Trazado entre los Apoyos T-37 y T-43 de la L/400 kV Fontefría-Frontera portuguesa, y de acuerdo con los argumentos expuestos en el mismo y en la documentación adjunta, se sancione a la operadora REE, se considere el trazado inviable y se proceda al archivo del Proyecto 20110377 LIE de Interconexión Norte con Portugal, y en particular, del documento del Estudio de Trazado, liberando al Concello de Arbo y de As Neves de más afecciones provocadas por tendidos de alta tensión de las que ya sufre, y repotenciando en su lugar la conexión Cartelle-Lindoso que se halla ya en funcionamiento o explorar la vía marítima para esta LAT-400KV. Alegación original firmada AutoFirma manuelcertal@hotmail.com

Anexos: 38192_alegación_signed.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38189 União da Freguesias de São Jorge e Ermelo em 2020-07-27**Comentário:**

Mesmo entendendo a importância estratégica nacional deste projecto não podem ser esquecidos os malefícios provocados por uma estrutura desta natureza. Terá que ser tido em linha de conta na passagem da linha tudo o necessário para promover os desvios das habitações e de zonas naturais sensíveis. Tendo em conta que esta Freguesia já foi bastante prejudicada em matéria de exploração eléctrica, nomeadamente com a barragem do Touvedo/São Jorge e seus malefícios em termos ambientais, bem como a privação do direito à propriedade com a expropriação de terrenos necessários à execução da infraestrutura, tendo sido ressarcidos os proprietários com valores simbólicos se compararmos com os valores pagos a proprietários Espanhóis por conta da barragem do alto lindoso executada na mesma época, assim sendo, e no caso da passagem deve ser acautelada a indemnização devida pela perda de produção, bem

como os proprietários testantes pela desvalorização das propriedades . União das Freguesias de São Jorge e Ermelo , 27 de Julho de 2020 O Presidente de Junta Horácio da Costa Cerqueira

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38188 Ana Martins em 2020-07-27

Comentário:

Riscos eminentes para saúde pública e para o ambiente

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38187 Ana Martins em 2020-07-27

Comentário:

Perigo para a saúde e ambiente

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38186 Alberto Cruz em 2020-07-26

Comentário:

É lógico que a não concordância tem que ver incencialmente com os efeitos nefastos sobre a saúde resultado do campo magnético criado no transporte de energia.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38185 Alexandrina Caseiro em 2020-07-25**Comentário:**

Irá ter impacto negativo em Arcos de Valdevez em particular para os seus habitantes.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38184 Nuno Oliveira em 2020-07-25**Comentário:**

Exmos srs. Venho por este meio fazer a minha participação a título de cidadão residente num dos Concelhos percorridos pela infraestrutura proposta, Arcos de Valdevez. Considero que a Avaliação de Impacto Ambiental deva chumbar todos os traçados propostos para esta infraestrutura devido aos seguintes factos, cumulativamente: 1. Os traçados propostos violam diretamente os PDM em vigor para os municípios em estudo em vários pontos. Estes planos servem para o ordenamento do território, não para serem ignorados a cada pretensão particular. Só por este ponto já seria suficiente para invalidar a pretensão de construir esta linha. 2. A pretensão de construção desta linha serve um propósito de interesse comercial de uma empresa agora privada (REN), que assim se sobrepõe aos interesses dos cidadãos residentes destes municípios e o Estado responde perante estes últimos, não á REN. Se o Estado tem interesse em concretizar esta ligação então deve assegurá-la através dos espaços de que dispõe, nomeadamente traçados de autoestrada e de comboio, não dos terrenos e casas dos cidadãos como se estes não tivessem a sua vida e o seu sustento neste território. 3. O traçado proposto cruza ou aproxima-se bastante de Paisagens Protegidas Locais, cruza Sítios de Interesse Comunitário, inúmeros pontos em áreas Rede Natura 2000 e inclusivamente uma Zona de Proteção Total do nosso único Parque Nacional, em zonas de presença comprovada de várias espécies ameaçadas em vários graus de vulnerabilidade. Nenhum destes factos parece ter sido tomado em conta de forma satisfatória visto que foram assumidas estas propostas de traçado. 4. Os ruídos causados pelas linhas e o risco de incêndios que representam não são suficientemente tidos em conta pela proximidade das mesmas a zonas florestais e a habitações e vista a natureza deste equipamento dificilmente são mitigáveis senão pela eliminação desta floresta e zonas residenciais, que deveriam ser prioritárias em relação á linha de alta tensão. Por todos estes factos deveria ser chumbada a pretensão de construção/reforço desta linha de alta tensão em todos os traçados propostos e a equacionar-se uma alternativa esta deveria ser utilizando acessos viários como o IC28, A3 ou a linha ferroviária do Minho. Nuno Ribeiro Nunes de Oliveira BI 11872634

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38183 Junta de Freguesia de Friastelas em 2020-07-25

Comentário:

A Junta de Freguesia de Friastelas discorda com a concretização do projecto supra indicado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38181 Manuel Pereira em 2020-07-25

Comentário:

Longe das habitações

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38180 Junta Freguesia Portela em 2020-07-25

Comentário:

Conforme documento anexo.

Anexos: 38180_002 (1).pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38179 Guilherme Machado Cruz Fonseca em 2020-07-25

Comentário:

Contra. Uma instalação do género irá criar danos irreversíveis e descaracterizar o concelho de Arcos de Valdevez.

Anexos: 38179_Linha de Alta Tensao.docx

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38178 Olga Liliana Fernandes Codeço em 2020-07-24**Comentário:**

Não concordo com o risco gigante para a saúde de todos os habitantes por onde passa esta linha de muito alta tensão. Por favor, repensem nos benefícios que isto pode trazer (no meu ponto de vista, nenhum). Cada vez mais os aparelhos eletrônicos gastam menos, para quê mais linhas de alta tensão, barragens e afins????? Pensem na saúde de todos nós e no futuro dos nossos filhos. Cancelem essa ideia ridícula.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 38177 Liliana Neves em 2020-07-24**Comentário:**

Manifesto o meu repúdio pela passagem da linha de muito alta tensão nos Concelhos de Arcos de Valdevez e Monção pois tem elevados impactos ambientais e conforme vários relatórios atestam, pode provocar graves problemas de saúde, ameaçando a fauna e a flora das nossas montanhas, inclusive ameaçando a saúde dos gados que pastam em liberdade, nas nossas serras e que ficarão expostos aos malefícios desta linha.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 38176 Tania em 2020-07-24**Comentário:**

No seguimento a este projeto, deixo a minha opinião. Não há razão para a realização da construção do cabo de alta tensão em pleno terreno habitacional e arriscar a vida dos habitantes da área para uma necessidade que não é do interesse dos mesmos. O critério de número de população afetada ser utilizada para construção de uma torre de alta tensão não é válido, pelo simples facto de que uma vida não é mais nem menos importante do que o de 10 vidas, por exemplo. Assim sendo, uma construção deste tipo não deve ser feita numa área com menos ou mais população mas sim, de maneira que não afete ninguém. Tendo experiência semelhantes no passado, o valor a pagar no futuro será muito maior em indemnizações do que o gasto de uma torre numa área isolada.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Reclamação**Classificação:**

Observações do técnico:

ID 38175 Assembleia de Freguesia de Sistelo em 2020-07-24**Comentário:**

A Assembleia de Freguesia de Sistelo, em reunião no dia 27 de Junho de 2020, acordou por unanimidade um voto de repúdio à passagem da Linha Dupla de Ponte de Lima-Fonte Fria, Troço Português a 400kv por considerar ser prejudicial e ter vários impactos, conforme vai especificado nos documentos anexos.

Anexos: 38175_Scan(1).pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38174 Nathalie Afonso em 2020-07-24**Comentário:**

Eu, Nathalie Afonso, residente em Arcos de Valdevez, freguesia de Grade discordo e reclamo contra a passagem da linha de Alta tensão pois provoca doenças e patologias graves no ser humano, sendo que já tenho passagem de tensão em cima da minha casa.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38173 Nuno Rodrigues em 2020-07-24**Comentário:**

Passagem das linhas em perto de zonas habitacionais, apesar de todos os riscos de exposição a cargas eléctricas provadas por estudos científicos.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38172 Lucie afonso em 2020-07-24**Comentário:**

Eu jorge amorim reclamo e discordo com a passagem da linha de alta tensão no concelho de arcos de Valdevez freguesia de grade. A linha de alta tensão provoca doenças e patologias graves no ser humano. Considerado ainda mais grave visto que na zona da minha residência já passa uma zona de cabos de tensão.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38171 Freguesia de Sistelo em 2020-07-24**Comentário:**

A Junta da Freguesia de Sistelo, vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projeto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da Freguesia e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido. O documento anexo, está conforme aprovação por unanimidade na reunião ordinária da Junta da Freguesia no dia 4 de julho de 2020.

Anexos: 38171_Pronuncia Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português a 400KV.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38169 Mayerlitg Cruz em 2020-07-24**Comentário:**

Arcos de Valdevez está classificado como património cultural pela UNESCO, pelo que seria um crime colocar esta infraestrutura, criando alterações na paisagem e, ainda, consequências na saúde dos moradores nas zonas afetadas.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Reclamação**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 38168 BARCOVEZ - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA em 2020-07-24**Comentário:**

O projeto em consulta: "Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV", pelo seu traçado e tendo em atenção a sua própria estrutura deve merecer a respetiva reprovação ou discordância, uma vez que a mesma se aproxima em demasiado da Reserva Mundial da Biosféra existente nos concelhos de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, assim como prejudica a visibilidade que estes dois territórios tem ligados ao turismo de natureza e sustentável. Este projeto a ser executado será ruinoso para a ecónomia local e mesmo para a própria economia nacional muito assente no turismo e que vê aqui, com este traçado a eliminação de vários investimentos nas localidades. Por outro lado, este projeto não protege o interesse dos agricultores, assim como a própria economia familiar, podendo aqui gerar também várias fragilidades neste âmbito. Por outro lado, será dramático para estas áreas a intervenção ou aberturas de novos estrados, penetrando assim em solos protegidos, pela reserva ecológica nacional e zonas florestais, desvirtuando a paisagem e a fauna e flora existente nesta área. Além disto devemos ter presentes o facto de não estar provado que estas linhas são completamente inofensivas à saúde pública, logo e até que se consiga provar os efeitos das mesmas, deve o vosso sentido de responsabilidade se pronunciar desfavoravelmente ao presente projeto.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 38167 LUIS LOURO em 2020-07-24**Comentário:**

Exposição de motivos da Associação de Freguesias de direito Público do Vale do Mouro no âmbito do processo de consulta pública sobre o projecto "Linha Dupla Ponte de Lima - FonteFria, troço português, a 400KV.

Anexos: 38167_exposição consulta pública linha dupla ponte de lima.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38166 Maria do Rosário Severim de Morais Machado Cruz em 2020-07-24**Comentário:**

Venho por este meio de consulta pública, mostrar a minha discordância para a instalação da Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria dado considerar que esta é deletéria para a saúde humana e um atentado ambiental com sério prejuízo económico em zonas com actividades ligadas ao turismo de natureza.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38165 Albertina Morais Amorim Machado Cruz Fonseca em 2020-07-24**Comentário:**

Num concelho que está classificado pelas boas práticas ambientais e que tem como estratégia de desenvolvimento a aposta no turismo da natureza, onde está instalado o unico Parque Nacional do país (Parque Nacional da Peneda Gerês), que é procurado por visitantes dos diversos quadrantes do mundo e com Sistelo o pequeno Tibete Portugues classificado como Monumento Nacional da Paisagem Cultural bem como a classificação pela UNESCO como Reserva Mundial da Biosfera, será um prejuízo enorme para os Arcuenses e para o Pais a construção de uma infraestrutura deste tipo pelos danos irreversiveis que vai causar na paisagem, na economia e no equilibrio ambiental e será deitar abaixo todo enorme trabalho que os nossos pais e avós realizaram ao longo de décadas. Por isso o meu repúdio ao projeto da Linha de Muito Alta Tensão. Albertina Morais Amorim Machado Cruz Fonseca

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38164 Baldio de Rebordões-Souto em 2020-07-24**Comentário:**

A Mesa da Assembleia do Baldio de Rebordões-Souto, no concelho de Ponte de Lima vem pelo presente manifestar a sua total discordância com a definição do corredor preferencial para a Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV, nomeadamente no que diz respeito ao Troço T2

Anexos: 38164_ConsultaPublica_PortalParticipa_Oficio_signed.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38163 Philip Beck em 2020-07-24**Comentário:**

Sou habitante da uniao de freguesias de Grade e Carralcova. Nao considero que esta construcao possa beneficiar os habitantes desta freguesia. Pode até, na minha opiniao, afectar a sua saude e danificar a natureza envolvente da Aldeia. Está a ser desenvolvida a possibilidade de se realizar um projeto de sustentabilidade Ambiental nesta freguesia. Considero a construcao desta linha uma ameaca para o projeto, pois nao tem nada de sustentável, nem de Ambiental. Sendo assim, opino que sou contra a construcao desta linha dupla.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38162 Miguel Lecoq em 2020-07-24**Comentário:**

Exmos. Srs. Após a análise do documento "02-T2017-186-01-01-EIA-VOL.II-RS-LPL.FF" que diz respeito ao ESTUDO PRÉVIO, ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL e VOLUME II – RELATÓRIO SÍNTESE do projecto "Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fría (Espanha), troço português, a 400 kV", existem uma série de questões que devem merecer a V. consideração, designadamente: - tendo em conta a dimensão do projecto e a extensa área que vai afectar, o trabalho de campo foi insignificante e insuficiente, não permitindo a recolha de dados de forma abrangente e sistemática, de modo a caracterizar as populações das principais espécies da fauna e da flora da área de estudo; - o pouco trabalho de campo efectuado apresenta muitas limitações, quer naquilo que diz respeito ao esforço de amostragem, quer naquilo que diz respeito à representatividade sazonal, não tendo sido abrangida uma das épocas mais importantes do ano – a Primavera, altura do período reprodutor de grande parte das espécies –, durante a qual estão presentes na área de estudo diversas espécies com estatuto de conservação desfavorável a nível nacional e internacional; - uma das obras de referência consultadas – o Atlas das Aves Nidificantes em Portugal (Equipa Atlas, 2008) – cujos trabalhos de campo terminaram em 2005, está obviamente desactualizada, pelo que seria no mínimo exigível

que fosse efectuado trabalho de campo dirigido a este grupo faunístico durante o período reprodutor (Primavera e Verão); - em nenhuma secção do documento está claramente referido que todos os trabalhos que impliquem a gestão, decote, remoção, limpeza, corte, abate ou destruição da vegetação, como a abertura da faixa de servidão da linha eléctrica, a abertura de acessos, a instalação dos apoios/postes eléctricos ou a implantação de estaleiros, sem a estes se limitar, deverão ocorrer fora do período reprodutor das espécies presentes, durante todas as fases de implementação do projecto; - medidas de compensação, como a recuperação de povoamentos de espécies de folhosas autóctones ou a gestão do habitat de espécies importantes do ponto de vista ecológico, para referir apenas algumas, não estão previstas no projecto, sendo incompreensível esta situação tendo em conta a dimensão do projecto e o seu impacto num considerável conjunto de taxa; - a compensação pelas perdas patrimoniais ligadas ao impacto (intrusão) visual da linha eléctrica e infraestruturas associadas (e.g. apoios) não é referida nem considerada. A construção de uma linha eléctrica desta natureza constitui um factor importante de desvalorização da propriedade privada (e.g. terrenos, moradias, etc.) que deverá ser tida em consideração e devidamente compensada, tendo em conta a previsível desvalorização que o património terá com a implementação do projecto. Os melhores cumprimentos, Miguel Lecoq

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38161 Município de Monção em 2020-07-24

Comentário:

Pronúncia desfavorável do Município de Monção

Anexos: 38161_Pronuncia_Município Monção.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38160 Município de Melgaço em 2020-07-24

Comentário:

Em anexo pronúncia do Município de Melgaço, com a deliberação do órgão executivo, sobre a discordância relativamente ao projeto "Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, troço português, a 400 kV" - AIA3295

Anexos: 38160_Pronúncia MMelgaço - AIA3295.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38159 Freguesia de Arcozelo em 2020-07-24**Comentário:**

Acácio João Lopes Fernandes na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Vila de Arcozelo, vem por este meio, em representação da Freguesia, de todos os Arcozelenses bem como em seu nome pessoal apresentar reclamação/ sugestão relativa à Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fria, troço Português, a 400Kv. Ora presentemente encontra-se para consulta e participação pública o presente processo no sentido de que após análise do mesmo possa haver a pronúncia por parte dos “lesados” com quem todo este processo possa de alguma forma interferir, seja a nível ambiental, patrimonial, de saúde pública, dentro de muitos outros. Foram analisados os traçados, a cópia da implantação do corredor na Freguesia e afixados para divulgação pública. Foi consultada a plataforma <http://participa.pt/>, verificada a legislação que de um modo geral faz parte integrante de todo este processo que não é de todo novo, no entanto muito técnico, excessivamente burocrático e que carece de inúmeras sessões e esclarecimentos junto das Pessoas e Instituições que as representam, o que nos parece não ter sido feito, pelo menos com a importância que o assunto merece. Em suma trata-se de um processo megalómano de uma envergadura única e com interesses económicos que carece de cuidados especiais e um tratamento cuidadoso. Faz todo o sentido que sejam envolvidos e ouvidos particulares e Instituições que terão obrigatoriamente de interferir e participar pelas inúmeras razões que são conhecidas por todos. Atendendo à conjuntura atual em que se encontra o país e o planeta, e na impossibilidade de tentar junto das populações ouvir as suas opiniões e anseios, a Junta de Freguesia irá agir em conformidade com os interesses da população de Arcozelo. Assim, e conforme recomendação por parte do Governo da qual também partilhamos, a Resolução da Assembleia da Republica n.º 216/2018 de 31/07/2018 recomenda a suspensão de todo este processo sem que antes sejam dados a conhecer os impactes que uma estrutura deste tipo possa trazer, nomeadamente na saúde da População. Também outros estudos, nomeadamente da OMS, fazem referência a possíveis aumentos e surgimento de casos do foro Oncológico e outros problemas de saúde, pelo que defendemos e recomendamos uma precaução redobrada no tratamento de matéria que envolva todo este processo. O n.º 2 da aludida Resolução faz referência a Barcelos e a Ponte de Lima, sendo que deverá ser feita a suspensão até que sejam conhecidas e devidamente divulgadas as conclusões do estudo. Achamos que deverão as Juntas de Freguesia juntamente com as Populações no seu todo, e em particular a Freguesia da Vila de Arcozelo receber as informações e conclusões do estudo de Impacto Ambiental que possam ser afetadas pelas proximidades relativamente ao traçado e zonas habitacionais. Pelo exposto anteriormente a Junta de Freguesia da Vila de Arcozelo solicita esclarecimentos relativos: - Sendo um “tema” delicado, muito técnico e com enorme impacto na qualidade de vida das populações. - Não tendo sido feita a devida divulgação e apresentação das necessárias sessões públicas para os devidos esclarecimentos. Haverá ou não prorrogação e alargamento dos prazos para consultas e esclarecimentos? Uma vez feita referência a alternativas, nomeadamente à realização de estudo sobre a possibilidade

alternativa da colocação subterrânea dos cabos da linha de muito alta tensão. Está ou não a ser ponderada ou mesmo na agenda esta possibilidade, atendendo a que a Resolução da Assembleia da República n.º 216/2018 de 31/07/2018 assim o recomenda. A Junta de Freguesia da Vila de Arcozelo da análise efetuada entende ser o traçado T07 a melhor alternativa. - Menor área a ocupar - Menor percurso a percorrer - Trajeto mais direto - Menor impacto visual - Menor interferência com áreas habitacionais e populacionais Relativamente ao traçado T08, somos a informar que esta Freguesia é CONTRA, pelo que vem aqui dar parecer DESFAVORÁVEL. - Maior área a ocupar - Maior trajeto a percorrer - Trajeto menos direto - Maior impacto visual - Maior interferência com áreas habitacionais e populacionais A Junta de Freguesia da Vila de Arcozelo estará atenta e dentro das possibilidades de que dispõe ira interceder no sentido de salvaguardar a qualidade de vida das suas populações. O Presidente da Junta de Freguesia Acácio João Lopes Fernandes

Anexos: 38159_Alta tensão Reclamação.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38158 União das Freguesias da Ribeira do Neiva em 2020-07-24

Comentário:

Eximo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, Envio em anexo o nosso parecer desfavorável ao traçado da linha aérea dupla pela União de Freguesias da Ribeira do Neiva. Atentamente, Carlos Manuel da Rocha Machado (Presidente da UF da Ribeira do Neiva)

Anexos: 38158_OFI2007006CM - Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, troço português, a 400kv.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38157 Município de Ponte da Barca em 2020-07-24

Comentário:

Exmo (s). Sr (s) Remetemos, em anexo, o contributo deste Município, em relação à consulta "Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV", manifestando a nossa total oposição. Com os melhores cumprimentos, Município de Ponte da Barca

Anexos: 38157_Final_Parecer Estudo prévio Impacte Ambiental Linha MAT.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38156 Sara Cunha em 2020-07-24**Comentário:**

Não concordo

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38155 Jorge Saraiva de Barros em 2020-07-24**Comentário:**

A ser tem que ser visto e informado a toda uma população antes sequer de actuar. Convém também a população ter noção de tudo que isto envolve. Desde dinheiros, como os fins que isto terá.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38154 União das Freguesias de Anhões e Luzio em 2020-07-24**Comentário:**

Pronuncia por discordância da União de Freguesias de Anhões e Luzio

Anexos: 38154_Pronuncia Freguesia Anhões e Luzio.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38153 Vasco Croft em 2020-07-24**Comentário:**

Caros senhores, Junto segue anexo com exposição. Cumprimentos Vasco Croft

Anexos: 38153_2020-07-23 - Linha de alta tensão consulta publica.docx

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38152 Marta Morais em 2020-07-24

Comentário:

Sou contra esta linha de alta tensão.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38151 PAULO GAMEIRO em 2020-07-24

Comentário:

Não aceito !

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38149 Maria Pereira em 2020-07-23

Comentário:

Não concordo,. pelo grande impacto que terá na paisagem e pelas consequências nefastas na saúde, na fauna e no ambiente

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38148 Fernando João Fernandes Fonseca em 2020-07-23**Comentário:**

Ver ficheiro em anexo

Anexos: 38148_Linha de Muito Alta Tensão.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38147 Junta de Freguesia de Anais em 2020-07-23**Comentário:**

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, A Junta de Freguesia de Anais, Concelho de Ponte de Lima, vem pelo presente expor o seu descontentamento com a passagem da Linha Dupla de Alta Tensão, apresentando para o efeito um abaixo-assinado da população desta Freguesia. Considerando que: - As linhas de Alta Tensão e de Muito Alta Tensão expõe a população a campos magnéticos, elétricos e eletromagnéticos, com efeitos negativos muito graves sobre a saúde; - Os projetos de construção de linhas de Alta Tensão e Muito Alta Tensão e as linhas de transporte e distribuição de eletricidade de Alta Tensão e Muito Alta Tensão produzem efeitos significativos no ambiente; - Existem alternativas economicamente viáveis ao traçado da linha de transporte e distribuição de eletricidade de Alta Tensão e Muito Alta Tensão; os habitantes da freguesia de Anais, concelho de Ponte de Lima abaixo assinados estão CONTRA a construção de novas linhas, instalações ou equipamentos de transporte e distribuição de eletricidade de Alta Tensão e de Muito Alta Tensão cujo traçado se localiza junto a infraestruturas sensíveis, nomeadamente edifícios residenciais e moradias destinadas a residência permanente.

Anexos: 38147_ABAIXO ASSINADO LAT.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38146 Maria Isabel Araújo Veloso Silva em 2020-07-23**Comentário:**

Não concordo visto que atravessa zonas ecológicas muito importantes, nos limites do PNPG, com uma fauna única, constituída por vários exemplares nativos, entre os quais, alguns que só existem nesta região. Ora a passagem das linhas constitui uma grave ameaça à vida dos mesmos bem como um forte desestabilizador do modo de vida das populações. `Terá um forte impacto ambiental e na saúde das pessoas.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38145 Dalila Brandão em 2020-07-23

Comentário:

Sou contra. Primeiro vai afectar à biodiversidade . Segundo a saúde dos habitantes. Terceiro a paisagem. A melhor solução era enterrar os fios.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38144 Fernando Gomes em 2020-07-23

Comentário:

Impacto negativo na natureza aonde o turismo é forte factor econômico

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38143 Ricardo Antonio Soares Sequeira i em 2020-07-23

Comentário:

Evitem passar essa linha de alta tensão junto a casas...nao tornem o progresso de uma região no retrocesso ou empobrecimento a nivel ambiental de outra.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38142 sandra maria pereira pires barreira em 2020-07-23**Comentário:**

Boa tarde, Aproveito a oportunidade para manifestar o profundo desagrado com mais um atentado ao território do Alto Minho. É inqualificável aquilo que estão a fazer e o que estão a hipotecar. O projeto de traçado desta linha dupla de alta e muito alta tensão de 400 kv incide em áreas de valor incalculável e extremamente sensíveis, como é o Parque Nacional Peneda-Gerês, áreas da Rede Natura 2000, sítios de Importância Comunitária e monumentos nacionais de paisagem cultural. O elevado impacto da instalação de uma linha de muito alta tensão revelam um profundo desrespeito pelo património cultural que é de todos e é também das gerações futuras. Não podem continuar a lesar o património desta forma tão desrespeitosa, sem sequer esclarecerem as autarquias envolvidas e a população local. O Alto Minho merece outro tratamento e alternativas que não ponham em causa as actividades que ali se desenvolvem.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 38141 Rosa Silva em 2020-07-23**Comentário:**

A discordância prende-se com o facto de uma elevada área geográfica do Minho ser afetada. Esta área compreende espaços da Rede Natura 2000, ou seja, espaços e paisagem que deveriam ser preservados. Entre eles encontra-se Sistelo, recentemente reconhecido como um momento natural pela Unesco e, como tal, incluído na sua Reserva Mundial da Biosfera. A que se juntam outras áreas classificadas/protegidas como as Serras da Peneda e do Gerês, os rios Minho e Lima, o Corno do Bico. De que serve identificarmos áreas protegidas, se não as protegemos?! A análise de risco para a saúde pública das populações afetadas é vaga. Num momento em que se discute o futuro do planeta e se buscam formas de produção e energia mais limpa, não faz qualquer sentido destruir floresta e habitat de várias espécies e manchar uma paisagem em prol de interesses económicos que em nada ou quase nada beneficiarão as populações afetadas. No século XXI, o facto de um projeto interferir e afetar áreas protegidas deveria ser factor primordial para a sua não execução. Com a pandemia da COVID-19, tem-se verificado que quanto mais destruímos áreas naturais e habitats, quanto menos soubermos coabitar com os seres vivos, mais seres afetados. Assim, estamos no momento de fazer diferente, de nos valorizarmos e não deixarmos que os interesses económicos se sobreponham.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 38140 Paulo Lopes em 2020-07-23**Comentário:**

Totalmente contra esta linha, vai destruir paisagem e prejudicar muitas populações

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38139 Carlos Vilão em 2020-07-23**Comentário:**

Isso desnaturaliza a paisagem, sem mencionar os problemas de saúde relacionados às linhas de tensão muito alta! é por isso que digo não !!!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38138 Sofia Torres em 2020-07-23**Comentário:**

Não concordo com a colocação desta linha porque terá efeitos muito negativos a nível ambiental.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38137 Freguesia de Refóios do Lima em 2020-07-23**Comentário:**

Reclamação da Junta de Freguesia de Refóios do Lima - "Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português, a 400KV.

Anexos: 38137_Documentos_processo.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38136 Freguesia de Penso em 2020-07-23**Comentário:**

Ex.mos Senhores Verificamos que sobre a área da freguesia de Penso recai um traçado para a implantação da infraestrutura elétrica de linha dupla trifásica, de muito alta tensão, entre a subestação de “Vila Fria”, em Ponte de Lima e a rede elétrica de Espanha (REE). Esta passagem, a confirmar-se, trará efeitos extremamente nefastos a todos os níveis à freguesia, desde saúde pública que poderá afetar a população residente, o despovoamento dos lugares confinantes, as propriedades que se tornaram autênticos "barris de pólvora", pois ficaram ao abandono, a economia do interior que tanto trabalho dá aos executivos para as sustentabilidades das nossas populações, etc. Isto esta a criar uma revolta tal que apesar de estarmos numa fase pandémica várias foram as pessoas que vieram ter com este executivo para levar a efeito, novamente, um abaixo-assinado contudo optamos por não correr riscos, pois consideramos que tal facto poderia ser uma cadeia de contaminação de COVID-19. Contudo recordamos que já em 2014, no último estudo de impacte ambiental na pronuncia efetuada por esta Junta de Freguesia tivemos oportunidade de juntar um abaixo-assinado onde participaram mais de 90% da população ativa da freguesia.

Anexos: 38136_Exposicao_APA_EIA_LINHADUPLA.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38135 Tânia Lourenço em 2020-07-23**Comentário:**

Exmos(as) srs(as) Apresento a minha discordância neste projeto por colocar em risco a saúde pública; estar junto a aglomerados populacionais, espaços agrícolas e turismo. Cumprimentos
Patrícia Lourenço

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38134 Câmara Municipal de Arcos de Valdevez em 2020-07-23**Comentário:**

Exmos.(as) Senhores(as) Encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, Dr. João Manuel Esteves, de apresentar Pronuncia Desfavorável, aprovada por unanimidade, em Reunião de Câmara de 17 de julho de 2020, sobre o Projeto da Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português a 400 kv, Com os melhores cumprimentos. Tânia Lourenço Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação

Anexos: 38134_pronuncia AVV.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38133 Francelina Fernandes em 2020-07-23**Comentário:**

Sou contra à linha dupla de muita alta tensão.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38132 Angelo Cardoso em 2020-07-23**Comentário:**

Mais uma serie de linhas de muito alta tensão que atravessará uma região que já possui um numero consideravel de linhas elétricas e que contribui para o attado no desenvolvimento turístico e economico da região já que toda essa area está abrangida pela rede natura e parque nacio al Peneda Gerês.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38131 ACRD de Miranda em 2020-07-23**Comentário:**

Discordamos desta iniciativa pelos impactos ambientais que pode causar.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38130 David Manuel Soares da Silva em 2020-07-23**Comentário:**

Um crime para a belíssima paisagem e saúde de todos

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38129 Alexandrina Cunha em 2020-07-23**Comentário:**

Discordo desta iniciativa pelo impacto ambiental que pode originar.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38128 Rúben em 2020-07-23**Comentário:**

Altamente prejudicial a nível de qualidade de vida e não potencialização de uma única paisagem natural como a que vai atravessar. Um crime ambiental contra uma paisagem e todo ecossistema que nela vive.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38127 André em 2020-07-23**Comentário:**

Não concordo, estragar a paisagem, mais veneno para o ecossistema, colocar as pessoas doentes só vejo contras e nada favorável, apenas é favorável a quem vai encher os bolsos.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38126 Nelson dias em 2020-07-23**Comentário:**

Nao deveria ser feito uma coisa de enorme impacto ambiental.. o povo nao tem direito a voto?!! Os estão os nossos governates a nos apoiar estas reservas biologicas!!!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38125 Sandra Casanova em 2020-07-22**Comentário:**

Acho que deviam ser prestados mais esclarecimentos á população sobre esta linha de alta tensão e os riscos para a população.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38124 Bruno Saraiva em 2020-07-22**Comentário:**

Discordo por completo com a proposta supracitada.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38123 Domingos Marques em 2020-07-22**Comentário:**

Este projecto poderá vir a prejudicar ainda mais o nosso concelho, já severamente martirizado pelo enorme número de linhas de muito alta e alta tensão existentes, com impactos das radiações eletromagnéticas para a saúde pública, assim como agravar a alteração da paisagem única do nosso território onde o turismo de natureza assume cada vez mais um cada vez maior. Existem muitas zonas agrícolas, muitas zonas rurais previstas neste traçado que devem ser poupadas da exposição aos campos magnéticos gerados por estas linhas, um fator que vem contribuir para “desertificação” das localidades interiores!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38122 ACHLI - Associação de Conservação do Habitat do Lobo Ibérico em 2020-07-22**Comentário:**

Exmos. Senhores, Vimos este meio enviar a participação da ACHLI - Associação de Conservação do Habitat do Lobo Ibérico na consulta pública da “Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV”. A participação é realizada através de ofício da ACHLI nº PG1/C088/2020 (ACHLI_PG1_C088_2020.pdf) e respetivo anexo (Anexo_ACHLI_Travasso2020.zip), que seguem anexos no ficheiro ACHLI_PG1_C088_2020.zip. Agradecemos a atenção dispensada. Com os melhores cumprimentos, Pela ACHLI

Anexos: 38122_ACHLI_PG1_C088_2020.zip

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38121 Nuno Leão em 2020-07-22**Comentário:**

É totalmente desadequado tendo em conta a natureza do território em questão.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38113 Freguesia de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá em 2020-07-21**Comentário:**

Em face destas considerações e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e suas populações a Junta de Freguesia de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá, vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projecto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da sua Freguesia e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido.

Anexos: 38113_Pronuncia.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38111 FREGUESIA DE GRADE E CARRALCOVA em 2020-07-21**Comentário:**

SEGUE EM ANEXO PRONUNCIA DESFAVORÁVEL AO PROJETO POR PARTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GRADE E CARRALCOVA, DO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ E RESPETIVA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA.

Anexos: 38111_SCAN_20200721_203011263.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38099 Michael Brito da Silva em 2020-07-21**Comentário:**

Venho por este meio apresentar a maior das discordâncias face à proposta de Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), não contempla todos os impactos diretos ou indiretos que afetam tanto a saúde das populações, como toda a comunidade biótica envolvente. Estamos a falar de percursos que influenciam e incidem num valor incalculável e extremamente sensível, como o Parque Nacional Peneda-Gerês, áreas da Rede Natura 2000, Sítios de Importância Comunitária e monumentos nacionais de Paisagem Cultural. Falamos de Municípios na sua predominância rurais que vivem predominantemente do setor primário e do Turismo de Natureza, dado o elevado valor paisagístico em que se inserem e por isso, dependem intrinsecamente do meio que os rodeia. A prosseguir-se com a nova ligação, todos estes setores, toda a diversidade envolvente que tanto caracteriza a região Minhota fica exposta aos impactos claramente negativos que estes "monstros" significam. Termina a minha participação com um apelo a que seja considerada a possibilidade de um estudo que avalie a possibilidade da colocação subterrânea dos cabos da linha elétrica. Atentamente, Michael Silva

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38096 Pedro Cerqueira em 2020-07-21**Comentário:**

Falando mais especificamente do troço que passa na freguesia de Anais-Ponte de Lima e apesar de não estar convencido da real necessidade desta infraestrutura para a população em geral, além de haver vários estudos que apontam efeitos nefastos para as pessoas que habitam próximo destas linhas, venho DISCORDAR POR COMPLETO deste, visto passar num local com bastante aglomeração habitacional e onde vai aumentar profundamente a "poluição visual" na freguesia! Apesar de ser contra o projeto, mas se for para avançar, devia alterar o trajeto para minimizar os efeitos lesivos na população desta freguesia de Anais. Havendo outras opções não tanto prejudiciais para as pessoas!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38095 Kevin Costa em 2020-07-21

Comentário:

Contra

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38094 Henrique Luz Rodrigues em 2020-07-21

Comentário:

Junto anexo ficheiro relativo ao projecto de Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fria, Troço Português, a 400 kV que se encontra em Consulta Pública.

Anexos: 38094_APA.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38092 Ana Luísa Dias Amorim em 2020-07-21

Comentário:

Não concordo

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38087 Iuri ferreira em 2020-07-20**Comentário:**

Deixem de ser edison's s passem a ser mais tesla's...

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38085 CDS Arcos de Valdevez em 2020-07-20**Comentário:**

O Grupo Municipal do CDS de Arcos de Valdevez, apresentou uma moção na reunião de 26 de Junho de 2020, de oposição à passagem da Linha de Muita Alta Tensão no concelho de Arcos de Valdevez. Esta moção foi votada por unanimidade, a que se juntaram moções apresentadas pelos Grupos Municipais do PS e PSD. Esta posição do Grupo Municipal do CDS está em concordância com a Concelhia de Arcos de Valdevez que também se opõe a este projecto. Anexamos a moção apresentada pelo Grupo Municipal do CDS na Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, aprovada por unanimidade.

Anexos: 38085_Linha de Muito Alta Tensão Moção.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38082 Albertina Rosa Pontes Pereira Sarramalho em 2020-07-20**Comentário:**

Não estou d'acordo com a passagem da linha de alta tension no meu concelho e ainda menos pela passagem dessa mesma linha na minha freguesia ! Acho que já chega de poluição visual nesta zona de turismo ambiental e que ainda por cima não vai trazer nenhum beneficio ás populações ,muito pelo contrario. Para os decidores deste projeto : parem com a corrida ao cada vez mais e maior, para engordar as multinacionais. ,deixem as populações em paz .

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38081 Patricia Pereira Sarramalho em 2020-07-20**Comentário:**

Hoje em dia é uma aberração querer passar linhas de alta tensão no meio de aldeias povoadas e ainda por cima numa zona cujo turismo ambiental tem sido desenvolvido nos últimos anos. Não aportam nenhuma mais valia aos habitantes muito pelo contrario. Todos sabemos que as linhas de alta tensão provocam problemas de saúde que podem ser muito graves para os residentes. Estou completamente em contra de este projeto que só aportará a destruição da nossa paisagem Arcuense reconhecida nacionalmente e internacionalmente. E ainda mais sabendo que esta linha passará por trás da casa dos meus pais. Já é tempo em 2020 ter mais consideração para com a natureza do nosso belo pais e os vossos cidadãos. Já é tempo de tomar decisões políticas e económicas que permitem criação de valor para todos, e não só dinheiro no bolso de alguns e destruição do meio ambiente e de bens para outros.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 38080 Inês Rocha em 2020-07-19**Comentário:**

Boa noite, gostava de demonstrar o meu desagrado com o projeto em causa, uma vez que dois dos traçados previstos passam na Freguesia de Brandara, concelho de Ponte de Lima, que já foi penalizada com a passagem de outras infraestruturas, nomeadamente, com a passagem da autoestrada e da via rápida. Além disso, terá um impacto negativo por passar perto de habitações, de linhas de água, de zonas com direito de passagem, de áreas agrícolas e vai afetar toda a população, a qualidade dos alimentos produzidos no quintal/campo, a saúde dos habitantes e a qualidade de vida devido à exposição a radiações. Cumprimentos

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 38077 Maria Eva Pereira Dias Amorim em 2020-07-19**Comentário:**

A instalação desta linha, dupla, de Muita Alta Tensão, vai prejudicar fortemente os municípios que atravessa, mesmo com as compensações que possam chegar a alguns temporariamente. Vai afectar negativamente o turismo, porque atravessa zonas sensíveis, nomeadamente as Reservas da Biosfera e Rede Natura 2000, actualmente com grande procura. A criação deste corredor vai alterar a paisagem por um tempo indeterminado, pondo em causa esses valores naturais que são procurados pelo novo turismo, que tem crescido no Alto Minho. Os benefícios para a REN não são justificação para os prejuízos das populações destes concelhos, mesmo que alguns dos afectados tenham compensações.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38074 Junta de Freguesia de Cabreiro em 2020-07-19

Comentário:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente. No âmbito do processo de Consulta pública enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que o republica, vem a Junta de Freguesia de Cabreiro pronunciar-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV. A Junta de freguesia de Cabreiro do Concelho de Arcos de Valdevez apresenta as seguintes considerações: a) Existe uma preocupação generalizada da população desta freguesia quanto aos eventuais efeitos negativos desta linha de Alta tensão para a saúde humana. O estudo não esclarece como está acautelada esta matéria pelo que é legítimo o alarme público que existe junto da população desta freguesia. b) As alternativas apresentadas no presente estudo, tem um dos canais coincidente com o troço 38-B do anterior EIA (Eixo da RNT entre “Vila do Conde”, Vila Fria B” e a rede elétrica de Espanha a 400 KV), bem como um outro canal agora identificado por “trecho 5”. Em ambos os canais existem habitações e áreas agrícolas pelo que mantemos a posição que assumimos relativamente ao último estudo e que é de nos opormos à passagem desta linha de 400 KV tal pelos motivos que agora referimos: o Ambos os canais atravessam espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de protecção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo que ficam assim inviabilizados. o Qualquer das alternativas choca com a classificação de Reserva da Biosfera pela UNESCO, cuja mais-valia, não aceitamos ser posta em causa com a passagem desta linha de Alta Tensão. o Em qualquer das alternativas serão inutilizadas áreas florestais cuja importância para a economia local são significativas. o São atingidos valores do património construído desta freguesia que reportamos de elevada importância e que com a passagem desta linha de Alta Tensão ficam gravemente prejudicados. o A execução desta linha provocará a abertura de acessos que irão inutilizar terrenos agrícolas e florestais essenciais para a economia local, já de si muito fragilizada, bem como desvalorizar os terrenos abrangidos pelo impacto paisagístico negativo que a sua passagem acarreta. o Por fim a instalação desta linha de alta Tensão irá prejudicar os direitos dos proprietários que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem. Conclusão: Em face destas considerações e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e suas populações a Junta de Freguesia de Cabreiro, vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projecto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da sua Freguesia e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido. Arcos de Valdevez, 19 de Julho de 2020. O Presidente da Junta de Freguesia de Cabreiro João Carlos Pereira Barbosa

Anexos: 38074_Pronuncia Alta-Tensão - Cabreiro.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38073 Freguesia de Sabadim em 2020-07-18

Comentário:

Boa noite, segue em anexo pronuncia desta junta de freguesia de Sabadim, Cumprimentos A Freguesia de Sabadim

Anexos: 38073_Pronuncia Linha Alta Tensão.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38072 Freguesia de Miranda em 2020-07-18

Comentário:

No âmbito do processo de Consulta pública enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que o republica, vem a Junta de Freguesia de Miranda pronunciar-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV. A Junta de Freguesia de Miranda, vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projeto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da sua Freguesia e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido.

Anexos: 38072_Linha de Alta Tensão.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38070 Álvaro Manuel Gomes Amorim em 2020-07-18**Comentário:**

A instalação Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, a 400 kV, é um projecto que vai prejudicar fortemente as populações afectadas pelo corredor selecionado, seja ele qual for, quer em termos ambientais, quer de saúde pública ou de estratégia económica. É negativo para o meio ambiente, pondo em causa a manutenção de algumas espécies em áreas classificadas e a classificar e pela quantidade de espécimes de espécies vegetais autóctones que vai ser necessário eliminar. É negativo para as populações que tem de permanecer nas imediações das linhas de Muita Alta Tensão, quer porque tenham lá as suas habitações quer porque tenham de trabalhar os terrenos agrícolas que são a sua fonte de subsistência. É negativo para a política do município em que o turismo é uma das áreas estratégicas de desenvolvimento e desta forma se vê privado de uma significativa área de potencial interessa turístico.

Anexos: 38070_Participacao EIA Álvaro_signed.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38068 junta rio de moinhos arcos de valdevez em 2020-07-17**Comentário:**

Pronuncia No âmbito do processo de Consulta pública enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que o republica, vem a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos de Arcos de Valdevez ,pronunciar-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV. A Junta de freguesia de Rio de Moinhos do Concelho de Arcos de Valdevez apresenta as seguintes considerações: a) Existe uma preocupação generalizada da população desta freguesia quanto aos eventuais efeitos negativos desta linha de Alta tensão para a saúde humana. O estudo não esclarece como está acautelada esta matéria pelo que é legítimo o alarme público que existe junto da população desta freguesia. b) As alternativas apresentadas no presente estudo, tem um dos canais coincidente com o troço 38-B do anterior EIA (Eixo da RNT entre “Vila do Conde”, Vila Fria B” e a rede elétrica de Espanha a 400 KV), bem como um outro canal agora identificado por “trecho 5”. Em ambos os canais existem habitações e áreas agrícolas pelo que mantemos a posição que assumimos relativamente ao último estudo e que é de nos opormos à passagem desta linha de 400 KV tal pelos motivos que agora referimos: o Ambos os canais atravessam espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de protecção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo que ficam assim inviabilizados. o Qualquer das alternativas choca com a classificação de Reserva da Biosfera pela UNESCO, cuja mais-valia, não aceitamos ser posta em causa com a passagem desta linha de Alta Tensão. o Em qualquer das alternativas serão inutilizadas áreas florestais cuja importância para a economia local são significativas. o São atingidos valores do património construído desta freguesia que reportamos de elevada importância e que com a passagem desta linha de Alta Tensão ficam gravemente prejudicados. o A execução desta linha provocará a abertura de acessos que irão inutilizar terrenos agrícolas e florestais essenciais para a economia local, já de si muito fragilizada, bem como desvalorizar os terrenos abrangidos pelo impacto paisagístico negativo que a sua passagem acarreta. o Por fim a instalação desta linha de alta Tensão irá prejudicar os direitos dos proprietários que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem. Conclusão: Em face destas considerações

e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e suas populações a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projecto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da sua Freguesia e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido. Arcos de Valdevez, 01 de Julho de 2020. O Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos. Luis Carlos Coelho Pinto

Anexos: 38068_parcer negativo muita alta tenção ponte de lima linha dupla.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38064 Freguesia de Rebordões-Souto em 2020-07-16

Comentário:

A Freguesia de Rebordões-Souto, do Concelho de Ponte de Lima, vem pelo presente e, na defesa dos interesses e da salvaguarda da qualidade de vida das suas populações manifestar a sua discordância com o projeto agora apresentado.

Anexos: 38064_ConsultaPublica_PortalParticipa_Oficio_signed.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38060 Marta Rodrigues Lazana em 2020-07-15

Comentário:

Junto segue apreciação do Turismo de Portugal, IP

Anexos: 38060_Ofº. nº. 17896 - APAmbiente.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38059 Junta de Freguesia de Aguiã em 2020-07-15**Comentário:**

Junta de Freguesia de Aguiã, vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projeto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da sua Freguesia e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido. Presidente da junta: Ricardo Coelho

Anexos: 38059_Pronuncia.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38054 José António Alves Amaral em 2020-07-14**Comentário:**

Das alternativas 3A, 3B, 3C, conforme fundamentação, muito bem elaborada, constante do respectivo Estudo de Impacte Ambiental. De referir que o ponto de encontro do Troço T6 com o início dos Troços T7 e T8, era já uma alternativa no anterior Estudo de Impacte Ambiental, o qual não se veio a verificar como tal, verificando-se a suspensão do processo em 2015. Assim, da conjugação do parecer dessa Comissão de 2015, com o EIA em apreço, só posso estar contra a passagem da Linha de Alta Tensão na freguesia de Refóios do Lima. Refóios do Lima, 14 de Julho de 2020 José António Alves Amaral

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38050 Empreendimentos Eólicos do Vale do Minho, S.A. em 2020-07-13**Comentário:**

Envio cópia da carta da empresa Ventominho - Energias Renováveis, S.A., enviada à APA no passado dia 10.07.2020, com algumas opiniões e sugestões sobre a Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, a 400 kV. Chamo especial atenção ao ponto 4 da referida carta, no qual se reclama a alteração do Troço 13 do projeto em apreço no local de interceção com a área de implantação do Sobreequipamento do Parque Eólico do Alto Minho I - 2ª fase, cujo estudo de impacte ambiental foi igualmente submetido ao procedimento de AIA. Obrigado.

Anexos: 38050_Carta Ventominho-APA 10jul2020.PDF

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38045 Miguel Cerqueira em 2020-07-12**Comentário:**

Ex.mo(a)s Sr(a)s, peço atenção ao documento em anexo. Cumprimentos, Miguel Cerqueira

Anexos: 38045_Exposição - APA.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38040 JUNTA DE FREGUESIA DE SENHAREI em 2020-07-15**Comentário:**

Pronúncia No âmbito do processo de Consulta pública enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que o republica, vem a Junta de Freguesia de SENHAREI pronunciar-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV. A Junta de freguesia de SENHAREI do Concelho de Arcos de Valdevez apresenta as seguintes considerações: a) Existe uma preocupação generalizada da população desta freguesia quanto aos eventuais efeitos negativos desta linha de Alta tensão para a saúde humana. O estudo não esclarece como está acautelada esta matéria pelo que é legítimo o alarme público que existe junto da população desta freguesia. b) As alternativas apresentadas no presente estudo, tem um dos canais coincidente com o troço 38-B do anterior EIA (Eixo da RNT entre “Vila do Conde”, Vila Fria B” e a rede elétrica de Espanha a 400 KV), bem como um outro canal agora identificado por “trecho 5”. Em ambos os canais existem habitações e áreas agrícolas pelo que mantemos a posição que assumimos relativamente ao último estudo e que é de nos opormos à passagem desta linha de 400 KV tal pelos motivos que agora referimos: o Ambos os canais atravessam espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de protecção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo que ficam assim inviabilizados. o Qualquer das alternativas choca com a classificação de Reserva da Biosfera pela UNESCO, cuja mais-valia, não aceitamos ser posta em causa com a passagem desta linha de Alta Tensão. o Em qualquer das alternativas serão inutilizadas áreas florestais cuja importância para a economia local são significativas. o São atingidos valores do património construído desta freguesia que reportamos de elevada importância e que com a passagem desta linha de Alta Tensão ficam gravemente prejudicados. o A execução desta linha provocará a abertura de acessos que irão inutilizar terrenos agrícolas e florestais essenciais para a economia local, já de si muito fragilizada, bem como desvalorizar os terrenos abrangidos pelo impacto paisagístico negativo que a sua passagem acarreta. o Por fim a instalação desta linha de alta Tensão irá prejudicar os direitos dos proprietários que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem. Conclusão: Em face destas considerações e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e suas populações a Junta de Freguesia de SENHAREI, vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projecto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da sua Freguesia e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido. Arcos de Valdevez, 15 de Julho de 2020. O Presidente da Junta de Freguesia de SENHAREI Miguel da Rocha Galvão

Anexos: 38040_Atta Junta.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38036 Freguesia de Cabaços e Fojo Lobal em 2020-07-11

Comentário:

Após a análise da planta de localização da linha dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português, a 400kV, verificámos que o traçado proposto interfere diretamente com parte da população desta freguesia, pelo que esta Junta de Freguesia não pode estar de acordo com a implantação do corredor tal como se apresenta na proposta. Sugerimos que a revisão do traçado tenha em conta a necessidade do seu afastamento da população da freguesia.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38034 Válder Gonçalves da Silva em 2020-07-10

Comentário:

Analisando sucintamente a documentação apresentada, fico com a sensação que o Estudo de Impacto Ambiental - EIA deste projecto, como em muitos outros, é apenas realizado porque a legislação determina e não como uma ferramenta que ajude os cidadãos a perceber de uma forma clara os impactos deste tipo de infra-estruturas para o meio ambiente, a paisagem e a saúde das populações afectadas. Este EIA no que se refere à saúde humana faz uma grande exposição sobre doenças e causas de morte das populações onde o projecto se insere, exposição essa que não tem qualquer tipo de relação com a instalação de linhas de muito alta-tensão. No que concerne aos impactos sonoros e das ondas eletromagnéticas, sendo estas últimas um grande potenciador de doenças de foro oncológico o ponto 5.11.5 apenas com 4 leves parágrafos apenas refere os valores limites para a exposição a campos eléctricos e magnéticos, não fazendo qualquer menção à expectativa das zonas que poderão ter um maior incremento de exposição a estes elementos. Importa realçar ainda que este projecto será uma grande machadada na paisagem das regiões, nomeadamente ao nível do impacto visual e destruição de fauna e principalmente de flora selvagem, flora essa que é o grande habitat da fauna selvagem típica da região minhota. Este tipo de projecto com esta envergadura não consegue minimizar os impactos após o início do funcionamento das linhas na fauna selvagem, pois ao mesmo tempo que os concelhos por onde passará a linha ao longo das últimas décadas tem diminuído na população humana, tem havido um ressurgimento de espécies faunísticas que reocupam muitos territórios após o abandono das populações. Este ressurgimento tem criando corredores para espécies migratórias de aves que utilizam muito a região do Minho para a entrada em Portugal,

corredores esses que não são objecto de localização específica mas sim da não colocação de obstáculos por parte do ser humano, sendo que esta linha se encontra muito próxima de Áreas Classificadas e também em concelhos como Ponte de Lima com grande variedade de fauna conforme o EIA o demonstra. Acrescento a este argumento para a não realização deste projecto o facto de o impacto visual, hoje em dia ter um grande valor económico para as populações residentes, quer ao nível da sua percepção de qualidade de vida, bem como até ao nível fiscal e desvalorização da propriedade. Ao mesmo tempo o turismo dos concelhos sofrerá impactos negativos, pois um dos grandes valores desta região são as suas paisagens de montes e montanhas verdes, a natureza que trazem bastantes turistas e principalmente estrangeiros que vêm admirar o estilo de vida quase folclórico da população desta região onde se insere o projecto, projecto esse que apenas destrói o valor acrescentado que hoje em dia são as paisagens minhotas, para satisfazer um mercado ibérico de electricidade que dá lucros apenas ao promotor do projecto, deixando as populações locais com os impactos negativos já referidos e dúvidas quanto à sua saúde para o futuro junto destas linhas, que apenas são para passagem de energia de Espanha para a região do Porto. No capítulo da necessidade de construção de uma nova linha para entrar em funcionamento em 2022 e face aos impactos da pandemia de COVID-19 na economia e no consumo de electricidade, não será mais viável reforçar a passagem deste tipo de linhas por corredores já existentes, com o uso de novas soluções técnicas evitando-se o retalho de mais concelhos e as destruições já referidas, visto este EIA fornecer informação que já existem corredores com linhas em funcionamento que podem ser utilizados nessa ligação. Em suma, apesar de o EIA parecer um estudo para a aprovação deste projecto, os impactos contabilizados aos níveis paisagísticos, na fauna e na flora, destruição de terrenos em reservas agrícola e ecológica e outros que não foram propriamente contabilizados ao nível económico, por exemplo ao nível do valor das propriedades bem como também ao nível da saúde humana das actuais e futuras gerações bem como a verdadeira necessidade de realização deste projecto como real mais valia para a região, venho demonstrar que enquanto cidadão morador de um concelho afectado pela implementação deste projecto estou contra o mesmo pelo seu elevado grau de dano que causará para as populações afectadas, desrespeitando-as ao nível da sua cidadania, da sua cultura e estilo de vida e também de direitos constitucionais e humanos, com o direito ao bom ambiente e à saúde, direitos esses que lhes serão negados desnecessariamente.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38033 Conceição Soares em 2020-07-10

Comentário:

Apreciado o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do eixo da Rede Nacional de Transportes (RNT) entre “Vila do Conde”, “Vila Fria B” e a rede eléctrica de Espanha, a 400 kV, não concordo e estou contra o atravessamento deste eixo pelo concelho de Monção, considerando que: 1 - Existem riscos para a saúde, 2 - Tem graves impactos económicos negativos: Desvalorização do território, muito significativa e não passível de minimização, em termos turísticos pelo forte impacto paisagístico; Desvalorização das propriedades, pela criação de uma servidão administrativa que se verifica ao longo de toda a linha e com uma largura total de 45 metros; No desenvolvimento das actividades económicas tradicionais, por exemplo as empresas instaladas que se veem condicionadas na sua actividade, principalmente as que se dedicam a actividades turísticas; Em caso de acidente, em particular causado por intempéries, há riscos graves para as

peças, animais, meio ambiente e património, podendo haver prejuízos significativos. 3 - O concelho de Monção iria ser grandemente afetado pela obra de construção desta linha de muito alta tensão: Mesmo se afastando dos núcleos urbanos a linha atravessará uma área muito grande de floresta, nomeadamente composta por pinheiro e carvalho, incluindo sobreiros, árvore nacional protegida por lei; As povoações das Freguesias atravessadas pelas linhas serão afetadas, em termos de incomodidade provocada pelo aumento do tráfego de veículos pesados, durante a fase de construção e manutenção das linhas; O concelho teria prejuízos muito superiores ao benefício que a linha poderia trazer, as comunidades atravessadas pelo projeto proposto, principalmente as do interior rural, em absolutamente nada beneficiam com o projeto. 4 - Tem forte impacto negativo em termos hidrográficos: Atendendo à extensão da área de intervenção, e à vasta densidade de linhas de água existentes, umas de caudal não permanente e outras de maior caudal, algumas delas poderão sofrer impactos negativos na fase de construção, nomeadamente aquando da beneficiação de caminhos e construção dos apoios que implicarão o seu atravessamento, afectação da vegetação ripícola e a erosão do solo com consequente transporte de partículas para as linhas de água;

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38031 Ricardo Lima em 2020-07-09

Comentário:

Antes de mais ressaltar que pese embora não seja contra o progresso sinto que esse mesmo não pode, muito menos hoje, ser levado a cabo à custa da natureza. Mas não apenas pelos aspectos "líricos" e de mera fruição estética, mas também o impacto económico que a delapidação da paisagem arrasta: Décadas da mesma resultaram numa alteração da paisagem que não só empobrece o que os olhos vêem mas também o que o bolso sente. O desgosto por ver paisagens milenares desaparecerem, ou pelo menos alterarem tão profundamente que já nem se reconhecem é um desgosto que embora haja sempre quem diga "é o preço que se paga" esquecem de mencionar que não é apenas esse o preço: a factura da electricidade não vai baixar, o ecossistema sai irremediavelmente maltratado, em alguns campos irreversivelmente, o turismo vê Torres de alta tensão surrupiar-lhe a possibilidade de existir. Por tudo isso e mais algum peço que reconsiderem a construção desta linha porque apenas violarão (ainda mais) parte do que é tesouro de todos, inclusive daqueles que nada mais vêem à frente sem ser o vil metal.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38029 Pedro Miguel Pereira Caldas em 2020-07-08**Comentário:**

Primeiro a saúde é o bem estar das pessoas.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38028 Franclim Sousa em 2020-07-08**Comentário:**

Este projeto coloca em risco a saúde das populações.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38027 Ricardo Fernandes em 2020-07-08**Comentário:**

Acho que a Interligação ao mercado internacional de eletricidade é importante, em particular quando se prevê uma maior procura no futuro, devido à redução do consumo de combustíveis fósseis. No entanto, acho que se deve maximizar a distância entre a linha e habitações. Deve também existir compensação par as freguesias (e suas populações) por onde a linha passa.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 38026 Duarte da Silva Calheiros em 2020-07-08**Comentário:**

Exmos Srs, venho discordar em completo com a linha de alta tensão que está em análise, pelo impacto de descaracterização ambiental e paisagístico que terá no ambiente, paisagem, populações em que será implementada. Numa altura que se o confinamento demonstrou que a modelo de habitação nas cidades está esgotado e em que as populações devem recorrer ao meio rural para viver, e em que se tenta combater a desertificação este genero de projectos vem afastar as populações do meio rural e das aldeias, pelo impacto supra referido.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 38025 FERREIRA DE SOUSA Simon em 2020-07-08**Comentário:**

Qual impacto sobre a saude, sobre os animais, sobre a natureza ? Uma tensão de 400 000 volts com as ondas electromagneticas sobre os organismos, desculpe mais isso tem efeitos em longo prazo. Depois, os poucos cantinhos que temos de natureza pura, são estragados com os pilares e os cabos as vistas :- (D'aqui à 100 anos, o nem isso, os nossos netos(as) so vão ter uma lixeira e poluição à vista :- (

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 38024 Océane Augusto em 2020-07-07**Comentário:**

Esta linha irá destruir todo o charme ambiental das freguesias, afetando mesmo freguesias em desenvolvimento turístico com alto potencial. Irão afetar os ecossistemas destas regiões que são tão protegidos.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 38023 Luciano Amorim em 2020-07-07**Comentário:**

Sou habitante do concelho de Ponte da Barca. A vossa opção é construir uma nova linha ao lado da já existente? Discordo completamente. O impacto visual da linha existente é já demasiado significativo, ora então uma outra ao lado e com maior envergadura é de todo o que não desejo. Sou a favor do desenvolvimento mas neste caso não sou a favor do troço que atravessa Ponte da Barca, ate porque irá atravessar bem perto da entrada do PNPG deste concelho, o qual se está a desenvolver através do turismo de natureza.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 38022 Joana em 2020-07-07**Comentário:**

Manifesto a minha opinião desfavorável face à Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, devido aos efeitos nefastos para a saúde humana e impactes no meio natural.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 38021 Philippe Marques em 2020-07-07**Comentário:**

Bonjour, Le process géré par Eng Ana Margarida Magina (cf correspondance) Indique ICNF 21-12-2018 62127 1.b Area Protegida L'aire de trace de consultation publique d'implantation de la ligne haute tension empiète sur des zones protégées. Eng Philippe Marques

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Reclamação**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 38020 Cláudia viana em 2020-07-07**Comentário:**

Completamente contra. Não irá trazer benefícios para o país e muito menos para a população em questões ambientais, saúde e bem estar

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 38019 Hélder em 2020-07-07**Comentário:**

Tem enorme voltagem o que vai ser muito prejudicial aos habitantes

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 38009 JOSE COSTA FERREIRA em 2020-07-06**Comentário:**

As paisagens do nosso conselho dos Arcos já tem bastantes linhas de alta tensão que passam nos nossos montes e que deixam para os moradores e para os turistas que vem de fora uma imagem negativa dos Arcos. Basta de tantos estragos para a natureza e para olhar que já tem de compor com os "ventiladores" que foram postos nas nossas serras.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 37945 Conceição da Cunha Fernandes Liquito em 2020-07-03**Comentário:**

Não posso acreditar que não haja alternativa menos agressiva a todos os níveis para o ambiente e as pessoas. No século XXI, não se faz isso, usam-se alternativas subterrâneas.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 37884 Município de Arcos de Valdevez em 2020-07-03**Comentário:**

Exmos. Senhores, Encarrega-me o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez - Comendador Francisco Rodrigues de Araújo, Dr. - de apresentar as três Moções de rejeição do projeto da Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português a 400 kv, apresentadas pelos Grupos Municipais do CDS/PP, do PS e do PSD, e aprovadas, por unanimidade, na sessão ordinária da Assembleia Municipal do passado dia 26 de junho de 2020. Com os melhores cumprimentos. A Secretária, Isabel Gonçalves

Anexos: 37884_Anexos7e9e10.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 37783 Miguel Lopes em 2020-07-02**Comentário:**

Os prejuízos ambientais e turísticos são muito maiores que as vantagens económicas.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 37624 Ana Castro Rollo em 2020-07-01**Comentário:**

O concelho de Arcos de valdevez tem sido cada vez mais procurado em termos de turismo de natureza. Uma linha de alta tensão neste local é matar o ecoturismo, uma importante fonte de rendimento desta zona, pela degradação visual que implica uma estrutura destas. Não esquecendo também o risco a nível sanitário inerente aos seus residentes, com implicações futuras ...

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 37612 Catarina em 2020-07-01**Comentário:**

Discordo. Um atentado ao nosso património ambiental.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 37605 Pedro Lopes em 2020-07-01**Comentário:**

Existem outras formas de produção de energia local que evite este troço com um grande impacto visual/ambiental e prejudicial á saudt.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 37539 Maria Manuel Pinto em 2020-07-01**Comentário:**

Os benefícios económicos não justificam os custos para a saúde pública

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 37399 João Carlos Machado Cruz Fonseca em 2020-06-30**Comentário:**

Sou da opinião que este projeto não cria nenhum valor para as populações dos concelhos que passa nomeadamente no de Arcos de Valdevez onde resido pois receio que vá criar problemas de saúde nas populações locais, para além do impacto ambiental negativo na fauna e flora das zonas atravessadas num concelho economicamente deprimido, com poucas oportunidades de trabalho, que cada mais tem como solução o turismo da natureza algo que neste momento pode estar a ser posto em causa.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 37275 Pedro Gonçalves em 2020-06-28**Comentário:**

O que não faz sentido neste projecto é que a linha é para alimentar Ponte de Lima mas o caminho preferencial é 80% pelos concelhos de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca... Tenho a certeza que o caminho escolhido não será pelo concelho de Ponte da Barca.. Pois o interesse dos barquenses está em primeiro lugar já que nos queremos afirmar como concelho de interesse turístico e muitos barquenses investiram nessa área pois foi preciso muito do nosso trabalho e dedicação para sermos Reserva Mundial da Biosfera. Ponte da Barca graças a EDP e REN já está a ser bastante prejudicada, pois temos duas barragens a do Lindoso e a de Touvedo que entram nas contas do PIB do nosso concelho, e no entanto nada contribuem, nem com derrama nem tão-pouco com IMI, e desta maneira aos olhos de Lisboa Ponte da Barca é um concelho rico e as transferências do estado para o município são 50% menos do que deveriam. Além do prejuízo que causam a nível financeiro ainda temos que aguentar as constantes cheias o nevoeiro e a devastação na nossa fauna e flora, nomeadamente a falta de peixe e as espécies pantanosas que proliferam matando tudo o resto. O povo Barquense não tem que fazer favores a nem permitir que uma empresa privada continue a prejudicar o nosso concelho. A EDP e a REN facturam milhões à custa de Ponte da Barca e não retribui com nada, nem um cêntimo, já chega de sermos um estaleiro desta empresa, e de sermos prejudicados. Ponte da Barca é cor, sabor e tradição 🇵🇹

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 37257 Hugo Silva em 2020-06-27

Comentário:

Tratam-se de áreas abrangidas pela Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurês, pela rede de áreas classificadas da RN2000 (4 SIC e 1 ZPE) e por áreas submetidas a regime Florestal (6 PF). Para além disso, este projeto insere-se numa área com sensibilidade arqueológica, atendendo à existência de cerca de 82 ocorrências. Existe ainda património classificado e em vias de classificação na área de estudo. Para além disto, consideremos os impactos ao nível da saúde: <https://www.efis.psc.mo.gov/mpsc/commoncomponents/viewdocument.asp?DocId=935874247>

Anexos: Não

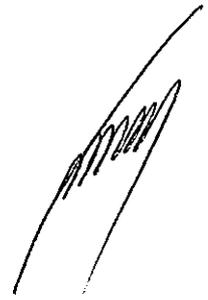
Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Pronuncia



No âmbito do processo de Consulta pública enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que o republica, vem a Junta de Freguesia de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá, concelho de Arcos de Valdevez pronunciar-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV.

A Junta de freguesia de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá do Concelho de Arcos de Valdevez apresenta as seguintes considerações:

- a) Existe uma preocupação generalizada da população desta freguesia quanto aos eventuais efeitos negativos desta linha de Alta tensão para a saúde humana. O estudo não esclarece como está acautelada esta matéria pelo que é legítimo o alarme público que existe junto da população desta freguesia.
- b) As alternativas apresentadas no presente estudo, tem um dos canais coincidente com o troço 38-B do anterior EIA (Eixo da RNT entre “Vila do Conde”, Vila Fria B” e a rede elétrica de Espanha a 400 KV), bem como um outro canal agora identificado por “trecho 5”. Em ambos os canais existem habitações e áreas agrícolas pelo que mantemos a posição que assumimos relativamente ao último estudo e que é de nos opormos à passagem desta linha de 400 KV tal pelos motivos que agora referimos:
 - o Ambos os canais atravessam espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de protecção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo que ficam assim inviabilizados.
 - o Qualquer das alternativas choca com a classificação de Reserva da Biosfera pela UNESCO, cuja mais-valia, não aceitamos ser posta em causa com a passagem desta linha de Alta Tensão.

- Em qualquer das alternativas serão inutilizadas áreas florestais cuja importância para a economia local são significativas.
- São atingidos valores do património construído desta freguesia que reportamos de elevada importância e que com a passagem desta linha de Alta Tensão ficam gravemente prejudicados.
- A execução desta linha provocará a abertura de acessos que irão inutilizar terrenos agrícolas e florestais essenciais para a economia local, já de si muito fragilizada, bem como desvalorizar os terrenos abrangidos pelo impacto paisagístico negativo que a sua passagem acarreta.
- Por fim a instalação desta linha de alta Tensão irá prejudicar os direitos dos proprietários que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem.

Conclusão:

Em face destas considerações e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e suas populações a **Junta de Freguesia de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projecto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da sua Freguesia e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido.**

Arcos de Valdevez, 21 de Julho de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá,



(Alberto Carlos Faria Ronso)

Pronuncia

No âmbito do processo de Consulta pública enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que o republica, vem a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Grade e Carralcova pronunciar-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV.

A Junta de freguesia da U. F. de Grade e Carralcova do Concelho de Arcos de Valdevez apresenta as seguintes considerações:

- a) Existe uma grande preocupação pela população desta freguesia quanto aos eventuais efeitos negativos desta linha de Alta tensão para a saúde humana. Os estudos públicos não esclarecem como está acautelada esta matéria pelo que é legítimo o alarme público que existe junto da população desta freguesia.
- b) As alternativas apresentadas no presente estudo, tem um dos canais coincidente com o troço 38-B do anterior EIA (Eixo da RNT entre “Vila do Conde”, Vila Fria B” e a rede elétrica de Espanha a 400 KV), bem como um outro canal agora identificado por “trecho 5”. Em ambos os canais existem habitações e áreas agrícolas pelo que só nos será possível opormos à passagem desta linha de 400 KV, passando a referir alguns dos motivos:
 - o Ambos os canais atravessam espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de proteção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo que ficam assim inviabilizados.
 - o Qualquer das alternativas choca com a classificação de Reserva da Biosfera pela UNESCO, cuja mais-valia, não aceitamos ser posta em causa com a passagem desta linha de Alta Tensão.
 - o Em qualquer das alternativas serão inutilizadas áreas florestais cuja importância para a economia local são significativas.
 - o São atingidos valores do património construído desta freguesia que reportamos de elevada importância e que com a passagem desta linha de Alta Tensão ficam gravemente prejudicados.
 - o A execução desta linha provocará a abertura de acessos que irão inutilizar

terrenos agrícolas e florestais essenciais para a economia local, já de si muito fragilizada, bem como desvalorizar os terrenos abrangidos pelo impacto paisagístico negativo que a sua passagem acarreta.

- Por fim a instalação desta linha de alta Tensão irá prejudicar os direitos dos proprietários que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem.

Assim:

Em face destas considerações e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e suas populações a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Grade e Carralcova, vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projeto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da nossa Freguesia e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido.

Arcos de Valdevez, 19 de Julho de 2020.

A Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova.

Isabel Faria



Micaela Barbosa: Presidente

[Handwritten signatures and initials]

--ATA n.º32--

Ao décimo nono dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, no edifício da extensão da Junta da Freguesia de Grade e Carralcova, em Carralcova, pelas dez horas, reuniu-se ordinariamente a Assembleia de Freguesia de Grade e Carralcova, encontrando-se presentes todos os seus membros, a Presidente deu por aberto a sessão com os seguintes pontos de trabalho: -----

PONTO UM – Análise da Atividade do executivo de Junho a Julho;-----

PONTO DOIS – Pronuncia Sobre a linha dupla de Ponte de Lima – Fonte Fria troço português de 400kv;-----

Errata à Ata da reunião anterior tendo-se por lapso numerada como nº32, sendo o seu correto numero 31, tendo-se na mesma identificada a Senhora Presidente de Junta Isabel Vieira, erradamente identificada como Isabel Rodrigues.-----

A Presidente da Assembleia, cumprimentou todos os presentes e antes da ordem do dia abrindo-se a sessão aos cidadãos presentes, tendo pedido a intervenção o senhor Filipe Beck e Senhora Micaela Barbosa que vêm apresentar um pequeno projecto, a senhora Micaela Barbosa começa a explicar que se interessou por criar um projecto de eco sustentabilidade, em parceria com a junta de freguesia, seria um projecto a interconectar a população, por aproveitar e ornamentar melhor o território, maioritariamente a nível de gestão de baldios e espaços públicos. Após isso, toma a palavra Filipe Beck, que explica o teor do projecto, seria uma permacultura e jardim Agronomo, e explica o intuito a nível de flora a ser plantada, e o intuito da mesma, maioritariamente para alimentação, ou seja consistiria em criar floresta "comestível", da qual se tiraria proveito para alimentação humana. Mais ainda seria um projecto sustentável, com biodiversidade utilizando recursos Naturais, renováveis e se possível locais. Uma primeira fase do projecto passaria por criar pequenos jardins comestíveis, com árvores de fruto, bagas, Ervas aromáticas. Estes espaços seriam criados em envolvimento com a população, e para convívio e usufruto das mesmas. Numa segunda fase, seria a criação de bosques comestíveis, essas já de maior dimensão, com novamente árvores de frutos, trepadeiras, flores, sistemas aquáticos entre outros. Numa Terceira fase, seria a criação/regeneração de Florestas, implementando culturas de auto-sustento, com arbustos, árvores de frutos, colmeias e iniciando uma gestão e aproveitamento de todos os resíduos orgânicos na freguesia. Relativamente a necessidades a

Palavra Buro

17/06/2013
B.M.

DDC
EF
J. GON

0
K

Estudo

nível de construção, se essa chegar a ser necessária no âmbito deste projecto, a ideia seria utilizar materiais sustentáveis, como madeira, barro, vidro reutilizado, entre outros. Numa fase mais avançada, seria para implementar workshops, criar trilhos, criar toda uma vertente lúdica, com teatro, cinema, promovendo ideais ecológicas, e implementando essas ideias nas crianças e na população em geral. Ainda com a palavra Filipe Beck, explica que para o financiamento deste projecto seria necessária uma candidatura a Fundação Calouste Gulbenkian, e como tal seria uma candidatura pública, daí a apresentação do mesmo a esta Junta de Freguesia.

Relativamente ao projecto exposto, a assembleia, deliberou que seria de interesse de toda a freguesia que o executivo tome partido e acompanhe o mesmo.-----

Ainda antes do Ponto da Ordem do dia a palavra foi dada a Cindy Pereira, fala do acesso da sua Avo, Maria de Lourdes Gomes, que após a execução do caminho da Costa já à alguns anos, ficou com a entrada obstruída, e agora com algumas dificuldades motoras torna-se difícil de usar a mesma. Fala ainda da limpeza necessária no rio, que nesta altura tem bastante afluência e como tal dado a falta de espaço é criado um amontoado de pessoas, algo que não é recomendável num ano atípico como este. Por último sobre a necessidade de Augusto Ventura, de melhoria de acesso ao seu local de habitação. A senhora Presidente de Junta Isabel Vieira tomou conhecimento.-----

Nada mais havendo a tratar antes da ordem do dia, deu-se por iniciada a ordem de trabalhos.-----

Iniciando o Ponto Um, analisou-se as actividades do executivo de Junho a Julho, que a Senhora Presidente da Junta passou a enunciar os trabalhos executados no período correspondente, inicia dando conhecimento de uma sessão de esclarecimento a ser realizada sobre a formação para condução de tractores agrícolas, no espaço da sede da Junta de Freguesia de Grade e Carralcova. Foi realizado protocolo com a câmara municipal para realização de obras na sede da junta de freguesia em grade e limpeza das vicinias no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) e 6924.00€ (seis mi novecentos e vinte e quatro euros) respectivamente. Foi ainda realizado protocolo com a câmara municipal para limpeza das vias municipais, no valor de 10.350,00€ (dez mil trezentos e cinquenta euros), Por último dá conhecimento que já foi iniciada a limpeza das vias municipais que já foi iniciada.-----

Passando ao Ponto Dois, a senhora Presidente da Assembleia passou a palavra a Tiago Fernandes, secretário do executivo que passou a explicar a questão da linha de muito alta

tensão, o executivo tomou posição negativa relativamente à passagem da mesma, e vem agora pedir a esta assembleia que delibere relativamente a este ponto, ficando em apêndice o pronunciamento recebido pelo executivo. -----

Este ponto foi levado a votação e por unanimidade esta assembleia delibera negativamente relativamente à passagem de uma linha de muito alta tensão nesta união de freguesias.-----

Nada mais havendo a tratar lavrou-se e leu-se a presente ata que foi aprovada pelos respectivos membros. -----

No fim da assinatura da ata a senhora Presidente deu por encerrada a sessão. -----

Grade e Carralcova, 19 de Julho de 2020

Presidente Ílvia Luísa Saenz Vaz Ventura D.N.S.

Hernão Dey

Ílvia Barros

Daniela Filipa de Barros Rodrigues

Alfredo Alves Costa

Paulo Jorge Vinte Rodrigues



Sandra Maria Lopes Costa

Luís

Ex.mo Senhor Mestre Nuno Sanchez Lacasta

Digníssimo Presidente do Conselho Directivo da Agência Portuguesa do Ambiente

Refoios do Lima, 22 de julho de 2020

O signatário de 73 anos, exerceu funções como Médico Nefrologista no Hospital de Santa Maria (tem ainda a especialidade de Farmacologia Clínica), é Professor Jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e foi Presidente do Conselho Directivo do INFARMED - Instituto Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

Devido às condições de pandemia do Covid 19 deslocou-se para a sua Quinta da Carreira, em Refoios do Lima, onde passa a maior parte do tempo, tendo em consequência realizado investimentos significativos na propriedade. Deste modo, considera que a Quinta da Carreira é a sua actual residência permanente.

O projecto de Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fria, Troço Português, a 400 kV que se encontra em Consulta Pública merece-lhe as maiores preocupações dado que ao atingir a reforma, iniciou há 3 anos uma reformulação da actividade que pode ficar comprometida com os impactes negativos que podem resultar do referido projecto.

Estas apreensões situam-se particularmente a nível da Saúde Pública e estão reflectidas no quadro das orientações da Organização Mundial de Saúde e das melhores práticas da União Europeia, que levaram à publicação do decreto-lei nº 30/2010 de 2 de setembro.

Posteriormente o decreto-lei nº 11/2018 de 15 de fevereiro veio estabelecer os critérios de minimização e de monitorização da exposição da população a campos magnéticos, elétricos e eletromagnéticos que devem orientar a fase de planeamento e construção de novas linhas de alta tensão e muito alta tensão. Estas disposições foram baseadas num relatório do Comité Científico para Riscos de Saúde Novos e Emergentes, da Comissão Europeia, de 2015, sobre os efeitos potenciais da exposição a campos eletromagnéticos. O painel de peritos concluiu que o quadro conceptual de protecção constante da Recomendação do Conselho n.º 1999/519/CE, de 12 de julho de 1999, que deriva das orientações da *International Commission on Non-Ionizing Radiation Protection*, continua a permanecer válido, e é uma garantia de uma protecção eficaz da população.

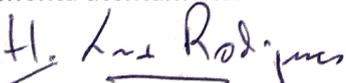
No âmbito da Saúde Pública merece especial destaque os efeitos dos campos electro magnéticos em crianças, o qual está associado à ocorrência da leucemia infantil.

Muito seguramente duas das «Infraestruturas sensíveis» referidas na alínea c) do artigo 3º (*Quaisquer estabelecimentos de ensino ou afins, como creches ou jardins de infância e Parques e zonas de recreio infantil*) do decreto lei nº 11/2018 de 15 de fevereiro tomaram em consideração este dado epidemiológico. Assim, a passagem de novas linhas de transporte e distribuição de electricidade de alta tensão e muito alta tensão sobre as “infraestruturas sensíveis” não é permitida de acordo com o artigo 7º do mesmo decreto-lei.

O signatário é avô de 5 netos com idades compreendidas entre os 5 e os 11 anos de idade. A passagem das linhas de muito alta tensão pela sua propriedade, compromete de modo irremediável a estadia e o convívio dos seus netos naquele espaço.

Deste modo, solicita-se que sejam considerados os traçados alternativos que não incluam a proximidade com os terrenos da Quinta da Carreira, sita na Rua da Casa Nova, 662, 4990-696 Refoios do Lima.

Cumprimenta atentamente


Prof. Doutor Henrique Luz Rodrigues

PAOD

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

Ex.^{mos} senhores:

MOÇÃO

Está a decorrer o inquérito publico sobre o impacto ambiental da construção das linhas de muita Alta Tensão que pretende ligar à vizinha Espanha, e que atravessa o concelho de Arcos de Valdevez de sul a Norte com vários corredores alternativos.

Este assunto já foi rejeitado quer por esta assembleia (Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2014) quer pela câmara municipal. Estamos novamente perante uma ameaça que paira sobre todos nós e para a qual vamos ter mobilizar todos os cidadãos dos concelhos afetados, porque estão em jogo aspetos essenciais que têm que ver com a nossa vivência e o que se espera para o futuro desta terra.

Está mais que provado os efeitos maléficos que tais linhas têm na saúde das pessoas, nos animais e como pode ter influências negativas no desenvolvimento do concelho de Arcos de Valdevez.

Assim considerando:

- 1) O Traçado previsto da Linha de Muito Alta Tensão em território de Arcos de Valdevez, prevê a passagem nas freguesias de Sistelo, Álvora, Loureda, Extremo, Portela, Padroso, Eiras, Mei, Sabadim, Senharei, Rio de Moinhos, Rio Frio, Miranda, Jolda (Madalena) e Jolda (São Paio).
- 2) O concelho de Arcos de Valdevez está integrado numa área de importância estratégica no que se refere à biodiversidade, à riqueza paisagística, ao património natural existente, já classificada como Reserva Mundial da Biosfera e que está na continuidade do Parque Nacional da Peneda-Gerês, que são áreas fortemente protegidas.
- 3) Existem zonas atravessadas classificadas como paisagem protegidas nomeadamente pela vizinhança da Zona Protegida do Corno do Bico. Também uma das alternativas atravessa um canal marginado pelo Parque Nacional Peneda-Gerês. Além destas áreas já protegidas, existem outros territórios de grande interesse pela biogeográfico, pelas características naturais que apresentam e que este município já anunciou o interesse em classificar, (Parque da Carapuça). A alternativa defendida no EIA atravessa ainda a região de Sistelo classificada como Monumento Nacional e Paisagem Cultural, e com forte investimento municipal em termos turísticos.
- 4) Ao longo do traçado previsto, a linha de muita alta tensão pode afectar populações humanas como na freguesia de Senharei, importantes matas de carvalho alvarinho, *Quercus ruber*, nas freguesias de Rio Frio e Miranda, entre outros habitats de preservação prioritária, como por exemplo no que se refere à fauna nomeadamente às

alcateias existentes na freguesia de Rio Frio bem como outras espécies típicas desta zona de clima Atlântico/Mediterrânico.

- 5) Que as obras a executar vão ter impactos enormes no ambiente, pela dimensão das torres e nas estradas de acesso às mesmas, em zonas classificadas de REN (Reserva Ecológica Nacional).
- 6) Que vai afetar toda a estratégia definida para o desenvolvimento do concelho de Arcos de Valdevez, na aposta feita de um turismo e exploração da paisagem, da constituição geológica e do relevo, com prejuízos irreversíveis para as populações.

O Grupo Municipal do CDS atende que esta Assembleia Municipal deve-se pronunciar relativamente a este Estudo de Impacte Ambiental e rejeitar o atravessamento do concelho de Arcos de Valdevez pela Linha de Muita Alta Tensão (400 Kv).

Assim, o Grupo Municipal propõe que a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, reunida a 26 de junho de 2020, se pronuncie **contra** a presente obra, rejeitando a instalação da rede de Muita Alta Tensão no Concelho de Arcos de Valdevez, por ser um fator de ameaça à presença das pessoas pelos efeitos malignos para a saúde e as suas consequências na biodiversidade dum espaço que reúne condições únicas de paisagem, de património natural e construído, típicas de uma zona de clima atlântico/mediterrânico de altitude elevada.

A decisão desta assembleia deve ser dada conhecimento aos concelhos vizinhos (Monção, Melgaço, Ponte de Lima, Paredes de Coura e Ponte da Barca) bem como à APA e através da consulta pública que está a decorrer do Estudo de Impacto Ambiental.

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2020

O grupo municipal do CDS



Pronuncia

No âmbito do processo de Consulta pública enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que o republica, vem a Junta de Freguesia de Cabreiro pronunciar-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV.

A Junta de freguesia de Cabreiro do Concelho de Arcos de Valdevez apresenta as seguintes considerações:

- a) Existe uma preocupação generalizada da população desta freguesia quanto aos eventuais efeitos negativos desta linha de Alta tensão para a saúde humana. O estudo não esclarece como está acautelada esta matéria pelo que é legítimo o alarme público que existe junto da população desta freguesia.
- b) As alternativas apresentadas no presente estudo, tem um dos canais coincidente com o troço 38-B do anterior EIA (Eixo da RNT entre “Vila do Conde”, Vila Fria B” e a rede elétrica de Espanha a 400 KV), bem como um outro canal agora identificado por “trecho 5”. Em ambos os canais existem habitações e áreas agrícolas pelo que mantemos a posição que assumimos relativamente ao último estudo e que é de nos opormos à passagem desta linha de 400 KV tal pelos motivos que agora referimos:
 - Ambos os canais atravessam espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de protecção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo que ficam assim inviabilizados.
 - Qualquer das alternativas choca com a classificação de Reserva da Biosfera pela UNESCO, cuja mais-valia, não aceitamos ser posta em causa com a passagem desta linha de Alta Tensão.



- Em qualquer das alternativas serão inutilizadas áreas florestais cuja importância para a economia local são significativas.
- São atingidos valores do património construído desta freguesia que reportamos de elevada importância e que com a passagem desta linha de Alta Tensão ficam gravemente prejudicados.
- A execução desta linha provocará a abertura de acessos que irão inutilizar terrenos agrícolas e florestais essenciais para a economia local, já de si muito fragilizada, bem como desvalorizar os terrenos abrangidos pelo impacto paisagístico negativo que a sua passagem acarreta.
- Por fim a instalação desta linha de alta Tensão irá prejudicar os direitos dos proprietários que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem.

Conclusão:

Em face destas considerações e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e suas populações a **Junta de Freguesia de Cabreiro, vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projecto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da sua Freguesia e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido.**

Arcos de Valdevez, 19 de Julho de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia de Cabreiro

Jão





Pronuncia

No âmbito do processo de Consulta pública enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que o republica, vem a Junta de Freguesia de Sabadim pronunciar-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV.

A Junta de freguesia de Sabadim, do Concelho de Arcos de Valdevez apresenta as seguintes considerações:

- a) Existe uma preocupação generalizada da população desta freguesia quanto aos eventuais efeitos negativos desta linha de Alta tensão para a saúde humana. O estudo não esclarece como está acautelada esta matéria pelo que é legítimo o alarme público que existe junto da população desta freguesia.
- b) As alternativas apresentadas no presente estudo, tem um dos canais coincidente com o troço 38-B do anterior EIA (**Eixo da RNT entre “Vila do Conde”, Vila Fria B” e a rede elétrica de Espanha a 400 KV**), bem como um outro canal agora identificado por “trecho 5”. Em ambos os canais existem habitações e áreas agrícolas pelo que mantemos a posição que assumimos relativamente ao último estudo e que é de nos opormos à passagem desta linha de 400 KV tal pelos motivos que agora referimos:
 - Ambos os canais atravessam espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de protecção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo que ficam assim inviabilizados.

- Qualquer das alternativas choça com a classificação de Reserva da Biosfera pela UNESCO, cuja mais-valia, não aceitamos ser posta em causa com a passagem desta linha de Alta Tensão.
- Em qualquer das alternativas serão inutilizadas áreas florestais cuja importância para a economia local são significativas.
- São atingidos valores do património construído desta freguesia que reportamos de elevada importância e que com a passagem desta linha de Alta Tensão ficam gravemente prejudicados.
- A execução desta linha provocará a abertura de acessos que irão inutilizar terrenos agrícolas e florestais essenciais para a economia local, já de si muito fragilizada, bem como desvalorizar os terrenos abrangidos pelo impacto paisagístico negativo que a sua passagem acarreta.
- Por fim a instalação desta linha de alta Tensão irá prejudicar os direitos dos proprietários que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem.

Conclusão:

Em face destas considerações e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e suas populações a **Junta de Freguesia de Sabadim, vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projecto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da sua Freguesia e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido.**

Arcos de Valdevez, 18 de Julho de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia de Sabadim



Pronuncia

No âmbito do processo de Consulta pública enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que o republica, vem a Junta de Freguesia de Miranda pronunciar-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV.

A Junta de freguesia de Miranda do Concelho de Arcos de Valdevez apresenta as seguintes considerações:

- a) Existe uma preocupação generalizada da população desta freguesia quanto aos eventuais efeitos negativos desta linha de Alta tensão para a saúde humana. O estudo não esclarece como está acautelada esta matéria pelo que é legítimo o alarme público que existe junto da população desta freguesia.
- b) As alternativas apresentadas no presente estudo, tem um dos canais coincidente com o troço 38-B do anterior EIA (**Eixo da RNT entre “Vila do Conde”, Vila Fria B” e a rede elétrica de Espanha a 400 KV**), bem como um outro canal agora identificado por “trecho 5”. Em ambos os canais existem habitações e áreas agrícolas pelo que mantemos a posição que assumimos relativamente ao último estudo e que é de nos opormos à passagem desta linha de 400 KV tal pelos motivos que agora referimos:
 - Ambos os canais atravessam espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de proteção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo que ficam assim inviabilizados.
 - Qualquer das alternativas choca com a classificação de Reserva da Biosfera pela UNESCO, cuja mais-valia, não aceitamos ser posta em causa com a passagem desta linha de Alta Tensão.

- Em qualquer das alternativas serão inutilizadas áreas florestais cuja importância para a economia local são significativas.
- São atingidos valores do património construído desta freguesia que reportamos de elevada importância e que com a passagem desta linha de Alta Tensão ficam gravemente prejudicados.
- A execução desta linha provocará a abertura de acessos que irão inutilizar terrenos agrícolas e florestais essenciais para a economia local, já de si muito fragilizada, bem como desvalorizar os terrenos abrangidos pelo impacto paisagístico negativo que a sua passagem acarreta.
- Por fim a instalação desta linha de alta Tensão irá prejudicar os direitos dos proprietários que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem.

Conclusão:

Em face destas considerações e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e suas populações a **Junta de Freguesia de Miranda, vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projeto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da sua Freguesia e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido.**

Arcos de Valdevez, 18 de Julho de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia de Miranda



Ex.^{mo} Sr.
Presidente do Conselho Diretivo da
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585
2611-865 Amadora
Tel: (351) 214 728 200
Fax: (351) 21 471 90 74
geral@apambiente.pt

9 de Julho de 2020

Álvaro Manuel Gomes Amorim
Caminho do Salgueiral nº111
4970-536 Távora Santa Maria
agamorim@gmail.com
Tel: 936606112
CC: 9158159

Assunto: Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, a 400 kV
Localização: Ponte de Lima, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Paredes de Coura e Monção

Ex.^{mo} Sr.

No âmbito do processo de consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental relativo ao projecto da Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, a 400 kV, pretendo apresentar a minha participação.

O Traçado previsto da Linha de Muito Alta Tensão em território de Arcos de Valdevez, prevê várias alternativas, sendo que uma percorre os concelhos de Ponte de Lima, Arcos de Valdevez, Parede de Coura e Monção a oeste, e a outra percorre os concelhos de Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez e Monção mais a este.

Dependendo dos troços seleccionados, as freguesias afectadas serão:

Sub-Região do Cávado (11,6% da AE), concelho de Vila Verde, freguesia de Aboim da Nóbrega e Gondomar, União das Freguesias da Ribeira do Neiva, União das Freguesias do Vade, União das freguesias de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide;

• Sub-Região de Minho-Lima (88,4% da AE), concelho de Ponte de Lima (freguesias de Ardegão, Freixo e Mato, Friastelas, Navió e Vitorino dos Piães, Cabaços e Fojo Lobal, Anais, Rebordões (Souto), Boalhosa, Rebordões (Santa Maria), Fornelos e Queijada, Serdedelo, Gondufe, Ribeira, Gemieira, Brandara, Arcozelo, Refóios do Lima, Calheiros, Bárrio e Cepões, Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte), concelho de Ponte da Barca (freguesias de Vade (São Pedro), Cuide de Vila Verde, União das freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas, Sampriz, União das Freguesias de Touvedo (S. Lourenço e Salvador), União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães), concelho de Arcos de Valdevez (freguesias de Gondoriz, União das Freguesias de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá, União das freguesias de Eiras e Mei, Padroso, União das freguesias de Portela e Extremo, União das freguesias de Alvora e Loureda, Cabreiro, Sistelo, Miranda, União das freguesias de São Jorge e Ermelo, Vale, Rio Frio, Couto, Senharei, Rio de Moinhos, União das freguesias de Grade e Carralcova, Sabadim, Ázere), concelho de Paredes de Coura (União das freguesias de Insalde e Porreiras), concelho de Monção (freguesias de Abedim, Portela, União das freguesias de Anhões e Luzio, Merufe, Tangil, Riba de Mouro, União das

freguesias de Ceivães e Badim, União das freguesias de Messegães, Valadares e Sá) e o concelho de Melgaço (freguesia de Penso).

Apesar deste projecto afectar negativamente todos os concelhos por onde passa, com graves impactos no meio ambiente, nomeadamente na avifauna e nas populações humanas, é o concelho de Arcos de Valdevez que me faz apresentar esta participação, por isso será sobre este que desenvolverei as minhas reservas quanto ao projecto.

O concelho de Arcos de Valdevez está integrado numa área de importância estratégica no que se refere à biodiversidade, à riqueza paisagística e ao património natural existente. Está classificado como Reserva Mundial da Biosfera, pela UNESCO, e parte do seu território está integrado no Parque Nacional da Peneda-Gerês, que são áreas fortemente protegidas.

O Estudo de Impacto Ambiental refere que “Relativamente as áreas sensíveis, conforme se pode observar na Figura, a área de estudo e alguns Troços Alternativos em análise atravessam áreas da Rede Natura 2000, designadamente: os Sítios de Importância Comunitária (SIC) – Rio Lima (PTCON0020), o Corno de Bico (PTCON0040) e Peneda/Geres (PTCON0001). Da análise da Figura, observa-se igualmente a proximidade de alguns Troços alternativos em análise a outras áreas sensíveis, mas sem as interceptar.”

Assim, quer um corredor quer outro, atravessam zonas classificadas da Rede Natura 2000 além de praticamente fazerem fronteira com áreas protegidas, quer seja a paisagem protegidas do Corno do Bico, corredor oeste ou Parque Nacional Peneda-Gerês, corredor este.

Além destas áreas já protegidas, existem outros territórios de grande interesse biogeográfico, pelas características naturais que apresentam, nomeadamente a mata da Miranda, a Cruz vermelha, entre as freguesias de Miranda e Rio Frio, assim como todos o percurso de montanha que inclui Senharei, Padroso extremo. É sabido, quer devido a reuniões com o executivo municipal de Arcos de Valdevez, quer através de intervenções nas Assembleias Municipais, que o município tem interesse em classificar esta zona, até pela proximidade da Paisagem Protegida do Corno do Bico, promovendo os seus valores naturais e culturais. Esta classificação pode ser inviabilizada pela abertura do corredor da linha de Muita Alta Tensão.

A alternativa proposta a este, e aconselhada no EIA, tem ainda mais impactes ambientais. Não só passa junto do único Parque Nacional que Portugal possui, como vai alterar a paisagem de algumas zonas sensíveis do concelho de Arcos de Valdevez, sendo a de maior destaque em Sistelo. Esta freguesia, eleita pelos portugueses uma das 7 maravilhas de Portugal, aldeias, está classificada como monumento nacional a sua paisagem cultural. De acordo com o decreto de lei que estabelece esta classificação, a Paisagem Cultural de Sistelo "é composta por um espaço natural de superior qualidade paisagística, natural e ambiental, ao qual se soma um notável património etnográfico e histórico cuja preservação e autenticidade é fundamental garantir, sobretudo quando são reconhecíveis as ameaças com que se deparam as economias tradicionais e a organização do mundo rural".

É de referir ainda os riscos identificados no EIA para avifauna e o perigo de eletrocussão a que estão sujeitas, nomeadamente as rapinas, algumas delas com estatuto de conservação vulnerável. No EIA não há referência ao Grifo, *Gyps fulvus*, que tem sido avistado nas serras do Gerês, Amarela e do Soajo, nomeadamente há relatos de avistamentos na freguesia de Sistelo há vários anos. Esta falha, grave atendendo à espécie em causa, não nos dá confiança no EIA nem nas medidas de mitigação propostas, que poderão ser insuficientes.

Em qualquer dos traçados previstos, um número significativo de habitações vão ficar a menos de 100 m do traçado, como se pode verificar na documentação do EIA. Para além destas habitações que serão afectadas permanentemente, há ainda todos os espaços

agrícolas e florestais que são frequentados pelos trabalhadores que ficarão sujeitos aos campos electromagnéticos de uma linha com estas características. E, se o tempo de trabalho na floresta é reduzido, nas zonas agrícolas o número de horas passadas na manutenção das culturas é muito significativa.

Sendo Arcos de Valdevez uma região com índices de desenvolvimento muito inferiores à média nacional, interessa ao município desenvolver estratégias de criação de riqueza. O turismo tem sido uma aposta e a existência de paisagens impares e um património construído que tem sido aproveitado para oferecer bem estar aos turistas, é uma mais valia que não pode ser destruída com o risco de a desertificação ainda se agravar mais. A instalação desta linha de Muita Alta Tensão, que atravessa o concelho de Arcos de Valdevez em toda a sua extensão, passando em locais de enorme potencial turístico vai contra toda esta política de incentivo ao turismo, destruindo muitos projectos turísticos e pondo em causa investimentos pessoais e muitos realizados com apoios do estado e da União Europeia.

Face ao exposto, a instalação Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, a 400 kV, é um projecto que vai prejudicar fortemente as populações afectadas pelo corredor seleccionado, seja ele qual for, quer em termos ambientais, quer de saúde pública ou de estratégia económica.

É negativo para o meio ambiente, pondo em causa a manutenção de algumas espécies em áreas classificadas e a classificar e pela quantidade de espécimes de espécies vegetais autóctones que vai ser necessário eliminar.

É negativo para as populações que tem de permanecer nas imediações das linhas de Muita Alta Tensão, quer porque tenham lá as suas habitações quer porque tenham de trabalhar os terrenos agrícolas que são a sua fonte de subsistência.

É negativo para a política do município em que o turismo é uma das áreas estratégicas de desenvolvimento e desta forma se vê privado de uma significativa área de potencial interessa turístico.

Atentamente,

Assinado por : **ÁLVARO MANUEL GOMES**

AMORIM

Num. de Identificação: BI091581591

Data: 2020.07.18 12:22:46 +0100

Álvaro Amorim





Junta de Freguesia Rio de Moinhos

Pronuncia

No âmbito do processo de Consulta pública enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que o republica, vem a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos de Arcos de Valdevez ,pronunciar-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV.

A Junta de freguesia de Rio de Moinhos do Concelho de Arcos de Valdevez apresenta as seguintes considerações:

- a) Existe uma preocupação generalizada da população desta freguesia quanto aos eventuais efeitos negativos desta linha de Alta tensão para a saúde humana. O estudo não esclarece como está acautelada esta matéria pelo que é legítimo o alarme público que existe junto da população desta freguesia.
- b) As alternativas apresentadas no presente estudo, tem um dos canais coincidente com o troço 38-B do anterior EIA (Eixo da RNT entre “Vila do Conde”, Vila Fria B” e a rede elétrica de Espanha a 400 KV), bem como um outro canal agora identificado por “trecho 5”. Em ambos os canais existem habitações e áreas agrícolas pelo que mantemos a posição que assumimos relativamente ao último estudo e que é de nos opormos à passagem desta linha de 400 KV tal pelos motivos que agora referimos:
 - o Ambos os canais atravessam espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de protecção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo que ficam assim inviabilizados.
 - o Qualquer das alternativas choca com a classificação de Reserva da Biosfera pela UNESCO, cuja mais-valia, não aceitamos ser posta em causa com a passagem desta linha de Alta Tensão.



Junta de Freguesia Rio de Moinhos

- Em qualquer das alternativas serão inutilizadas áreas florestais cuja importância para a economia local são significativas.
- São atingidos valores do património construído desta freguesia que reportamos de elevada importância e que com a passagem desta linha de Alta Tensão ficam gravemente prejudicados.
- A execução desta linha provocará a abertura de acessos que irão inutilizar terrenos agrícolas e florestais essenciais para a economia local, já de si muito fragilizada, bem como desvalorizar os terrenos abrangidos pelo impacto paisagístico negativo que a sua passagem acarreta.
- Por fim a instalação desta linha de alta Tensão irá prejudicar os direitos dos proprietários que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem.

Conclusão:

Em face destas considerações e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e suas populações a **Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projecto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da sua Freguesia e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido.**

Arcos de Valdevez, 01 de Julho de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos.





Freguesia de Rebordões - Souto

Concelho de Ponte de Lima

Exmos senhores

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-LDPLFF400KV	16/07/2020

Assunto: Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV - Consulta pública

No âmbito do projeto para a construção da Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV, que agora se encontra a consulta pública promovida pela APA, a Freguesia de Rebordões-Souto, no Concelho de Ponte de Lima, na defesa dos superiores interesses da sua população vem pelo presente manifestar a sua total discordância com a definição do corredor preferencial apresentado pela proponente do presente projeto, neste caso a REN-Rede Elétrica Nacional, SA. e seus consultores, a Quadrante – Consultores de Engenharia e Arquitetura.

Tal como v. Excias têm conhecimento, a zona sul da Freguesia de Rebordões-Souto, nomeadamente a zona florestal e as populações que lhe são próximas, sofreram há pouco tempo com a construção da Linha MAT Pedralva - Vila Fria B, a 400 Kv.

Passados que são cerca de 6 anos deste erro, a mesma zona da Freguesia de Rebordões-Souto, vê-se a braços com mais um atentado a uma Freguesia que, fruto da sua localização se vê atravessada por tudo: AE, gasoduto, linhas MAT, ETAR e até a Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A. por aqui desenhava o seu corredor.

Assistimos assim, à definição de um corredor preferencial, que toma como ponto de partida a existência de uma linha MAT, prevendo-se a construção de uma nova que será paralela à já existente.

Rebordões-Souto e as suas gentes, nomeadamente o seu Baldio, rapidamente se verão a braços com a destruição da sua floresta, uma mancha verde perfeitamente enquadrada no Perímetro Florestal de Entre Lima e Neiva, onde predominam o pinheiro bravo e as folhosas e que, felizmente se tem salvado das vagas de incêndios que todos anos destroem tantos e tanto hectares de floresta no nosso país.

A escolha para as nossas gentes não é fácil. No que diz respeito ao projeto proposto para a nossa Freguesia, estamos confrontados uma de duas alternativas:



Freguesia de Rebordões-Souto
Concelho de Ponte de Lima

- ou defendemos a preservação da nossa floresta e assim colocamos a Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV em cima das nossas casas, coisa que não poderemos fazer;

- ou então, defendemos o afastamento das nossas casas e permitimos a destruição da nossa floresta com todas as consequências que desta escolha advirão sobre a economia local (na medida em que a floresta contribui e muito para a capacidade financeira da Junta de Freguesia e Conselho Diretivo do Baldio de Rebordões-Souto.

A isto, facilmente se juntam questões de saúde pública, desvalorização da propriedade privada, alteração dos fatores de sustentabilidade dos ecossistemas, os sobre-passamentos de diversos aquíferos que afetam e muito a coesão territorial e social das nossas gentes que, uma vez mais serão espoliadas.

Entendemos claramente a necessidade de levar a efeito este empreendimento. Mas defendemos que o mesmo não pode ser feito à custa sempre dos mesmos e da sua saúde e bem-estar e, estamos em crer que existem alternativas que produziriam um impacto mais reduzido nesta nossa terra.

Assim, e relativamente ao Troço T2 apresentado como fazendo parte do corredor preferencial cumpre manifestar o seguinte:

- a linha a ser construída dentro do corredor apontado como preferencial, sobrepassará, em toda a sua extensão, a zona florestal da Freguesia o que implicará, para além de perdas imediatas como consequência direta do abate de arvoredo, perdas futuras na medida em que, nessa mesma zona, não será mais viável o desenvolvimento de atividades relacionadas com a com a produção florestal;
- o traçado apontado para a Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV, em alguns pontos apresenta distâncias muito reduzidas das habitações;
- existem diversas captações de água (públicas e privadas) na área definida neste corredor e que são usadas por dezenas de pessoas, quer no seu dia-a-dia, quer para o desenvolvimento de atividades agropecuárias;
- tal como aconteceu com a construção da linha anterior, Linha MAT Pedralva - Vila Fria B, a 400 Kv, ocorrerão alterações relacionadas com a escorrência das águas pluviais que deverão ser acauteladas;
- a construção deste linha MAT deve ter em consideração a existência de um ponto misto (aéreo e terrestre) de combate a incêndios, devidamente identificado no Plano Municipal de Combate a Incêndios, e que se encontra localizado dentro do corredor agora apresentado, e que, dada a sua localização é usado no combate a incêndios em várias Freguesias da zona sul do concelho de Ponte de Lima;

Assim, e nos termos do que foi anteriormente enunciado, a Freguesia de Rebordões-Souto, do Concelho de Ponte de Lima, na defesa das suas populações, não pode nunca aprovar a



Freguesia de Rebordões-Souto
Concelho de Ponte de Lima

construção deste empreendimento que, sendo de interesse comunitário, continua a prejudicar sempre os mesmos, ou seja, sempre a Freguesia de Rebordões-Souto e as suas gentes.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

António Filipe Cerqueira Amorim

Assinado por: **António Filipe Cerqueira Amorim**

Num. de Identificação: BI11129251

Data: 2020.07.16 12:00:42+01'00'



Exmo(a) Sr(a)
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 AMADORA

V/ Refª.: Of. Circ. S033980-DCOM.DCA
V/Comunicação: 12.06.2020

N/Refª. SAI/2020/17896/DVO/DEOT/FV
Procº. 14.01.14/721
Data: 15.07.2020

ASSUNTO: Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português a 400 kV, concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço
Promotor: REN – Rede Elétrica Nacional

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2020/9038[DVO/DEOT/ACB], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos



Fernanda Praça
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

Informação de serviço n.º 2020.I.9038 [DVO/DEOT/ACB]

Assunto: Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português a 400 kV, concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço

Proc. n.º: 14.01.14/721

Promotor: REN – Rede Elétrica Nacional

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente, via portal PARTICIPA, qual o traçado mais favorável do ponto de vista do turismo (Corredor Preferencial, conforme referido no despacho da Sr.ª Diretora de Departamento e parecer técnico que antecede) sublinhando-se que, na fase de projeto de execução, deverão ser devidamente acauteladas as medidas de minimização, em particular aquelas que mais relevam para o descritor paisagem.

Leonor Picão
Diretora Coordenadora
(por subdelegação de competências)



15.07.2020

Informação de serviço n.º INT/2020/9038 [DVO/DEOT/ACB]

Assunto: Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português a 400 kV, concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço

Proc. n.º: 14.01.14/705

Promotor: REN – Rede Elétrica Nacional

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) supra referenciado, em fase de consulta pública, incide sobre a *Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português, a 400 kV*, sendo a área de estudo composta por 16 troços alternativos. O projeto encontra-se em fase de Estudo Prévio.

Considerando o mencionado na Informação de serviço, os principais impactes terão lugar na fase de exploração, em particular ao nível da paisagem, decorrente do impacte visual causado pela implantação de infraestruturas de elevada dimensão.

Atenta a relevância do descritor paisagem para o turismo, e no que tange às alternativas de traçado propostas, considera-se que a adoção do Corredor Preferencial (Troço Comum 1 + Alternativa 2A + Alternativa 4B) identificada no EIA como solução de projeto ambientalmente mais favorável, é também a mais favorável do ponto de vista do turismo, tendo em conta os menores impactes na paisagem face aos cenários previstos, desde logo por apresentar menor extensão.

Assim, e considerando o exposto na Informação de serviço, proponho comunicação da presente Informação à Agência Portuguesa do Ambiente, alertando para o traçado mais favorável do ponto de vista do turismo (Corredor Preferencial, conforme acima referido), sublinhando-se que, na fase de projeto de execução, deverão ser devidamente acauteladas as medidas de minimização, em particular aquelas que mais relevam para o descritor paisagem.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente, via portal PARTICIPA.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
14.07.2020

Informação de Serviço Nº INT/2020/9038 [DVO/DEOT/ACB]
10/07/2020

Assunto: Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto da Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português a 400 kV, concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço.
14.01.14/721

Proponente: REN – Rede Elétrica Nacional

I – ENQUADRAMENTO

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no âmbito da Consulta Pública prevista no procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto em fase de estudo prévio em epígrafe, de acordo com o n.º 2 do art.º 31.º do DL nº 151-B/2013, de 31 de Outubro, divulga, através do ofício n.º S033980-202006-DCOM.DCA de 12/06/2020, que o período de consulta pública deste projeto decorrerá entre o dia 15 de junho de 2020 e o dia 26 de julho de 2020. A presente análise teve por base os elementos do processo de AIA disponíveis no site da APA, relativos ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA).

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto em avaliação no presente Estudo de Impacte Ambiental (EIA) corresponde à Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português, a 400 kV.

A área de estudo, composta por 16 troços alternativos, totaliza 6.029 ha, com uma extensão de cerca de 51 km, insere-se nas sub-regiões de Cávado, no concelho de Vila Verde, e Minho Lima nos concelhos de Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço.

A nova ligação a 400 kV Ponte de Lima - Fonte Fria, para além de criar capacidade de receção adicional de nova geração, nomeadamente de origem renovável, na zona do Minho/Galiza (na ordem dos 300 a 400 MW), possibilitará, acima de tudo, que a Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) possa continuar a assegurar o valor de 3.000 MW de capacidade de interligação entre Portugal e Espanha, acordado em Cimeira Ibérica entre os Governos de Portugal e Espanha para o funcionamento do MIBEL (Mercado Ibérico de Eletricidade), nomeadamente em presença de novos aumentos nos fluxos de energia que circulam no eixo Galiza-Porto.

Os benefícios esperados para este projeto são o aumento das capacidades de troca internacionais, contribuindo para a integração dos mercados, o aumento da segurança de abastecimento à escala nacional e a melhoria da continuidade de serviço, face a potenciais incidentes de grande dimensão na Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT).

A análise efetuada no EIA, permitiu escolher os troços alternativos menos desfavoráveis em termos ambientais, tendo sido determinado o corredor preferencial como sendo o T1 + T2 + T4 + T5 + T13 + T15 + T16 ou Troço comum 1 + Alternativa 2A + Alternativa 4B. É sobre este corredor que será desenvolvido o projeto de execução na fase seguinte.

III –IMPACTES

De seguida descrevem-se de forma sucinta os impactes mais relevantes resultantes da implementação da Linha Dupla Ponte de Lima-Fonte fria, troço Português, concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço.

Descrição

De acordo com o estudo, os principais impactes negativos resultantes do projeto irão ocorrer na fase de exploração, e sobre o descritores Paisagem e Biodiversidade, sendo contudo, mais gravosos sobre a componente paisagem, nomeadamente o impacte visual causado pela implantação de infraestruturas de elevada dimensão que terão previsivelmente maior significado nas zonas com maior proximidade e acessibilidade visual à área de intervenção, bem como maior número de observadores potenciais, considerando-se negativos e significativos, em função da acessibilidade visual. Os impactes na estrutura da paisagem são considerados negativos, uma vez que a alteração da topografia e tipologia de ocupação irá contribuir para um empobrecimento da paisagem, bem como o simples efeito de “corte” na paisagem. Contudo, sendo áreas de paisagem já visualmente impactadas com outras linhas aéreas, parques eólicos e autoestradas, é preferível concentrar a intrusão visual de novas componentes nestes espaços, libertando o resto do território da presença destas infraestruturas.

Relativamente à Biodiversidade, os impactes mais importantes ocorrerão nos vertebrados voadores (aves) que ficarão sujeitos, quer ao risco de colisão com as linhas elétricas, quer a um potencial efeito de exclusão por parte dos mesmos. A magnitude destes impactes é reduzida e a significância varia entre baixa e moderada, consoante a espécie afetada. Estes impactes são mais relevantes para as espécies que apresentam maior risco de colisão com as linhas ou que apresentam estatuto de ameaça, sendo importante que sejam aplicadas as medidas de minimização propostas de forma a reduzir a perturbação causada sobre estas espécies, nomeadamente a sinalização da linha elétrica e a montagem de sinalizadores salva-pássaros em alguns troços.

Ao nível da socio-economia, na fase de exploração, são esperados impactes positivos significativos com o reforço da capacidade da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, melhorando as condições de abastecimento elétrico das regiões, importante para o desenvolvimento das atividades económicas e da vida das populações.

Refere-se ainda os impactes significativos nos descritores das condicionantes ao uso da paisagem. A afetação da paisagem, na fase de construção, é associada, fundamentalmente, às alterações na estrutura da paisagem decorrentes de ações de carácter definitivo.

Análise Comparativa de Alternativas

A análise comparativa de troços alternativos e a proposta de corredor preferencial, tiveram em consideração todas as condicionantes identificadas as quais podem resultar de critérios para a análise comparativa de troços alternativos e, finalmente, a proposta de um corredor preferencial, adaptado à situação específica da área em estudo, para a identificação de grandes condicionantes ambientais.

Tendo em consideração a conjugação dos troços qualificados como menos desfavoráveis em alternativa, com a análise da viabilidade de construção da linha nos mesmos, para cada um dos fatores ambientais, foi determinado o corredor preferencial como sendo o seguinte: T1 +T2+T4+T5+T13+T15+T16 ou Troço Comum 1+ Alternativa 2+ Alternativa 4B.

Medidas Minimização/ Monitorização

Estão previstas medidas preventivas e de minimização dos impactes espectáveis na implementação da linha elétrica, acima descritos, quer na fase de construção, quer na fase de exploração tais como a implementação de um Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAA), um Plano de Gestão de Espécies Exóticas Invasoras (PGEI), um Plano de Acessos (PA) e relativamente à Paisagem prevê-se cuidados na integração paisagística das áreas de trabalho, a vedação das áreas de obra e ainda o cuidado na localização dos estaleiros e dos acessos de obra em zonas afetas ao projeto não afetando novas áreas. Está também previsto um programa de monitorização da Avifauna e do Ambiente Sonoro.

IV – APRECIÇÃO

i. Localização georreferenciada da oferta turística na proximidade do projeto

Na análise da localização georreferenciada sobre a existência de empreendimentos turísticos, equipamentos de índole turística ou recursos turísticos na área do estudo, verifica-se que existem vinte e seis empreendimentos turísticos, sendo 22 Empreendimentos de Turismo no Espaço Rural na modalidade de Casa de Campo (18) e de Agroturismo (4) e 4 Empreendimentos de Turismo de Habitação. De acordo com a imagem abaixo, num buffer de 1 km, as ocorrências são as seguintes:

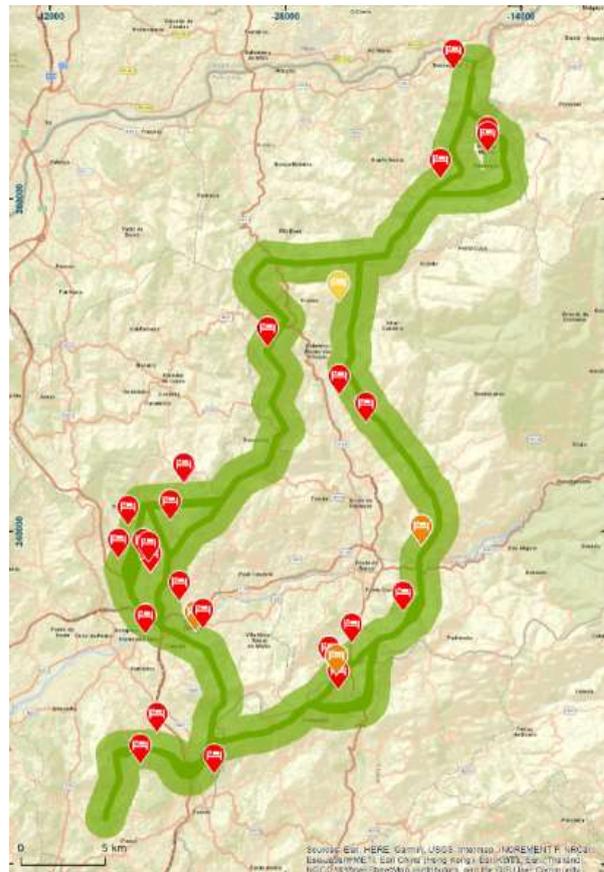
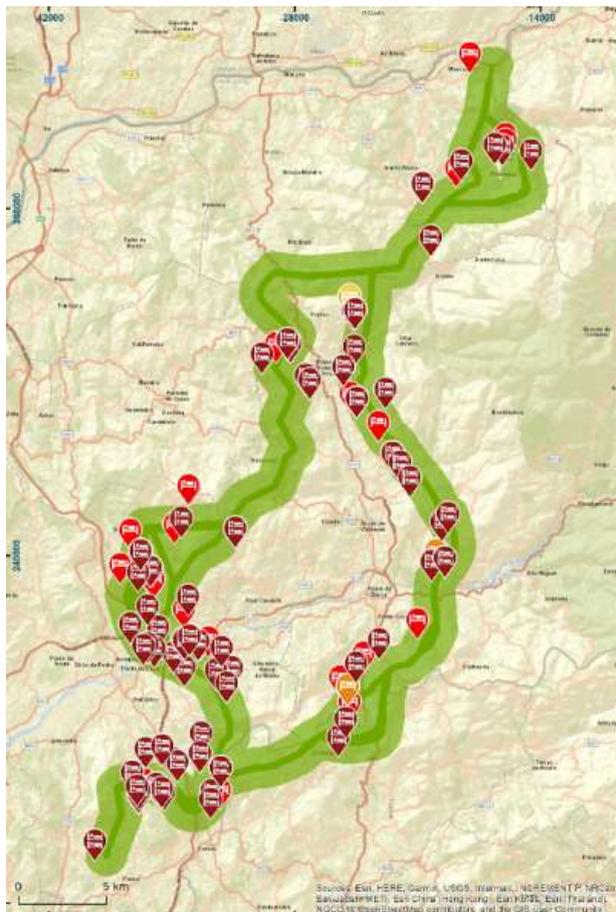
- 18 Casas de Campo, a “Quinta de Santo António”, com 15 camas, no concelho de Monção; a “Casa D’Auleira”, com 16 camas, no concelho de Ponte da Barca; a “Casa de Vilar do Monte”, com 4 camas, no concelho de Ponte de Lima; a “Casa de Labrujó”, com 2 camas, no concelho de Ponte de Lima; a “Quinta da Bemvisa”, com 12 camas, no concelho de Ponte de Lima; a “Casa Sequeirô”, com 6 camas, no concelho de Vila Verde; a Quintadaldeia”, com 18 camas, no concelho de Ponte de Lima; a “Casa do Eido da Devesa”, com 16 camas, no concelho de Ponte de Lima; a “Casa das Anas”, com 4 camas, no concelho de Ponte de Lima; a “Casa de Ladreda”, com 12 camas, no concelho de Monção; o “Cantinho do Cantador”, com 6 camas, no concelho de Monção; a “Casa da Aranha”, com 8 camas, no concelho de Arcos de Valdevez; a “Quinta do Côto Moinho”, com 4 camas, no concelho de Arcos de Valdevez; a “Casa do Sequeiro”, com 2 camas, no concelho de Arcos de Valdevez; a “Casa da Ramada”, com 4 camas, no concelho de Ponte de Lima; o “Refúgio dos Cregos”, com 6 camas, no concelho de Monção; o “Centro Comunitário de Labrujó”, com 4 camas, no concelho de Ponte de Lima e a “Casa do Progo”, com 6 camas, no concelho de Ponte de Lima.

- 4 Agroturismos, a “Quinta do Paço de Calheiros”, com 12 camas, no concelho de Ponte de Lima; a “Casa da Portela de Sampriz”, com 8 camas, no concelho de Ponte da Barca; a “Casa do Carvalho” com 10 camas, no concelho de Ponte de Lima e a “Casa Alta”, com 16 camas, no concelho de Ponte de Lima.

- 4 Empreendimentos de Turismo de Habitação, o “Paço de Calheiros”, com 18 camas, no concelho de Ponte de Lima; a “Casa do Barreiro”, com 20 camas, no concelho de Ponte de Lima; a “Casa da Agrela”, com 6 camas, no concelho de Ponte da Barca e a “Torre de Refoios”, com 6 camas, no concelho de Ponte de Lima.

Na área em estudo, existem ainda, no buffer considerado, 4 projetos com parecer favorável do Turismo de Portugal, sendo dois para Hotéis Rurais denominados: “Carmos Boutique Hotel”, de 5*, com 42 camas, no concelho de Ponte de Lima e “Casa do Côto do Gato Hotel Rural”, de 4*, com 56 camas, no concelho de Ponte da Barca, um para um Aldeamento Turístico “Casas de S. Jorge”, de 3*, com 28 camas, no concelho de Arcos de Valdevez e ainda um PIP para Apartamentos Turísticos “Valdevez – Luxury Mountain Resort & Spa”, de 4*, com 20 camas, no concelho de Arcos de Valdevez.

Ainda na área em estudo existem 102 estabelecimentos de Alojamento Local (AL) para 667 utentes.



ET Existentes



Projetos de ET com Parecer favorável do TdP



Estabelecimentos de AL

Síntese da apreciação técnica:

Constata-se que o Projeto da Linha Dupla a 400 kV entre Ponte de Lima e Fonte Fria, troço Português, embora não afete diretamente a atividade turística dos concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço, tal como descrito anteriormente em i, tem impacto negativo direto na paisagem na fase de exploração, designadamente tem um grande impacto visual causado pela implementação das infraestruturas de elevada dimensão que terão um maior realce nas zonas com maior proximidade. Sublinhando-se, no entanto, a relevância para a economia dos impactos positivos da fase de exploração do presente projeto ao nível da entrada em funcionamento das subestações e das linhas elétricas associadas, através do reforço substancial da garantia e da qualidade do serviço de abastecimento elétrico à rede de distribuição nos concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço e os benefícios para as atividades económicas e para as populações destes concelhos.

Os empreendimentos turísticos mais próximos, encontram-se numa envolvente: de cerca de 150 m da linha, nomeadamente do troço 15, uma Casa de Campo, denominada “Casa de Ladreda”, com 12 camas, distribuídas por 5 unidades de alojamento, na freguesia de Tangil, no concelho de Monção; de cerca de 165 m da linha, nomeadamente do troço 8, uma Casa de Campo, denominada “Quinta da Benvisa”, com 12 camas, distribuídas por 5 unidades de alojamento, na freguesia de Calheiros, no concelho Ponte de

Lima e de cerca de 210 m da linha, nomeadamente no troço 5, um Agroturismo denominado “Casa Portela de Sampriz” com 8 camas, distribuídas por 5 unidades de alojamento, na freguesia de Sampriz, no concelho de Ponte da Barca.

Refere-se ainda, que um dos projetos com parecer favorável do Turismo de Portugal, no troço 4, o Hotel Rural denominado “Casa do Côto do Gato Hotel Rural”, de 4*, com 56 camas, distribuídas por 28 unidades de alojamento, na União das Freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas, no concelho de Ponte da Barca, apresenta parte do terreno deste dentro da linha elétrica em apreciação. Menciona-se ainda que outro dos projetos com parecer favorável do Turismo de Portugal, fica a 80 m. da linha, no troço 5, um Aldeamento Turístico “Casas de S. Jorge”, de 3*, com 28 camas, distribuídas por 12 unidades de alojamento, na União das Freguesias de São Jorge e Ermelo, no concelho de Arcos de Valdevez.

Considera-se a importância para o setor do turismo de se implementarem as medidas de minimização, na fase de construção e na fase de exploração e os planos de monitorização previstos, destacando-se em particular a proposta de recuperação paisagística de todas as zonas intervencionadas durante a construção da linha elétrica e das subestações, através da implementação de um adequado projeto de requalificação e valorização paisagística do local.

V – CONCLUSÃO

Face ao exposto, considera-se que o Projeto da Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fría, Troço Português, a 400 Kv, apesar dos impactes na paisagem na fase de exploração, de acordo com a informação disponível neste Instituto, não se perspetivam impactes diretos em empreendimentos turísticos existentes ou em equipamentos ou infraestruturas turísticas existentes nos concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço, além do Hotel Rural “Casa do Côto do Gato Hotel Rural”, atrás citado, previsto para a localidade de Grovelas, no concelho de Ponte da Barca. Relativamente à adoção do Corredor Preferencial (Troço Comum 1 + Alternativa 2 A + Alternativa 4B) como solução de projeto ambientalmente mais favorável, julga-se ser de aceitar, do ponto de vista do turismo, tendo em conta que o, é mais favorável do ponto de vista paisagístico, em relação aos cenários previstos, dado apresentar menor extensão.

Refere-se ainda que deverá ter-se em conta o exposto na conclusão do volume do Relatório Síntese do EIA, que o corredor preferencial estará condicionado, no seu desenvolvimento a projeto de execução, à ponderação e cumprimento de um conjunto de recomendações apresentadas, destacando-se a seguinte: deve ser maximizado tanto quanto possível, no interior do corredor preferencial, o afastamento a zonas habitadas (quer habitações isoladas, quer aglomerados populacionais) ou espaços sociais, bem como espaços turísticos ou de lazer para usufruto da população.

Alerta-se para a efetivação das medidas preventivas de minimização dos impactes gerados e os planos de monitorização previstos.

À consideração superior,

O Arquiteto

(António Barahona)



Freguesia de Aguiã

Pronuncia

No âmbito do processo de Consulta pública enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que a república, vem a Junta de Freguesia de Aguiã pronunciar-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV.

A Junta de freguesia de Aguiã do Concelho de Arcos de Valdevez apresenta as seguintes considerações:

- a) Existe uma preocupação generalizada da população desta freguesia quanto aos eventuais efeitos negativos desta linha de Alta tensão para a saúde humana. O estudo não esclarece como está acautelada esta matéria pelo que é legítimo o alarme público que existe junto da população desta freguesia.
- b) As alternativas apresentadas no presente estudo, tem um dos canais coincidente com o troço 38-B do anterior EIA (**Eixo da RNT entre “Vila do Conde”, Vila Fria B” e a rede elétrica de Espanha a 400 KV**), bem como um outro canal agora identificado por “trecho 5”. Em ambos os canais existem habitações e áreas agrícolas pelo que mantemos a posição que assumimos relativamente ao último estudo e que é de nos opormos à passagem desta linha de 400 KV tal pelos motivos que agora referimos:
 - o Ambos os canais atravessam espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de proteção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo que ficam assim inviabilizados.
 - o Qualquer das alternativas choca com a classificação de Reserva da Biosfera pela UNESCO, cuja mais-valia, não aceitamos ser posta em causa com a passagem desta linha de Alta Tensão.

- Em qualquer das alternativas serão inutilizadas áreas florestais cuja importância para a economia local são significativas.
- São atingidos valores do património construído desta freguesia que reportamos de elevada importância e que com a passagem desta linha de Alta Tensão ficam gravemente prejudicados.
- A execução desta linha provocará a abertura de acessos que irão inutilizar terrenos agrícolas e florestais essenciais para a economia local, já de si muito fragilizada, bem como desvalorizar os terrenos abrangidos pelo impacto paisagístico negativo que a sua passagem acarreta.
- Por fim a instalação desta linha de alta Tensão irá prejudicar os direitos dos proprietários que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem.

Conclusão:

Em face destas considerações e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e suas populações a Junta de Freguesia de Aguiã, vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projeto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da sua Freguesia e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido.

Aguiã, 15 de Julho de 2020.

O Presidente da Junta



(Ricardo Henriques)



VentoMinho

ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.

**Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da Agência
Portuguesa do Ambiente, I.P.
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2610-124 Amadora**

Esposende, 10 de julho de 2020

N/Ref. VTM6834

Assunto: Consulta Pública do Projeto “Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV” – AIA 3295

Exmos. Senhores,

A Ventominho – Energias Renováveis, S.A., com sede em Melgaço, é a empresa detentora do Parque Eólico do Alto Minho I, com uma capacidade instalada de 263 MW, distribuída por cinco sub-parques – Picos, Alto do Corisco, Santo António, Mendoiro-Bustavade e Picoto-São Silvestre. A ligação do Parque Eólico do Alto Minho I à Rede Nacional de Transporte é estabelecida a 150 kV através da Linha Dupla Mendoiro – Pedralva.

Com referência ao V/Ofício Circular S033980-202006-DCOM.DCA, de 12 de junho de 2020, vimos pelo presente apresentar a V. Exa. algumas opiniões e sugestões no âmbito da consulta pública do Projeto supracitado:

1. O subcapítulo 3.1 do relatório síntese do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) deveria destacar os contributos do Projeto para os objetivos nacionais de política energética refletidos no Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho de 2020.

Também neste subcapítulo deveriam ser incluídos os contributos do Projeto para os objetivos de política energética da União Europeia, no atual Pacto Ecológico Europeu que preconiza, entre os seus princípios fundamentais, um mercado da energia plenamente integrado, interligado e digitalizado.

2. O subcapítulo 3.2 do relatório síntese do EIA deveria começar por incluir um subcapítulo sobre o enquadramento do Projeto nos instrumentos de política de energética.

Ao nível nacional, o Projeto enquadra-se claramente no PNEC, sendo mencionado especificamente nas Medidas de Ação "4.2.2. Concretizar as novas interligações já identificadas" e "4.2.3. Concretizar novos projetos de reforço interno de rede".

Ao nível da Europeu, o Projeto enquadra-se na política energética da União Europeia, refletida no pacote legislativo concluído em 2019, designado "Energia Limpa para Todos os Europeus", e mais recentemente, no Pacto Ecológico Europeu.

De salientar ainda o facto de o Projeto fazer parte da quarta lista de projetos de interesse comum da União, constituída ao abrigo do Regulamento (EU) n.º 347/2013, relativo às orientações para as infraestruturas energéticas transeuropeias (Regulamento RTE-E).

3. No subcapítulo 5.6.5.5 do relatório síntese do EIA, a informação utilizada sobre a presença de alcateias na área de estudo do Projeto está bastante desatualizada, tendo em conta os resultados obtidos dos planos de monitorização do lobo realizados entre 2006 e 2019, no âmbito dos processos de avaliação de impacte ambiental do Parque Eólico do Alto Minho I e do seu sobreequipamento¹.
4. Está a decorrer o processo de Licenciamento Único de Ambiente do projeto "Sobreequipamento do Parque Eólico do Alto Minho I – 2ª fase" (PL20200527000774), sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, em que uma das áreas de implantação, contígua ao sub-parque de Mendoiro-Bustavade, intersecta com o Troço 13 do Projeto (**ver Desenho em anexo**). O troço do Projeto neste local deverá ser alterado de forma a acautelar a instalação de aerogeradores nessa área.
5. Sugerimos que o projeto de execução da Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, a 400 kV, considere uma distância de salvaguarda de 150 metros em relação aos aerogeradores referidos no ponto anterior e aos aerogeradores já existentes no sub-parque de Mendoiro-Bustavade, à semelhança do solicitado pela EDP Renováveis a respeito do Parque Eólico da Alagoa de Cima. Essa distância de salvaguarda deverá corresponder à distância entre a projeção vertical dos cabos exteriores da Linha e a projeção vertical da ponta da pá dos aerogeradores, mais próxima, na sua posição horizontal.
6. O projeto de execução da Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, a 400 kV, deverá ter em atenção, no Troço 13 do Projeto, às distâncias mínimas de segurança em relação à Linha Dupla Santo António – Mendoiro (**ver Desenho em anexo**). Chamamos a

¹ Nakamura, M., H. Rio-Maior, R. Godinho & F. Álvares (2019). Investigação Aplicada à Conservação do Lobo no Noroeste de Portugal: Plano de Monitorização do lobo no âmbito do Sobreequipamento dos Parques Eólicos do Alto Minho I e de Arga (abril 2018 - março 2019)





VentoMinho

ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.

atenção que esta Linha a 60 kV é parte integrante do Parque Eólico do Alto Minho I e não da Rede Nacional de Distribuição, contrariamente ao referido no relatório síntese do EIA.

7. Durante a fase de construção da Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, a 400 kV, a Linha Dupla Santo António - Mendoiro, a 60 kV, terá de ser consignada pela Ventominho, colocando temporariamente fora de serviço 154,7 MW de potência instalada do Parque Eólico do Alto Minho I. Esta situação deverá ser devidamente acautelada pela REN em articulação com a Ventominho, de forma a minimizar as perdas de produção daí decorrentes.
8. Durante a fase de construção da Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, a 400 kV, a Linha Dupla Mendoiro - Pedralva, a 150 kV, terá de ser consignada pela REN, colocando temporariamente fora de serviço 263 MW de potência instalada do Parque Eólico do Alto Minho I. Esta situação deverá ser devidamente acautelada pela REN em articulação com a Ventominho, de forma a minimizar as perdas de produção daí decorrentes.

Sem outro assunto de momento, subscrevemos com os nossos melhores cumprimentos,

António Lima Teixeira
Administrador

Anexo: Desenho 01 Parque Eólico do Alto Minho I

Ex.ma Sra.

Eng.ª Ana Margarida Magina – PROCESL

Geral APA- geral@apambiente.pt



Data: Vila Nova de Muía, 7 de julho de 2020

Assunto: Estudo Prévio – Sistema de Informação sobre a Avaliação do Impacte Ambiental do Projeto da Rede Nacional de Transporte “Linha Ponte de Lima Fontefria, a 400KW

Cesário Augusto Parente Ribeiro Cerqueira, NIF 225990091 e Miguel Ângelo Parente Ribeiro Cerqueira, NIF 232917752, vêm por este meio, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 65º, 68º/1, 79º/1, 79º/2, 80º e 82º do Código do Procedimento Administrativo - CPA, muito respeitosamente, expor e requerer o que adiante segue:

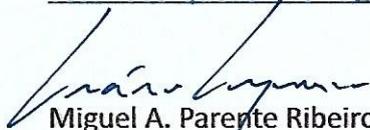
1. Os signatários são coproprietários de uma exploração agrícola com área aproximada de 3 hectares situada na freguesia de União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro Magalhães e União de Freguesias de Touvedo S. Lourenço e Salvador, no concelho de Ponte da Barca.
2. A propriedade encontra-se localizada em área integrada na Reserva Ecológica Nacional, com as seguintes coordenadas geográficas (Latitude: 41°48'28.58"N e Longitude: 8°22'32.15"W).
3. Em 2007 foi colocada uma linha de Alta Tensão “Linha do Parque Eólico Alto Minho I à Subestação de Pedralva, a 150 KV, que atravessa a propriedade tendo causado um impacte muito negativo, como é do vosso conhecimento e é apresentado em anexo (anexo I)
4. A exploração agrícola é composta por uma moradia, com a pretensão de Instalação de um Empreendimento de Turismo no Espaço Rural (Agro-turismo), com projeto submetido e, em apreciação na Câmara Municipal de Ponte da Barca.

5. Analisado, nos últimos dias, o relatório síntese publicitado na internet da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente verifica-se que o troço traçado para a passagem do troço T5 ou T8 (não é claro se corresponde a T5 ou T8 devido à informação contraditória. c.f.r pág 37 versus pág. 88) vai potenciar e causar danos irreversíveis na exploração agrícola e no novo empreendimento de turismo.
6. Desde logo, os corredores previstos, na União de Freguesias de Touvedo S. Lourenço e Salvador e na União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro Magalhães, ocupam respetivamente as áreas de 52,2 e 62,6 hectares.
7. Acresce o facto já circunstanciado no ponto 3, sendo que os requerentes consideram que sem prejuízo da prossecução do interesse público é preciso salvaguardar os direitos e interesses destes particulares ponderando e adotando-se soluções materialmente adequadas, e na medida do necessário, no respeito pelo princípio da proporcionalidade adequando os meios aos fins prosseguidos eliminando medidas excessivas que contendam com a sua posição jurídica.
8. Requerem como interessados legítimos no procedimento, um estudo de troço alternativo de modo a restringir e minimizar os efeitos do campo elétrico e magnético com afastamento do troço T5 ou T8 (não é claro se corresponde a T5 ou T8 devido à informação contraditória. c.f.r pág 37 versus pág. 88) da exploração agrícola tendo em vista o menor prejuízo aos titulares de direitos e interesses legalmente protegidos.

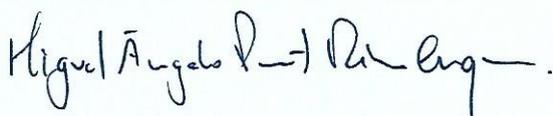
Aguardam deferimento:

Cesário A. Parente Ribeiro Cerqueira

cesariocerqueira.14944@ordemdosarquitectos.pt - Telm. 969 161 380


Miguel A. Parente Ribeiro Cerqueira

miguel.cerqueira@inl.int - Telm. 965 638 694



Anexo 1 – Imagem aérea da propriedade e da linha existente.

Handwritten signature



Visão GoogleEarth. A azul a linha existente (150 kV) e a vermelho os limites da propriedade.

JUNTA DE FREGUESIA DE SENHAREI
4970-640 ARCOS DE VALDEVEZ

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE

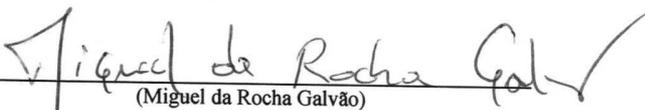
Aos quatro dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte, nesta freguesia e no edifício da sede da Junta, reuniu o executivo pelas dezanove horas, onde se encontrava Miguel Rocha Galvão, Presidente da Junta de Freguesia, Daniel Rodrigues Alves, Secretário e Victor César Dantas Lima, Tesoureiro, afim de realizar a sessão ordinária do mês de Julho, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Único – Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fria, a 400 Kv. -----

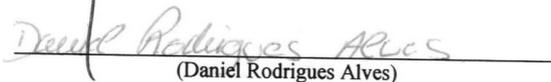
Quanto ao ponto em questão a Junta deliberou rejeitar a instalação da Linha de Muito Alta Tensão devido ao impacto brutal nos territórios e nas populações locais, originando diversos problemas para a saúde pública, comprovada em diferentes estudos e pesquisas efectuadas por organismos distintos e credíveis. -----

Nada havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas vinte horas. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente que vai ser assinada pelos elementos que compõe a Junta de Freguesia. -----



(Miguel da Rocha Galvão)



(Daniel Rodrigues Alves)



(Victor César Dantas Lima)

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ DE
26 junho 2020**



47-1
[Handwritten signature]

PAOD

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários
Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores
Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária
Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes
Ex.^{mos} senhores:

MOÇÃO

Está a decorrer o inquérito público sobre o impacto ambiental da construção das linhas de muita Alta Tensão que pretende ligar à vizinha Espanha, e que atravessa o concelho de Arcos de Valdevez de sul a Norte com vários corredores alternativos.

Este assunto já foi rejeitado quer por esta assembleia (Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2014) quer pela câmara municipal. Estamos novamente perante uma ameaça que paira sobre todos nós e para a qual vamos ter mobilizar todos os cidadãos dos concelhos afetados, porque estão em jogo aspetos essenciais que têm que ver com a nossa vivência e o que se espera para o futuro desta terra.

Está mais que provado os efeitos maléficos que tais linhas têm na saúde das pessoas, nos animais e como pode ter influências negativas no desenvolvimento do concelho de Arcos de Valdevez.

Assim considerando:

- 1) O Traçado previsto da Linha de Muito Alta Tensão em território de Arcos de Valdevez, prevê a passagem nas freguesias de Sistelo, Álvora, Loureda, Extremo, Portela, Padroso, Eiras, Mei, Sabadim, Senharei, Rio de Moinhos, Rio Frio, Miranda, Jolda (Madalena) e Jolda (São Paio).
- 2) O concelho de Arcos de Valdevez está integrado numa área de importância estratégica no que se refere à biodiversidade, à riqueza paisagística, ao património natural existente, já classificada como Reserva Mundial da Biosfera e que está na continuidade do Parque Nacional da Peneda-Gerês, que são áreas fortemente protegidas.
- 3) Existem zonas atravessadas classificadas como paisagem protegidas nomeadamente pela vizinhança da Zona Protegida do Corno do Bico. Também uma das alternativas atravessa um canal marginado pelo Parque Nacional Peneda-Gerês. Além destas áreas já protegidas, existem outros territórios de grande interesse pela biogeográfico, pelas características naturais que apresentam e que este município já anunciou o interesse em classificar, (Parque da Carapuça). A alternativa defendida no EIA atravessa ainda a região de Sistelo classificada como Monumento Nacional e Paisagem Cultural, e com forte investimento municipal em termos turísticos.
- 4) Ao longo do traçado previsto, a linha de muita alta tensão pode afectar populações *humancas ruber*, na freguesia de Senharei, importantes matas de carvalho alvarinho, *Quercus ruber*, nas freguesias de Rio Frio e Miranda, entre outros habitats de preservação prioritária, como por exemplo no que se refere à fauna nomeadamente às



alcateias existentes na freguesia de Rio Frio bem como outras espécies típicas desta zona de clima Atlântico/Mediterrânico.

- 5) Que as obras a executar vão ter impactos enormes no ambiente, pela dimensão das torres e nas estradas de acesso às mesmas, em zonas classificadas de REN (Reserva Ecológica Nacional).
- 6) Que vai afetar toda a estratégia definida para o desenvolvimento do concelho de Arcos de Valdevez, na aposta feita de um turismo e exploração da paisagem, da constituição geológica e do relevo, com prejuízos irreversíveis para as populações.

O Grupo Municipal do CDS atende que esta Assembleia Municipal deve-se pronunciar relativamente a este Estudo de Impacte Ambiental e rejeitar o atravessamento do concelho de Arcos de Valdevez pela Linha de Muita Alta Tensão (400 Kv).

Assim, o Grupo Municipal propõe que a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, reunida a 26 de junho de 2020, se pronuncie **contra** a presente obra, rejeitando a instalação da rede de Muita Alta Tensão no Concelho de Arcos de Valdevez, por ser um fator de ameaça à presença das pessoas pelos efeitos malignos para a saúde e as suas consequências na biodiversidade dum espaço que reúne condições únicas de paisagem, de património natural e construído, típicas de uma zona de clima atlântico/mediterrânico de altitude elevada.

A decisão desta assembleia deve ser dada conhecimento aos concelhos vizinhos (Monção, Melgaço, Ponte de Lima, Paredes de Coura e Ponte da Barca) bem como à APA e através da consulta pública que está a decorrer do Estudo de Impacto Ambiental.

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2020

O grupo municipal do CDS



Grupo Municipal do Partido Socialista
Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2020
Período antes da Ordem do Dia

O grupo Municipal do Partido Socialista, vem apresentar uma moção contra o projecto da Linha Dupla Ponte de Lima – Fontefria, Troço Português, a 400 kV.

O projeto encontra-se em consulta pública, em fase de Estudo Prévio, abrangendo os concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço.

Em Arcos de Valdevez, o troço passaria em 18 freguesias:

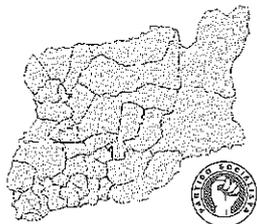
União das Freguesias de São Jorge e Ermelo, Vale, Rio Frio, Couto, Senharei, Rio de Moinhos, União das Freguesias de Grade e Carralcova, Sabadim, Ázere, Gondoriz, União das Freguesias de Vilela São Cosme e São Damião e Sá, União das Freguesias de Eiras e Mei-Padroso, União das Freguesias de Portela e Extremo, União das Freguesias de Alvora e Loureda, Cabreiro, Sistelo e Miranda.

Apesar deste tipo de projecto ser fundamental para o transporte de energia eléctrica para os grandes centros urbanos e importantes para o aumento das capacidades de troca internacionais, contribuindo para a integração dos mercados; para o aumento da segurança de abastecimento à escala nacional; e para a melhoria da continuidade de serviço, face a potenciais incidentes de grande dimensão na RNT, originaria no entanto efeitos negativos bem sobrejacentes a este desenvolvimento, em vários quadrantes.

Considerando, o resumo não técnico sobre a avaliação de impacte ambiental, presente na consulta pública muito pouco convincente quanto à segurança da saúde pública e à viabilidade ambiental.

O documento apresenta certas estimativas enquadradas dentro dos parâmetros exigido pelo Regulamento de Segurança das Linhas Eléctricas de Alta Tensão (RSLEAT) no entanto não existe qualquer referência no documento quanto às normas exigidas pelo conselho europeu nas Linhas Eléctricas Aéreas de Tensão superior a 45 kV, que actualiza e harmoniza as condições técnicas para o estabelecimento de linhas eléctricas aéreas no espaço europeu, vinculando o estado português ao seu cumprimento. Uma norma europeia sobre a transcrição dos níveis de referência para Campo Eléctrico e Campo Magnético a diferentes frequências constantes da Recomendação do Conselho n.º 1999/519/CE, de 12 de Julho. Exigências confirmadas na Circular Informativa da Direcção Geral de Saúde sobre as Linhas de transporte de energia e perigos para a saúde.





Estas linhas de alta tensão são estruturas que têm associadas, ao seu funcionamento, uma série de impactes negativos que põem seriamente em causa a qualidade de vida das populações residentes nas suas imediações e em distâncias inferiores às exigidas, nomeadamente pela exposição permanente ao ruído e às radiações electromagnéticas a par do grande impacte visual que provocam.

No que respeita à exposição a radiações electromagnéticas, várias são as entidades internacionais (como a OMS – Organização Mundial de Saúde, entre outras) que têm vindo a alertar para os efeitos que estas possam ter sobre a saúde das pessoas.

Considerando ainda, que este projecto iria desvalorizar e prejudicar para sempre todo o património ambiental, paisagístico e cultural em zonas de protecção como Rede Natura 2000 e a sua directiva Europeia das Aves, Áreas de Reserva Ecológica Nacional, Áreas de Reserva Agrícola Nacional, Paisagem Cultural de Sistelo... pondo em causa a sustentabilidade económica de vários sectores económicos, entre outros o turismo de natureza nos vários trilhos existentes perto do local da projecção, assim como o sector agro-alimentar por ser zona de pastorícia de gado de raça Cachena, pondo em causa a qualidade desta.

Este projecto, viria no seu todo desvalorizar um património cultural considerado o reflexo de um Portugal profundo com as suas tradições, as suas gentes, um legado histórico, património da nossa nação. Não assegurar estes patrimónios e privilegiar outros interesses nacionais incomparáveis, seria comprometer a transmissão de uma herança cuja continuidade unirá as futuras gerações num percurso civilizacional singular assente no respeito pelos valores essenciais à vida.

Assim sendo, propomos que esta Assembleia Municipal, reunida em Sessão Ordinária, delibere-se contra a possível implementação do projecto da Linha Dupla Ponte de Lima – Fontefria, Troço Português.

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2020

O Grupo Municipal do Partido Socialista



Grupo Municipal do PSD

O Grupo Municipal do PSD tomou conhecimento que está em Consulta pública o Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV, enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

Assim, considerando que:

- a) existem dois canais alternativos de passagem da linha no Concelho de Arcos de Valdevez, uma na zona Poente e outra na zona Nascente do nosso território, abrangendo as freguesias de Gondoriz, UF de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá, UF de Eiras e Mei, Padroso, UF de Portela e Extremo, UF de Álvora e Loureda, Cabreiro, Sistelo, Miranda, UF de São Jorge e Ermelo, Vale, Couto, Senharei, Rio de Moinhos, UF de Grade e Carralcova, Sabadim e Ázere;
- b) existem inúmeras inquietações por parte da população relativamente aos riscos para a saúde decorrentes da passagem desta linha de muito alta tensão, logo deveria ser ouvida a Direção Geral de Saúde, de modo a que sejam, na medida do possível, esclarecidas e/ou acauteladas, as questões relacionadas com a saúde humana;
- c) nas duas alternativas estão identificados aglomerados habitacionais associados a áreas agrícolas pelo que nestas áreas devem não pode passar esta linha de 400 KV;
- d) são atravessados espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de protecção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo e impõe-se que sejam poupados à passagem desta linha;
- e) os dois canais alternativos para a passagem da linha de muito alta tensão ocupam mais de 1600 hectares de espaço classificado como Reserva da Biosfera pela UNESCO;
- f) estão a ser atingidos elementos patrimoniais nos dois canais estudados;
- g) os traçados alternativos apresentam um conjunto significativo de incompatibilidades com o PDM de Arcos de Valdevez;
- h) a execução desta linha em qualquer das alternativas provocará uma degradação da paisagem e inutilização das áreas agrícolas ou povoamentos florestais;

A10-1



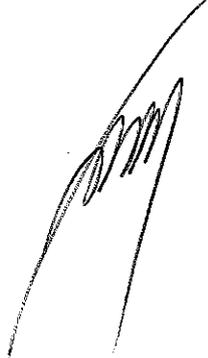
- i) a passagem da linha em qualquer das alternativas levará a uma desvalorização das propriedades devido ao impacto negativo na paisagem e no bem-estar dos habitantes, bem como pela criação de uma servidão administrativa que se verifica ao longo de toda a linha e com uma largura total de pelo menos 45 metros;
- j) a execução desta infraestrutura irá prejudicar os direitos dos proprietários ou entidades que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem.

O Grupo Municipal do PSD, em face destas considerações e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e para a população, o Grupo Municipal do PSD propõe que:

1. esta Assembleia Municipal se pronuncie desfavoravelmente sobre a concretização deste projeto de atravessamento, em qualquer dos 2 canais alternativos, da Linha de Muito Alta Tensão pelo Município;
2. seja enviado ao Presidente do Conselho Diretivo da APA- Agência Portuguesa do Ambiente este contributo no âmbito do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV, enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, através do portal Participa.
3. teor desta proposta seja remetido para o Primeiro Ministro, Ministro do Ambiente e da Ação Climática, bem como para a APA – Agência Portuguesa do Ambiente e para a REN – Redes Elétricas Nacionais.

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2020.

O Grupo Municipal do PSD



Exmo. Senhor Presidente

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal

Apartado 7585

2611-865 AMADORA

N/Ref.ª PG1/C088/2020

Esposende, 22 de Julho de 2020

Assunto: Participação no âmbito da consulta pública da Avaliação de Impacte Ambiental do projeto “Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV”.

Exmo. Senhor,

A ACHLI – Associação de Conservação do Habitat do Lobo Ibérico (ACHLI) tem como objetivo contribuir para a preservação das áreas sensíveis e da paisagem natural e cultural em território nacional e, em especial, para a conservação do habitat do Lobo Ibérico. Através do Fundo do Lobo, a ACHLI implementa medidas compensatórias de gestão de habitat, definidas no âmbito dos procedimentos de AIA de diversos projetos. Outra atividade da ACHLI é a coordenação de diversos Planos de Monitorização do Lobo. Estas atividades são desenvolvidas em vários locais da área de distribuição do lobo, incluindo a região do Alto Minho,

No âmbito da consulta pública da “Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV” detetamos a coincidência de um troço proposto, com áreas onde desenvolvemos medidas compensatórias de gestão florestal para o habitat do lobo na região. Desta forma, enviamos em anexo a localização do nosso projeto que deverá ser tido em consideração.

Relativamente à análise efetuada no EIA no âmbito do lobo Ibérico, verificamos que é utilizado como base o relatório técnico “Situação Populacional do Lobo em Portugal: resultados do Censo Nacional 2002/2003” de Pimenta *et al.* (2005). Tal como as datas indicam, os dados não são os mais recentes, pelo que em algumas situações, os dados apresentados não refletem a realidade atual. São também referidos outros dados de “ocorrência de lobo” que, apesar de referidos como mais atuais, nos parecem não estar devidamente contextualizados nas dinâmicas da população lupina da região (não encontramos referências sobre esses dados no estudo).

ol

Desde o ano de 2006 que é desenvolvido na região um Plano de Monitorização do Lobo com prospecção regular e com recurso a técnicas como a análise genética e a telemetria GPS. Desde 2011 que esse trabalho é executado pelo CIBIO-UP com a coordenação geral da ACHLI. Essa informação está presente em vários relatórios (periodicidade anual desde 2006), disponíveis na Agência Portuguesa do Ambiente. A informação mais recente pode ser consultada no seguinte relatório:

NAKAMURA, M., H. RIO-MAIOR, R. GODINHO & F. ÁLVARES (2019). *Investigação Aplicada à Conservação do Lobo no Noroeste de Portugal: Plano de Monitorização do lobo no âmbito do Sobreequipamento dos Parques Eólicos do Alto Minho I e de Arga (abril 2018 - março 2019). Relatório Técnico.* CIBIO/InBIO, 76pp+ Anexos.

A não utilização da informação mais recente origina algumas lacunas com significado na análise realizada no EIA, como a não referência à alcateia da Cruz Vermelha (detetada desde 2010). O território desta alcateia é coincidente com vários dos troços em análise no EIA e inclusive os locais de reprodução desta alcateia localizam-se nos troços ou nas suas proximidades (troços 13, 15 e 16).

Referimos também que no âmbito da consulta pública do Estudo e Impacte Ambiental (EIA) do “Eixo da RNT entre “Vila do Conde”, “Vila Fria B” e a rede elétrica de Espanha, a 400 kV”, realizada em 2014, foram facultadas pela ACHLI diversas informações (atuais à data), nomeadamente a localização de projetos desenvolvidos no âmbito de medidas compensatórias (Fundo do Lobo), informação sobre planos de monitorização e localização de locais de reprodução (Ofício ACHLI PM1/C040/2014 de 12 de Fevereiro de 2014). Estas informações não foram tidas em consideração no presente estudo.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.



(Direcção)

ACHLI- Associação de Conservação
do Habitat do Lobo Iberico
Contribuinte n.º 507 630 998
Rua 25 de Abril, n.º 37
4740-002 Esposende

Anexo: ACHLI_Travasso2020.zip

GB

Fernando João Fernandes Fonseca

Quinta do Casal Velho, Paçô

4970-237 Arcos de Valdevez

Mail: fernando.joao.fonseca@gmail.com

DESIGNAÇÃO DO PROJETO: Linha Dupla Ponte de Lima-Fontefria, troço Português a 400 Kv

PROPONENTE: REN – Rede Elétrica Nacional S.A

LOCALIZAÇÃO Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Vila Verde

LICENCIADOR DGEG – Direção-Geral de Energia e Geologia

AUTORIDADE AIA: Agência Portuguesa do Ambiente.

Está em consulta pública o Estudo de Impacto Ambiental referente à construção da Linha de Muito Alta Tensão que pretende ligar Ponte de Lima a Fontefria de 400 Kv que se enquadra no âmbito do reforço da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), no Minho.

INTRODUÇÃO: Analisado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) verifica-se que a obra pretendida vai ter impactos ambientais irreversíveis no espaço que pretende atravessar, no concelho de Arcos de Valdevez, colidindo com aspetos essenciais que têm que ver com a formação geológica do concelho, com o relevo, com o clima, e com a biodiversidade, e que irá condicionar o modo de vida das populações que vivem na bacia hidrográfica que constitui o vale do rio Vez.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: Os canais de travessia no concelho de Arcos de Valdevez, apresentam dois traçados alternativos que atravessam zonas de REN (Rede Ecológica Nacional-zonas de máxima infiltração), RAN (Reserva Agrícola Nacional) e Rede Natura 2000. O canal de Nascente que atravessa o concelho de Arcos de Valdevez, margina o Parque Nacional da Peneda-Gerês e a paisagem de Sistelo que está classificada como Monumento Nacional da Paisagem Cultural de Sistelo e que prevê “restrições para a proteção e salvaguarda da aldeia de Sistelo e paisagem envolvente” O canal que prevê a travessia a poente do concelho de Arcos de Valdevez está inserido na cadeia de montanhas que fecha a bacia do rio Vez pelo lado poente, e que vai afetar territórios que se mantiveram intocáveis até aos dias de hoje. O concelho de Arcos de Valdevez está classificado como Reserva Mundial da Biosfera pela UNESCO, devido à biodiversidade, à paisagem, e pelos valores naturais únicos característicos da zona de influencia atlântica com o ponto mais alto da serra do Soajo a atingir os 1416 metros de altitude.

O PDM (Plano Diretor Municipal) de Arcos de Valdevez não prevê a construção desta infraestrutura.

CARACTERÍSTICAS DO RELEVO O canal de travessia a Poente, atravessa um território de elevado interesse paisagístico e de habitats que o município de Arcos de Valdevez está em vias de classificar. As freguesias da Miranda, Senharei, Rio Frio, Sabadim, União de freguesias de Eiras e Mei, Padroso, Rio de Moinhos e Sistelo, fazem parte de um conjunto montanhoso, que se estende desde a Miranda até Sistelo, delimitando pelo lado poente a bacia hidrográfica do rio Vez. Todo este conjunto montanhoso que limita o concelho a poente e que dá continuidade ao Parque Natural do Corno do Bico, este já situado no concelho de Paredes de Coura, com uma

direção Norte-Sul paralela à costa marítima, apresenta altitudes que vão dos 600 metros aos 830 metros, com características de relevo que constituem a barreira de condensação pluviométrica que torna esta região com precipitações médias aproximadas dos 3.000 mm/ano. É devido à pluviosidade existente que temos grandes manchas arbóreas, associadas a uma fauna e flora típicas. O traçado de nascente irá desenvolver-se por uma zona que apresenta uma grande mancha urbana e urbanizável e que irá pôr em causa a vivência das populações nas áreas afetadas. Temos as freguesias de Gondoriz, UF de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá, UF de Portela e Extremo, UF de Álvora e Loureda, Cabreiro, Sistelo, UF de São Jorge e Ermelo, Vale, Couto UF de Grade e Carralcova e Ázere. Estamos perante zonas densamente ocupadas com quintas e habitações com aproveitamento turístico.

Colide fortemente com a REDE NATURA 2000 ao atravessar os rios Cabreiro e Vez. Estruturas deste tipo irão agravar a desertificação destes espaços com os consequentes prejuízos para a população que aí reside.

ASPETOS LIGADOS À FAUNA E FLORA Os canais de travessia previstos quer do lado nascente do concelho quer do lado poente, irão condicionar a vida e o habitat de espécies como o lobo (*Canis Lupus*) com relevância para alcateia de Rio Frio (canal Poente). Em grande parte das regiões de montanha, predomina a pastorícia extensiva em terrenos baldios, sobretudo gado bovino e equino, com recurso a espécies autóctones com especial relevância do gado da raça “Cachena” espécie originária desta região, e nos equinos da raça “Garrano”. Também se verifica a ocorrência de grandes rebanhos de gado caprino e ovino que são o sustentáculo das populações aí residentes.

No que se refere à flora, Arcos de Valdevez porque se insere numa região de clima atlântico, apresenta matas extensas de espécies autóctones como o carvalho (*Quercus rubra*), castanheiros, azevinheiros e que contribuem para a estabilidade dos solos e para ecologia e a interação das várias espécies ligadas à fauna e à flora e que o presente projeto irá condicionar de todo.

OBRAS Os movimentos de terras para a escavação das bases das torres e para o perfil dos caminhos de acesso, irão trazer a descompressão dos solos e com eles a possibilidade de ocorrência de deslizamentos em terrenos que se tornaram fragilizados pela destruição do coberto vegetal.

Arcos de Valdevez é o maior concelho do distrito de Viana do Castelo e com o ponto mais alto da margem direita do rio Lima que atinge a cota dos 1416 metros do lado nascente (pico da pedrada), será fortemente prejudicial a instalação deste tipo de infraestruturas. As consequências na estabilidade dos solos e a perturbação que se irá provocar no equilíbrio entre os diversos agentes da natureza, será irreversível e que o EIA não refere. As medidas preconizadas de mitigação sobretudo do movimento de terras não serão suficientes para a estabilidade que se pretende em zonas vulneráveis como é o caso.

SUSTENTABILIDADE E TURISMO O concelho de Arcos de Valdevez, pelas características apresentadas tem uma componente forte no turismo. O município fez um investimento nas Ecovias ao longo dos rios Lima e Vez e que se estendem de norte a sul (ao longo do rio Vez) e nascente poente (ao longo do rio Lima) que são utilizadas durante todo o ano e incrementou a prática de atividades físicas e lúdicas no vale do rio Vez, que possibilitam que muitos visitantes vindos dos diversos países quer da europa quer fora da europa, possam usufruir das condições proporcionadas por uma natureza que se mantém intocável e rica em água e floresta. Estão postas em causa as atividades de rafting com a descida do rio Vez a partir de Sistelo. A ocupação

do homem neste território faz-se de uma forma equilibrada o que permite um desenvolvimento sustentável. Não é por acaso que Sistelo está classificado como Monumento Nacional da Paisagem Cultural.

FIXAÇÃO DAS POPULAÇÕES Estamos num concelho com um tipo de povoamento disperso e é difícil as populações não serem afetadas pelo campo eletromagnético que a passagem de corrente elétrica com esta voltagem irá originar. O afastamento que se tem de criar para o canal de passagem da linha e a ameaça que irá pairar sobre as populações, serão negativas para o desenvolvimento do concelho e irá comprometer o futuro das gerações vindouras. Estudos científicos demonstram os perigos que representam este tipo de infraestruturas para a saúde das populações e com grandes debates em fóruns internacionais e que desaconselham a passagem deste tipo de infraestruturas.

CONCLUSÃO Um concelho que tem integrado uma das maiores áreas do Parque Nacional da Peneda-Gerês, que está classificado pela UNESCO como Reserva Mundial da Biosfera pela conservação dos habitats, pela biodiversidade, e que tem como aposta e principal sustentáculo a atividade ligada ao contacto da natureza e dos aspetos lúdicos que este território pode proporcionar, será extremamente lesivo para as populações a construção da linha de muito alta tensão.

É duma incongruência assinalável, por um lado estarmos a classificar um concelho pelas características que o mesmo possui, impondo restrições para a salvaguarda dum património único, e por outro lado permitir este tipo de infraestruturas que põem em causa a opção natural deste território pelo que será um atentado ambiental grave a passagem pelo concelho de Arcos de Valdevez.

Arcos de Valdevez 23/07/2020

Fernando João Fernandes Fonseca



ABAIXO-ASSINADO CONTRA A PASSAGEM DA LINHA DE ALTA TENSÃO E MUITO ALTA TENSÃO NA FREGUESIA DE ANAIS, CONCELHO DE PONTE DE LIMA

Considerando que:

- As linhas de Alta Tensão e de Muito Alta Tensão expõe a população a campos magnéticos, elétricos e eletromagnéticos, com efeitos negativos muito graves sobre a saúde;
- Os projetos de construção de linhas de Alta Tensão e Muito Alta Tensão e as linhas de transporte e distribuição de eletricidade de Alta Tensão e Muito Alta Tensão produzem efeitos significativos no ambiente;
- Existem alternativas economicamente viáveis ao traçado da linha de transporte e distribuição de eletricidade de Alta Tensão e Muito Alta Tensão;

os habitantes da freguesia de Anais, concelho de Ponte de Lima abaixo assinados estão **CONTRA** a construção de novas linhas, instalações ou equipamentos de transporte e distribuição de eletricidade de Alta Tensão e de Muito Alta Tensão cujo traçado se localiza junto a infraestruturas sensíveis, nomeadamente edifícios residenciais e moradias destinadas a residência permanente:



**ABAIXO-ASSINADO CONTRA A PASSAGEM DA LINHA DE ALTA TENSÃO
NA FREGUESIA DE ANAIS, CONCELHO DE PONTE DE LIMA**

NOME COMPLETO	DOC. IDENTIFICAÇÃO (BI/CC)	ASSINATURA
Filipe Damiano Silva Costa	153 669 40 CC	Filipe Costa
Filipa Queiroz Lima Gonçalves	10874092 CC	Filipa Queiroz
JOSE AUGUSTO VIEIRA DE NACEDO	03355872 CC	Jose Augusto Vieira de Nacedo
ERNESTO VIEIRA DE NACEDO	01894336 CC	Ernesto Vieira de Nacedo
Antonio Fernandes Coroads	03829302 CC	Antonio Fernandes Coroads
Vasco Patricio Vilas Boas Dias	10188555 CC	Vasco Patricio Vilas Boas Dias
Luis Aderito Pimenta Vieira	11562691 3210 CC	Luis Vieira
Abilio Bequias Pinheiro Vieira	10880777 CC	Abilio Vieira
JOAO SOUSA ANUNES	08399611	João Sousa
Jose Quintino Vieira Corqueira	111 522 73	Jose Quintino Vieira Corqueira
Ricardo Domingo Martins de Magalhães	11218989	Ricardo Domingo Martins de Magalhães
Jorge Abilio Vivas Simões	08087559	Jorge Vivas
Fausto Salvador Pinheiro Vieira	10454417	Fausto Salvador Pinheiro Vieira
Miriam Avelina Moraes Bragança	11168581	Miriam Bragança
Narciso Ramiro Rodrigues Costa	11201667	Narciso Rodrigues Costa



ABAIXO-ASSINADO CONTRA A PASSAGEM DA LINHA DE ALTA TENSÃO NA FREGUESIA DE ANAIS, CONCELHO DE PONTE DE LIMA

NOME COMPLETO	DOC. IDENTIFICAÇÃO (BI/CC)	ASSINATURA
Margarida de Jesus Ferreira Magalhães	09184658	Margarida de Jesus Ferreira Magalhães
Salvador da Silva Pedras	09088046	Salvador da Silva Pedras
Marta Muzia Ferreira Pedras	30923126	Marta Pedras
António Manuel da Silva	11116116	António Manuel da Silva
Aida Maria Barros Quintas Silva	11340872	Aida Maria Barros Quintas da Silva
António Quintas Silva	15853841	António Quintas Silva
Elsa Cristina Narciso Carqueira	12876166	Elsa Carqueira
Pedro Miguel Almeida da Costa	13423487	Pedro Costa
Maria Adélia Carvalho Narciso Carqueira	3148911	Adélia
Arminda de Jesus Barros Quintas de Araújo	07947483	Arminda Araújo
Ezequiel Manuel Barros Araújo	11666814	Ezequiel Araújo
Rogério Domingos Vieira Barbosa	10421995	Rogério Domingos Vieira Barbosa
Manuel Gonçalves Barbosa	03093248	M Barbosa
José Artur Gonçalves Magalhães	09633398	José Artur Magalhães
Aníbal Vieira Fontes	09441846	Aníbal Fontes



**ABAIXO-ASSINADO CONTRA A PASSAGEM DA LINHA DE ALTA TENSÃO
NA FREGUESIA DE ANAIS, CONCELHO DE PONTE DE LIMA**

NOME COMPLETO	DOC. IDENTIFICAÇÃO (BI/CC)	ASSINATURA
José Manuel Fernandes de Sá	10675402	José Sá
Maria Ondina Cerqueira Enculada	05774765	Maria Sá
Ante da conceição Rodrigues Vieira da Cruz	11004990	Ante Cruz
Luís Vasco Rodrigues Vieira da Cruz	07962178	Luís
Gasimira Vieira Rodrigues	03948053	Gasimira
Suís Miguel Lima da Cruz	15355777	Suís
Dora Helena Martins Vieira	11074694	Dora
Idalina do Carmo Martins Vuu	11143571	Idalina
Luís da Martins Lisboa Corcos	03238765	Luís
Carolina Vieira Cabral	30045391	Carolina
José Marino Pais da Cruz	03661754	José
Rosa de Jesus Concelho Nereiso Pais	03148912	Rosa
Maria de Salina e Magalhães de Sousa	03903828	Maria
Luís Adília Quaresma Cardoso & Vitor	09470205	Luís
Alcino Oliveira de Matos	1486314	Alcino



**ABAIXO-ASSINADO CONTRA A PASSAGEM DA LINHA DE ALTA TENSÃO
NA FREGUESIA DE ANAIS, CONCELHO DE PONTE DE LIMA**

NOME COMPLETO	DOC. IDENTIFICAÇÃO (BI/CC)	ASSINATURA
Maria de Fátima Jara Marques	10513 095 - CC	Maria de Fátima Jara Marques
Antonio Jacinto elchada de Alca	08683365 - CC	Antonio Jacinto elchada de Alca
Paulo Sérgio Alves Gomes	10875550 - CC	Paulo Sérgio Alves Gomes
Manuel Carlos de Sousa Simão	09128192 - CC	Manuel Carlos de Sousa Simão
Luís Filipe Sousa Pereira	193667037 - CC	Luís Filipe Sousa Pereira
António Manuel Escalvina Pereira	11391511 - CC	António Manuel Escalvina Pereira
Margarida Prado Martins	14758351 - CC	Margarida Martins
Márcia Cristina da Silva Lopes	14088403 - CC	Márcia Lopes
Sebastião António Sousa Dias	11652511 - CC	Sebastião António Sousa Dias
Adriano Rodrigues	10953 498 - CC	Adriano Rodrigues
Luís António Oliveira Gomes	12855732	Luís António Oliveira Gomes
Bruno Daniel Silva Lucio	15193904	Bruno Daniel Silva Lucio
Ana Isabel Araújo Lima	13569064 1246 CC.	Ana Isabel Araújo Lima
Artur Filipe Abreu Barros	11905018 - CC	Artur Filipe Abreu Barros
Paulo Sérgio Alves Gomes	12855723 0245	Paulo Sérgio Alves Gomes
Paulo António Lopes de Sousa	11093621 - 3241	Paulo António Lopes de Sousa
Luísa Almeida Vilas Boas	03093067 - CC.	Luísa Almeida Vilas Boas



**ABAIXO-ASSINADO CONTRA A PASSAGEM DA LINHA DE ALTA TENSÃO
NA FREGUESIA DE ANAIS, CONCELHO DE PONTE DE LIMA**

NOME COMPLETO	DOC. IDENTIFICAÇÃO (BI/CC)	ASSINATURA
Manuel Araújo Martins	09510061	Manuel Araújo Martins
João Pinheiro Silva	08701100	[Signature]
Duarte Aires Magalhães	05826558	[Signature]
Pedro Filipe Alves Rocha	11291293	[Signature]
Francisco Romão do Sousa	08054670	[Signature]
Aminda Clireira Pinaes	03530585	Pinaes
Manuel da Silva Magalhães	03725800	[Signature]
Henriqueta Gonçalves da Silva	11187684	Henriqueta
Benigno Rodrigues Rebelo	05960423	Rebelo
Pedro Augusto Gonçalves Rebelo	11657533	Pedro Rebelo
Luís André Gonçalves Ferreira	13722739	Luís Ferreira
Maria Olívia Gomes Casanova	107304414	[Signature]
Luís Miguel Gonçalves	2710291	[Signature]
João Luís Silva	9710365	João Silva
Alonso Manuel Rocha Pereira	09437482 1246	[Signature]



**ABAIXO-ASSINADO CONTRA A PASSAGEM DA LINHA DE ALTA TENSÃO
NA FREGUESIA DE ANAIS, CONCELHO DE PONTE DE LIMA**

NOME COMPLETO	DOC. IDENTIFICAÇÃO (BI/CC)	ASSINATURA
Vicente Miguel Helen Vilh Boas	11624355	Vilh Boas
Ana Renata de Matos Vilas Boas	12037028	+1.
António Carlos de Matos	7440670	
Maria Manuela Fernandes Pinto de Matos	09940108	
Maria Gaetli Soares de Matos	03158774	
José António Boerzoz Silva	12012424	
José Jesus Silva	05780321	
Ismael da Conceição G. Silva	07396481	Ismael Silva
Arelino José Duesseg da Silva	12558928	Antónia Silva
Arcínia Gonçalves Oliveira	12386091	
Jacqueline José Frade Silva	12357925	
Adelino Fernando Carlos Olivares	05835059	
Maria do Carmo Pinto Gonçalves	05798600	
Emídio Fernando Santos Costa	30976787	Emídio Costa
Diogo Filipe Santos Costa	15663929	Diogo Costa



**ABAIXO-ASSINADO CONTRA A PASSAGEM DA LINHA DE ALTA TENSÃO
NA FREGUESIA DE ANAIS, CONCELHO DE PONTE DE LIMA**

NOME COMPLETO	DOC. IDENTIFICAÇÃO (BI/CC)	ASSINATURA
Sora Daniela Cerqueira Vaz	15153861	Sora Vaz
Maria do Lúis Fernandes Cerqueira Vaz	00 07252928	Car Vaz
Faria Fernando de Araújo Barbosa	09241084 7Z41	Fernando AB
Nair Barbosa Torres Rego	15 43 5831	Nair Barbosa
Tiago Barbosa Torres Rego	15 43 5838	Tiago
António Barbosa Torres Rego	15435815	António
Maria dos Sameses Araújo Velas Boas	09420496	Sameses Araújo
João Pedro da Rocha Barbosa	2682286	João Pedro Barbosa
Eva Machado da Rocha	31 039 702 2 234	Eva Machado da Rocha
Celsa Palmira Branco Machado	10995441 6ZM3	Celsa Machado
Maria Inês Gonçalves do Vale	09128921	Maria Inês
Maria de Lurdes da Sousa Lopes Corcos	0 5952 638	Lurdes Corcos
Sónia Liliana Costa Lopes Pereira	11885770 3 2X1	Sónia
André Gomes Vaz	30 47 2863	André Vaz
Maria Matias Ferreira Dias	057 23 115	Dias



**ABAIXO-ASSINADO CONTRA A PASSAGEM DA LINHA DE ALTA TENSÃO
NA FREGUESIA DE ANAIS, CONCELHO DE PONTE DE LIMA**

NOME COMPLETO	DOC. IDENTIFICAÇÃO (BI/CC)	ASSINATURA
Sofia Isabel Queiroz Faria	13122568 7249	Sofia Faria
Azominda Conceição Costa Louqueira Faria	09670210	Azominda Faria
Jose Antonio Amorim Figueira	10 86 9665	Jose Antonio
Rosa Anaújo Costa Lopes	07 88 4665	Rosa
Ílma de Jesus Costa Lopes	14089302	Ilma Lopes
João de Lima Moreira	0933 7648	João Moreira
Carlos Fernando Francisco Marques Pereira	06252706	Carlos Pereira
Jose Emanuel Sousa Dias	11456965	Jose Dias
Ana Renata Anaújo Gonçalves	1390 6756	Ana Renata Gonçalves
Maria de Lourdes de Sá Araújo Gonçalves	0872 3400	Maria de Lourdes
Edmundo Manuel Moreira Sousa	10059394	Edmundo Sousa
Desiderio Miguel Rodrigues	08715023	Desiderio
Vasco Miguel Moreira da Silva	11524833	Vasco Silva
H. Azeminda Queiroz Pinheiro Gomes	07088814	H. Azeminda
Bruno João Gomes Moreira	15295882 7243	Bruno Moreira



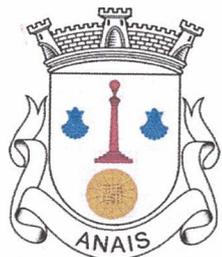
**ABAIXO-ASSINADO CONTRA A PASSAGEM DA LINHA DE ALTA TENSÃO
NA FREGUESIA DE ANAIS, CONCELHO DE PONTE DE LIMA**

NOME COMPLETO	DOC. IDENTIFICAÇÃO (BI/CC)	ASSINATURA
Hugo Vieira Morais	120 59 336	Hugo Morais
Camilo Luís Dias	1044 53 288	Camilo Dias
João Manuel de Sousa Pereira	178 10 32 17	João Pereira
Amândio Simões do Sôco Pereira	203 34 7452	Amândio Pereira
Ana Patrícia Rocha Leitão	13 92 1144	Ana Leitão
Félia Teresa Marques Rocha	125 204 74	Félia Rocha
Teresa do Carmo Costa P. Rocha	0 84 43860	Teresa Costa Rocha
Bruno Tomuela Marques Rocha	12964298	Bruno Marques Rocha
HUGO ALEXANDRE MARIAS CASTRO	11967357	Hugo M. Castro
Silvia Marques da Rocha	13525698	Silvia Rocha
Maria Augusta Marques Rocha	0671 0147	Augusta Rocha
Carlos Manuel Sousa Leitão	0808 16 89	Carlos Leitão
Maria Madalena G. Rocha Leitão	09640 745	Madalena Rocha Leitão
José de Barros	34 29867	José Barros
Arminda de Barros	17 39656	Arminda Barros



ABAIXO-ASSINADO CONTRA A PASSAGEM DA LINHA DE ALTA TENSÃO
NA FREGUESIA DE ANAIS, CONCELHO DE PONTE DE LIMA

NOME COMPLETO	DOC. IDENTIFICAÇÃO (BI/CC)	ASSINATURA
SUSANA CRISTINA MAGALHÃES COROAS	11874736 3 246	Susana Coroas
ANA LUÍSA COROAS VIEIRA	15905351 0 244	Ana Luísa Coroas Vieira
MARIANA COROAS VIEIRA	310848970 249	Mariana Coroas Vieira
Rui Miguel Gomes e Fonseca	12552835 3 225	Rui Miguel Gomes e Fonseca
Paula Manuel Amorim Soares	10595738 0 2x4	Paula Soares
Elisa Maria Sa Lopes	14837704 1242	Elisa Maria Sa Lopes
Filipe PINTO LOUREIRO	15370379 2 223	Filipe Pinto Loureiro
DEBILDAO LOPES COROAS	5914066	Debilda Lopes Coroas
ANA CARINA Magalhães Coroas	12735721 12X1	Ana Carina Magalhães Coroas
Manuel Paulo António do Brito	12803682 62x3	Manuel Brito
João Coroas Brito	30526821 0241	João Coroas Brito
MIGUEL COROAS BRITO	31768922 0222	Miguel Brito
Leonar Coroas Brito	32113055 3225	Leonar Brito
Jose Voldemir Coroas	12073963	Voldemir Coroas
João Luis Amorim Coroas	31380646	João Luis Coroas



**ABAIXO-ASSINADO CONTRA A PASSAGEM DA LINHA DE ALTA TENSÃO
NA FREGUESIA DE ANAIS, CONCELHO DE PONTE DE LIMA**

NOME COMPLETO	DOC. IDENTIFICAÇÃO (BI/CC)	ASSINATURA
Leticia Maria Batista Magalhães	13681230	Leticia Magalhães
Elisabete Da C. B. Magalhães Oliveira		Elisabete Oliveira
Sandra Isabel Alves Alves	13308021	Sandra Alves
Sandra Magalhães	1224373	Sandra Magalhães
Sandra Paula Faria Bruneirabrigues	12802680	Judi
Odete Luy Dias Pereira Gomes	11853183	Odete Gomes
André Dionísio Faria Gensalves	14496275	André
Carlos Manuel Penaveina Gomes	10859181	Carlos
Críspin Pereira Pereira	10222116	Críspin
Lucas Pereira Gomes	15807084	Lucas
João Luís Pereira	03805577	João
Sandra Pereira Vieira	11835419	Vieira
yanick Pereira Vieira	15995497	yanick Vieira
Patrick Pereira Vieira	15283907	Patrick Vieira
Michael Pereira Vieira	15283912	Michael Vieira
Rosalina Pereira	03867885	Rosalina Pereira
Cátia Vanessa Vieira Martins	14562592	Cátia



**ABAIXO-ASSINADO CONTRA A PASSAGEM DA LINHA DE ALTA TENSÃO
NA FREGUESIA DE ANAIS, CONCELHO DE PONTE DE LIMA**

NOME COMPLETO	DOC. IDENTIFICAÇÃO (BI/CC)	ASSINATURA
Lucas Conceição e Sousa	30243898	Lucas Sousa
Carminhe Teófilo Oliveira Cruz Ferreira	10602778	Carminhe Cruz
Albino Araújo Ferreira	10220655	Ferreira
Diogo da Cruz Ferreira	30291430	Diogo Ferreira
Célia Nataly Magalhães Marques	12806137	Célia Nataly Magalhães Marques
Elodie Andreia Amorim Gonçalves	14079579	Elodie Andreia Amorim Gonçalves
João Paulo Magalhães Ferreira	14368248	João Ferreira
Maria do Espírito Santo da Silva A. Cascaes	05947979	Maria Mesário
Lusana Cristina Almiranda Campos	11884356 7275	Lusana Cristina Almiranda Campos
Luís Augusto Almiranda Campos	10875647	Luís Campos
Sofia Gomes Pereira	07871241	Sofia Pereira
Maria Clara Gomes Pereira	09931160	Clara Pereira
Pedro Manuel de Brito Afonso	13752139	Pedro Afonso



Freguesia de Refóios do Lima

Concelho de Ponte de Lima



Exmo. Sr.
Presidente do Conselho Diretivo da
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal Ap. 7585
2611-865 AMADORA
Portugal

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		44/2020	23/07/2020

Assunto: Consulta pública do projeto “Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço português a 400 kV” N. AIA 3295

A Freguesia de Refóios do Lima, concelho de Ponte de Lima, vem através do seu órgão representativo, no âmbito da consulta pública, em sede de avaliação de impacte ambiental do projeto em referência, manifestar a opinião da respetiva população, nos seguintes termos:

1º

A Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço português a 400 kV a concretizar a sua passagem pela autarquia de Refoios do Lima, não respeita na integra os princípios gerais previstos para a população e descritos na Lei de Bases do Ambiente – LBA – Lei nº 11/87, de 7 de Abril.

O estudo de impacte ambiental revela por omissão que na sua elaboração não foram observados o princípio geral e os princípios específicos expressos na LBA, de modo a garantir a todos os cidadãos o direito a um ambiente humano ecologicamente equilibrado, que assegure a melhoria de qualidade de vida, assim como os objetivos e as medidas que caracterizam a existência de um ambiente propício à saúde e bem-estar das pessoas e do desenvolvimento das comunidades.

2º



Freguesia de Refóios do Lima

Concelho de Ponte de Lima



Os objetivos e as medidas preconizadas pela LBA, artigo 4º, caracterizam-se pela existência de um ambiente propício à saúde e bem-estar das pessoas e ao desenvolvimento social e cultural das comunidades, bem como à melhoria da qualidade de vida. O troço previsto incide num corredor já severamente afetado, cujas populações foram penalizadas com a passagem da autoestrada (A3), o IC28 bem como respetivas rampas de acesso e praça das portagens, que quebraram unidade territorial e romperam o ambiente social destes locais. Estas populações já afetadas por pressão destas infra estruturas que afetam a sua qualidade de vida e saúde não deveriam ser duplamente afetados pela exposição à passagem destas linhas de muito alta tenção.

3º

A construção da rede de transporte de muito alta tensão elétrica vai desvalorizar o território da Freguesia, condicionando relevantes possibilidades de desenvolvimento económico. Foram criados projetos que desenvolveram atividade de valor para a Freguesia, apoiados na qualidade ambiental e contexto rural. Nomeadamente as quintas com produção vitivinícola certificada, apoiadas no enoturismo, inseridas nos melhores terrenos da Beira Lima para a produção de Vinho de elevada qualidade. Vai determinar a deslocação dos investimentos consolidados na atividade de viticultura e do turismo associado às Quinta de Valdeflores, Quinta do Panascal, Aphros Wine Cellar, Quinta da Carreira, Quinta do Couto.

4º

A instalação das linhas de muito alta tensão vão impedir usufruir do potencial associado ao património natural e cultural presente nestes locais e que aguardam investimento. São eles os albergues de montanha, a preservação da área do Penedo de S. Simão, do trilho da mesa dos Quatro Abades. Paço de Penas e Casa de Genço.

5º



Freguesia de Refóios do Lima

Concelho de Ponte de Lima

O povo da Freguesia de Refóios do Lima opõe-se veementemente à possibilidade de instalação da rede elétrica de muito alta tensão sobre o território, independentemente do traçado.

Em conformidade com o exposto, a população da Freguesia de Refóios do Lima, concelho de Ponte de Lima, requer à comissão de avaliação que emita parecer no sentido de considerar o traçado preferencial evitando a passagem sobre Refoios do Lima.

A Presidente da Junta,

(Gabriela da Costa Fernandes)

Nota: Anexamos cópia de Abaixo-assinado com mais de 1.000 (mil) assinaturas manifestadas pelos residentes nesta freguesia, bem como exposição do Sr. Professor Dr. Henrique Luz Rodrigues.

Ex.mo Senhor Mestre Nuno Sanchez Lacasta

Digníssimo Presidente do Conselho Directivo da Agência Portuguesa do Ambiente

Refoios do Lima, 22 de julho de 2020

O signatário de 73 anos, exerceu funções como Médico Nefrologista no Hospital de Santa Maria (tem ainda a especialidade de Farmacologia Clínica), é Professor Jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e foi Presidente do Conselho Directivo do INFARMED - Instituto Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

Devido às condições de pandemia do Covid 19 deslocou-se para a sua Quinta da Carreira, em Refoios do Lima, onde passa a maior parte do tempo, tendo em consequência realizado investimentos significativos na propriedade. Deste modo, considera que a Quinta da Carreira é a sua actual residência permanente.

O projecto de Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fria, Troço Português, a 400 kV que se encontra em Consulta Pública merece-lhe as maiores preocupações dado que ao atingir a reforma, iniciou há 3 anos uma reformulação da actividade que pode ficar comprometida com os impactes negativos que podem resultar do referido projecto.

Estas apreensões situam-se particularmente a nível da Saúde Pública e estão reflectidas no quadro das orientações da Organização Mundial de Saúde e das melhores práticas da União Europeia, que levaram à publicação do decreto-lei nº 30/2010 de 2 de setembro.

Posteriormente o decreto-lei nº 11/2018 de 15 de fevereiro veio estabelecer os critérios de minimização e de monitorização da exposição da população a campos magnéticos, elétricos e eletromagnéticos que devem orientar a fase de planeamento e construção de novas linhas de alta tensão e muito alta tensão. Estas disposições foram baseadas num relatório do Comité Científico para Riscos de Saúde Novos e Emergentes, da Comissão Europeia, de 2015, sobre os efeitos potenciais da exposição a campos eletromagnéticos. O painel de peritos concluiu que o quadro conceptual de protecção constante da Recomendação do Conselho n.º 1999/519/CE, de 12 de julho de 1999, que deriva das orientações da *International Commission on Non-Ionizing Radiation Protection*, continua a permanecer válido, e é uma garantia de uma protecção eficaz da população.

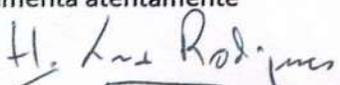
No âmbito da Saúde Pública merece especial destaque os efeitos dos campos electro magnéticos em crianças, o qual está associado à ocorrência da leucemia infantil.

Muito seguramente duas das «Infraestruturas sensíveis» referidas na alínea c) do artigo 3º (*Quaisquer estabelecimentos de ensino ou afins, como creches ou jardins de infância e Parques e zonas de recreio infantil*) do decreto lei nº 11/2018 de 15 de fevereiro tomaram em consideração este dado epidemiológico. Assim, a passagem de novas linhas de transporte e distribuição de electricidade de alta tensão e muito alta tensão sobre as “infraestruturas sensíveis” não é permitida de acordo com o artigo 7º do mesmo decreto-lei.

O signatário é avô de 5 netos com idades compreendidas entre os 5 e os 11 anos de idade. A passagem das linhas de muito alta tensão pela sua propriedade, compromete de modo irremediável a estadia e o convívio dos seus netos naquele espaço.

Deste modo, solicita-se que sejam considerados os traçados alternativos que não incluam a proximidade com os terrenos da Quinta da Carreira, sita na Rua da Casa Nova, 662, 4990-696 Refoios do Lima.

Cumprimenta atentamente


Prof. Doutor Henrique Luz Rodrigues

ABAIXO-ASSINADO

Nós, abaixo assinados, residentes na Freguesia de Refóios do Lima, concelho de Ponte de Lima, manifestamos a nossa oposição, ao traçado da Linha Dupla de Ponte de Lima-Fonte Fria, Troço Português a 400 KV – N. AIA 3295, pelo facto de atravessar a nossa freguesia. Além de criar um enorme efeito negativo na paisagem, incide num corredor já severamente afetado, cujas populações foram penalizadas com a passagem da A3 (Porto/Valença) e IC28 (Viana do Castelo/Arcos de Valdevez) bem como respetivas rampas de acesso e praça das portagens, que quebraram unidade territorial e romperam o ambiente social destes locais. Estas populações já afetadas por pressão destas infraestruturas que afetam a sua qualidade de vida e saúde não deveriam ser duplamente prejudicadas pela exposição à passagem destas linhas de muito alta tensão.

Salientamos que a construção da rede de transporte de muito alta tensão elétrica vai desvalorizar o território da freguesia condicionando relevantes possibilidades de desenvolvimento económico. Foram criados projetos que desenvolveram atividade de valor para a freguesia, apoiados na qualidade ambiental e contexto rural. Nomeadamente as Quintas com produção vitivinícola certificada, apoiadas no Enoturismo, inseridas nos melhores terrenos da beira Lima para a produção de vinho de elevada qualidade. Vai determinar a deslocação dos investimentos consolidados na atividade de viticultura associada às Quintas existentes, assim como várias habitações criadas para o turismo rural.

Os residentes em de Refóios do Lima, pedem para considerarem traçado alternativo à passagem pela nossa Freguesia pelos motivos expostos.

Refóios do Lima, 12 de julho de 2020.

- Galesteeesed CC/BI n.º 9846800
- Vinício Miguel Morgado CC/BI n.º 10614954
- Liliana de Sousa Martins CC/BI n.º 15301180
- João António Alves Almeida CC/BI n.º 771952
- Maria Rosa Lima Pereira CC/BI n.º 10327432
- Carlos Alberto Araújo Alve CC/BI n.º 6688103
- José Amador CC/BI n.º 9541412
- Fernando Alu Malji CC/BI n.º 7216583
- Agostinho ALVES LIND CC/BI n.º 10536604
- Aurélien Gomes Antunes CC/BI n.º 13720902
- Ana Julia Adão de Azevedo CC/BI n.º 10951581
- Henrique Ana Rodrigues 2091675

Joaquim Freixo do Anjo	CC/BI n.º	3213420 - Va-
Paula Conceição Fernandes	CC/BI n.º	03725797
	CC/BI n.º	12828890
Costácia Amorim Sousa	CC/BI n.º	833780
Maria de Telma Duarte Lima	CC/BI n.º	3325261
Margarida D. Carneiro	CC/BI n.º	5875844
Maria do Carmo Fernandes Coimbra	CC/BI n.º	10628891
Paulo Jorge Martins Sousa	CC/BI n.º	15383156
João Baptista de Sá Jun	CC/BI n.º	1801000
Isaura de Brito Gonçalves	CC/BI n.º	03330352
Conceição Araújo da Silva Gomes	CC/BI n.º	03820033
Domingos Araújo Gomes	CC/BI n.º	03510949
José Joaquim Amorim Gomes	CC/BI n.º	11158554
Maria Ester de Sousa P. Gomes	CC/BI n.º	10117524
Sónia Pereira Gomes	CC/BI n.º	30379139
Samuel Pereira cejonas	CC/BI n.º	30509049
António José Ferreira Fernandes	CC/BI n.º	12628510
Tiago Gonçalves Gomes	CC/BI n.º	30323184
Diogo Gonçalves Gomes	CC/BI n.º	30322226
Adriano António Gomes	CC/BI n.º	10566766
Luzia de Sousa Gonçalves	CC/BI n.º	11664029
João Joaquim Gonçalves Gomes	CC/BI n.º	9711206
Maria Alexandra Isabel Gomes	CC/BI n.º	201581302
João Francisco Gomes	CC/BI n.º	258233273
Luís Cristina Gomes	CC/BI n.º	14361677
Maria do Céu de Araújo Almeida	CC/BI n.º	08406829
Manuel Fernandes	CC/BI n.º	11512136
Manuel Barbosa	CC/BI n.º	02778149
Luís Alexandre Palma Gomes	CC/BI n.º	11681178
Luís Manuel Rodrigues Gomes	CC/BI n.º	11894201
Luís Manuel Barbosa Sousa	CC/BI n.º	11397705

Ana Maria Gomes	CC/BI n.º 9989912
Chico Brito	CC/BI n.º 09857046
MARIA KELOMA	CC/BI n.º 09949596
Maria Conceição S. Macinho	CC/BI n.º 8576821
Maria de Rocha Gonçalves	CC/BI n.º 6970238
Maria de Conceição Rodrigues	CC/BI n.º 139865381
Atarício Jesus	CC/BI n.º 10875639
Philippe Stoff	CC/BI n.º 6599249
Pedro Augusto Monteiro Lima	CC/BI n.º 135034872
Renato Miguel Pereira da Silva	CC/BI n.º 13423368
Cláudio Luís Martins Batista	CC/BI n.º 13719421
Virgínia Parada Filipe Rodrigues Póris	CC/BI n.º 14359080
Paulo Roberto...	CC/BI n.º 13575350
Paulo Edilson Amorim	CC/BI n.º 179290355
Alexandre Almeida	CC/BI n.º 35958888
Carminda Madalena Barros	CC/BI n.º 105372516
Adilino de Almeida Coelho	CC/BI n.º 03490549
Mário do Socorro de Almeida	CC/BI n.º 07440609
António Jorge Pereira da Silva	CC/BI n.º 14581028
António João Marques	CC/BI n.º 14187085
Diana Rita Soares Fernandes	CC/BI n.º 14791795
Patricia Tricete da Silva Freitas	CC/BI n.º 15868829
Ana Maria Paris Coimbra	CC/BI n.º 15042155
João Pedro Torres Silva	CC/BI n.º 14896534
Luís Jorge da Silva	CC/BI n.º 15296886
Maria Antónia Paula de Sousa	CC/BI n.º 14564645
Francisco José Ribeiro Ferreira	CC/BI n.º 14893948
Silvia Teresa Rocha Feixoto	CC/BI n.º 14609480
Vera Sofia Oliveira Silva	CC/BI n.º 30334789
Ana Carolina Reis Martins	CC/BI n.º 15747279
Hugo Jesus	CC/BI n.º 15124744

<u>Fernando Fonseca Marques</u>	CC/BI n.º <u>09120544</u>
<u>Maria do Rei Costa Cortes</u>	CC/BI n.º <u>11182105</u>
<u>João Pedro Martins Marques</u>	CC/BI n.º <u>15362606</u>
<u>Diogo Manuel Martins Marques</u>	CC/BI n.º <u>13724201</u>
<u>Alaia de Sousa</u>	CC/BI n.º <u>02927416</u>
<u>Fernando José Passad Cunha</u>	CC/BI n.º <u>01228282</u>
<u>Adriano Costa Branco</u>	CC/BI n.º <u>11977043</u>
<u>Yoaquim António Araújo</u>	CC/BI n.º <u>02827228</u>
<u>Maria da Conceição Alves</u>	CC/BI n.º <u>03771797</u>
<u>Miguel Henrique</u>	CC/BI n.º <u>7046894</u>
<u>Vera Lúcia Nogueira Dantas</u>	CC/BI n.º <u>12009384</u>
<u>Edgardo Dantas Gomes da Silva</u>	CC/BI n.º <u>11698257</u>
<u>Cláudia Graças Ferraz Rah</u>	CC/BI n.º <u>11779432</u>
<u>Luís Carlos Costa Amorim</u>	CC/BI n.º <u>03595225</u>
<u>Cristina Fernandes Lima</u>	CC/BI n.º <u>11114389</u>
<u>Ana Patrícia Lima de Silva</u>	CC/BI n.º <u>15195947</u>
<u>Mariana da Costa Fernandes</u>	CC/BI n.º <u>03916633</u>
<u>Luís Luíslas Costa Fernandes</u>	CC/BI n.º <u>03072200</u>
<u>Miguel Tereira de Araújo</u>	CC/BI n.º <u>08483536</u>
<u>António Pereira Araújo</u>	CC/BI n.º <u>09076134</u>
<u>Susana Patrícia Pereira Araújo</u>	CC/BI n.º <u>12204026</u>
<u>Paulo Filipe António Tavares</u>	CC/BI n.º <u>10868808</u>
<u>João Evangelista Barros Chaves</u>	CC/BI n.º <u>00969551</u>
<u>Maria Barros</u>	CC/BI n.º <u>02930695</u>
<u>João Alvarado da Silva</u>	CC/BI n.º <u>03837622</u>
<u>Margarida de Lima</u>	CC/BI n.º <u>05927489</u>
<u>João Miguel Alves da Silva Jr.</u>	CC/BI n.º <u>05992543</u>
<u>Cláudio</u>	CC/BI n.º <u>470897</u>
<u>Noé A. Xavier</u>	CC/BI n.º <u>07152578</u>
<u>Maria de Luíslas Silva Lima</u>	CC/BI n.º <u>198150841</u>

<u>Eduardo Gomes de Sousa</u>	CC/BI n.º 15279657
<u>Maria Virgínia Barreiros</u>	CC/BI n.º 12605382
<u>José Agostinho</u>	CC/BI n.º 03472537
<u>Dona Graça Almeida</u>	CC/BI n.º 3622647
<u>Constância Xavier Antunes</u>	CC/BI n.º 10941931
<u>Fernando Silva Coimbra</u>	CC/BI n.º 09136862
<u>Constância de Sousa Gomes</u>	CC/BI n.º 03682046
<u>Gracinda Luísa Xavier</u>	CC/BI n.º 05848706
<u>Laurinda Fernandes Cardoso</u>	CC/BI n.º 1054859
<u>André Filipe Rocha Cardoso</u>	CC/BI n.º 15727797
<u>Diana Cardoso</u>	CC/BI n.º 15127788
<u>Dona Fernandes da Rocha</u>	CC/BI n.º 05764960
<u>Yani Pereira da Rocha</u>	CC/BI n.º 03674895
<u>Luísa do Sameiro Xavier de B. Fernandes</u>	CC/BI n.º 11868021
<u>Carlos Alberto da Silva Fernandes</u>	CC/BI n.º 11711108
<u>Sónia Aparecida Rodrigues Xavier</u>	CC/BI n.º 11868038
<u>César Alexandre Carrato Morgado</u>	CC/BI n.º 12829080
<u>Constância Diana Rodrigues</u>	CC/BI n.º 08300920
<u>Maria Madalena Araújo</u>	CC/BI n.º 03889655
<u>Maria Emília Novo</u>	CC/BI n.º 08068032
<u>JOSE LUIS NOVO</u>	CC/BI n.º 14652048
<u>Maria Solitude Cunha Castro Lima</u>	CC/BI n.º 07552491
<u>Dona Araújo Antunes</u>	CC/BI n.º 08315926
<u>Gracia Lima Alves</u>	CC/BI n.º 03525423
<u>Carla Jose Silva de L.</u>	CC/BI n.º 11984765
<u>José Rui Botelho Nunes</u>	CC/BI n.º 12319649
<u>Elisabete Antunes Alves</u>	CC/BI n.º 11863671
<u>Teresa Antunes Santos</u>	CC/BI n.º 05736323
<u>José Barros Ferreira Antunes</u>	CC/BI n.º 10854749
<u>Luísa Antunes</u>	CC/BI n.º 10845890
<u>Maria Teresinha Chaves</u>	CC/BI n.º 3451273

Manuel Amoi - Araujo	CC/BI n.º 7966943
Teresa de Jesus Reis Amorim	CC/BI n.º 03598432
Manuel Gonçalves Amorim	CC/BI n.º 03242429
Eugenio Mosonó	CC/BI n.º 15133135 9297
Rarisa Rosário	CC/BI n.º 11853468 9 ²⁷
João Augusto do Silva Amorim	CC/BI n.º 11818134
Bruno Manuel Amorim Lima	CC/BI n.º 12475576
Maria Margarida da Silva A.	CC/BI n.º 09773796
Amândio da Cunha Ribeiro	CC/BI n.º 09534728
Tatiana Filipa Vieira Lema	CC/BI n.º 30628947
Júlia Maria Sousa Lima	CC/BI n.º 230186343
Marta Lima Moreira	CC/BI n.º 30724596
Cecília Fernandes Amorim Cerqueira	CC/BI n.º 235857262
Paulo Jorge ALVES Marques	CC/BI n.º 211986388
Manuel Silva Lima Amorim	CC/BI n.º 03100341
Maria de Lurdes Barros Gonçalves	CC/BI n.º 07499230
Manuel Cerqueira Pereira -	CC/BI n.º 7499206
João Sousa Alves Araujo	CC/BI n.º 1956509
Rosa Pereira Araujo	CC/BI n.º 3402584
Maria Adelaide Alves Araújo	CC/BI n.º 03939033
João Faria Araújo	CC/BI n.º 01821983
José Carlos de S. C. Moreira	CC/BI n.º 10349623
Júlia Júlia Costa Amorim Moreira	CC/BI n.º 1181113532x7
Arsabete Lima Rodrigues	CC/BI n.º 10683274
Gloria Sousa Lima	CC/BI n.º 05991935
Manuel BARBOSA DA ROCHA -	CC/BI n.º 03770037
Maria da Graça do Espírito Santo	CC/BI n.º 2133615
Jane Amorim Sousa	CC/BI n.º 11123114
Maria das Dores Ribeiro Gomes	CC/BI n.º 09473551
Ana Rita Sousa ALVES	CC/BI n.º 15263638
Artur Ribeiro Alves	CC/BI n.º 32209497

- Manuel Sousa Amorim CC/BI n.º 06485502
- Manuel Dantas Sousa CC/BI n.º 09941449
- Deolinda Santos Sousa Amorim CC/BI n.º 09290001
-  CC/BI n.º ~~0753477~~ 5
- Maria Santos Sousa CC/BI n.º 02891666
- Marcelino Ferreira Sousa Santos CC/BI n.º 03565913 ozyu
- Sonia Isabel Lima Amorim CC/BI n.º 132107466
- Esmeralda Socia Lima CC/BI n.º 10233909
- Ylodia Araujo Ferreira CC/BI n.º 09409587
- Yolita Teresa Araujo Sousa CC/BI n.º 150680163 292
- Felisberto Miguel Costa Botelho CC/BI n.º 14388622
- Rosa Guernandes Sousa Lima CC/BI n.º 08562394
- Mario do Luis Fernandes Paz CC/BI n.º 10326896
- Deolinda Fernandes Silva CC/BI n.º 03264619
- GABRIEL CC/BI n.º 14845913
- Teresa Honorim de Brito CC/BI n.º 05992548
- Nelio Elisabete Sousa Brito CC/BI n.º 106008813
- Maria Rosa Gomes Cunha CC/BI n.º 152028803
- Mario do Rosario Antunes Cardoso CC/BI n.º 14745322
- Manuel de Lima Dantas CC/BI n.º 05756606
- Manuel Oliveira Barbosa Dantas CC/BI n.º 06813652
- Barbantino Sousa Amorim CC/BI n.º 07589693
- Manuel Abel de Amorim CC/BI n.º 10000460
- Maria do Luis Abel Sousa Amorim CC/BI n.º 10274382
- Domingos Dantas Sousa CC/BI n.º 7160222
- Lourinda Dantas Amorim CC/BI n.º 3919126
- Roberto Fernandes CC/BI n.º 30322896
- Maria Lucrecia Sousa CC/BI n.º 10158964
- Jose Fernandes CC/BI n.º 14859273
- Lourinda Jesus Fernandes CC/BI n.º 01675029
- Martinho Sousa Lourenco CC/BI n.º 05887152

Sandra Paula Pacheco Silva	CC/BI n.º	09836092
Leonor Gonçalves Gomes	CC/BI n.º	14031941
Emília Lopes Barbosa	CC/BI n.º	21011941
	CC/BI n.º	3766991
Joaquim Gomes Gomes	CC/BI n.º	176595260
Maria da Piedade Bidas Araújo	CC/BI n.º	186180748
Manuel Ramos Costa Santos	CC/BI n.º	14352565
	CC/BI n.º	15094983
	CC/BI n.º	
Adelaide Antunes de Faria	CC/BI n.º	13 06960193
Bea Lucia Antunes da Rocha	CC/BI n.º	13481981
António Manuel Gonçalves Fernandes	CC/BI n.º	3369854
Rosa Martins e Barros	CC/BI n.º	3894641
Maria Luísa Martins da Rocha	CC/BI n.º	07677877
Custódia de Araújo Gonçalves	CC/BI n.º	9473493
Custódia de Araújo Gonçalves	CC/BI n.º	08331836
Joazeiro da Silva Gomes	CC/BI n.º	06931659
Manuel Gonçalves	CC/BI n.º	05911470
Rosa Gomes de Amorim	CC/BI n.º	09430961
Emília Gonçalves Amorim	CC/BI n.º	3469865
Jose Oliveira de Araújo	CC/BI n.º	2695191
Joaquim Louro Amaral	CC/BI n.º	3072842
Luís Carlos Gonçalves de Fátima	CC/BI n.º	1137566
Maria Prazeres Gonçalves	CC/BI n.º	6739596
António de Brito Gonçalves	CC/BI n.º	03406581
Maria do Patrocínio Gonçalves Moraes	CC/BI n.º	03665543
António Gonçalves	CC/BI n.º	2947856
Michele Gonçalves	CC/BI n.º	1115956294
Clara Lara Oliveira de Sa	CC/BI n.º	1155804
Jose Feres de Amorim	CC/BI n.º	03315874
Cândido de eidos Araújo	CC/BI n.º	08540681

Armando Alves Salgado	CC/BI n.º 10289952
Aminda Rodrigues Oliveira Sousa	CC/BI n.º 03336886
Faria Natália Araújo de Amorim	CC/BI n.º 11840706
	CC/BI n.º 2651928
	CC/BI n.º 126569942
Ilana de Fatima Vieira Correia Colheira	CC/BI n.º 3261752
Maria de Lurdes Alves Vieira	CC/BI n.º 1689792
Maria da Glória de Sousa Gomes	CC/BI n.º 10382131
Glória Oliveira Araújo	CC/BI n.º 3753156
Conceição Oliveira Araújo	CC/BI n.º 08622160
António da Silva da Costa	CC/BI n.º 178114944
Maria de Lurdes Silva Araújo	CC/BI n.º 149551587
João Luiz Araújo Pereira	CC/BI n.º 15024359
Amândio S. J. Mo. Ferreira	CC/BI n.º 110641167
Maria Amália da Conceição Sousa	CC/BI n.º 117761982
A Catarina Pereira	CC/BI n.º 15413922
Natália Maria Gomes Machado	CC/BI n.º 210182660
Custódia Oliveira de Sousa	CC/BI n.º 3983327
António Fernandes Pereira	CC/BI n.º 03423519
	CC/BI n.º 2001939
	CC/BI n.º
Maria Goreia Aires Silva	CC/BI n.º 08566690
António C. R. E. de Sousa	CC/BI n.º 02404714
Richard Martins de Barros	CC/BI n.º 03070711
Marcelino O. Amorim Dantas	CC/BI n.º 03070707
Christo Martins Barros	CC/BI n.º 145929641
Maria da Glória A. S. Barros	CC/BI n.º 145929850
Deolinda Azeiteiro Gonçalves	CC/BI n.º 12204080
Helinda Alves Vieira Santos	CC/BI n.º 156694474
Maria de Fatima Fernandes Araújo	CC/BI n.º 11965180
EDNO ALVARO DA SILVA BARROS PEREIRA	CC/BI n.º 11059967

Mannel Matos Alves	CC/BI n.º 01732732
Maria da Conceição Alves	CC/BI n.º 06424466
José Manuel Augusto da Silva	CC/BI n.º 09850573
Elvilde Araújo	CC/BI n.º 03855231
António Araújo	CC/BI n.º 03736554
Maria da Costa Braga	CC/BI n.º 09329614
Gostalina Ramalho Dantas	CC/BI n.º 10680934
Manuel Lima Saraiva	CC/BI n.º 09364510
Teresa Maria Carvalho Brito	CC/BI n.º 09333414
Maria da Conceição A Lima	CC/BI n.º 11681194
Joaquim Matos Alves	CC/BI n.º 03634821
Milica Araújo	CC/BI n.º 13423481
Fernando António Amorim de Sousa	CC/BI n.º 13755372
Maria de Lurdes Dantas Lima	CC/BI n.º 12598704
Adelaide Vaz Sousa Dantas	CC/BI n.º 07817454
Adelaide Alves Moreira	CC/BI n.º 05875985
Gloria Maria Costa Alves	CC/BI n.º 9402661
David Este Gonçalves	CC/BI n.º 13905570
Maria da Conceição Alves do Poço	CC/BI n.º 08156754
^{Gomçalves} Rosa Araújo Gonçalves	CC/BI n.º 9049690
Eustáquia Maria Alves Vaz	CC/BI n.º 99878296
Gloria Conceição Alves Moreira	CC/BI n.º 02929679
Maria da Glória Sousa Patrocínio	CC/BI n.º 07817283
Estefânia Vilas Boas João	CC/BI n.º 14404432
José Dantas da Costa Neto	CC/BI n.º 05934658
Rosa Maria Dantas Vilas Boas	CC/BI n.º 08583394
Rosa Araújo Alves	CC/BI n.º 03184735
Elisete Araújo Alves	CC/BI n.º 11080591
Carlos Alberto Araújo Alves	CC/BI n.º 06688103
Eustáquia Pereira	CC/BI n.º 10691097
José Luís	CC/BI n.º 14404819

<u>Ventura da Costa Brás</u>	CC/BI n.º 05729294
<u>Nuar Alves Moreira</u>	CC/BI n.º 3210223
<u>Agostinho Formosa de Brás</u>	CC/BI n.º 06839812
<u>Jose Conceição Rodrigues Pereira</u>	CC/BI n.º 259312
<u>Rosa Araújo de Sousa</u>	CC/BI n.º 05748449
<u>Joaquim Sousa Dantas</u>	CC/BI n.º 2857741
<u>Maria da Glória Fernandes Gomes ^{f.º}</u>	CC/BI n.º 14675238
<u>Carla de Silva Pereira</u>	CC/BI n.º 12613705
<u>Maria da Conceição F. Gomes de Lima</u>	CC/BI n.º 09174199
<u>António Rodrigues Antunes</u>	CC/BI n.º 3018343
<u>Albertina de Lima Teixeira</u>	CC/BI n.º 030027909
<u>Luísa de Jesus</u>	CC/BI n.º 02712009
<u>João Alberto Natividade</u>	CC/BI n.º 9393558
<u>Paulo José Lima de Sá</u>	CC/BI n.º 08432744
<u>Manuel Pereira Gomes</u>	CC/BI n.º 14367114625
<u>Paulo Costa</u>	CC/BI n.º 14895892320
<u>Manuel Manduqueiro</u>	CC/BI n.º 7322159
<u>Maria do Lencas Fernandes de Sousa</u>	CC/BI n.º 11048382
<u>Jose Carlos Pereira da Silva</u>	CC/BI n.º 09598153 52x6
<u>Joaquima Maria Lima Pereira Silva</u>	CC/BI n.º 03646976 9244
<u>Amândio Fernandes Araújo</u>	CC/BI n.º 08625924
<u>Juana de Jesus Paula Bares</u>	CC/BI n.º 092994742
<u>Flávio Gabriel Bares Araújo</u>	CC/BI n.º 31067057
<u>Paulo Jorge Ferreira de Sá</u>	CC/BI n.º 09530610
<u>Maria Teresa Baldas Gregório</u>	CC/BI n.º 08131364
<u>Paula</u>	CC/BI n.º 13-1446-16
<u>Fátima de Fátima Rodrigues Correia</u>	CC/BI n.º 11735098
<u>Helso Dantas Bares</u>	CC/BI n.º 10854182
<u>Sora Daniela Bares Bares</u>	CC/BI n.º 15768606
<u>Abelardo José Dantas</u>	CC/BI n.º 06719161
<u>Rafael</u>	CC/BI n.º 12358717

Dantas

- Clara da Lyloia Alves CC/BI n.º 077 02134
- Nadine Carlene Vieira da Silva Alves CC/BI n.º 13563037
- Josana Cristina Dantas Esteves CC/BI n.º 13577329
- Diana Raigunda Dantas Esteves CC/BI n.º 30566510
- Alma Miguel Dantas Esteves CC/BI n.º 14299683
- Luísotidiao Antunes Dantas CC/BI n.º 09472572
- Agostinho Pifras Sousa Cunha CC/BI n.º 08146864
- Maria Alameda das Dantas Galhardo CC/BI n.º 03760174
- Maria Antunes Dantas CC/BI n.º 09761361
- Suama Beatriz Dantas da Cunha CC/BI n.º 31496848
- Rosa Maria Peixoto Antunes CC/BI n.º 09732825
- Luís Antunes CC/BI n.º 09996078
- Maria da Glória Ferraz Amorim CC/BI n.º 05736636
- Maria da Graça Lima Ribeiro Amorim CC/BI n.º 11422352
- Rui Manuel Amorim Barros CC/BI n.º 13951725
- Sandra Maria Amorim de Lima Bezerano CC/BI n.º 12613729
- Aurora Amorim Dantas CC/BI n.º 03558460
- Joaquim José Flores CC/BI n.º 1875422
- Maria da Conceição Antunes da CC/BI n.º 11681196
- Emílio Joaquim Lima Oliveira CC/BI n.º 12624165
- Maria Conceição Lima CC/BI n.º 07511664
- Maria Oquides C. Sousa Gonçalves CC/BI n.º 12858634
- Márcia Gonçalves Lima CC/BI n.º 31099115
- Abreu José Rocha Alves CC/BI n.º 03378968
- Isabel Alves Vieira CC/BI n.º 03378909
- Manuel José Barros da Silva CC/BI n.º 3451663
- Agostinho Pires Cunha CC/BI n.º 05749511
- Clara Colaste Alves Costa CC/BI n.º 08277212
- Anabela Costa da Cunha CC/BI n.º 14608356
- De Liz CC/BI n.º 02892360
- Glória Pereira da Gama CC/BI n.º 02892771

Jos Araujo Lima	CC/BI n.º	01920378
Alemd Pereira Alves	CC/BI n.º	2989071
Ana Fabricio Rodrigues Lima	CC/BI n.º	03306124
Alberto Galvao Rodrigues	CC/BI n.º	2848298
Maria Conceicao Gomes Barros	CC/BI n.º	09281413
Bonifacio Goncalves Trajor	CC/BI n.º	13952806
Andreia Sousa	CC/BI n.º	07528106
Andreia Sousa	CC/BI n.º	13741265
Jorge Filipe Fernandes	CC/BI n.º	2014191610
Manuel da Silva Lima	CC/BI n.º	03738295
Maria da Conceicao Pereira Gama	CC/BI n.º	07125813
José Gomes da Gama	CC/BI n.º	06935016
Feliciana Jorge Palma Gomes Barros	CC/BI n.º	10854110
Arnold D'Almeida Boaguir	CC/BI n.º	11202102
Maria Goncalves Antunes	CC/BI n.º	3938783
Agostinho Fabricio de Sousa	CC/BI n.º	03306126
José Alves Ferreira	CC/BI n.º	09886125
Eduardo Pereira de Barros	CC/BI n.º	30718689
Rodrigo Pereira Barros	CC/BI n.º	30780524
Catarina Antunes Pereira	CC/BI n.º	10868708
Beatriz Pereira Barros	CC/BI n.º	30797052
Eulalia Alves Antunes	CC/BI n.º	03589569
Castorio Casimiro de Lima	CC/BI n.º	03718873
Rosa Maria Antunes Alves	CC/BI n.º	3601559
Luís Maria Amorim de Sousa	CC/BI n.º	03744623
José Alves Amorim	CC/BI n.º	03744624
Quintal Alves Amorim	CC/BI n.º	05753255
Isabel Maria da Silva Gomes	CC/BI n.º	03491637
Maria de Fatima Lima Amorim	CC/BI n.º	3538726
Antonio Lima de Sousa	CC/BI n.º	03714875
Glória Barros de Amorim	CC/BI n.º	05846819

Carlos Manuel Gonçalves Martins CC/BI n.º 07276391
Maria Hadalena Rodrigues da Silva CC/BI n.º 09447577
Suzete Felícia da Silva Martins CC/BI n.º 14292382
Maria Emília Ramos Nobre CC/BI n.º 11189934
Rute Alexandre Almeida Sobral CC/BI n.º 11476790
Maria Fernanda Silva Dias CC/BI n.º 08450457
Waxia do Bem da Silva Alves Pereira CC/BI n.º 09450454
Suzelma Pereira Lima de Sousa CC/BI n.º 1395601492X1
Filipe Alexandre Aires de Sousa CC/BI n.º 146068559277
Maria de Lurdes Lima de Sousa CC/BI n.º 093960751225
Rozete de Sousa Moreira Lima CC/BI n.º 9161114
Marys Jones de Sousa Jesus CC/BI n.º 6863265
Cândida de Amorim Dantas CC/BI n.º 09427951
Teresa de Amorim Dantas CC/BI n.º 9427141
Conceição Gomes CC/BI n.º 12063280
Glória Sofia Alves Pires CC/BI n.º 13392001
Ana Antunes Alves Cunha CC/BI n.º 09441868
Amónio Pires CC/BI n.º 1743249
Joaquim Lima Amorim CC/BI n.º 03517995
Delfina Gomes Fernandes CC/BI n.º 03915896
Fátima Maria Cruz Sousa CC/BI n.º 3832850
Adriana Sofia Fernandes de Sousa CC/BI n.º 13007171
Sara Filipa Oliveira e Sousa CC/BI n.º 30450466
Amândina dos Anjos Oliveira Sousa CC/BI n.º 12099982
Manuel António Aires e Sousa CC/BI n.º 11232448
Maria Manuela Lima Vieira Sousa CC/BI n.º 12001907
Maria Celente de Lima CC/BI n.º 07385797
Suzete de Fátima Araújo CC/BI n.º 07385791
Beate Polito Pires CC/BI n.º 06401594
Mónica Alexandra Brandão Vieira CC/BI n.º 12591752
Maria Rafaela Vieira Barros CC/BI n.º 15603920

DEI D'aujo	CC/BI n.º 03949314
José Gama Oliveira	CC/BI n.º 03628107
Eloísa Antunes Pantoja	CC/BI n.º 6667602
Maria das Anjos Fernandes	CC/BI n.º 12688421
Paulo Miguel da Silva Moraes da Sousa	CC/BI n.º 14654254
Maria José Viro dos Santos	CC/BI n.º 12225192
Maria Rosa Aurorim Lima	CC/BI n.º 07585324
Daniela Dantas	CC/BI n.º 9387725
Catarina Dantas	CC/BI n.º 12788387
Dona Ricardo Amaro Correia	CC/BI n.º 12124050
Aminda Alvim Cruz	CC/BI n.º 3145491
Fernanda Alves Antunes	CC/BI n.º 2948883
Engenheiro João de Azevedo	CC/BI n.º 08151957
Marcelo José de Sousa Gonçalves	CC/BI n.º 13554993
Martinho Sousa Barros	CC/BI n.º 10875564
Agostinho Dias da Silva	CC/BI n.º 05716720
Samuelo Fernandes Azevedo	CC/BI n.º 02875225
Daniela Silva Antunes	CC/BI n.º 12708686
CLAUDIO ALVES DE LIMA	CC/BI n.º 10203510
Maria do Lúcio F.A. de Lima	CC/BI n.º 10706769
Maria da Conceição Antunes Barros	CC/BI n.º 02494171
José Pedro de Sousa	CC/BI n.º 03958588
Fernando Amorim da Silva	CC/BI n.º 05822917
Agostinho Abreu dos Santos	CC/BI n.º 08157818
Armando Santos Sousa	CC/BI n.º 03133517
João Manuel do Espírito Santo	CC/BI n.º 12046516
Cecília A. Fernanda Araújo	CC/BI n.º 10953531
Carlos-Manuel Rodrigues Gomes	CC/BI n.º 12855061
Carminda Afonso Esteves	CC/BI n.º 12449412
Maria de Lurdes Sáizaga	CC/BI n.º 03146085
Dona Lima Lourenço	CC/BI n.º 07256213

Custódia	<u>Acemdo Figueira de Sousa</u>	CC/BI n.º	<u>00490244</u>
	<u>José Florindo Mendes Lima</u>	CC/BI n.º	<u>6490055</u>
	<u>Domingos Sousa Araújo</u>	CC/BI n.º	<u>833779</u>
	<u>Conceição Amoin LST</u>	CC/BI n.º	<u>2861117</u>
	POST PODE	CC/BI n.º	<u>03800905</u>
	<u>Rosa de Sousa Lima</u>	CC/BI n.º	<u>06499589</u>
	<u>Paula Maria de Araújo Machado</u>	CC/BI n.º	<u>09830362</u>
	<u>Mariana Machado Araújo</u>	CC/BI n.º	<u>15862898</u>
	<u>Cláudia Araújo Medeiros</u>	CC/BI n.º	<u>07419973</u>
	<u>João António da Costa</u>	CC/BI n.º	<u>06909373</u>
Mário	<u>João Araújo Gomes de Castro</u>	CC/BI n.º	<u>01916251</u>
	<u>Mário Joaquim Correia de Jesus</u>	CC/BI n.º	<u>3646043</u>
	<u>Glória de Lima e Sousa</u>	CC/BI n.º	<u>5747482</u>
	<u>José António</u>	CC/BI n.º	<u>1671873</u>
	<u>Ana Oliveira Araújo</u>	CC/BI n.º	<u>03336459</u>
	<u>Patrícia Lima Alves</u>	CC/BI n.º	<u>30742894</u>
	<u>Rosa Maria Gomes Lima</u>	CC/BI n.º	<u>10124357</u>
	<u>Carla Sofia de Almeida Santos Jesus</u>	CC/BI n.º	<u>13686973</u>
	<u>Elaine Constantino de Sousa Correia</u>	CC/BI n.º	<u>08296055</u>
	<u>Pedro Guilherme Correia da Silva</u>	CC/BI n.º	<u>10540290</u>
<u>Maria da Conceição Figueira Gomes</u>	CC/BI n.º	<u>01720265</u>	
<u>Miguel Alberto Bich Silva</u>	CC/BI n.º	<u>07017455</u>	
<u>Maria de Fátima de Almeida</u>	CC/BI n.º	<u>3673468</u>	
<u>José António</u>	CC/BI n.º	<u>710904</u>	
<u>Dr. Figueira de Almeida</u>	CC/BI n.º	<u>10041318</u>	
<u>Maria dos Anjos Leite Alves Pereira</u>	CC/BI n.º	<u>03286721</u>	
<u>Rafael de Sousa Martins</u>	CC/BI n.º	<u>08668443</u>	
<u>Nádia de Amorim Esperança</u>	CC/BI n.º	<u>14749735</u>	
<u>Zoré Alves</u>	CC/BI n.º	<u>10025777</u>	
<u>Harpaude Alves</u>	CC/BI n.º	<u>13916684</u>	
<u>ALBERTO ALVES</u>	CC/BI n.º	<u>00951825</u>	

Inês Gonçalves Araújo	CC/BI n.º	30148206
Carlos Manuel Alves Fernandes Araújo	CC/BI n.º	10244617
Carlos Rodrigues	CC/BI n.º	07891132
Fernanda Araújo Rodrigues	CC/BI n.º	10192265
Nival Carlos Fernandes Azeite	CC/BI n.º	9637564
Rosa Gomes	CC/BI n.º	9711209
Carla Gomes Amorim	CC/BI n.º	15560032
Conceição Araújo Pachado	CC/BI n.º	05883210
Ana Cristina Pachado Rodrigues	CC/BI n.º	11863659
Liliana Pachado Rodrigues	CC/BI n.º	11863672
Yori de Sousa Fernandes	CC/BI n.º	02765167
Rosa Araújo Lima	CC/BI n.º	06702653
Mariano Alberto de Lino	CC/BI n.º	3328941
Alinda de Jesus da Costa Alves	CC/BI n.º	06970231
Manuel Teixeira de Sousa	CC/BI n.º	07642888
Carolina Sousa Gomes Azeite	CC/BI n.º	05774778
Manuel Amorim Dantas	CC/BI n.º	912766
Maria Glória Pereira	CC/BI n.º	1706631
Silvino Barros Fernandes	CC/BI n.º	03791214
Adelaide Moreira de Sousa	CC/BI n.º	08710678
Aurora Batista de Lima	CC/BI n.º	03887687
José Luís da Costa	CC/BI n.º	13120064
José Gótti de Matos Alves	CC/BI n.º	10025559
Maria Condi de Matos Alves	CC/BI n.º	4414344
Maria da Conceição de Matos Azeite	CC/BI n.º	10812707
Maria de Fátima Barros Alves	CC/BI n.º	09610998
Miguel Dantas da Costa	CC/BI n.º	30148208
Elisabete Paula da Silva Alves	CC/BI n.º	12828956
Maria Angélica Alves	CC/BI n.º	09369306
José Domingos Amorim Barros	CC/BI n.º	11912083
Manuel de Araújo Alves	CC/BI n.º	02909909

<u>Gonç</u>	CC/BI n.º 12063273
<u>De Amorim Araújo</u>	CC/BI n.º 12565052
<u>Erika Gomes</u>	CC/BI n.º 15095086
<u>Jessica Gomes</u>	CC/BI n.º 14758045
<u>Tatiana Gomes</u>	CC/BI n.º 15104040
<u>Donoruan Gomes</u>	CC/BI n.º 30143212
<u>Rosa Maria Vieira da Costa</u>	CC/BI n.º 12562802
<u>Mário do Espírito Santo</u>	CC/BI n.º 00812657
<u>Yolanda Almeida de Sousa</u>	CC/BI n.º 00804773
<u>Diana da Conceição Palma G. Barros</u>	CC/BI n.º 12993866
<u>Yara Barros Lima</u>	CC/BI n.º 30570724
<u>Jacilino Pereira de Amorim</u>	CC/BI n.º 06770644
<u>Maria de Soudes Barros Silva</u>	CC/BI n.º 07265084
<u>Filipe João da Silva Moraes de Sousa</u>	CC/BI n.º 11339450
<u>Manuel Rui do Carmo</u>	CC/BI n.º 07640587
<u>Paulo Manoel Barros Silva</u>	CC/BI n.º 06724378
<u>João de Sousa da Cunha</u>	CC/BI n.º 07868429
<u>Christina Alves da Cunha</u>	CC/BI n.º 13075189
<u>Amora Alves Antunes</u>	CC/BI n.º 07125799
<u>António Fernandes Araújo</u>	CC/BI n.º 00771433
<u>Luís Maria Alves Araújo</u>	CC/BI n.º 03224165
<u>Melissa Alves Fernandes Araújo</u>	CC/BI n.º 11252403
<u>David Araújo Torres</u>	CC/BI n.º 30771306
<u>Manuel Novo</u>	CC/BI n.º 02893892
<u>Maria Lima Dantas</u>	CC/BI n.º 11853962
<u>Armando da Silva Malheiro</u>	CC/BI n.º 03544006
<u>Sergio Manuel Pereira</u>	CC/BI n.º 09852413
<u>João Soares</u>	CC/BI n.º 11121836
<u>Maria Alice P. Freitas</u>	CC/BI n.º 10475316
<u>Adelino dos Reis Gomes</u>	CC/BI n.º 11682399
<u>Maria Adelaide Sousa Gonçalves</u>	CC/BI n.º 11426684

<u>Antônio Gonçalves Lima</u>	CC/BI n.º	02847311
<u>Yessi Alves da Costa</u>	CC/BI n.º	05962598
<u>Jaqueline Alves de Almeida</u>	CC/BI n.º	05964184
<u>Valme Moreira de Souza</u>	CC/BI n.º	09459304
<u>João Manuel Fernandes Nova</u>	CC/BI n.º	07024453
<u>Ana Maria de Sousa Santos Pereira</u>	CC/BI n.º	03440105
<u>Maria da Conceição de Sousa Lopes</u>	CC/BI n.º	01750125
<u>Quarto Nuno dos Santos Pereira</u>	CC/BI n.º	12967813
<u>Federico Leal Jr.</u>	CC/BI n.º	11570447
<u>Lidia Maria Santos Pereira</u>	CC/BI n.º	11458840
<u>Armando Almeida Sousa</u>	CC/BI n.º	03740871
<u>Carlos Manuel Antunes Araújo</u>	CC/BI n.º	12204085
<u>Fernando Augusto Amorim</u>	CC/BI n.º	9840215
<u>José Filipe Sousa de Sá</u>	CC/BI n.º	9190693
<u>João Ricardo Gomes de Barros</u>	CC/BI n.º	11220991
<u>Ana Cristina Pereira Barros</u>	CC/BI n.º	18012513
<u>Dario Rafael de Araújo Correia</u>	CC/BI n.º	15804035
<u>Luís Miguel Fernandes Pereira</u>	CC/BI n.º	15856344
<u>João Daniel Araújo Loureiro</u>	CC/BI n.º	14623492
<u>Marilena Repêta Lopes</u>	CC/BI n.º	15330667
<u>Maria Valente Marques Morais</u>	CC/BI n.º	15065723
<u>Patrícia Soraia Monteiro Figueira</u>	CC/BI n.º	14051904
<u>Cristiano José Rodrigues Pereira</u>	CC/BI n.º	15951278
<u>Pedro Miguel Fenech e Silva</u>	CC/BI n.º	19660073
<u>Ricardo Manuel Gomes Araújo</u>	CC/BI n.º	13448430
<u>Levi Manuel Alves de Sá</u>	CC/BI n.º	06924781
<u>Justiça Anjos Santos</u>	CC/BI n.º	1960665
<u>José Manuel Gomes Mendes</u>	CC/BI n.º	0780195
<u>Aurduo Dias Martins</u>	CC/BI n.º	03590573
<u>Maria de Lurdes Gomes Silva Alves</u>	CC/BI n.º	11570633
<u>Adelaide Adonirton Santos</u>	CC/BI n.º	3919039

- Antônio de Cássio e Sousa CC/BI n.º 3288379
- Maria Rodrigues Silva CC/BI n.º 3634508
- Maria do Bem Rodrigues Genie CC/BI n.º 10444711
- Maria Benedita Antunes Lima CC/BI n.º 11059931
- Maria de Fátima Rosário Sousa CC/BI n.º 05999612
- Júlia da Silva Sousa CC/BI n.º 12057535
- Alma de Sousa Fernandes CC/BI n.º 3349985
- Glória Martimho de Alho CC/BI n.º 09269473
- Emília Freitas Oliveira CC/BI n.º 10473811
- Rosa Alves Fernandes CC/BI n.º 13481979
- Rosa Rodrigues da Silva CC/BI n.º 07939590
- Nelson Filipe Freitas Vitor CC/BI n.º 14859254
- E Sousa Anselmo CC/BI n.º 10855209
- João Alves Fernandes CC/BI n.º 10596531
- Maria Alves Dias Fernandes CC/BI n.º 9394881
- Maria Amora Alves CC/BI n.º 08370149
- Margarida Sousa CC/BI n.º 3364908
- Maria Conceição Vaz CC/BI n.º 08747924
- António da Costa Barbosa CC/BI n.º 05879326
- Glória Fernandes Rodrigues CC/BI n.º 07570763
- Maria Costa Baralho CC/BI n.º 09377630
- Manuel Dias Fernandes CC/BI n.º 05975123
- Maria glória Vg Silva CC/BI n.º 08292392
- José Manuel M. Alves CC/BI n.º 08139823
- Jos. Anon. Alves Aires CC/BI n.º 08326764
- Manuel Rodrigues da Silva CC/BI n.º 3052052
- glória Rodrigues Serqueira CC/BI n.º 3052048
- Paulo de Jesus Mendes CC/BI n.º 08489031
- Catarina Fernandes CC/BI n.º 13926275
- Bernimota Freitas Oliveira CC/BI n.º 138119201
- Maria Adelaid Alves CC/BI n.º 6628142

<u>Luís da Conceição Gonçalves Sousa</u>	CC/BI n.º 05887149
<u>Maria Emília Gonçalves de Sousa</u>	CC/BI n.º 09528142
<u>Helena Maria Santos Gomes</u>	CC/BI n.º 07706044
<u>Tomás Carlos Vieira Pinto</u>	CC/BI n.º 08077780
<u>Rogério Alexandre Alves Sousa</u>	CC/BI n.º 70260304
<u>António Alves de Lima</u>	CC/BI n.º 9062567
<u>Luís Manuel A.O. da Cunha</u>	CC/BI n.º 09364294
<u>Luís Paulo Praxedes Almeida</u>	CC/BI n.º 09329716
<u>Bruno Martinho Azevedo da Silva</u>	CC/BI n.º 12198987
<u>Joaquim José Fernandes</u>	CC/BI n.º 01944121
<u>Manuel de Fátima Fátima do Arco</u>	CC/BI n.º 03237115
<u>Benedito Carlos Dias</u>	CC/BI n.º 13376285
<u>Luís Araújo</u>	CC/BI n.º 15088962
<u>Luís Carlos de Sousa</u>	CC/BI n.º 02905831
<u>Bertranda Gomes</u>	CC/BI n.º 06870652
<u>Luís Gomes Sousa</u>	CC/BI n.º 13566316
<u>Manuel Godínez Costa</u>	CC/BI n.º 06643734
<u>Tomás Sousa Araújo</u>	CC/BI n.º 03202896
<u>Maria Emília Gomes Araújo</u>	CC/BI n.º 14838128
<u>Maria Amélia Araújo</u>	CC/BI n.º 10006820
<u>Luís Maria Sousa Araújo</u>	CC/BI n.º 11970461
<u>Teresa Sousa Barbosa</u>	CC/BI n.º 09180264
<u>José Pedro Barbosa de Sousa</u>	CC/BI n.º 14904589
<u>Luís Manuel Costa Araújo</u>	CC/BI n.º 07114219
<u>Luís Manuel Oliveira de Sousa Araújo</u>	CC/BI n.º 03306121
<u>Maria Rosa Oliveira</u>	CC/BI n.º 30494598
<u>Maria do Rosário Alves Gomes</u>	CC/BI n.º 09991437
<u>Luís Manuel Costa Araújo</u>	CC/BI n.º 13361213
<u>José Correia Costa</u>	CC/BI n.º 09457018
<u>Maria da Conceição Almeida</u>	CC/BI n.º 05764782
<u>José Gonçalves de Araújo</u>	CC/BI n.º 05946223

Táira Daniela Pereira Lima	CC/BI n.º	15265866
Francisca da Conceição G. P. Lima	CC/BI n.º	10493984
João Brito Lima	CC/BI n.º	05932617
Isabelaide Araújo Alves	CC/BI n.º	08502812
Sandra Filipa Gomes Amorim	CC/BI n.º	12385449
Maria da glória S. Peixoto	CC/BI n.º	05732910
Joaquim de Barros Antunes	CC/BI n.º	03502761
Joaquim Lima Afonso	CC/BI n.º	2963221
João Antunes	CC/BI n.º	03916908
Bistina Barros Rocha	CC/BI n.º	13729724
gloria Maria Barros	CC/BI n.º	6378848
Cláudia NATÁLIA OLIVEIRA MENDONÇA	CC/BI n.º	11933764
Maria da Conceição Gonçalves	CC/BI n.º	11441560
Joaquim Antunes de Barros	CC/BI n.º	03895211
Lucas Gonçalves de Barros	CC/BI n.º	30301270
Maria de Fátima Antunes de Barros	CC/BI n.º	11267480
Bustódia Aires Alves	CC/BI n.º	05963317
Maria Joazeira Alves da Costa	CC/BI n.º	03829613
Isabel de Lima Neto	CC/BI n.º	03666887
Rosa Maria de Sousa Dantas Martins	CC/BI n.º	10366981
José de Moraes Martins	CC/BI n.º	09193291
Marcelo Martins	CC/BI n.º	30784877
glória martins de Souza	CC/BI n.º	3334837
	CC/BI n.º	3334839
	CC/BI n.º	—
Benjamin Pinto Barros	CC/BI n.º	06493501
Cláudia Fogaça Barros	CC/BI n.º	07402750
gracinda Antunes	CC/BI n.º	12689653
José Maria	CC/BI n.º	12734558
Luís Amorim Fernandes	CC/BI n.º	07874085
Conceição Aurora Faria	CC/BI n.º	03808912

Sandra Jéus Fernandes Silva Teagueira	CC/BI n.º	11590428
celeste de Jesus Galdeias	CC/BI n.º	33260328
Maria Zambira de Sa Coimbra	CC/BI n.º	09688679
Jaquette de Sa Coimbra	CC/BI n.º	09758523
Ana Maria de Araujo	CC/BI n.º	07841012
Bonificação Costa Jara	CC/BI n.º	09419600
Anabela Pereira de Lima	CC/BI n.º	11372062
Patricia Margarida Fernandes Amorim	CC/BI n.º	14318130
Antonio Rubino da Luta Amorim	CC/BI n.º	09598615
Emilia Angelina Amorim Fernandes	CC/BI n.º	10558422
Liliana Fernandes Amorim	CC/BI n.º	264643925
Gabriel Filipe Araújo Alves	CC/BI n.º	30598882
Patricia Susana Gomes de Araujo	CC/BI n.º	11953396
Ricardo Filipe Gomes Alves	CC/BI n.º	11123684
Maria do Ceu de Jesus Araujo	CC/BI n.º	10304630
Maria do Seudes Costa Sousa	CC/BI n.º	03893894
Manuel Gualter de Lima Araujo	CC/BI n.º	03148366
Maria do Ceu Oliveira Calheiros Araujo	CC/BI n.º	07611200
Antonio Filipe Gomes Amorim	CC/BI n.º	72520473
Germano Ugo dos Santos	CC/BI n.º	11886310
Maria da Gloria Alves Araujo Alves	CC/BI n.º	11111148
Manuel Antunes de Araujo	CC/BI n.º	01891535
Yorge Manuel Amorim Alves	CC/BI n.º	10413915
M. Bonificação Fernandes Lima	CC/BI n.º	06924386
Cezar Miguel Fernandes Costa	CC/BI n.º	13267359
Filipe Fernandes Antunes	CC/BI n.º	13729653
Agostinho Lima Xavier Antunes	CC/BI n.º	08495440
Albertino Fernandes de Lima	CC/BI n.º	02094242
Maria Pereira da Cunha	CC/BI n.º	08091336
Tiago Miguel Rodrigues Pereira	CC/BI n.º	13128691
Maria de Lurdes Araujo Rodrigues	CC/BI n.º	

<u>Roberto Carlos Soares Faria</u>	CC/BI n.º <u>09674969</u>
<u>Teresa Maria Gomes Farias Alves</u>	CC/BI n.º <u>11376252</u>
<u>Carvalho Alexandre Alves</u>	CC/BI n.º <u>10125322</u>
<u>Carlos Alberto Araujo Costa</u>	CC/BI n.º <u>13742154</u>
<u>Alfredo Hercules Santos Pires</u>	CC/BI n.º <u>11531987</u>
<u>João Paulo Paz Sotocinmo</u>	CC/BI n.º <u>12087509</u>
<u>Gloria Moreira Paz</u>	CC/BI n.º <u>3555720</u>
<u>Maria do Pea Pereira</u>	CC/BI n.º <u>228449928</u>
<u>Maria Ines Pereira Paz dos Santos</u>	CC/BI n.º <u>03927113</u>
<u>Maria de Fatima Tomaz Araujo</u>	CC/BI n.º <u>07785965</u>
<u>Leonardo Marcelo Araujo Teixeira</u>	CC/BI n.º <u>30030831</u>
<u>Roberto Amosson Fernandes</u>	CC/BI n.º <u>13553682</u>
<u>Maria Angelina Gomes Lima</u>	CC/BI n.º <u>1842501</u>
<u>Manuel Domingos Fernandes</u>	CC/BI n.º <u>05666115</u>
<u>Maria de Fatima Lima Amorim</u>	CC/BI n.º <u>06604194</u>
<u>Sonia Patricia Costa Araujo</u>	CC/BI n.º <u>13321373</u>
<u>Glaucio de Costa Almeida</u>	CC/BI n.º <u>3354287</u>
<u>Maria Gorete Dantas Araujo</u>	CC/BI n.º <u>06494786</u>
<u>Constancia Goncalves Gomes</u>	CC/BI n.º <u>03606852</u>
<u>Ana Binares Moniz Antunes</u>	CC/BI n.º <u>12766990</u>
<u>Elisabete de Lima Martins</u>	CC/BI n.º <u>12232359</u>
<u>Maria Isabel Duarte Amoun</u>	CC/BI n.º <u>222228403</u>
<u>Antonio Carlos Pereira</u>	CC/BI n.º <u>07854021</u>
<u>Maria da Gloria Alves Pires</u>	CC/BI n.º <u>10143843</u>
<u>Filipe Pereira Lima</u>	CC/BI n.º <u>11372060</u>
<u>Bruno Edoardo Fabião Pereira de Araujo</u>	CC/BI n.º <u>13762186</u>
<u>Pedro Fabião Pereira Araujo</u>	CC/BI n.º <u>15387252</u>
<u>Reis Sílvia Pereira</u>	CC/BI n.º <u>07790135</u>
<u>Diogo Machado Araujo</u>	CC/BI n.º <u>14948042</u>
<u>Jacinto Araujo Fabião</u>	CC/BI n.º <u>11468449</u>
<u>Gabriela Ribeiro Cardoso</u>	CC/BI n.º <u>13233376</u>

Ana souza Alves Lima Gomes	CC/BI n.º	11132940
Ana Daniela Lima Gomes	CC/BI n.º	30474182
Eustáquia Alves	CC/BI n.º	3376680
Isabel Elisabete Santa Tereza S. Coimbra	CC/BI n.º	11694339
António Gomes Amorim	CC/BI n.º	6494771
Mário de Bonaventura Amorim	CC/BI n.º	6494767
João Paulo	CC/BI n.º	11535798
Bruno Nuno P	CC/BI n.º	14591926
[Signature]	CC/BI n.º	13055070
Maria Madalena Lima Amorim	CC/BI n.º	14037049
Fátima Raquel Lima Gomes	CC/BI n.º	15190335
João Antunes Lima - Ana	CC/BI n.º	14037058
Manoel Carlos de Sousa Gomes	CC/BI n.º	11833341
Mário Manuel Araújo Pereira Gomes	CC/BI n.º	11840411
Mrs. Celsa Inês Caldeira	CC/BI n.º	234649364
Maximiana Araújo Barvalho	CC/BI n.º	15634776
Alexandrina Maria Costa Nuno	CC/BI n.º	13003407
António Fernandes Soares	CC/BI n.º	8440373
Yvone Myron Godarício	CC/BI n.º	9945840
Emelinda de Fátima P. S. Patrocínio	CC/BI n.º	11818518
Laurinda Costa e Sousa	CC/BI n.º	3624654
Albano Alves F. Reis	CC/BI n.º	5786731
Maria Palma Alves de Barros	CC/BI n.º	5786728
Sara Brito	CC/BI n.º	5639366
António Luís Brito Fernandes	CC/BI n.º	12619980
Amélia Patrícia de Sousa	CC/BI n.º	1972252
[Signature]	CC/BI n.º	3681451
Josce Alves Rocha Vieira	CC/BI n.º	5777057
Elvira da Glória Sousa Gomes	CC/BI n.º	7488077
Amadeu Pinto Cerveira	CC/BI n.º	3489045
Isabel Elisabete Gomes Pequeno	CC/BI n.º	12562471

<u>Maria D Gondes Albr Moreira</u>	CC/BI n.º	02922403
<u>Maria Gamilia Aluriz</u>	CC/BI n.º	06253056
<u>João Paulo Costa de Sousa</u>	CC/BI n.º	03585192
<u>António Fernando da Cunha Pereira</u>	CC/BI n.º	02022446
<u>Flávia da Cunha Pereira Gomes</u>	CC/BI n.º	08636038
<u>Manuel Lourenço Barros</u>	CC/BI n.º	10450288
<u>Olinda da Cruz Pereira</u>	CC/BI n.º	11193956
<u>Maria Fernanda Falcão Barros</u>	CC/BI n.º	06954540
<u>Yasir Araujo de Sousa</u>	CC/BI n.º	3868949
<u>Margarida dos Santos Dias AM</u>	CC/BI n.º	05882893
<u>Sandy de Sousa Arrobin</u>	CC/BI n.º	11755717
<u>Luís José Lima Velosina</u>	CC/BI n.º	11038726
<u>Suzana Kilpe Martins Soares Lagoa</u>	CC/BI n.º	1321074B
<u>Prisca Pereira Sousa</u>	CC/BI n.º	12189100
<u>Maria de Fátima de Lima Pereira</u>	CC/BI n.º	05825389
<u>Jaquim António de Lima</u>	CC/BI n.º	2974493
<u>Justícia Vaz de Matos</u>	CC/BI n.º	3307583
<u>Rosa eucaria Vaz de Lima</u>	CC/BI n.º	10470482
<u>Rosa do Silva APRES Arrobin</u>	CC/BI n.º	09450450
<u>Manuel Rodrigues Antunes</u>	CC/BI n.º	03735252
<u>Sérgio Paulo Palma Gomes de Barros</u>	CC/BI n.º	11090507
<u>Rosa Maria Alves Formandos Araújo</u>	CC/BI n.º	10916462
<u>Colo Manuel Antunes Araújo Barros</u>	CC/BI n.º	10210193
<u>João Filipe de Araújo Fenech</u>	CC/BI n.º	12078463
<u>Justícia da Conceição Antunes de Araújo Fenech</u>	CC/BI n.º	09967209
<u>Glória Antunes de Araújo</u>	CC/BI n.º	03902524
<u>Natalia Sofia de Araújo Fenech</u>	CC/BI n.º	13002444
<u>João Paulo Antunes Araújo Fenech</u>	CC/BI n.º	8103186
<u>João Soares Fenech Alves</u>	CC/BI n.º	14628670
<u>Jose Miguel Lopes Barros Viseu</u>	CC/BI n.º	11681409
<u>Vasco Van Guedes Croft de Moura</u>	CC/BI n.º	6075988

Joaquina Lucia Gomes Barros CC/BI n.º 09281403
 Odete Laria Fernandes Cunha CC/BI n.º 11111199
 Yese Fernando Lequeiro Costa CC/BI n.º 08180091
 Angélica P. Pinto Fomard CC/BI n.º 3894407
 Maria do Céu Barros de Sousa CC/BI n.º 13426499
 Manuel Rodrigues Gonçalves CC/BI n.º 03193562
 Manuel Alberto Fidalgo CC/BI n.º 02105128
 Manuel Sousa da Cunha CC/BI n.º 02716225
 Jacie Alves de Paiva CC/BI n.º 03555715
 Bump Daniel Amorim Bass CC/BI n.º 13750288
 José da Cunha CC/BI n.º 03742722
 Manuel Joaquim da S. A CC/BI n.º 6649283
 João de Araújo Pereira CC/BI n.º 7077251
 Gilberto José Gonçalves Pereira CC/BI n.º 13903063
 Jorge Paulo Herculano da Silva CC/BI n.º 12353646
 José Carlos de Sousa Mendes CC/BI n.º 12998690
 José Francisco Antunes Almeida CC/BI n.º 03306127
 Estanislau Manuel R. Fernandes CC/BI n.º 09584361
 António Martins de Aragão CC/BI n.º 01804044
 Custódia Aires da Silva CC/BI n.º 03814424
 Joaquina Dantas Fernandes CC/BI n.º 07159703
 José dos Santos Palmares CC/BI n.º 06870439
 Ellipiel Curto de Lima Martins CC/BI n.º 12238507
 João de Sousa CC/BI n.º 03110685
 António Gomes de Araújo CC/BI n.º 03628763
 Ângela Raquel Machado Vieitas Duarte CC/BI n.º 11521723
 Francisco José Loureiro de Pinho Fogalho CC/BI n.º 14530437
 Maria da Conceição Gomes CC/BI n.º 12063280
 João Carlos Baptista Gomes de Abreu CC/BI n.º 13367537
 Ana Rita Oliveira de Sousa CC/BI n.º 14663094
 Carlos Lopes Ribeiro CC/BI n.º 275638863

Ana Pereira de Matos Abreu Vianna	CC/BI n.º	02997190
Paulo Leite Moreira	CC/BI n.º	12655704
Francisca dos Santos Rapada	CC/BI n.º	
Manuel Antonio Gomes da Silva	CC/BI n.º	08333933
Amelma Sousa Veloso	CC/BI n.º	03799244
Rosa da Rocha Alves	CC/BI n.º	05923891
Silvia Andreia Pinto Pais Viadimir	CC/BI n.º	12998499
Paulos Manuel Vitor Santos	CC/BI n.º	12901050
Jorge Miguel Lima Pereira	CC/BI n.º	13046076
Teresa Paula da Silva Amorim	CC/BI n.º	11985700
Filipe Manuel Amorim Alves	CC/BI n.º	13480938
MARIA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO	CC/BI n.º	13945026
Ilida Maria Pereira Pinto Cerqueira	CC/BI n.º	13234165
Ana Pereira Colquhoun	CC/BI n.º	03663575
Dulce Raulo Fernandes Pereira Amorim	CC/BI n.º	12445041
Adelina de Jesus Gomes Fernandes	CC/BI n.º	05966474
Luís R. M. A. S.	CC/BI n.º	1230031
Antonio Bráulio Alves	CC/BI n.º	10969534
Maria da Conceição Costa	CC/BI n.º	3076394
Francisca Luísa Santos Costa	CC/BI n.º	13570019
Eustáquia Veloso Moreira	CC/BI n.º	05763602
Jorge Henrique de Sousa	CC/BI n.º	03926697
Jorge António Pinto Cerqueira	CC/BI n.º	03533505
Jorge Carlos Cabral	CC/BI n.º	1955375
Salomé Pereira de Sousa	CC/BI n.º	10682902
Manuel Fernando Cabral	CC/BI n.º	12204053
Bora Alves	CC/BI n.º	5887895
Vera Lúcia Amorim Conceição	CC/BI n.º	12951040
José de Castro Araújo	CC/BI n.º	10613010
Silvio Henrique Rodrigues Pereira	CC/BI n.º	12829033
	CC/BI n.º	

Paula Conceição Lima Dantas Macedo CC/BI n.º 12358402

Carina Dantas Macedo CC/BI n.º 30063-532

José António Gomes de Sousa CC/BI n.º 12747028

Paula Inês Gonçalves Gomes CC/BI n.º 141588063

Luís Alexandre Gonçalves Gomes CC/BI n.º 156734168

Rui Manuel Carlos Lopes Gomes CC/BI n.º 14102061

_____ CC/BI n.º _____



**Ex.mo Senhor Presidente do Conselho Diretivo da
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.**

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585
2610-124 Amadora
geral@apambiente.pt

Penso e Melgaço, 19 de julho de 2020

ASSUNTO: Pronúncia da Freguesia de Penso no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (AIA 3295) Linha Dupla Ponte de Lima - Fontefria, Troço Português, a 400 kV

No âmbito do procedimento de consulta pública supra identificado, verificamos que volta a estar em discussão um projeto, da Rede Elétrica Nacional, para a construção de um **“Eixo de muito alta tensão da RNT (Rede Nacional de Transporte) entre Portugal e Espanha”**.

Este projeto visa a construção de uma linha dupla trifásica, de muito alta tensão, entre a subestação de “Vila Fria”, em Ponte de Lima e a rede elétrica de Espanha (REE).

A área de implantação deste projeto abrange, em Portugal, 7 concelhos: Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço.

No que respeita à implantação dos troços e localizações alternativas, todos os concelhos referidos são atravessados pelo projeto e no que concerne às freguesias, no Alto Minho, são atravessadas pelos troços e localizações alternativas, um total de 60 freguesias, entre as quais a Freguesia de Penso.

Sobre a área da freguesia de Penso verificamos que recai um traçado para a implantação da infraestrutura elétrica de linha dupla trifásica, de muito alta tensão, entre a subestação de “Vila Fria”, em Ponte de Lima e a rede elétrica de Espanha (REE).

Estranhámos que depois de 2014, altura da primeira Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental realizada pela Agência Portuguesa do Ambiente, até à presente consulta pública não ter sido, esta Junta de Freguesia e a população que servimos, consultada de qualquer forma ou sequer informada das novas intenções do projeto, nem sabemos o que mudou efetivamente no território para que se volte a colocar em cima da mesa este trajeto pela nossa freguesia.

Recordamos que em Abril de 2018, e na sequência do mesmo projeto, a Assembleia da República recomendou ao Governo que promovesse um estudo sobre o tipo de impacto dos postes e linhas



de alta e muito alta tensão na saúde das populações e que suspendesse a construção da referida linha enquanto não fossem conhecidas as conclusões de tal estudo. Na referida recomendação foi ainda solicitada “a regulamentação urgente dos níveis máximos de exposição humana admitidos a campos eletromagnéticos derivados das linhas de alta e muito alta tensão”. Finalmente a Assembleia da República aconselhou a “realização de um estudo sobre a possibilidade alternativa da colocação subterrânea dos cabos da linha de muito alta tensão”.

Também a Organização Mundial de Saúde (OMS) tem publicado vários estudos que demonstram uma relação direta do aumento de doenças do foro oncológico, depressões, aumento de stress, alterações do sono, cefaleias e crises epiléticas, em populações que residem perto ou estão sobre grande exposição aos campos eletromagnéticos criados pela Linha de Muito Alta Tensão”.

E se já antes era nossa principal preocupação a saúde pública e o bem-estar da nossa população, e de todas as populações que porventura virão a ser afetadas pela construção desta infraestrutura, agora, depois da iniciativa da Assembleia da República, e dos vários estudos sobre o impacto destas linhas na saúde das pessoas, a nossa preocupação é ainda maior estando certos que nos dará a força necessária para lutar até à exaustão de modo afastar estas linhas e estas infraestruturas da nossa freguesia.

Sendo certo que a saúde e o bem-estar são o principal motivo que nos move, não é menos preocupante o investimento que esta junta tem realizado a apoiar e a incentivar a aposta nos produtos locais, como são exemplo a casta de uvas alvarinho e o Turismo Rural a ele associado como o agroturismo. O troço que veio a público atravessa quintas já instaladas e outras com potencial para serem desenvolvidas. Estas atividades económicas tão importantes para a freguesia e para o concelho que estão mesmo plasmadas na estratégia de desenvolvimento municipal preconizada pelo Plano Diretor Municipal de Melgaço. O atravessamento destas quintas, por esta infraestrutura, irá onerar significativamente o potencial investimento que elas têm atualmente, lesando os seus proprietários e prejudicando o desenvolvimento económico da freguesia.

Inquietam-nos também os efeitos sobre os valores naturais e ecológicos que encontramos em toda a área da freguesia, quer na zona mais acidentada quer na zona ribeirinha, que tão caros são à população aqui residente que sempre respeitou e procurou preservar, de tal forma que, toda a área da freguesia se encontra dentro da área de transição da Reserva da Biosfera Gerês-Xurés.

Este projeto, e o trajeto previsto, também colocará em causa um vasto património natural, cultural, arquitetónico e religioso, como são exemplo, Capela de S.Tomé, Quinta da Carvalheira, as Pesqueiras do Rio Minho, o futuro projeto ecovia previsto para as margens deste rio, entre muitos outros que poderíamos acrescentar.

Não vemos, nem nada sabemos sobre a abrangência das servidões e restrições da utilidade pública que poderão recair sobre as parcelas de terreno sobre as quais se sobrepõe a proposta de troço. A restrição total ou mesmo parcial do direito de propriedade deverá ser ponderada





neste estudo uma vez que poderá implicar o abandono das parcelas por parte dos proprietários e o agravamento das condições naturais existentes, podendo mesmo aumentar a carga de incêndio dos locais.

Assim e em suma, **importa não esquecer que a implantação deste projeto no terreno trará, impactes negativos que se tornam imperativos, em tempo útil, equacionar, ponderar, minimizar e, se possível, colmatar.**

No nosso entender será premente garantir que a implementação do projeto em apreço não prejudica nem compromete a vida das populações destas zonas.

Entendemos, também, porque pretendemos salvaguardar o bem-estar da população, e o desenvolvimento socioeconómico do nosso território, **ser importante que** a Comissão de Avaliação proceda à audição da Direção Geral de Saúde, ainda na fase de Estudo Prévio, de modo a que sejam, esclarecidas, de forma inequívoca, as questões relacionadas com a saúde das populações.

Para concluir, importa lembrar que a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) é um instrumento preventivo da política de ambiente e do ordenamento do território, que permite assegurar que as prováveis consequências sobre o ambiente, de um determinado projeto de investimento, sejam analisadas e tomadas em consideração no seu processo de aprovação.

O principal objetivo deste processo será fornecer, aos decisores, informação sobre as implicações ambientais positivas ou negativas de determinados projetos propostos que, pela sua natureza, dimensão ou localização, possam ter impactes significativos para o ambiente, bem como sugerir modificações dos projetos, com vista à eliminação ou minimização dos impactes negativos inevitáveis e, também, à potenciação dos impactes positivos, tudo isto, claro, antes de uma decisão vir a ser tomada.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia de Penso
EDGAR FERNANDO
BARREIROS
RODRIGUES
Edgar Fernando Barreiros Rodrigues

Assinado de forma digital por
EDGAR FERNANDO BARREIROS
RODRIGUES
Dados: 2020.07.22 14:45:45
+01'00'





MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Pronuncia

No âmbito do processo de Consulta pública enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que o republica, vem esta Câmara Municipal pronunciar-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV.

A Câmara Municipal de Arcos de Valdevez apresenta as seguintes considerações:

- a) existem dois canais alternativos de passagem da linha no Concelho de Arcos de Valdevez, uma na zona Poente e outra na zona Nascente do nosso território, abrangendo as freguesias de Gondoriz, UF de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá, UF de Eiras e Mei, Padroso, UF de Portela e Extremo, UF de Álvora e Loureda, Cabreiro, Sistelo, Miranda, UF de São Jorge e Ermelo, Vale, Couto, Senharei, Rio de Moinhos, UF de Grade e Carralcova, Sabadim e Ázere;
- b) existem inúmeras inquietações por parte da população relativamente aos riscos para a saúde decorrentes da passagem desta linha de muito alta tensão, logo deveria ser ouvida a Direção Geral de Saúde, de modo a que sejam, na medida do possível, esclarecidas e/ou acauteladas, as questões relacionadas com a saúde humana;
- c) nas duas alternativas estão identificados aglomerados habitacionais associados a áreas agrícolas pelo que nestas áreas devem não pode passar esta linha de 400 KV;
- d) são atravessados espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de protecção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo e impõe-se que sejam poupados à passagem desta linha;
- e) os dois canais alternativos para a passagem da linha de muito alta tensão ocupam espaço classificado como Reserva da Biosfera declarada pela UNESCO;
- f) estão a ser atingidos elementos patrimoniais nos dois canais estudados;
- g) a execução desta linha em qualquer das alternativas provocará uma degradação da paisagem e inutilização das áreas agrícolas ou povoamentos florestais;
- h) os traçados alternativos apresentam um conjunto significativo de incompatibilidades com o PDM de Arcos de Valdevez;
- i) a passagem da linha em qualquer das alternativas levará a uma desvalorização das propriedades devido ao impacto negativo na paisagem e no bem-estar dos habitantes,

bem como pela criação de uma servidão administrativa que se verifica ao longo de toda a linha e com uma largura considerável;

- j) A execução desta infraestrutura irá prejudicar os direitos dos proprietários ou entidades que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem. Como tal, este processo tem de ser amplamente divulgado de forma atempada, para que seja possível o desenvolvimento de um processo tranquilo.

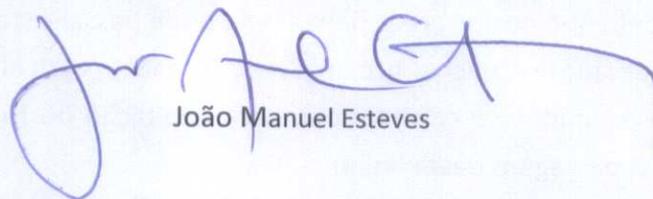
Conclusão:

Em face destas considerações e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e suas populações a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, por unanimidade, na sua Reunião de Câmara de 17 de julho de 2020, pronuncia-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projeto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão pelo Município nos termos em que é apresentado e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido.

Consideramos que deverão ser equacionadas e trabalhadas outras soluções que não conflituem com o bem-estar das populações e com a valorização social e económica do recurso “paisagem” enquanto ativo estratégico de excelência do concelho de Arcos de Valdevez, em torno do qual se desenvolvem diversos produtos e ofertas de cariz social, cultural, lazer e económico, nomeadamente no turismo de Natureza, reconhecidas e valorizadas nacional e internacionalmente.

Paços do Município, 17 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



João Manuel Esteves

CONSULTA PÚBLICA

Assunto: Pronúncia em Consulta Pública – Linha Dupla P. Lima – Fontefria a 400 Kv

Vasco Vaz Guedes Croft de Moura, portador do CC n.º 06075988, residente na rua de Agrelos, n.º 70, freguesia de Padreiro (Salvador), 4970-500 Arcos de Valdevez, na qualidade de cidadão empreendedor no concelho de Ponte de Lima e de sócio gerente da empresa denominada **APHROS WINE, LDA**, NIPC 506 774 970, com sede sita na rua da Casa Nova, número 374, freguesia de Refóios do Lima, 4990-696 Ponte de Lima, vem, pela presente **pronunciar-se** quanto ao impacto da passagem da linha de alta tensão pelo troço T7 (não incluído no traçado preferencial), nos seguintes termos:

A empresa APHROS WINE, LDA. é proprietária e arrendatária dos prédios identificados a vermelho no mapa anexo a esta exposição, constituídos por adega, áreas de vinha e atividade turística, sitos na freguesia de Refoios do Lima, concelho de Ponte de Lima, por onde se prevê a passagem da linha de alta tensão do troço 7 e cuja eventual concretização terá um impacto devastador nas atividades da empresa.

Esta exposição visa essencialmente contribuir para reforçar o estudo de impacto ambiental apresentado nesta consulta, no qual não aparece assinalada a exploração da qual o signatário é sócio fundador e gerente.

Apresentação

A empresa Aphros Wine, Lda. iniciou a sua atividade em 2004, como pioneira a nível nacional na **produção de vinhos biológicos, naturais e biodinâmicos**, os quais são feitos unicamente através de uvas de produção própria.

Reconhecida pela excelência em qualidade, modo de produção ecológico e inovação, tornou-se uma referência incontornável dos vinhos portugueses tanto em Portugal como no estrangeiro, com 90% das vendas para exportação para mais de 20 países, unicamente de vinhos feitos de castas autóctones e com alto valor acrescentado.

Com uma produção anual superior a 100 000 garrafas, faturação superior a 600 000 euros e 10 postos de trabalho fixos, a Aphros Wine é uma das empresas com maior visibilidade e relevância do concelho de Ponte de Lima. Exemplo de boas práticas e visão de futuro para a viticultura da região e país, sendo um dos apenas três produtores certificados com Biodinâmicos no nosso país.

Contexto

Na freguesia de Refoios do Lima, concelho de Ponte de Lima, precisamente no espaço do corredor do troço 7, além de 70% das vinhas que a empresa cultiva, situa-se igualmente a sede e adega da empresa, bem como o espaço onde a empresa recebe anualmente centenas de turistas, com um projeto de enoturismo em fase de desenvolvimento.

A implantação da empresa na freguesia de Refoios do Lima, desde o ano de 2008, compreendeu a aquisição da Quinta do Panascal, com cerca de 9 hectares, o arrendamento a longo prazo da Quinta de Valflores, com cerca de 6 hectares de plantação de vinha e a reestruturação completa de ambas as Quintas.

Foi igualmente construída uma adega com cerca de 1000m² e plantados cerca de 14 hectares de vinha nova.

Investimento

Foram realizados avultados investimentos, quer de capitais privados quer de capitais públicos, através de programas de financiamento (Vitis e Proder).

A adega custou mais de 900 000 euros e em novas plantações e reestruturação da vinha foram investidos mais de 700 000 euros (28 000 plantas a 25 euros cada), além de várias outras obras de beneficiação (vedações, drenagens, ETAR, etc).

Impacto da linha de Alta Tensão

A presença física duma linha de alta tensão sobre as vinhas e adega, como está projetado, tem desde logo um impacto devastador sobre a qualidade da paisagem, afetando não só a perceção do espaço e da natureza mas também a imagem da quinta e dos vinhos da empresa Aphros Wine.

Mais do que condicionar a imagem da Quinta do ponto de vista visual, tornando-a inapta quer para turismo quer para comunicação.

Uma linha de alta tensão destrói todo o conceito de agricultura (biodinâmica) que desde o início escolhemos e que visa uma proximidade com os elementos naturais e o afastamento das tecnologias que possam ter efeitos negativos sobre os seres vivos, tais como campos eletromagnéticos de alta intensidade.

Para se ter uma ideia de como somos cautelosos com a presença de campos eletromagnéticos na atividade da empresa, basta referir que eliminámos toda a eletricidade na nossa construção dedicada a fabricar e manusear os preparados naturais com os quais tratamos as vinhas e a nossa adega em Padreiro na qual fazemos vinhos sem recorrer a qualquer equipamento movido a eletricidade.

Nesta perspetiva, manter a atividade da empresa debaixo duma linha de alta tensão, expondo os trabalhadores e as plantas aos possíveis riscos nefastos para a saúde, esvazia de sentido todos os princípios segundo os quais a atividade e produção da empresa se orienta e significa o fim do projeto da empresa neste local. Não apenas pela perceção que o público teria da empresa mas sobretudo pela perceção que teríamos de nós mesmos.

Conclusão

Enumeração e cálculo de danos diretos:

1) O mercado deixaria de ter confiança nos produtos da empresa.

Mesmo que não existam estudos científicos oficializados sobre consequências nefastas para a saúde das linhas de AT, a percepção do segmento de mercado que adquire os nossos vinhos tem essa convicção. Está em risco a venda 100 a 120 000 garrafas ano, faturando entre 600 e 720 000 euros, para uma empresa com um EBITDA positivo entre 200 e 300 000 euros.

2) A empresa teria que ser vendida e ou/deslocalizada.

A criação duma marca de vinhos está ligada a um território e a uma forma de trabalhar. Uma vinha plantada leva 5 anos a chegar à produção plena, e a certificação em biodinâmica leva 4 anos para ser conseguida. Deslocalizar implicaria investimento em aquisição de terrenos e plantação de vinha, eventualmente construção de nova adega, todo um processo que levaria muitos anos a construir, tal como a reconquista do mercado e de parceiros comerciais.

3) Um prejuízo Financeiro de pelo menos 3 milhões de euros.

Considerando os investimentos feitos em plantação de vinha, instalações e criação de marca ao longo de 12 anos, avaliamos o prejuízo decorrente da instalação da linha de AT sobre as nossas propriedades, tal como delineado no troço 7, em cerca de 3 milhões de euros.

4) Perda de 10 postos de trabalho.

Ficariam em risco dez postos de trabalho diretos e muitos outros postos de trabalho indiretos, hoje sustentados pela atividade da empresa.

5) Fim de uma marca e de uma exploração relevante para o futuro económico e vitivinícola da região.

O fim da empresa não apenas prejudicaria os investidores, trabalhadores e outros diretamente interessados, mas também seria uma perda para a economia e dinamismo local em volta do vinho, sendo o Aphros um exemplo de sucesso como pioneiro e inovador em vitivinicultura ecológica, oferecendo à região ideias, visibilidade e uma imagem de alta qualidade que a projeta nacional e internacionalmente.

Ponte de Lima, 23 de julho de 2020

Vasco Vaz Guedes Croft de Moura

Em anexo segue planta com indicação da localização dos terrenos da empresa afetados.



Freguesia de Ribeira
Igreja - Ribeira
4990 - 399 PONTE DE LIMA

CERTIDÃO

RICARDO NUNO MONTEIRO PIMENTA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA,
PONTE DE LIMA, CERTIFICO: -----

---- Que na Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Freguesia realizada aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte. -----

No Ponto um, da Ordem do dia: **Consulta pública do projeto "Linha Dupla Ponte de Lima-Fonte Fria, Troço Português, a 400kv"- Pronúncia.** -----

---- Na sequência da tomada de posição já apresentada pela Câmara Municipal de Ponte de Lima, o executivo da Junta de freguesia de Ribeira do referido concelho, deliberou por unanimidade dar parecer favorável relativamente ao traçado correspondente á opção 2 a que corresponde o corredor preferencial, sendo frontalmente contra a opção 1 que atravessa a freguesia de Ribeira, zona densamente povoada e com grande impacto ao nível da utilização do solo e subsolo da freguesia, uma vez que cria fachas de proteção de grande dimensão que condicionarão qualquer tipo de construção de obras particulares, bem como de acessibilidade às mesmas, para além de todo e qualquer impacto resultante da exposição a radiação resultante da referida linha de Muito Alta Tensão.

---- Mais se deliberou extrair certidão para ser enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, no âmbito da consulta pública aberta. -----

---- Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente certidão que assino e autêntico com o selo branco em uso nesta Freguesia. -----

Ribeira, 06 de Agosto de 2020.



O Presidente da Junta de Freguesia,

Ricardo Nuno Monteiro Pimenta
/Ricardo Nuno Monteiro Pimenta/



Assembleia de Freguesia de Ribeira (Igreja – Ribeira – Ponte de Lima)

CERTIDÃO

----- AMÂNDIO PINTO PEREIRA DA COSTA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE RIBEIRA, PONTE DE LIMA, CERTIFICO: -----

----- Que na sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia realizada aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte. -----

Ponto 2, alínea b) da Ordem de Trabalhos: **Consulta pública do projeto “Linha Dupla Ponte de Lima- Fonte Fria, Troço Português, a 400kv”- Pronúncia.** -----

----- Na sequência da pronúncia já apresentada pela Câmara Municipal de Ponte de Lima, a freguesia de Ribeira do referido concelho, pelos seus legítimos representantes, considera também que a opção 2 a que corresponde o corredor preferencial é a opção adequada, sendo frontalmente contra a opção 1 que atravessa a referida freguesia, zona densamente povoada e com grande impacto ao nível da utilização do solo e subsolo da freguesia, uma vez que cria fachas de proteção de grande dimensão que condicionarão qualquer tipo de construção de obras particulares, bem como de acessibilidade às mesmas, para além de todo e qualquer impacto resultante da exposição a radiação resultante da referida linha de Muito Alta Tensão.

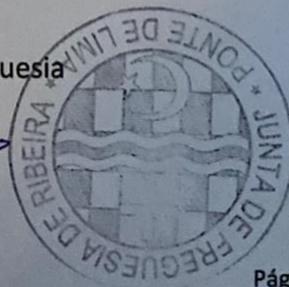
----- Submetida à votação, a Assembleia deliberou por unanimidade aprovar a proposta, à qual a Junta de Freguesia, pelo seu Presidente presente nesta sessão, declarou associar-se. -----

----- Mais se deliberou extrair certidão para ser enviada pela Junta de Freguesia à Agência Portuguesa do Ambiente, no âmbito da consulta pública aberta. -----

----- Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Freguesia. -----

----- Ribeira, 06 de agosto de 2020 -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia



Complexo Turístico Sant'Ana, Grovelas, Ponte da Barca

Assunto: Consulta Pública – Estudo Prévio de Impacte Ambiental da “Linha Dupla Ponte de Lima - Fontefría, Troço Português, a 400KV” - AIA 3295 – Município de Ponte da Barca

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,

No seguimento do projeto referido em epigrafe, considerando os elementos facultados do pré-estudo de impacto ambiental, realça-se:

A. Analisando as opções de traçado facultadas, concluímos que a opção de atravessamento da linha pelo território de Ponte da Barca é uma tentativa de deslocar o traçado do concelho vizinho de Ponte de Lima de modo a diminuir impactos naquele território, sendo que o traçado linear entre a origem e término não implicará a passagem pelo território de Ponte da Barca;

B. Considera-se prejudicial para o desenvolvimento local a intenção de atravessamento da linha pelo concelho de Ponte da Barca uma vez que o concelho de Ponte da Barca é um território já com elevado número de km de linhas de MAT/AT com impactos das radiações electromagnéticas para a saúde pública desconhecidas, possuindo um centro electroprodutor hídrico implantado no alto Lindoso, inserido em pleno parque nacional da Peneda-Gerês, que alterou significativamente o curso de água e os vários ecossistemas associados ao rio Lima, e por isso, com consequências negativas em todo o sistema biofísico e endoclimático do concelho;

C. Releva-se o fato omissis no estudo prévio de Impacto Ambiental a existência de complexo hoteleiro com 25 anos de existência, onde anualmente realiza inúmeros eventos, apresentando uma capacidade para receber diariamente aproximadamente de 1000 pessoas. No presente ano, este complexo inaugurará uma nova unidade hoteleira com 28 quartos, um investimento global superior a 5M€, cuja aposta junto do Turismo de Portugal foi a ruralidade do Alto Minho, suas tradições e Natureza. Trata-se de complexo classificado como unidade de interesse turístico em fase de conclusão da construção, dentro da faixa de passagem da Linha MAT em estudo (Troço 4), com impactos severos no desenvolvimento económico do território, exposto ao Ruído e outros fatores de extrema gravidade que a construção da linha provocará. A possível construção da linha MAT condicionará fortemente o desenvolvimento económico e sustentável da atividade turística, considerando o elevado investimento realizado.

D. A já existência de três (3) linhas de MAT e uma (1) linha de AT numa extensão de 36KM e 10KM respetivamente, numa ocupação superior a 200ha do território, refletem o elevado impacto que as linhas de

transporte de energia elétrica já têm no concelho de Ponte da Barca condicionando fortemente o desenvolvimento do território.

E. Considerando que o traçado da linha prevê a implantação da linha MAT a uma distância da zona urbana entre 2000m e 2500m, o traçado proposto terá um impacto relevante na paisagem do território do concelho de Ponte da Barca, sendo obstáculo à observação da paisagem urbana de diversos miradouros (p. ex. Do Castelo do Livramento), alterando significativamente a observação dos elementos naturais que o território possui. Acrescenta-se que, estando prevista a implementação da Linha ao longo das encostas do Rio Vade nas freguesias de Grovelas, Vade S. Pedro, Cuide de Vila Verde, até Sampriz, a linha terá impacto visual desde a zona urbana e do conjunto de freguesias envolventes, alterando por completo o desenvolvimento harmonioso da paisagem natural do vale do Rio Vade e das suas freguesias, impacto este considerado irreparável para os territórios do concelho de Ponte da Barca, comprometendo a implementação de projetos turísticos e culturais necessários ao desenvolvimento sustentável do território;

F. Relativamente às “zonas de proteção dos bens imóveis classificados ou em vias de classificação”, é possível observar (Desenho 14 - Carta ocorrências patrimoniais e visibilidades), a existência de impactos relevantes em locais do concelho de Ponte da Barca, coincidentes com as áreas de estudo para o traçado da Linha MAT:

- Ponto 259 – Mineração da Serra do Oural, classificado como Património Arqueológico, Nível B (T4);

Deverá atender-se ao impacto no solo com a construção das fundações das torres de muita alta tensão, a possibilidade de interferência dos vestígios associados à mineração antiga, nomeadamente de galerias e de poços de extracção.

- Ponto 263 – Capela de Santa Ana, classificado como Património Arquitetónico, Nível C (T4);

Deverá atender-se ao impacto paisagístico e visual da construção da linha de muito alta tensão na periferia da Capela de Santa Ana, construída num ponto alto da freguesia de Grovelas e sobranceira ao povoado, de forma a que não se retire o valor cultural e natural deste imóvel.

G. Deverá ser estudado novas alternativas à passagem da linha, nomeadamente ao troço 3/4/5, predominantemente classificado como Fortemente Condicionante.

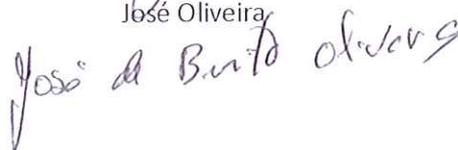
Atendendo ao facto do Município de Ponte da Barca ser um concelho cuja economia local depende fortemente do turismo, sendo inclusive este um dos sectores de aposta do município para projetar o concelho em prol do desenvolvimento sustentável, criação de postos de trabalho e geração de riqueza, salientando-se tratar-se de um território no coração do único parque nacional do país, Ponte da Barca passou nas últimas décadas de um concelho predominantemente rural a vanguardista de Natureza, colhendo os frutos de ser Reserva Mundial da Biosfera. Classificação atribuída em 2009 pela UNESCO, impulsionou o Turismo de Natureza no Parque Nacional Peneda-Gerês e o aparecimento de empresas ligadas a estas temáticas como é o recente investimento que inauguraremos este ano, Hotel Rural Cotto do Gatto, cujo projeto (apoiado pelo Turismo de Portugal, candidatura nº. 24053, Portugal 2020) e viabilidade poderão agora ficar comprometidos com esta Linha de MAT.

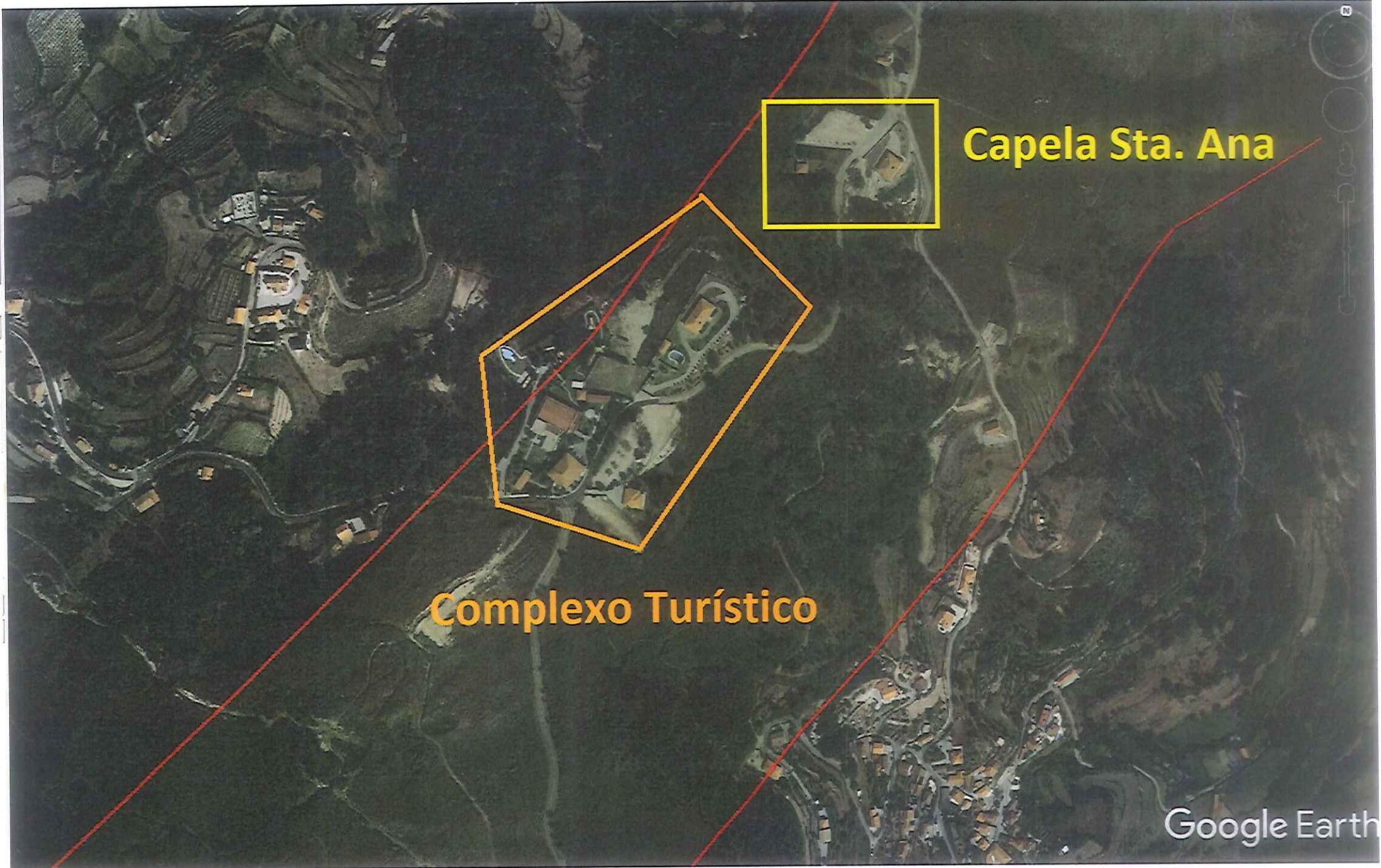
Com fundamento no atrás referido, manifesta-se a nossa total oposição ao projeto em consulta, nomeadamente à passagem da linha no Troço 4, considerando-se que a mesma implicará impactos severos irreparáveis para o desenvolvimento local, nomeadamente na atividade turística do complexo hoteleiro situado em Grovelas, coincidente na zona da faixa de passagem da linha de MAT. Remete-se em anexo, plantas dos locais da envolvente, com destaque para a unidade hoteleira reclamante, opositora à construção da linha de acordo com a presente exposição.

Ponte da Barca, 07 de Agosto de 2020,



José Oliveira





Capela Sta. Ana

Complexo Turístico



Google Earth

Ex.^{mo} Sr.
Presidente do Conselho Diretivo da
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585
2611-865 Amadora
Tel: (351) 214 728 200
Fax: (351) 21 471 90 74
geral@apambiente.pt

7 de Agosto de 2020

Carlos Manuel dos Santos Chaves e Sousa
Rua do Monte Alegre, 118 3º Centro
4250-296 Porto
chavescm@icloud.com
Tel: 913765837
CC: 7492431

Assunto: Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, a 400 kV
Localização: Ponte de Lima, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Paredes de Coura e Monção

Ex.^{mo} Sr.

No âmbito do processo de consulta pública do Estudo de Impacte Ambiental relativo ao projecto da Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, a 400 kV

O Traçado previsto da Linha de Muito Alta Tensão em território de Arcos de Valdevez, prevê várias alternativas, sendo que uma percorre os concelhos de Ponte de Lima, Arcos de Valdevez, Parede de Coura e Monção a oeste, e a outra percorre os concelhos de Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez e Monção mais a este.

Dependendo dos troços seleccionados, as freguesias afectadas serão:

Sub-Região do Cávado (11,6% da AE), concelho de Vila Verde, freguesia de Aboim da Nóbrega e Gondomar, União das Freguesias da Ribeira do Neiva, União das Freguesias do Vade, União das freguesias de Sande, Vilarinho, Barros e Gomide;

• Sub-Região de Minho-Lima (88,4% da AE), concelho de Ponte de Lima (freguesias de Ardegão, Freixo e Mato, Friastelas, Navió e Vitorino dos Piães, Cabaços e Fojo Lobal, Anais, Rebordões (Souto), Boalhosa, Rebordões (Santa Maria), Fornelos e Queijada, Serdedelo, Gondufe, Ribeira, Gemieira, Brandara, Arcozelo, Refóios do Lima, Calheiros, Bárrio e Cepões, Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte), concelho de Ponte da Barca (freguesias de Vade (São Pedro), Cuide de Vila Verde, União das freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas, Sampriz, União das Freguesias de Touvedo (S. Lourenço e Salvador), União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães), concelho de Arcos de Valdevez (freguesias de Gondoriz, União das Freguesias de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá, União das freguesias de Eiras e Mei, Padroso, União das freguesias de Portela e Extremo, União das freguesias de Alvora e Loureda, Cabreiro, Sistelo, Miranda, União das freguesias de São Jorge e Ermelo, Vale, Rio Frio, Couto, Senharei, Rio de Moinhos, União das freguesias de Grade e Carralcova, Sabadim, Ázere), concelho de Paredes de Coura (União das freguesias de Insalde e Porreiras), concelho de Monção (freguesias de Abedim, Portela, União das freguesias de Anhões e Luzio, Merufe, Tangil, Riba de Mouro, União das

freguesias de Ceivães e Badim, União das freguesias de Messegães, Valadares e Sá) e o concelho de Melgaço (freguesia de Penso).

Apesar deste projecto afectar negativamente todos os concelhos por onde passa, com graves impactos no meio ambiente, nomeadamente na avifauna e nas populações, é o concelho de Arcos de Valdevez que me faz apresentar esta participação, por isso será sobre este que desenvolverei as minhas reservas.

O concelho de Arcos de Valdevez está integrado numa área de importância estratégica no que se refere à biodiversidade, à riqueza paisagística e ao património natural existente, Está classificado como Reserva Mundial da Biosfera, pela UNESCO, e parte do seu território está integrado no Parque Nacional da Peneda-Gerês, que são áreas fortemente protegidas.

O Estudo de Impacto Ambiental refere que “Relativamente as áreas sensíveis, conforme se pode observar na Figura, a área de estudo e alguns Troços Alternativos em análise atravessam áreas da Rede Natura 2000, designadamente: os Sítios de Importância Comunitária (SIC) – Rio Lima (PTCON0020), o Corno de Bico (PTCON0040) e Peneda/Geres (PTCON0001). Da análise da Figura, observa-se igualmente a proximidade de alguns Troços alternativos em análise a outras áreas sensíveis, mas sem as interetar.”

Assim, quer um corredor quer outro atravessam zonas classificadas da Rede Natura 2000 além de praticamente fazerem fronteira com áreas protegidas, quer seja a paisagem protegidas do Corno do Bico, corredor oeste ou Parque Nacional Peneda-Gerês, corredor este.

Além destas áreas já protegidas, existem outros territórios de grande interesse biogeográfico, pelas características naturais que apresentam, nomeadamente a mata da Miranda, a Cruz vermelha, entre as freguesias de Miranda e Rio Frio, assim como todos o percurso de montanha que inclui Senharei, Padroso extremo. É sabido, quer devido a reuniões com o executivo municipal de Arcos de Valdevez, quer através de intervenções nas Assembleias Municipais, que o município tem interesse em classificar esta zona, até pela proximidade da Paisagem Protegida do Corno do Bico, promovendo os seus valores naturais e culturais. Esta classificação pode ser inviabilizada pela abertura do corredor da linha de Muita Alta Tensão.

A alternativa proposta a este, e aconselhada no EIA, tem ainda mais impactes ambientais. Não só passa junto do único Parque Nacional que Portugal possui, como vai alterar a paisagem de algumas zonas sensíveis do concelho de Arcos de Valdevez, sendo a de maior destaque em Sistelo. Esta freguesia, eleita pelos portugueses uma das 7 maravilhas de Portugal, aldeias, está classificada como monumento nacional a sua paisagem cultural. De acordo com o decreto de lei que estabelece esta classificação, a Paisagem Cultural de Sistelo "é composta por um espaço natural de superior qualidade paisagística, natural e ambiental, ao qual se soma um notável património etnográfico e histórico cuja preservação e autenticidade é fundamental garantir, sobretudo quando são reconhecíveis as ameaças com que se deparam as economias tradicionais e a organização do mundo rural".

É de referir ainda os riscos identificados para avifauna referidas no EIA, e o perigo de eletrocussão a que estão sujeitas, nomeadamente as rapinas, algumas delas com estatuto de conservação vulnerável. No EIA não há referência ao Grifo, *Gyps fulvus*, que ultimamente tem sido avistado nas serras do Gerês, Amarela e do Soajo, nomeadamente há relatos de alistamentos na freguesia de Sistelo.

Em qualquer dos traçados previstos, um número significativo de habitações vão ficar a menos de 100 m do traçado, como se pode verificar na documentação do EIA. Para além destas habitações que serão afectadas permanentemente, há ainda todos os espaços agrícolas e florestais que são frequentados pelos trabalhadores que ficarão sujeitos aos campos electromagnéticos de uma linha com estas características. E, se o tempo de

trabalho na floresta é reduzido, nas zonas agrícolas o número de horas passadas na manutenção das culturas é muito significativa.

Sendo Arcos de Valdevez uma região com índices de desenvolvimento muito inferiores à média nacional, interessa ao município desenvolver estratégias de criação de riqueza. O turismo tem sido uma aposta e a existência de paisagens impares e um património construído que tem sido aproveitado para oferecer bem estar aos turistas, é uma mais valia que não pode ser destruída com o risco de a desertificação ainda se agravar mais. A instalação desta linha de Muita Alta Tensão, que atravessa o concelho de Arcos de Valdevez em toda a sua extensão, passando em locais de enorme potencial turístico vai contra toda esta política de incentivo ao turismo, destruindo muitos projectos turísticos e pondo em causa investimentos pessoais e muitos realizados com apoios do estado e da União Europeia.

Face ao exposto, a instalação Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, a 400 kV, é um projecto que vai prejudicar fortemente as populações afectadas pelo corredor selecionado, seja ele qual for, quer em termos ambientais, quer de saúde pública ou de estratégia económica.

É negativo para o meio ambiente, pondo em causa a manutenção de algumas espécies em áreas classificadas e a classificar e pela quantidade de espécimes de espécies vegetais autóctones que vai ser necessário eliminar.

É negativo para as populações que tem de permanecer nas imediações das linhas de Muita Alta Tensão, quer porque tenham lá as suas habitações quer porque tenham de trabalhar os terrenos agrícolas que são a sua fonte de subsistência.

É negativo para a política do município em que o turismo é uma das áreas estratégicas de desenvolvimento e desta forma se vê privado de uma significativa área de potencial interessa turístico.

Atentamente,

Carlos Chaves

Contra: 0
Abstenções: 0
Favor: 36

Aprovada
por
UNANIMIDADE

MOÇÃO

A Linha de Muito Alta Tensão no Alto Minho mais uma vez encontra-se em Consulta Pública ate ao próximo dia 26 de Julho, sendo que o traçado da Linha Dupla entre Ponte de Lima e Fonte Fria(Galiza), troço português a 400KV - AIA, 3295 irá passar nos concelhos :

- Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço.

No principio de 2014 , já esta Assembleia InterMunicipal foi conhecedora dos vários protestos de Câmaras e Assembleias Municipais, assim como de várias Organizações de âmbito Comunitário em que manifestaram a não aceitação do projecto de construção do "Eixo RNT entre "Vila do Conde", "Vila Fria B" e a Rede Eléctrica de Espanha, a 400Kv, proposto pela REN – Rede Eléctrica Nacional S.A.

- Considerando que, entretanto, em Fevereiro de 2018, através do Procedimento de Definição do Âmbito n.º 206, a Comissão de Avaliação constituída pela
- Agência Portuguesa do Ambiente
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- Direcção-Geral do Património Cultural
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Direcção-Geral de Energia e Geologia
- Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
- Instituto Superior de Agronomia/Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves

deu PARECER FAVORAVEL ao Projeto da Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português, a 400 kV., considerando na programação temporal das fases do projeto que a data prevista para entrada em serviço atual será em 30 de dezembro de 2021;

- Considerando que, em 6 de abril de 2018, a Assembleia da República APROVOU a Resolução da n.º 216/2018 para que fosse constituído um grupo de trabalho que teria como objetivo , realizar um estudo de impacte das linhas e torres das Linha de Muito Alta Tensão e avaliar do seu impacto nas populações e na saúde pública;
- Considerando que, mais, recentemente, na tentativa de impedir a execução de parte deste Projeto , a Câmara Municipal de Barcelos voltou a interpor acção junto do Tribunal Central Administrativo do Norte e o mesmo considerou que a câmara (Barcelos) não alegou e provou, "como lhe competia, factos concretos

que permitissem ao tribunal concluir que da instalação e funcionamento da linha eléctrica resultará a produção de prejuízos de difícil reparação para os interesses da população da autarquia, traduzidos designadamente na lesão da sua saúde”;

- Considerando que , a Linha De Muito Alta Tensão entre Ponte de Lima e Famalicão já está em construção e a suspensão dos trabalhos “não será opção do Governo”, conforme foi tornado publico de acordo com o que anunciou o Ministério do Ambiente e da Ação Climática.

Tendo em conta que:

- Em Fevereiro de 2018 a CIM Alto Minho teve conhecimento do Parecer Favorável da Comissão de Avaliação atrás referida, e, certamente, tomou as medidas efectivas e formalmente actuou junto das Instituições respectivas para demonstrar inequivocamente que seria contrária ao Parecer Favorável mencionado;

- Da publicação em Diário da República, acima citada, a CIM Alto Minho teve conhecimento dos pareceres emitidos pelo Grupo de Trabalho aludido;

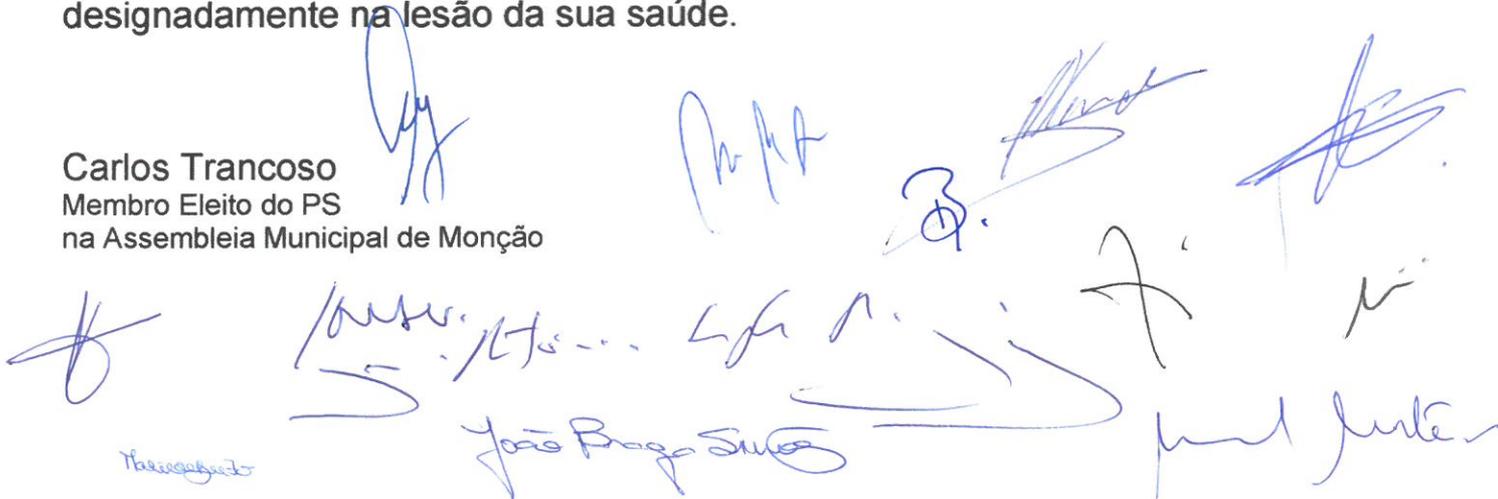
Propõe-se que.

- A CIM Alto Minho interpele o Governo a fim de dar a conhecer a posição de afetação que este projeto implica junto da nossa região, solicitando a sua suspensão e obrigue a que os representantes deste projeto voltem ao dialogo com esta Comunidade e os representantes dos seus respetivos municípios;

- A CIM Alto Minho e/ou os referidos municípios como ultima exigência, ajam em conformidade junto das Instâncias respectivas a fim de interpor acção, se necessário, junto daquele Tribunal ou de outras Entidades para impedir a execução deste projeto;

- A CIM Alto Minho fundamente estas acções de modo a assegurar que "da instalação e funcionamento da linha eléctrica resultará a produção de prejuízos de difícil reparação para os interesses da população da nossa região, traduzidos designadamente na lesão da sua saúde.

Carlos Trancoso
Membro Eleito do PS
na Assembleia Municipal de Monção



Entrada 101
N.º 6700 / 2000
Data: 21 07 2000
Rubrica:

Pronuncia

No âmbito do processo de Consulta pública enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que o republica, vem a Junta da União de Freguesias de Souto e Tabaçô pronunciar-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV.

A Junta da União de Freguesias de Souto e Tabaçô do Concelho de Arcos de Valdevez apresenta as seguintes considerações:

- a) Existe uma preocupação generalizada da população desta freguesia quanto aos eventuais efeitos negativos desta linha de Alta tensão para a saúde humana. O estudo não esclarece como está acautelada esta matéria pelo que é legítimo o alarme público que existe junto da população desta freguesia.
- b) As alternativas apresentadas no presente estudo, tem um dos canais coincidente com o troço 38-B do anterior EIA (Eixo da RNT entre "Vila do Conde", Vila Fria B" e a rede elétrica de Espanha a 400 KV), bem como um outro canal agora identificado por "trecho 5". Em ambos os canais existem habitações e áreas agrícolas pelo que mantemos a posição que assumimos relativamente ao último estudo e que é de nos opormos à passagem desta linha de 400 KV tal pelos motivos que agora referimos:
 - Ambos os canais atravessam espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de protecção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo que ficam assim inviabilizados.
 - Qualquer das alternativas choca com a classificação de Reserva da Biosfera pela UNESCO, cuja mais-valia, não aceitamos ser posta em causa com a passagem desta linha de Alta Tensão.
 - Em qualquer das alternativas serão inutilizadas áreas florestais cuja importância para a economia local são significativas.

- São atingidos valores do património construído desta freguesia que reportamos de elevada importância e que com a passagem desta linha de Alta Tensão ficam gravemente prejudicados.
- A execução desta linha provocará a abertura de acessos que irão inutilizar terrenos agrícolas e florestais essenciais para a economia local, já de si muito fragilizada, bem como desvalorizar os terrenos abrangidos pelo impacto paisagístico negativo que a sua passagem acarreta.
- Por fim a instalação desta linha de alta Tensão irá prejudicar os direitos dos proprietários que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem.

Conclusão:

Em face destas considerações e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e suas populações a Junta da União de Freguesias de Souto e Tabaçô, vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projecto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da sua União da Freguesias de Souto e Tabaçô e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido.

União de Freguesias de Souto e Tabaçô, 19 de Julho de 2020.

O Presidente;

Gloria do Graço Gomes Alves

Secretario;

Cristina Maria Roqueiro Lima



A LA SUBDELEGACIÓN DEL GOBIERNO EN PONTEVEDRA.

DEPENDENCIA DEL ÁREA DE INDUSTRIA Y ENERGÍA.

Plaza de España s/n, 36002 Pontevedra.

EXPTE.: Proyecto “Interconexión Norte con Portugal”. Línea Aérea de Transporte de energía eléctrica a 400 kV, doble circuito, Fontefría-Frontera Portuguesa, en Pontevedra.

DGBCA: 20110377LE.

D. Xose Manuel Certal Rodríguez, con D.N.I.: 76913337-A, con domicilio a efectos de notificación en el lugar de Teimende, nº 14, C.P.: 36.430, en el Concello de Arbo, provincia de Pontevedra. **Vecino de Arbo afectado por la Línea de Muy Alta Tensión LAT-400KV Fontefría-Frontera Portuguesa.**

Que la Subdelegación de Gobierno en Pontevedra, área de Industria y Energía, de acuerdo con el Real Decreto Legislativo 1/2008 por el que se aprueba o texto refundido la Ley de Evaluación de Impacto Ambiental de Proyectos, viene a poner nuevamente en fase de consulta pública el documento del *Proyecto 20110377 LE Interconexión Norte con Portugal-Estudio de trazado entre los apoyos T-37 y T-43 de la L/400 KV Fontefría-Frontera Portuguesa*. (En adelante: Estudio de Trazado) y dando acceso al documento de información complementaria “*Cartografía descriptiva del trazado alternativo en formato compatible con ArcGis y representación sobre ortofoto, a una escala que permita identificar adecuadamente los condicionantes legales, ambientales y sociales existentes*”.

Por ello, **muestro mi disconformidad con dicha documentación y con la propia tramitación del Proyecto en que se enmarca, viéndome obligado a formular las siguientes alegaciones** y que de manera resumida se cita a continuación:

1. Procede el archivo del expediente por incumplimiento de los plazos establecidos en el art. 10 del TR de la Ley de Evaluación de Impacto Ambiental de Proyectos.
2. La alternativa de trazado provoca que el cruzamiento con la frontera portuguesa varía, sin que se aborde el estudio de esa variación y que causaría una altísima incidencia en la ZEC “Baixo Miño” de la Red Natura 2000, en un área de Reserva de la Biosfera Transfronteriza del Gerês-Xurés
3. La propuesta del nuevo trazado evidencia que en cuanto al mismo no se han tenido en cuenta los criterios de evaluación de impacto ambiental con efectos transfronterizos, contemplados en el artículo 11 del TR de la Ley de Evaluación de Impacto Ambiental de Proyectos.
4. La propuesta del nuevo trazado, además de obligar a un cruzamiento de inasumible impacto ambiental en la ZEC “Baixo Miño”, provoca a mayor abundamiento, nuevas afecciones en otras zonas habitadas, entre las que precisamente se encuentran las viviendas y propiedades de carácter privado de los aquí alegamos.
5. La propuesta del nuevo trazado no contiene referencia alguna a la incidencia de las obras proyectadas en las instalaciones de las TRAÍDAS DE AGUA PARA EL CONSUMO HUMANO situadas en su trayecto.
6. La propuesta del nuevo trazado provoca también afecciones a un elevado número de elementos arqueológicos del Patrimonio Cultural de Galicia, en algunos casos, directas y que no vienen contempladas en el estudio. Tampoco se señalan en el Estudio de Trazado la más de una veintena de elementos arqueológicos inéditos y sin catalogar que se encuentran en la zona del trazado propuesto por REE. El impacto sobre estos elementos culturales sería irreversible, estos yacimientos arqueológicos catalogados y

Firmado por CERTAL RODRIGUEZ, XOSE MANUEL (FIRMA) el día 28/07/2020 con un certificado emitido por AC DNIE 006

los no catalogados que en su conjunto forman un verdadero PAISAJE CULTURAL a proteger. La mayoría de estos vestigios son Bienes de Interés Cultural.

7. Incidencia de la propuesta en los núcleos de población por los que transcurre.
8. Se produciría un daño patrimonial a los habitantes de las cercanías de la línea de alta tensión, que ven gravemente disminuido el valor de mercado de sus viviendas y propiedades.
9. El acceso a la torreta T-43 tendría una afección directa e irreversible al espacio protegido del ZEC “Baixo Miño”.
10. Efectos de la polución ambiental de esta línea de alta tensión de 400Kv.
11. Efecto visual y paisajístico de esta infraestructura sobre el territorio limítrofe entre los Ayuntamientos de As Neves y Arbo.
12. Impacto sobre las Comunidades de Montes Vecinales en Mano Común (CMVMC) pertenecientes a cinco parroquias de ambos ayuntamientos.
13. Impacto económico sobre empresas relacionadas con actividades recreativas fluviales.
14. Afección al Proyecto de Parque Forestal da Serra de San Fins.
15. Afección a la iniciativa “El monte nace en la escuela” por la que se plantaron 3.500 castaños en terrenos de la CMVMC de Vide, en el Ayuntamiento de As Neves.
16. REE descartó y rechazó el trazado alternativo ofrecido por el Concello de Arbo en 2013.
17. En el Estudio de Trazado se cita por parte de REE la posible REPOTENCIACIÓN de la LAT-400KV Fontefría-Frontera Portuguesa.
18. La información facilitada en el documento complementario denominado “Cartografía descriptiva del trazado alternativo en formato compatible con ArcGis...” es incompleta al no figurar los condicionantes.
19. En sesión extraordinaria y urgente de fecha 02 de marzo de 2015 el Concello de Arbo rechaza cualquier fase de estudio y trazado que pase por su territorio municipal.
20. El “Estudio de trazado entre los apoyos T-37 y T-43 de la L/400 kV Fontefría-Frontera Portuguesa” ya cuenta con alegaciones y acuerdos plenarios de rechazo por parte del Concello de As Nieves y el Concello de Arbo.
21. La Cámara Municipal de Monção (Portugal) rechaza el “Projeto da Rede Nacional de Transporte de Electricidade, Linha Ponte de Lima-Fontefría, Troço Português, a 400Kv” y el “Estudio de trazado entre los apoyos T-37 y T-43 de la L/400 kV Fontefría-Frontera Portuguesa”.
22. La Cámara Municipal de Melgaço ha rechazado el nuevo proyecto de REN “Linha dupla Ponte de Lima-Fontefría, Troço Português a 400 KV”.
23. Señalar que este proyecto de alta tensión vulnera varios preceptos normativos: el Anteproyecto de Ley de Impulso Demográfico de Galicia y la Lei 7/2008, do 7 de xullo, de Protección da Paisaxe de Galicia.
24. Documentación Anexa formada por 32 DOCUMENTOS, 9 PDFs y 6 documentos de PRENSA. Documento comprimido en formato .RAR de 116 MB de tamaño que se puede descargar en los enlaces de MEGA y GOOGLE DRIVE que se facilitan en el punto VIGESIMOCUARTO de esta ALEGACIÓN.

Pontevedra, 26 de julio de 2020.



Firmado: Xose Manuel Certal Rodríguez

ALEGACIONES

PRIMERA.- Procede el archivo del expediente por incumplimiento de los plazos establecidos en el art. 10 del TR de la Ley de Evaluación de Impacto Ambiental de Proyectos.

El art. 10 del Real Decreto Legislativo 1/2008, de 11 de enero, por el que se aprueba el texto refundido de la Ley de Evaluación de Impacto Ambiental de proyectos, en la redacción dada por la Ley 6/2010, de 24 de marzo, que resulta de aplicación al procedimiento de referencia, establece, sobre el trámite de información pública y de consulta a las Administraciones públicas afectadas y a las personas interesadas, lo siguiente:

“1. Si el órgano sustantivo no hubiera sometido el estudio de impacto ambiental al trámite de información pública, en el plazo fijado por la comunidad autónoma, se procederá a archivar el expediente, siendo necesario, en su caso, iniciar nuevamente el trámite de evaluación de impacto ambiental.

2. En los proyectos que deban ser autorizados o aprobados por la Administración General del Estado, o ser comunicados u objeto de declaración responsable a la misma, el plazo para la realización del conjunto de las actuaciones de la Fase 2 (“Estudio de impacto ambiental, información pública y consultas”) a que se refiere el artículo 5.2, no podrá exceder de dieciocho meses contado desde que el promotor reciba la notificación sobre la determinación del alcance del estudio de impacto ambiental, de acuerdo con lo dispuesto en el artículo 8.

Si, transcurrido dicho plazo, el órgano ambiental no ha recibido el estudio de impacto ambiental, el documento técnico del proyecto y el resultado de la información pública, por causas imputables únicamente

al promotor, apreciadas por el órgano ambiental, procederá a archivar el expediente.

Si las causas fueran imputables únicamente al órgano sustantivo o conjuntamente a éste y al promotor, el órgano ambiental resolverá motivadamente, de oficio o a petición del órgano sustantivo, si procede el archivo del expediente o la ampliación del plazo hasta un máximo de nueve meses”.

A su vez, el art. 11.6 de la misma ley, sobre Evaluación de impacto ambiental con efectos transfronterizos, establece:

6. Los plazos previstos en la normativa reguladora del procedimiento de autorización del proyecto quedarán suspendidos hasta que concluya el procedimiento de consultas transfronterizas.

A los efectos de la incidencia en este procedimiento de lo dispuesto en dichos preceptos, deben tenerse en cuenta los antecedentes siguientes:

- a) Tal y como se señala en el acuerdo de esa Dependencia de 17.09.19, el procedimiento de Autorización Administrativa, Aprobación del Proyecto de Ejecución y Declaración de Utilidad Pública de las instalaciones indicadas en el mismo, así como la Declaración de Impacto Ambiental de cada una de ellas, se inició el 22 de abril de 2013.
- b) El 28 de febrero de 2014, la Dirección General de Calidad y Evaluación Ambiental y Medio Natural recibió la notificación procedente de las autoridades de Portugal, con la pregunta sobre la intención de España de participar en el procedimiento de evaluación de impacto ambiental del proyecto “Eixo da RNT entre Vila do Conde, Vila Fría B e a Rede Eléctrica de Espanha, a 400 kV”, por su posible afección ambiental transfronteriza.

Ha de tenerse en cuenta que mediante resolución de 23 de diciembre de 2014, la Ilma. Sra. Directora General de Calidad y Evaluación Ambiental declaró la terminación del procedimiento de evaluación ambiental del proyecto indicado, al recibir la Dirección General, el 3 de diciembre de ese año, Nota Verbal del 27 de noviembre anterior informando la retirada del proyecto siempre referido, resultando por tanto innecesaria la pronunciación del Gobierno de España sobre posibles efectos transfronterizo.

Suponiendo que dichas consultas transfronterizas hayan suspendido el plazo del procedimiento a los efectos del art. 11.6 del TR de la Ley de Evaluación de Impacto Ambiental de Proyectos, dado que en definitiva el proyecto portugués no se llevó finalmente a cabo, el período de suspensión habría durado, a lo sumo, algo menos de diez meses.

- c) Bien es cierto que el 25 de marzo, también de 2014, se dio traslado por ese órgano sustantivo de la totalidad del expediente a al órgano ambiental, pero sucede que este lo ha devuelto a esa Dependencia, como el propio acuerdo de esa Dependencia reconoce de manera paladina, para estudiar la viabilidad de un trazado alternativo del tramo presuntamente final de la Línea a 400 kV Fontefría – Frontera portuguesa, que modificaría el punto de cruce de río Miño inicialmente consensuado con el operador eléctrico portugués. A cuyo efecto la promotora ha elaborado la documentación correspondiente sobre dicho estudio, que es el que se facilita en este trámite, que como es obvio, supone la vuelta o retroacción a la Fase 2 (“Estudio de impacto ambiental, información pública y consultas).

Fase 2 que, como bien señala el art. 5 “Evaluación de impacto de proyectos”, comprende las actuaciones descritas en su apartado 1, letras c) y d), es decir:

- La elaboración del estudio de impacto ambiental por el promotor del proyecto.
- La evacuación del trámite de información pública y de consultas a las Administraciones públicas afectadas y a personas interesadas, por el órgano sustantivo.

Y supone necesariamente dicha retroacción, porque el cambio de trazado entre los apoyos T37 y T43 no sólo implica, como es obvio, una alteración en el proyecto sometido a impacto ambiental por el promotor del proyecto, sino también el impulso por el órgano sustantivo de un trámite de los contemplados precisamente en el art. 9, relativo a la evacuación de la información pública y consultas a las administraciones públicas afectadas y personas interesadas; concretamente, el contemplado en su apartado 4, que prevé la puesta en disposición de las personas interesadas y de las Administraciones públicas afectadas aquella información, distinta de la sometida a consultas, que sólo pueda obtenerse una vez expirado el período de información a público al que se refiere el apartado 2, y que resulta relevante a los efectos de la decisión sobre la ejecución del proyecto; y que si bien no conlleva un nuevo trámite de información pública, sí se incardina claramente en la Fase 2 a cargo del órgano sustantivo.

Dado que este trámite se lleva a cabo en septiembre de 2019, resulta de todo punto evidente que desde el 22 de abril de 2013 ha transcurrido, con creces, el plazo de dieciocho meses contemplado en el art. 10.2 del TR de la Ley de Evaluación de Impacto Ambiental de Proyectos; aun aplicando la generosidad y considerando suspendido dicho plazo durante el período, a lo sumo, de unos diez meses; e incluso teniendo en cuenta la hipótesis de que el retraso no haya sido exclusivamente imputable al promotor del estudio de impacto

ambiental, y el órgano sustantivo hubiese ampliado el plazo hasta un máximo de nueve meses.

La consecuencia del transcurso de dicho plazo, con arreglo al precepto citado, ha de ser el ARCHIVO de las actuaciones.

SEGUNDA.- La alteración de trazado provoca que el cruzamiento con la frontera portuguesa varíe, sin que se aborde en absoluto el estudio de esa variación, a pesar de que comportaría forzosamente la instalación de un tramo longitudinal sobrevolando al río Miño de entre uno y más de dos kilómetros de longitud, atravesando y causando una altísima incidencia en la ZEC “Baixo Miño” de la Red Natura 2000 y varios elementos etnográficos en el lado español e incidencia en la Rede Natura 2000 (Sitio de importancia Comunitaria Rio Minho), en área de Reserva de la Biosfera Transfronteriza del Gerês-Xurés, y también en elementos etnográficos del lado portugués.

REN sigue manteniendo el mismo punto de entronque con el trazado de REE, este punto de entronque del trazado luso se localiza en el lugar donde se ubicaba la torreta T-47 de su anterior proyecto. Torreta que se había omitido en el anterior EIA del proyecto luso y que ya afectaba a espacios protegidos del ZEC “Baixo Miño” de la Red Natura 2000 (Sitio de importancia Comunitaria Rio Minho), a elementos etnográficos y al área de Reserva de la Biosfera Transfronteriza del Gerês-Xurés,

El Estudio de trazado entre los apoyos T-37 y T-43 de la L/400 KV Fontefría-Frontera Portuguesa dice en su página 11 que “... se evita la afección directa al ZEC Baixo Miño al situar apoyos y accesos fuera de este, y realizar el cruce del mismo de forma transversal, en un solo vano sobre el río quedando los cables a suficiente distancia para que sea necesaria la corta de calle de seguridad...”. Esta solución, facilitada por REE, es incompatible con el punto de entronque de REN y que se sitúa a más de tres kilómetros río arriba.

Para argumentar esta alegación, ha de prestarse atención a los antecedentes siguientes:

- a) Como se reconoce en el apartado 2 “Resumen de requerimientos” del propio Estudio de Alternativas T37-T43, la documentación que desarrollase el proyecto de trazado alternativo de la línea de referencia debía responder, según la Subdirección General de Evaluación Ambiental, entre otros, del siguiente aspecto:

“Evaluación de los efectos directos e indirectos de la construcción y funcionamiento de este tramo de línea sobre los elementos ambientales significativos del entorno del tramo. Especial atención merece la evaluación de la posible afección a la ZEC “Baixo Miño” en esta nueva ubicación, no analizada en estudio de impacto ambiental.”

- b) A la vista del proyecto, se aprecia que el último apoyo del tramo que se analiza NO ES EL FINAL (es decir, el que debiera unir con el último del proyecto portugués al otro lado de la frontera), sino el teóricamente penúltimo, el T43, situado todavía en territorio español. NO SE REPRESENTA NI SE ANALIZA EL TRAMO DE CRUZAMIENTO CON LA FRONTERA PORTUGUESA.
- c) El gran problema de esa omisión, es que desde el lado portugués, en todo momento se ha barajado como única alternativa posible la denominada “Alternativa 41B”, la que fue sometida en su día a información pública, que incluso fue defendida en su día por la promotora del proyecto español, y que es la que se mantiene en el actual proyecto portugués.

Como se adelantó en la alegación precedente, el proyecto “Eixo da RNT entre Vila do Conde, Vila Fría B e a Rede Eléctrica de Espanha, a 400 kV” fue abandonado por su promotora Rede Eléctrica Nacional, S.A. (REN) en 2014. Sin embargo, por la misma promotora se halla en tramitación un nuevo proyecto, denominado “Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fría, Troço

Português, a 400 kV”. En la Propuesta de Definición de su Ámbito, de febrero de 2018, se observa que el final del tramo en la parte portuguesa, y su cruzamiento sobre la frontera, se halla en el mismo punto que el anterior apoyo T47 (**DOCUMENTO 1**).

De hecho, tanto en los antecedentes mencionados tanto en dicho Proyecto como en el Parecer de la Comisión de Evaluación Ambiental “Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fria, Troço Português, a 400 kV”, que recientemente ya ha sido emitido sobre el mismo, se confirma de manera explícita que no existe otra alternativa para el cruzamiento de la línea con la frontera española que la definida desde el inicio de las actuaciones:

“...Decorrente da análise conjunta entre os dois operadores de redes de transporte de Portugal e Espanha, tendo em vista o objetivo de concretização da linha de interligação Minho – Galiza a 400 kV, resultou a necessidade de uma nova calendarização do projeto da Linha Ponte de Lima – Fonte Fria a 400 kV, tendo sido realizadas, entre o início de 2015 e meados de 2016, diversas iniciativas entre a REN e a REE para a reanálise do ponto de atravessamento do rio Minho. Dos estudos realizados para esse efeito, resultou a confirmação do ponto de atravessamento do rio Minho inicialmente definido, não constituindo assim nenhuma necessidade de alteração do projeto do lado espanhol e mantendo-se inalterados os eventuais impactes transfronteiriços no lado português...”

Es decir: a la vista de dicho proyecto, su último apoyo continúa situado en la confluencia entre los Municipios de Monçao y Melgaço, a una distancia de más de 2 kilómetros –en línea recta– del T43 español que se plantea en la nueva alternativa. En un trayecto que, so pena de invadir territorio

portugués, tendría que discurrir toda o gran parte de distancia longitudinalmente por el Miño y la ZEC “Baixo Miño”, causándole una afección inconmensurablemente superior a la del cruzamiento sometido a información pública en su día, que cruzaba el río Miño de manera transversal, desde los antiguos T 46 y T47 (este último ya en territorio portugués, que se mantiene el su respectivo proyecto, como veremos), causando una afección y ocupación que aunque inasumible por su gravedad, resultaba considerablemente inferior a la propuesta actual.

Se inserta una imagen de lo que sería –aproximadamente- el recorrido más corto entre el T43 de la alternativa que se traslada, en su cruzamiento en el último apoyo del Proyecto portugués hacia la frontera (**DOCUMENTO 2**).

En el Estudio de Alternativas T37-T43, toda la referencia a la afección a la Red Natura en el punto de cruzamiento se ventila en dos escuetos párrafos, en los que ello no obstante no deja de reconocerse que la alternativa de cruzamiento sería sensiblemente similar a la que se denomina “Alternativa de 2016”, (que insistimos, es la única que se sigue barajando desde el lado portugués), de la que se acompaña un gráfico (**DOCUMENTO 3**).

Indicándose que “puesto que el trazado del proyecto implica cruzar a Portugal, es inevitable el cruce del Miño y por tanto del ZEC. No obstante las alternativas que minimizarían las afecciones serían en todo caso los cruces transversales del espacio ya que es posible sobrevolarlos sin ubicar accesos o apoyos en su interior y, por otro lado, se reduce al mínimo indispensable el vuelo sobre el mismo. En definitiva la alternativa planteada en 2016 no minimiza los efectos sobre el espacio, y por tanto es complicado justificar a los efectos de la coherencia global de la Red Natura 2000, su idoneidad.

Por lo tanto, el propio Estudio de Alternativas que se traslada RECONOCE de manera explícita que la propuesta actual

–sensiblemente idéntica a la de 2016– es la provoca una afección más importante a la ZEC, puesto que en lugar de producirse un cruzamiento transversal, se produce de manera longitudinal durante una distancia de, como mínimo, un kilómetro a lo largo de la ZEC, haciendo incluso probable la necesidad de ubicar apoyos en su interior; reconociéndose también sin ambages que resulta sumamente complicado justificar la idoneidad de este trazado por su afección a esta zona protegida de la Red Natura 2000.

- d) El impacto a la ZEC “Baixo Miño” que traería esta alternativa de trazado –que el propio Estudio viene a considerar inasumible–, viene a multiplicar también el que ya se producía en el anterior trazado entre los anteriores apoyos T46 y T47, en las numerosas pesqueras existentes tanto en la margen española del Miño como en la portuguesa, cuya práctica totalidad se encuentra en uso y son utilizadas en época de pesca por sus propietarios y pescadores, que quedarían expuestos a las emisiones electromagnéticas, ruidos y otros riesgos de estas estructuras eléctricas.

Ha de tenerse en cuenta que estas pesqueras son elementos arquitectónicos y culturales integrados en el propio cauce del río Miño, y están consideradas monumentos etnográficos centenarios que perviven desde la época romana. Son construcciones utilizadas para la pesca de especies migratorias de mucha fama gastronómica y alto valor ambiental.

Las “Pesqueiras” conforman parte de la cultura, de las tradiciones y del modo de vida de las personas que tienen sus hogares en

Arbo. Según Portela (1985:28) las “Pesqueiras” son un prototipo de asentamiento entre su forma y su función; una síntesis perfecta entre Arquitectura e Ingeniería.

Durante siglos las “Pesqueiras” y junto a ellas la pesca de la lamprea, formaron parte de la vida laboral y la economía de los arbenses. De hecho, la tradición de la pesca de la lamprea cuenta con siglos de antigüedad, lo que puede apreciarse en las "pesqueiras" que los romanos dejaron a la orilla del río. Para los antiguos romanos este manjar estaba restringido a emperadores. En la Edad Media la posesión de las “Pesqueiras” estaba ligada a los monasterios y a ciertas casas feudales, llegándose utilizar incluso como forma de pago de impuestos; las situadas al margen del Río Miño en el Ayuntamiento de Arbo eran propiedad privada del Monasterio de Melón. En dicho monasterio, los mojes de la orden del Císter alquilaban las “Pesqueiras” (más bien, el derecho a la pesca) a los habitantes de las tierras de Arbo. En el Tratado de Límites entre España y Portugal del 29-09-1862, se disponen: queda por punto general, prohibida la construcción de todo género de obras, como son los molinos el aceñas, presas fijas, malecones, “Pesqueiras”, canales, empalizadas, y otras cualesquiera que puedan causar daño al interés público. Posteriormente y como consecuencia del Reglamento de Pesca de mayo de 1897, se levantó un Acta de Límites en la que se fijan de forma detallada y escueta todas las “Pesqueiras”, así como cada uno de sus propietarios. Del siglo XX es, también, el Acuerdo Hispano-Portugués de 30-07-1922, regulaban las construcciones en el tramo internacional del río Miño. En la historia más reciente de las “Pesqueiras”, allá por el año 1979, la Cámara Agraria de Arbo promueve un expediente para conseguir la declaración de Monumento Artístico para que las “Pesqueiras” de este Ayuntamiento, las que, desde este rato, figuran en la documentación municipal como elementos etnográficos inventariados.

En la propuesta original ya quedaba de manifiesto que tanto en el Estudio de Impacto Ambiental (EIA) de las promotoras española como en el de la portuguesa no aparecía mención alguna a estos elementos; cuya importancia arquitectónica, social y cultural llevaron al Ayuntamiento de Arbo a solicitar en 2012 al gobierno autonómico de la Xunta de Galicia su declaración como Bien de Interés Cultural (BIC), máximo nivel de protección para el patrimonio cultural.

Se reprochaba entonces al trazado original que vulneraba la distancia reglamentaria de 50 metros de una Línea Eléctrica a estos elementos etnográficos inventariados, como es el caso de las pesqueras que se encuentran en el margen gallego, ya que éstas están catalogadas e incluidas en el planeamiento urbanístico de Arbo como elementos protegidos del patrimonio cultural de Galicia.

Se recordaba el importante interés gastronómico y económico que suponen para las poblaciones ribeñas a ambos márgenes del río Miño (Melgaço, Monçao y Arbo), y como consecuencia, en la temporada de capturas de la lamprea, estas poblaciones son visitadas para degustar la afamada “lamprea al estilo Arbo o lamprea a la bordelesa”, entre otras muchas maneras de cocinarla.

Gastronomía y tradición de la que nace la fiesta gastronómica más antigua de Galicia, de interés turístico nacional, la “Fiesta de la Lamprea” que en este abril de 2019 llegó a su 59 Edición.

Y se remarcaba la importancia de que esta zona transfronteriza no se vea afectada por la interconexión eléctrica de las promotoras española y portuguesa. Que de llevarse a cabo en las condiciones

inicialmente planteadas por las operadoras, causarían un perjuicio IRREPARABLE en la actividad cultural, gastronómica, social y turística; teniendo un impacto directo en el turismo gastronómico y deportivo de la zona, en el arraigo cultural de la forma tradicional de capturar y pescar la lamprea y en su impacto económico. Así como en su autoabastecimiento por parte de los pescadores y dueños de estas construcciones milenarias, por tener las pesqueras su carácter de multipropiedad. Restaurantes de la zona y empresas relacionadas con actividades deportivas y de aventura fluvial en el río Miño se verán afectadas por este trazado eléctrico.

Pues bien, si estas importantísimas afecciones al patrimonio cultural se producían en un simple cruzamiento transversal, ni qué decir tiene que con el cruzamiento transfronterizo al que obliga el nuevo trazado, este impacto se convierte en intolerable al provocar que ineludiblemente no ya la zona de influencia, SINO EL PROPIO TENDIDO, sobrevuele justo por encima de la denominada “SENDA DE LAS PESQUEIRAS DE ARBO”, (DOCUMENTO 6 y 7) como se desprende de las comparativas entre el mapa de esta senda, con el de la propuesta de cruzamiento de 2016, que como venimos insistiendo, es sensiblemente idéntica a la que aboca la presente alternativa de trazado al mantener la operadora portuguesa su punto de cruzamiento transfronterizo:

“Senda de las Pesqueiras”: (DOCUMENTO 4).

Cruzamiento al que aboca la alternativa: (DOCUMENTO 5).

En definitiva, en la alternativa SE SOSLAYA TODA REFERENCIA AL IMPACTO AMBIENTAL A PARTIR DEL APOYO 43, CUYA NUEVA SITUACIÓN IMPLICA UN CRUZAMIENTO A TRAVÉS DE LA ZEC “BAIXO MIÑO” SENSIBLEMENTE IDÉNTICO AL DE LA PROPUESTA DE 2016, DURANTE UN TRAMO DE MÁS DE 2 KM. DEL QUE SE OMITE TODO DATO EN EL ESTUDIO, Y QUE INCUMPLE DE MANERA TAN

ROTUNDA COMO MANIFIESTA LA DIRECTRIZ Y REQUERIMIENTO DE MEDIO AMBIENTE A LA HORA DE REALIZAR EL ESTUDIO: LA ESPECIAL ATENCIÓN MERECE LA EVALUACIÓN DE LA POSIBLE AFECCIÓN A LA ZEC “BAIXO MIÑO” EN ESTA NUEVA UBICACIÓN, NO ANALIZADA EN ESTUDIO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Impacto que, como también se ha expuesto, multiplica hasta extremos intolerables el que ya se manifestaba como irreparable en la propuesta inicial, en cuanto al patrimonio cultural de Galicia, de interés turístico nacional, conformado por las pesqueras de Arbo.

TERCERA.- La propuesta del nuevo trazado evidencia que en cuanto al mismo no se han tenido en cuenta los criterios de evaluación de impacto ambiental con efectos transfronterizos, contemplados en el art. 11 del TR de la Ley de Evaluación de Impacto Ambiental de Proyectos.

Como hemos visto en la alegación anterior, el nuevo proyecto “Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fría, Troço Português, a 400 kV”, promovido por la REN, mantiene el mismo punto de cruzamiento transfronterizo que el consultado entre dicha operadora y la REE española entre los años 2015 y 2016. Pero a mayor abundamiento, indica que de los estudios realizados a tal efecto por ambas promotoras en esas fechas, “...*resultou a confirmação do ponto de atravessamento do rio Minho inicialmente definido, não constituindo assim nenhuma necessidade de alteração do projeto do lado espanhol e mantendo-se inalterados os eventuais impactes transfronteiriços no lado português...*”.

En la alegación primera se aludió a que durante el año 2014 sí se habían tenido en cuenta, con respecto al proyecto “Eixo da RNT entre Vila do Conde, Vila Fría B e a Rede Eléctrica de Espanha, a 400 kV” abandonado ese mismo año, al menos en cierto modo, los criterios de estudio de impacto ambiental con efectos transfronterizos contemplados en el art. 11 del TR de la Ley de Evaluación de Impacto Ambiental de Proyectos.

Sin embargo, estos mismos criterios y procedimientos no consta que hayan sido aplicados con relación al nuevo proyecto “Linha Dupla Ponte de Lima-Fonte Fría, Troço Português, a 400 kV”, que por el contrario, han quedado al albur de meras conversaciones entre las promotoras, tal y como se desprende literalmente de los antecedentes de este nuevo proyecto; lo que por otra parte explica las omisiones, sensiblemente manifiestas, a la especial atención que según criterio rector explícito del órgano ambiental para el estudio de esta alternativa, merece la evaluación de la posible afección a la ZEC “Baixo Miño” en esta nueva ubicación, no analizada en estudio de impacto ambiental.

CUARTA.- La propuesta del nuevo trazado, además de obligar a un cruzamiento de inasumible impacto ambiental en la ZEC “Baixo Miño”, provoca a mayor abundamiento, nuevas afecciones en otras zonas habitadas, entre las que precisamente se encuentran las viviendas y propiedades de carácter privado de los aquí alegamos.

La propuesta del nuevo trazado, además de obligar a un cruzamiento de inasumible impacto ambiental en las zonas protegidas, provocaría nuevas afecciones en otras zonas habitadas de los Concellos de As Neves (A Escarabelleira, Bermuín, Casal, A Carrasqueira, O Souto, A Chanciña,...) y del Ayuntamiento de Arbo (Rozas de Arriba, Rozas de Abaixo, A Granxa,...). Nuevas poblaciones afectadas que han quedado fuera de la fase de consulta pública iniciada con la presentación del Estudio de trazado entre los apoyos T-37 y T-43 de la L/400 KV Fontefría-Frontera Portuguesa en el mes de septiembre de 2019. Y por considerar, la Subdelegación de Gobierno en Pontevedra, área de Industria y Energía, que solo debía remitir dicha documentación para la consulta pública al listado de afectados por el trazado inicial que pasaba por Valiñas-Poste. Proyecto que está en fase de análisis técnico del expediente y a la espera de Declaración de Impacto Ambiental.

REE explica en su estudio que la LAT “cruzarán el río de forma transversal y en un solo vano sobre el río Miño”, esto implicaría que una vez se haya atravesado el río, tendría varias opciones de unión con la LAT portuguesa:

- La primera sería entroncando desde la última torreta del proyecto español; la T-43 con la LAT lusa que se sitúa a tres kilómetros río arriba, en el punto de entronque facilitado por REN en su último EIA que coincide con la T-47 del anterior proyecto del “Eixo de la RNT...” Punto de entronque que se sitúa frente al Polígono Industrial de Arbo. Implicando la afección inasumible a zona protegida ZEC “Baixo Miño” y a la Reserva de la Biosfera Transfronteriza do Gerês-Xurés, elementos etnográficos,...

Esta primera opción se describe como inasumible por su coste ambiental. En el apartado II. AFECCIÓN A LA RED NATURA 2000 (página 9 del documento de Estudio de Trazado) dice que la opción de unir el trazado propuesto por REE con el punto de entronque de REN, es una *“alternativa planteada en 2016”* y que *“no minimiza los efectos sobre el espacio, y por tanto es complicado justificar a los efectos de la coherencia global de la Red Natura 2000, su idoneidad”*.

- La segunda es que ambos trazados se encuentren transversalmente en el cruce exacto del río Miño, lo que implicaría hacerlo en las proximidades de la Freguesía de Messegães, perteneciente al Concelho de Monção. Tanto esta opción como la primera que pasaría cercana al punto de entronque de REN en el lugar poblado de Penso, implicaría en ambos casos que dicho trazado luso transitase a menos de 50 metros de viviendas, con el riesgo que supondría para sus poblaciones, debiéndose optar por no permitir que dicha LAT se realice en aplicación al PRINCIPIO DE PRECAUCIÓN.

Noticias periodísticas de FARO DE VIGO de fecha de 25.01.2009 informa de la caída de 6 torretas de alta tensión de 400kV en el lugar de O Candán y debido a los temporales invernales (**PRENSA 06. Un vendaval destroza torres de alta tensión 25.01.2009**).

<https://www.farodevigo.es/portada-deza-tabeiros-montes/2009/01/25/vendaval-destroza-torres-alta-tension-establos-techo-instituto-cruces/291336.html>

LA VOZ DE GALICIA en fecha de 03.02.2017 informa de la caída de 7 torretas de alta tensión a 400kV en el mismo lugar de O Candán en Silleda y del corte al tráfico de la carretera PO-534 por la caída del tendido eléctrico en la vía por causa del mal tiempo y del fuerte temporal **(PRENSA 04. El viento provoca la caída de 7 torretas 03.02.2017).**

<https://www.lavozdeg Galicia.es/noticia/deza/2017/02/03/viento-provoco-caida-torreta-alta-tension-candan/00031486113412738121341.htm>

(PRENSA 05. Abierto el tráfico por la caída de torres 06.02.2017)

<https://www.lavozdeg Galicia.es/noticia/deza/lalin/2017/02/06/abierta-trafico-po-534-alto-do-candan/00031486380118411671468.htm>

Las torretas de la LAT-400kV a instalar de estos proyectos luso-español tendrán una envergadura de entre 70 y 100 metros, teniendo que ser aumentada su altura en el caso futuro de querer repotenciar dicho trazado, tal y como se comenta a continuación.

En este extremo, debe hacerse remisión a las alegaciones ya planteadas por diversas Administraciones, asociaciones y particulares al proyecto original sobre las distancias que deben guardar las líneas de alta tensión con relación a las viviendas y atendiendo al PRINCIPIO DE PRECAUCIÓN. Porque siendo palmario que en el proyecto inicial existía una afección directa a un gran número de viviendas, a muy escasos metros de la línea, que hacían inasumible dicha propuesta por su elevadísimo impacto en la salud de sus habitantes, como ya se ha comentado, ello no es óbice para que en esta alternativa se afecten viviendas de unos núcleos poblacionales distintos del mismo término municipal de Arbo (antes Valiñas y Poste. Ahora son los núcleos de Rozas, A Granxa, Cachadiña y Sobreira). Así como del vecino término municipal de As Neves (O Souto, A Chanciña, A Escaravalleira, A Aldea, Bermuín y A Carrasqueira).

En lo que al cruzamiento transfronterizo se refiere a partir del T43 **–cuyo análisis de su impacto, como se ha criticado ya, se ha omitido incomprensiblemente del estudio a pesar del requerimiento expreso del órgano ambiental–**, al que obliga el trazado actual del proyecto portugués con el que debe enlazar, parece evidente que, o bien se plantea la línea directamente sobre

la ZEC “Baixo Miño”, o bien, para no afectarla, habría de desviarse para afectar directamente a los asentamientos humanos de la zona de A Granxa en el entorno de la Estación de FFCC de Sela. En la figura siguiente se plasma de manera aproximada tanto la primera de las posibilidades (en rojo), como la segunda (en verde), la cual, además de evitar el ZEC, tendría que guardar las distancias reglamentarias con la vía férrea (DOCUMENTO 8).

A mayor abundamiento de esa afección directa a núcleos de población y viviendas, la alternativa afecta también a otras muchas zonas habitadas, al transcurrir la línea (T40 a T43) a unas distancias de viviendas que oscilan entre los 90 y los 200 metros, que según los recientes y numerosos estudios científicos publicados, resultan totalmente insuficientes para evitar los riesgos para la salud de sus habitantes. En la alegación SÉPTIMA se abundará en dichos estudios.

En el estudio realizado en 2018 por Wyman & Mothorpe señala como factores para la depreciación de los inmuebles cercanos a una LAT los siguiente: el impacto visual, los impactos que se pueden derivar sobre la salud, las molestias producidas por el ruido de esta líneas eléctricas y la limitación a los espacios verdes debido a las zonas restringidas por el paso de una LAT de 400 kV a través de un territorio de un alto valor paisajístico. En relación a esto, un estudio realizado en 2013 por Lane, Seiler & Seiler, se concluye que el paso de una LAT por zonas residenciales no sólo disminuye el valor de las propiedades, sino que puede ahuyentar a aquellos compradores de mayor renta que buscarían zonas alejadas visualmente de estos trazados eléctricos, a la vez que saludables y tranquilas.

Estudios realizados en los alrededores de Montreal (Canadá) (Rosiers, 2002) muestran depreciaciones en los valores de las viviendas que pueden llegar a superar el 20%. Otras comparativas realizadas en Londres, elevan esa depreciación hasta un 38% (Sims, 2005). Por ello, el conocimiento por parte de la población de los posibles riesgos para la salud de estos trazados de Muy Alta Tensión, sean o no concluyentes, tienen un verdadero efecto disuasorio y a la baja en el precio de los inmuebles y propiedades cercanos a Líneas de Muy Alta Tensión. Pudiendo llegar a un porcentaje de detrimento del valor inmobiliario del 70% para aquellas viviendas que se encuentran a menos de 50 metros del trazado eléctrico.

- Lane, M. A., Seiler, M. J., & Seiler, V. L. (2013). Measuring the Impact of Power Lines on Home Prices: An Experimental Approach. *Real Estate Finance; New York*, 30(2), 54–58.

- Rosiers, F. D. (2002). Power lines, visual encumbrance and house values: A microspatial approach to impact measurement. *The Journal of Real Estate Research; Sacramento*, 23(3), 275–301.
- Sims, S. (2005). Study verifies pylon impact. *Planning; London*, (1632), 15.

QUINTA.- La propuesta del nuevo trazado no contiene referencia alguna a la incidencia de las obras proyectadas en las instalaciones de las TRAÍDAS DE AGUA PARA EL CONSUMO HUMANO situadas en su trayecto.

Se verían gravemente afectadas las traídas vecinales de la **Comunidad de Usuarios de Aguas de Rozas-A Granxa** (Arbo), la **Comunidad de Usuarios de Aguas de Sela** (Arbo) y la **Comunidad de Usuarios de Aguas de Vide** (As Neves) por tener sus manantiales, canalizaciones e instalaciones legalizadas en la Confederación Hidrográfica correspondiente y verse gravemente afectadas y alteradas con este posible trazado de alta tensión.

En los planos siguientes, se refleja la incidencia que producirá la línea a las captaciones de las traídas de aguas existentes en la zona, además de a otros elementos a los que se aludirá en la alegación siguiente (**DOCUMENTO 9**).

El impacto más directo se produce en los nacientes de la Comunidad de Usuarios de Aguas Rozas-Granxa (señalados en azul celeste), con concesión A/36/04136 aprobada por la Confederación Hidrográfica del Norte (hoy Miño-Sil), que abastecen a los propietarios de viviendas ubicados en la parroquia de Sela, al estar ubicados muy próximos a los apoyos T37 y T38, y en particular, en zonas por las que con toda probabilidad incidirían directamente las propias obras de instalación de la línea descritas en la propuesta (movimientos de tierra por apertura de accesos, tránsito de vehículos y maquinaria de obra, ocupación temporal por parte de instalaciones auxiliares y parque de maquinaria, así como la ocupación temporal de la base de los apoyos), poniendo en grave riesgo no sólo a los propios nacientes, sino a las tuberías de conducción y demás infraestructuras que dirigen las aguas de las captaciones hasta las viviendas de los usuarios.

Ni qué decir tiene que si ya las obras de la línea pondrían directamente en grave riesgo las instalaciones de esta Traída, el funcionamiento de la misma sobre los propios manantiales pondría a esas aguas en grave riesgo de contaminación, de acuerdo con la normativa y estudios que se citan en estas alegaciones.

En similares circunstancias se encuentra la traída de Vide, a cuyas captaciones – representadas en el plano siguiente en color granate– y conducciones previsiblemente se verían afectadas por las obras de instalación de la línea, así como su posterior funcionamiento.

En lo que se refiere a los efectos electromagnéticos y de polución ambiental, es importante destacar que el cruzamiento de dos líneas de alta tensión, la LAT-132KV (trazado en color amarillo) y la LAT-400KV (trazado en color rojo), producen una acumulación de potencia de un total de 532 KV que afectaría a cuatro manantiales de Requeixos y dos de las Minas de Cerraque y que pertenecen a las aguas legalizadas de captación de los Usuarios de la Traída de Vide. También la acumulación por este cruzamiento, afectaría al manantial Cabada Lomba de la traída de Rozas-A Granxa que está situado en el lado norte de la futura área recreativa y parque infantil de Sela **(DOCUMENTO 10)**.

También se produciría afección, en este caso no tanto por la incidencia directa de las obras de instalación, sino por la del funcionamiento de la red, a las instalaciones de la Comunidad de Usuarios de Aguas de Santa María de Sela, que surten de agua potable a una población superior a 600 personas, con concesión A/36/02340 aprobada por la Confederación Hidrográfica del Norte (hoy Miño-Sil), cuyos nacientes se reflejan en el plano siguiente en color rosa, y cuyas instalaciones transcurren hacia el núcleo de Sela de forma paralela a la línea propuesta y quedando la mayor parte de sus manantiales bajo los efectos electromagnéticos y de polución ambiental derivados de la acumulación por cruzamiento de la LAT-220KV y la LAT-400KV **(DOCUMENTO 11)**.

Es importante significar también que tanto las captaciones como las conducciones hasta las viviendas y demás instalaciones para el abastecimiento de agua potable requieren un mantenimiento para garantizar la constante calidad del

agua, debiéndose tener en cuenta no sólo la salud de los operarios que la realizan, como también la maquinaria utilizada, puesto que determinados aparatos para medir la calidad del agua ven afectadas sus lecturas por los campos electromagnéticos, pudiendo suceder también que resulte necesaria la utilización de maquinaria pesada para reparaciones, limpieza u otros menesteres, que tampoco podrían trabajar bajo la línea ni en la proximidad de sus apoyos.

En definitiva, no se alcanza a comprender que la propuesta no contenga la más mínima referencia a la afección de la línea en las captaciones e instalaciones que abastecen de agua potable a la cientos de personas, con el agravante de que muchos de los manantiales o nacientes de las mismas están situadas a pocos metros de la línea proyectada.

SEXTA.- La propuesta del nuevo trazado provoca también afecciones a un elevado número de elementos arqueológicos del Patrimonio Cultural de Galicia, en algunos casos, directas y que no vienen contempladas en el estudio. Tampoco se señalan en el Estudio de Trazado la más de una veintena de elementos arqueológicos inéditos y sin catalogar que se encuentran en la zona del trazado propuesto por REE. El impacto sobre estos elementos culturales sería irreversible, estos yacimientos arqueológicos catalogados y los no catalogados que en su conjunto forman un verdadero PAISAJE CULTURAL a proteger. La mayoría de estos vestigios son Bienes de Interés Cultural.

La torreta T-41 y su acceso quedarían dentro del área de afección arqueológica del Castro del Coto de San Martiño. El documento de Estudio de Trazado no menciona nada a este respecto, en la página 17 en el apartado “*Afección a elementos del patrimonio cultural catalogados y BIC*” solo se limita a decir lo siguiente: “*El trazado no incide sobre ningún elemento del patrimonio cultural; no obstante: entre el T39-T41 se sobrevuele el ámbito de protección del castro de San Martiño (GA36034011) y pasa próximo a sus petroglifos (GA36034059). El T40 se incluye dentro del ámbito de protección*”. Lo más grave de este Estudio de trazado es que no hace mención alguna a la ya referida torreta T-41 que invadiría el castro en su lado sur

y el acceso de 3 metros de anchura que invadirían su área de protección arqueológica prevista en la Ley de Patrimonio Cultural de Galicia para este tipo de elementos (**DOCUMENTO 14**). Lo que demuestra la poca rigurosidad de este estudio, también, en lo que concierne a este apartado de patrimonio arqueológico. Se adjunta plano de Información Xeográfica de Galicia. Aprovechamientos forestales, donde se puede observar el trazado, los yacimientos arqueológicos catalogados, código de identificación en Patrimonio y su área de afección arqueológica (DOCUMENTO 14). Se facilita enlace para consulta: <http://mapas.xunta.gal/visores/aproveitamentos/>

En la página 12 del documento Estudio de Trazado, en el punto denominado “Patrimonio Cultural” que se integra en la sección I. CRITERIOS DE DEFINICIÓN DE TRAZADOS PARA LÍNEAS ELÉCTRICAS. CRITERIOS AMBIENTALES”, se dice que se evitarán *“el cruce con yacimientos arqueológicos catalogados y aquellas zonas que, sin estar inventariadas, exista sospecha de que presente una elevada densidad de elementos condicionantes en lo referente al patrimonio cultural”* y como es el caso de este lugar llamado CHAN DE TECELANS, donde se sitúan prácticamente la totalidad de estos yacimientos arqueológicos.

En la propuesta, en cuanto a la afección de elementos del patrimonio cultural catalogados y BIC, se limita a señalar que “El trazado no incide directamente sobre ningún elemento del patrimonio cultural”, aunque añade que “Entre el T39-T41 se sobrevuela el ámbito de protección del castro San Martiño (GA36034011) y pasa próximo a sus petroglifos (GA36034059). El T40 se incluye dentro del ámbito de protección”.

Dicha referencia resulta manifiestamente incompleta, tal y como se refleja en los dos planos siguientes, en el que figura que muy próximos a la línea propuesta, en algunos casos a muy poco metros, se encuentran un gran número de petroglifos y también mámoas, a lo que debe añadirse que no sólo el T40 se incluye dentro del ámbito de protección del castro de San Martiño, sino también el T41, así como también la realización de los accesos a ambas torretas se situarían en el ámbito de protección del castro de San Martiño, como de sus petroglifos. En tanto que el T43 se incluye en el ámbito de protección de O Castro (**DOCUMENTO 12**).

En la figura siguiente –en la que se reflejan las zonas legales de protección de dichos elementos– se aprecia singularmente la proximidad de los petroglifos de la zona a la línea, particularmente intensa entre los apoyos T39 y T40 (**DOCUMENTO 13**).

A la vista de dicho gráfico, resulta patente que las obras y actuaciones previstas para la instalación de la línea (movimientos de tierra por apertura de accesos, tránsito de vehículos y maquinaria de obra, ocupación temporal por parte de instalaciones auxiliares y parque de maquinaria, así como la ocupación temporal de la base de los apoyos), causarían un daño irreversible a los petroglifos indicados; con especial incidencia a causa del apoyo T39, en cuya inmediata proximidad se encuentran los Petroglifos numerados del P6 al P9, y en la zona entre ese apoyo y el T38, en la que resulta previsible que se realizarían dichas obras y actuaciones, en la que se sitúan una gran concentración de Petroglifos y Mámoas, que pueden resultar destruidas por las obras, tanto más teniendo en cuenta la dificultad en la visibilidad sobre el terreno de dichos elementos arqueológicos.

Se acompaña asimismo, como (**DOCUMENTO 15**), Plano en el que aparecen sobreimpresas, sobre la cartografía del planeamiento municipal vigente, las áreas legales de protección de los elementos de protección arqueológica más relevantes, así como de las pesqueras a las que ya se ha aludido.

Por otro lado, relacionamos la totalidad de los yacimientos, que constan a esta parte, que se encuentran en el área de afección de este nuevo trazado, **comunicando que una prospección intensiva sobre el lugar daría un número mayor de yacimientos arqueológicos**, que figuran en el plano (**DOCUMENTO 16**) y que identificamos según se relaciona:

C1 Castro de San Mariño. Recinto 1 y Recinto 2. GAX36034011

C2 Castro das Croas. GAX36001012

M1 Mámoa de San Martiño

M2 Mámoa de Teceláns

M3 Mámoa do Chan da Folga 1

M4 Mámoa do Chan da Folga 2

M5 Mámoa do Coto do Inferno
M6 Dolme do Chan de Rozadas
P1 Petroglifos do castro de San Martiño. GA36034059
P2 Petroglifo de Teceláns 1
P3 Petroglifo de Teceláns 2
P4 Petroglifo do Chan de Rozadas 1
P5 Petroglifo de Chan de Rozadas 2
P6 Petroglifo do Chan de Rozadas 3
P7 Petroglifo do Chan de Rozadas 4
P8 Petroglifo do Castelo
P9 Petroglifo do Chan de Rozadas 5
P10 Petroglifo do Chan da Folga 1
P11 Petroglifo do Chan da Folga 2
P12 Petroglifo do Chan da Folga 3
P13 Petroglifo do Chan da Folga 4
P14 Petroglifo do Chan da Folga 5
P15 Petroglifo do Chan da Folga 6
P16 Petroglifo do Chan da Folga 7
P17 Petroglifo do Monte do Coto
P18 Petroglifo do Coto do Inferno 1
P19 Petroglifo de Chan de Rozadas 6
P20 Petroglifo de Chan de Rozadas 7
P21 Marco do Chan de Rozadas
P22 Petroglifo do Coto do Inferno 2
P23 Petroglifo do Coto do Inferno 3
P24 Petroglifo de Chan de Rozadas 8
P25 Petroglifo do Carqueixal (Cufel)
P26 Petroglifo de O Castelo 1. GAX36001003
P27 Petroglifo de O Castelo 2. GAX36001020
P28 Petroglifo de O Castelo 3. GAX36001021
P29 Petroglifo de O Castelo 4 y 5. GAX36001022
P30 Petroglifo de O Castelo 6. GAX36001023
P31 Petroglifo del castro de As Croas. Grupo I. GAX36001012
P32 Petroglifos del castro de As Croas. Grupo II. GAX36001012

P33 Petroglifo do Monte de Os Dragos

E1 Pedra de mó no Chan de Rozadas

E2 Capela de San Martiño de Piñeiro

También es de destacar así como la afección, por su proximidad, de otros elementos de patrimonio cultural, como el palco del campo de la fiesta o alameda de Vide, Casa da Auga –antigua casa rectoral-, diversos cruceros y “petos de ánimas”, capilla de Santa Lucia e iglesia de Vide, así como el elemento GA36034010 “Castro de Requeixo” de acuerdo con las fichas del Catálogo de Patrimonio Cultural de la Consellería de Medio Ambiente e Ordenación do Territorio.

Por lo tanto, es innegable los efectos negativos sobre el patrimonio cultural, así como el impacto irreversible sobre el turismo y valor arqueológico de los elementos catalogados.

SÉPTIMA.- Incidencia de la propuesta en los núcleos de población por los que transcurre.

Esta Línea de Muy Alta Tensión generará grandes campos electromagnéticos y polución ambiental que dicho Estudio de Trazado no cuantifica. Se debería tener en cuenta que dicho trazado tendrá un enorme impacto sobre las poblaciones situadas a ambos lados de la interconexión de la frontera, en las edificaciones de viviendas, en otros inmuebles, en las instalaciones ocupadas por animales domésticos y más directamente sobre aquellas poblaciones que viven de las actividades agrícolas y ganaderas y que estarían cercanas al trazado de la LAT.

Se ha mencionado en estas alegaciones los lugares habitados por el que dicho trazado transitaría, quedando muy próximos y expuestos a esta autopista eléctrica de 400.000 voltios. Debemos mencionar los numerosos estudios relacionados con los campos electromagnéticos y el nexos de causalidad con los procesos cancerígenos, la infertilidad, la reproducción, la respuesta inmunitaria y el desarrollo de los seres vivos, el comportamiento, el estrés, las alteraciones del sistema cardiovascular, así como la concentración de iones de calcio en la membrana celular y los cambios en los niveles

de la hormona de la melatonina de las personas y animales que se exponen a estos campos electromagnéticos por la cercanía a estas líneas eléctricas.

Ha de recordarse que sobre este particular, en el período previo de consultas la REE alegaba con acierto que en la actualidad, las investigaciones sobre los efectos sobre la salud de los campos electromagnéticos han dado más de 25.000 publicaciones científicas, según datos de la OMS, lo que los convierte en el agente más estudiado en toda la Historia. Lo que es tanto como reconocer lisa y llanamente, por la propia promotora, que estamos ante uno de los problemas más acuciantes sobre la salud humana y la biología en general.

Como también han de recordarse las infracciones de la normativa europea que tanto el trazado original como esta alternativa que se propone, vulneran directamente, entre otras disposiciones:

- El art. 191 del Tratado de la Unión Europea, cuyo apartado 2 establece que la política de la Unión en materia de medio ambiente deberá basarse en los principios de cautela y acción preventiva, a lo que añade en su apartado 1 que la política de la Unión, en el ámbito del medio ambiente, contribuirá a alcanzar, entre otros, el objetivo de “la protección de la salud de las personas”.
- La Directiva 2008/50/CE del Parlamento Europeo y del Consejo, de 21 de mayo de 2008, relativa a la calidad del aire ambiente y a una atmósfera más limpia en Europa, ya que como indican los recientes estudios científicos, la radiación electromagnética es una forma de contaminación que deteriora la calidad del aire.
- La Directiva 2004/40/CE, sobre las disposiciones mínimas de seguridad y de salud relativas a la exposición de los trabajadores a los riesgos derivados de los agentes físicos (campos electromagnéticos), modificada por la Directiva 2012/11/UE del 19 de abril de 2012, que muestra claramente el interés de la UE por la protección de los trabajadores con relación a los campos electromagnéticos. Por lo que la

misma o mayor protección debe predicarse sobre un colectivo más amplio, formado por todos los ciudadanos de la Unión Europea, y en concreto, por las familias que observan como a escasos metros de sus viviendas pasarán líneas de alta tensión de 400 kV.

- La Recomendación del Consejo de 12 de julio de 1999, relativa a la exposición del público en general a campos electromagnéticos (0 Hz a 300 GHz) [Diario Oficial L 199 de 30.7.1999], en la que se invita a los Estados miembros a que garanticen un elevado nivel de protección de la salud contra la exposición a los campos electromagnéticos; adoptando un marco de restricciones básicas y niveles de referencia definidos en la propia Recomendación, y, aplicando medidas en relación con las fuentes o prácticas que dan lugar a una exposición del público a campos electromagnéticos.
- El Dictamen del Comité de Las Regiones sobre “Los efectos de las redes eléctricas de alta tensión” (1999/C 293/03), que pone de manifiesto la elevada preocupación que existe en Europa sobre los efectos de los campos electromagnéticos sobre las personas; solicitando el Comité de las Regiones acciones a la Comisión Europea y a diversas Direcciones Generales el avance en la fijación de un marco que con fundamento en la investigación, incluya el concepto de prevención y minimización del riesgo para la salud humana.
- La Resolución 1815 (2011) de la Asamblea del Consejo de Europa, sobre los peligros potenciales de los campos electromagnéticos y sus efectos sobre el medio ambiente, que expresa, entre otros extremos, la necesidad de reconsiderar las bases científicas actuales sobre exposición de las personas a los campos electromagnéticos, así como la consideración de nuevos estudios en los que se tengan en cuenta tanto los efectos térmicos como los efectos biológicos de las emisiones electromagnéticas. Es de resaltar que esta resolución de la Asamblea del Consejo de Europa se encuentra en una línea política y científica ya expresada anteriormente, como en la Recomendación 1863 (2009)

sobre el medio ambiente y la salud, en cuanto a la mejor prevención de los peligros para la salud relacionados con el medio ambiente; o en la Recomendación 1885 (2009), donde se añade un nuevo protocolo a la Convención Europea de Derechos Humanos en relación con el derecho a un ambiente saludable; y también en la Recomendación 1430 (1999) sobre acceso a la información, la participación pública en los procesos de toma de decisiones ambientales y acceso a la justicia, con la implementación de la Convención de Aarhus; y, por último en la Recomendación 1947 (2010) sobre polución acústica y lumínica.

- El informe de la mayor institución de medicina del mundo, el Instituto Karolinska sueco, donde se tras detallados estudios y análisis se alcanzan conclusiones muy concretas y específicas, recomendando que en una línea de 400 kV existan al menos 400 metros de espacio a ambos lados de la Línea de Muy Alta Tensión sin actividad humana, advirtiendo de los diferentes riesgos para la salud humana de no cumplirse estas distancias. Distancia reflejadas en el siguiente plano donde observamos, en círculos en color blanco, la acumulación de potencia por cruzamiento o proximidad de la LAT-132KV con la LAT-400KV. Como también el área de 400 metros a cada lado de la línea de acuerdo a la DISTANCIA DE PRECAUCIÓN de 1 metro por cada KV y que se representa de color púrpura.

Es importante destacar que esta recomendación ya se está incluyendo en los planeamientos generales de ordenación urbanística de numerosos términos municipales europeos, como es el caso del de Jumilla en la región de Murcia.

- La propia Red Eléctrica de España en un documento publicado en el mes de julio de 2010 sobre los campos eléctricos y magnéticos generados por las instalaciones eléctricas de alta tensión, en lo relativo a los aspectos biofísicos, reconoce que *“una elevada densidad de corriente inducida puede producir desde simples molestias, como cosquilleos en la piel o*

chispazos al tocar un objeto expuesto, hasta contracciones musculares y, en casos muy extremos, arritmias, extrasístoles y fibrilación ventricular”, y en un intento de minimizar los efectos sobre los seres humanos, determina que los mismos solo se producirían únicamente en el momento de la exposición, olvidando que esta megalínea de transporte discurre muy próxima a viviendas habitadas.

Por otro lado, en este estudio no se exponen los datos de los valores, tanto de campo eléctrico como magnéticos calculados para los vanos T-37 y T-43.

Tampoco se señala la distancia medida a la proyección del conducto externo desplazado en su situación más desfavorable, simplemente se menciona que desde los apoyos habría una distancia de 100 metros a las edificaciones.

Del mismo modo, no se pronuncia sobre el grave impacto relativo a la acumulación electromagnética y a la polución ambiental por la confluencia de las líneas de alta tensión existentes en la zona, la LAT-220KV Montouto-Atios y LAT-132KV (Ferral-Cabeiras), con esta proyectada megalínea LAT.400KV.

Los estudios más recientes, si bien han venido dado más relevancia a la contaminación electromagnética ligada al despliegue de la telefonía móvil, advierten que las líneas de alta tensión y otras infraestructuras eléctricas provocan también importantes daños en nuestra salud, sin que se aplique el principio de precaución de forma generalizada.

Así, entre otras resoluciones judiciales, un Auto del Tribunal Supremo (Auto de Casación del recurso 2827 /2001 de la Sala Civil del Tribunal Supremo, Madrid, 28/9/2005) confirmó Sentencia 80/2001 de la Sección 1ª de la Audiencia Provincial de 13/2/2001, que condenaba a una empresa eléctrica por la contaminación electromagnética causada por un transformador en Murcia, y estableció que el valor límite de inmisión del campo electromagnético procedente del transformador el interior de vivienda debe ser nulo (0'0 µT). Junto a esta sentencia cabe citar la dictada el 5.05.2005 por 204/2005 de la Sección Tercera de la Audiencia Provincial de Castellón, que obligaba a la retirada de otro transformador en la localidad

de Burriana, al considerar que existían indicios razonables para suponer que el nivel de exposición al que estaban sometidas las viviendas, era un factor de riesgo de padecer cáncer.

Estas y otras resoluciones judiciales constituyen una clara advertencia, siguiendo las directivas y normativa europea, de los impactos ambientales y sobre la salud pública, que se producen ante la exposición continua a los campos electromagnéticos de baja frecuencia producidos por las líneas de alta y media tensión, subestaciones, transformadores y otras infraestructuras eléctricas.

Los valores límite de exposición a campos electromagnéticos planteados en el – ya bastante desfasado– Real Decreto 1006/2001, de 28 de septiembre, continúan marcados por la transposición de la norma provisional UNE – 16501 y por las antiguas recomendaciones de la Comisión Internacional de Protección contra la Radiación No Ionizante. El límite, fijado en 100 microteslas (μT), a la luz de los estudios actuales, se aparece como demasiado tolerante, ya que no respeta los principios de precaución, no garantiza unos mínimos de seguridad, ni cumple los criterios de mínima emisión técnicamente posible.

La Agencia Internacional de Investigación sobre el Cáncer (IARC) ha incluido los campos electromagnéticos de baja frecuencia –los generados por los tendidos eléctricos e infraestructuras asociadas– como posible agente cancerígeno (categoría 2B). Pero además, los estudios del Instituto Karolinska de Estocolmo, al que ya hemos hecho referencia, advierten de un aumento del riesgo de leucemias en niños en las proximidades de estos campos electromagnéticos. Investigadores del Departamento de los Servicios de Salud de California realizaron en 2002 una revisión sobre posibles problemas para la salud de los campos eléctricos y magnéticos, concluyendo que la evidencia sobre la leucemia infantil justifica el cambio de clasificación como posible agente cancerígeno a la de cancerígeno (categoría 1), según el criterio de clasificación de la IARC.

También en 2005, el Grupo de Investigación sobre Cáncer Infantil de la Universidad de Oxford realizó un estudio sobre 29.081 niños/as con cáncer (incluidos 9.700 con leucemia). El resultado de la investigación señaló un aumento significativo

del riesgo de cánceres en relación a la distancia de líneas eléctricas. Otras investigaciones biomédicas han señalado efectos de los campos electromagnéticos de baja frecuencia sobre la glándula pineal, la melatonina, cefaleas, alteraciones de los ritmos circadianos de sueño y vigilia, etc.

Las entidades científicas anteriormente señaladas y la normativa de varios países europeos y anglosajones establecen $0,2 \mu\text{T}$ como valor límite de inmisión de los campos electromagnéticos de frecuencia extremadamente baja. La legislación de países de nuestro entorno, ha disminuido sensiblemente sus valores de exposición a estos campos. Suiza ya adoptó en 1999 un valor límite de $1 \mu\text{T}$ para las nuevas instalaciones eléctricas. En su Ordenanza para la protección contra las Radiaciones No Ionizantes, el parlamento italiano aprobó la denominada Ley Marco sobre la Contaminación Electromagnética que plantea el establecimiento del valor máximo de $0,2 \mu\text{T}$ de campo electromagnético; esto es, 500 veces menos que el admitido en España. También, las regiones de Toscana, Emilia-Romagna y Veneto han adoptado como valor límite para nuevas instalaciones $0,2 \mu\text{T}$ para campo magnético y $0,5 \text{ kV/m}$ de campo eléctrico.

A la luz de estos datos, la Federación Española de Municipios y Provincias y el Ministerio de Sanidad recomendaron que “deben fomentarse estudios epidemiológicos en poblaciones expuestas por encima de $0,4 \mu\text{T}$ ”, sin que hasta la fecha se haya llevado a cabo estudio epidemiológico alguno.

En España, el Reglamento de Líneas de Alta Tensión, en su artículo 25, establece unas distancias límite a todas luces insuficientes para evitar las posibles afecciones sanitarias derivadas de una exposición continua a campos electromagnéticos de baja frecuencia. Por ello, ya en 2001, la Federación Española de Municipios y Provincias recomendó que se redefiniere dicho artículo 25 del Reglamento aplicando el principio de precaución.

También, en los años 2001 y 2003, el Ministerio de Sanidad y Consumo planteó la necesidad de reformar el Reglamento para “redefinir unas distancias mínimas de seguridad desde las líneas de alta tensión a edificios, viviendas o

instalaciones de uso público y privado” y de “actualizar la fórmula de referencia para la distancia de seguridad a líneas de alta tensión”. Como ya se ha dicho, algunos ayuntamientos, como el de Jumilla (Murcia), Normas urbanísticas del Plan General Municipal de Ordenación de Jumilla. BORM de Murcia de 18/3/2005, pág. 6760, han establecido un criterio mayor de seguridad (1 metro de distancia a edificios por cada kilovoltio de tensión nominal de la línea).

La ya también veterana Ley 54/97 del Sector Eléctrico, que lamentablemente parece confeccionada en función de los intereses de las empresas eléctricas, elaborada en una década en la que tendían a minimizarse los impactos en la salud de los campos electromagnéticos, tampoco ha resuelto los problemas de la proliferación de infraestructuras eléctricas con los consiguientes impactos ambientales y exposición continua a campos electromagnéticos en nuestras ciudades.

Estas incidencias sobre la salud humana y animal se vería agravada por la acumulación electromagnética y polución ambiental producida por el cruzamiento de las LAT-132KV (Ferral-Cabeiras) y LAT-220KV (Montouto-Atios) con la posible implantación de esta LAT-400KV (Fontefría-frontera portuguesa) y repotenciación futura. **(DOCUMENTO 17)**.

OCTAVA.- Se produciría un daño patrimonial a los habitantes de las cercanías de la línea de alta tensión, que ven gravemente disminuido el valor de mercado de sus viviendas y propiedades.

A la vista del mercado, resulta fuera de toda cuestión que los inmuebles y parcelas situados en las cercanías de las línea de alta tensión experimentan importantes pérdidas de valor, por la evidente renuencia de los eventuales compradores a todos los riesgos para la salud pública sobre los que, como se ha visto, se advierte tanto en la normativa europea como en los miles de estudios (como bien dice la REE) que han hecho de esta materia la más estudiada de la historia.

Por otro lado, la existencia de este tipo de grandes infraestructuras provoca afecciones urbanísticas que impiden el crecimiento de los núcleos, la implantación de

nuevos servicios, como también los procesos productivos posibles según la clase de suelo, que teniendo en cuenta el ritmo de revisión de los diferentes planeamientos, constituyen afecciones que pueden durar décadas aun cuando la propia instalación desapareciese.

Tampoco puede soslayarse que el valor de las propiedades también se ve afectado por las consecuencias negativas que la red de alta tensión produce en los valores que convierten a Arbo y As Neves en unas zonas turística de interés nacional.

El trazado propuesto por REE produciría un daño patrimonial a los habitantes de las cercanías de la línea de alta tensión, que ven gravemente disminuido el valor de mercado de sus viviendas, propiedades y bienes. Tal y como se ha descrito en la parte final de la alegación CUARTA.

En un documento fechado en marzo de 2017 y llamado INFORME DE MONITOREO (CONTROL) J-0334 INTERCONEXIÓN ELÉCTRICA DEL NORTE ESPAÑA-PORTUGAL dice que *“En 2014 surgieron algunos grupos de oposición en la frontera España-Portugal, por lo que ambos países acordaron buscar alternativas al trazado de línea en ese punto específico. **REE-España propuso tres alternativas adicionales en 2014 al cruce fronterizo y REN-Portugal confirmó en 2015 el original como alternativa seleccionada.** Manteniendo este punto como punto fronterizo, REE-España está trabajando en cooperación con las autoridades mediambientales del lado español para encontrar alternativas”*.

A este respecto, el Estudio de Trazado solo presenta una alternativa y no las *“tres alternativas adicionales en el cruce fronterizo”* propuestas a REN en 2014, por lo que nos es imposible valorar el posible impacto de las demás en relación a la finalmente presentada por REE en su Estudio de Trazado.

Actualmente, REN ha presentado su nuevo proyecto de trazado LINHA DUPLA PONTE DE LIMA-FONTEFRÍA, TROÇO PORTUGUÊS A 400 KV que se está sometiendo a fase de exposición pública con un periodo de consulta desde el 15 de junio al 24 de julio de 2020. El punto de ENTRONQUE o LIGAÇÃO con el trazado de REE es el mismo que presentaron en el anterior proyecto luso, proyecto

que fue desestimado por REN, archivado por el órgano competente portugués y comunicado por parte de la EMBAJADA DE PORTUGAL EN MADRID al MINISTERIO DE ASUNTOS EXTERIORES Y COOPERACIÓN a través de la NOTA VERBAL nº 1630/2014. Según los planos ofrecidos por el nuevo proyecto luso, el punto de ligación coincide con la posición exacta de la torreta T-47 del primer proyecto portugués y que afectaría a un **espacio protegido ZEC “Baixo Miño” de la Red Natura 2000** y a un **espacio clasificado como Reserva de la Biosfera Transfronteriza del Gerês-Xurés**. Hecho que ya se había denunciado en la alegación a la **consulta transfronteriza** realizada en el mes de octubre de 2014. Por lo tanto, el nuevo punto de paso en el río Miño del *Estudio de trazado entre los apoyos T-37 y T-43 de la L/400 KV Fontefría-Frontera Portuguesa* dista algo más de tres kilómetros del punto de entronque que ofrece el nuevo proyecto luso. Tanto el proyecto nuevo de REE, como el de REN no dicen, describen o profundizan sobre qué solución se va a adoptar en la interconexión de la frontera para unir ambos trazados. Sin estas informaciones, difícilmente podemos realizar estas alegaciones con todas las garantías legales que nos asisten. Por ello y en relación con el proyecto presentado por REE, el Real Decreto Legislativo 1/2008 del TR da Ley de Evaluación de Impacto Ambiental de Proyectos dice en su artículo 20.3.a) que ***“son infracciones graves la ocultación de datos, su falseamiento o manipulación maliciosa en el procedimiento de evaluación”***. El artículo 20.5. dice que ***“una vez iniciado el procedimiento sancionador, el órgano competente para resolver podrá, en cualquier momento y mediante acuerdo motivado, disponer la suspensión de la ejecución del proyecto y adoptar otras medidas de carácter provisional que aseguren la eficacia de la resolución final que pudiera recaer”***. Aplicándose lo dispuesto en el artículo 21.1.a) que señala en el caso de ***“infracciones graves: multa desde 24.040,49 hasta 240.404,85 euros”***. Finalmente, el artículo 22.2.a) dice que ***“Asimismo, sin perjuicio de lo dispuesto en el citado artículo 20.5. el órgano sustantivo acordará la suspensión en los siguientes supuestos: a) Cuando se hubiere acreditado la ocultación de datos o su falseamiento o la manipulación maliciosa en el procedimiento de evaluación, siempre que hubiere influido de forma determinante en el resultado de dicha evaluación”***.

Como veremos en estas alegaciones, es evidente la ocultación y falta de información en la solución a adoptar por REN y REE en la unión de ambos trazados en la interconexión de la frontera sobre el río Miño, la total falta de rigurosidad en lo

relativo al estudio del territorio y a los yacimientos arqueológicos existentes en la zona de paso del nuevo trazado entre la T-37 y T-43 de la L/400kV Fontefría-Frontera Portuguesa, la falta de análisis en el impacto surgido por la acumulación electromagnética y polución ambiental por el cruzamiento de las líneas de alta tensión ya existentes en Arbo (LAT-220KV Montouto-Atios y LAT-132KV Ferral y Cabeiras) con la LAT-400KV Fontefría-Fronteira Portuguesa, el negar deliberadamente en varias puntos del estudio que no se afecta con torretas y sus accesos a zona protegida de Red Natura 2000, afirmación que no es del todo cierta, **siendo motivos más que suficientes para aplicar los artículos citados, sancionar a la promotora de acuerdo a la norma y archivar el proyecto.**

NOVENA.- El acceso a la torreta T-43 tendría una afección directa e irreversible al espacio protegido del ZEC “Baixo Miño”.

El documento *Estudio de trazado entre los apoyos T-37 y T-43 de la L/400 KV Fontefría-Frontera Portuguesa* fija **una anchura de 3 metros para los accesos** a las bases de las torretas. **Se repite en numerosas ocasiones que ninguno de los apoyos y accesos se sitúan dentro de espacio protegido.** En la página 11 dice que “... se evita la afección directa al ZEC “Baixo Miño” al situar apoyos y accesos fuera de este, y realizar el cruce del mismo de forma transversal,...”. En la página 10 se dice: “Puesto que el trazado del proyecto implica cruzar a Portugal, es inevitable el cruce del Miño y por tanto del ZEC. No obstante las alternativas que minimizarían las afecciones serían en todo caso los cruces transversales del espacio ya que es posible sobrevolarlos sin ubicar accesos o apoyos en su interior, y por otro lado, se reduce el mínimo indispensable el vuelo sobre el mismo”. Se continúa afirmando en la página 11 que “... se evita la afección directa al ZEC “Baixo Miño” al situar apoyos y accesos fuera de este,...”. En la página 28 figura LA DESCRIPCIÓN DETALLADA DEL TRAZADO a la T-43, en donde la única mención a la afección al espacio protegido es que en el apartado denominado **descripción del apoyo**, diciendo que este “se sitúa al sur del ferrocarril y es el apoyo más cercano al ZEC Baixo Miño al situarse a 64,2 m del mismo”. En la **descripción del acceso** se dice que “se inicia el trazado desde el entorno del Barrio O Aldea de A Granxa, se toma una pista existente

que pasa por debajo de las vías del tren...” y que “en total se afectará a 1.037,31 m2 de vegetación por camino nuevo”.

REE continúa diciendo en la página 33 de su Estudio de Trazado, en el apartado 5.2. EFECTOS POTENCIALES SOBRE LOS ESPACIOS NATURALES. AFECCIONES A RED NATURA 2000 que ningún apoyo y acceso a la T-43 se localiza en el interior de la Red Natura 2000 y a la Red de Espacios Naturales de Galicia: ZEC ES11400007 Baixo Miño. Y que en cuanto a la afección indirecta por la construcción del apoyo T-43, se concluye que *“la posibilidad de afección a los mismos es no significativa”.*

Finalmente, en la página 40 y última del Estudio de Trazado, en el apartado 7. CONCLUSIONES se vuelve a reiterar lo mencionado en el párrafo anterior.

Aclarar que desde este *“paso por debajo de las vías del tren”* y que se sitúa en el barrio de A Granxa, hasta los 64.2 metros antes de llegar a la base de la torreta T-43, se está invadiendo una zona de **HABITAT NATURAL** y **ESPACIO PROTEGIDO de ZEC Baixo Miño**, algo más de 400 metros que transitan por zona de **Red Natura 2000** y que el promotor REE en su Estudio de Trazado no lo hace constar y lo que todavía es más grave, reiterando en todo momento que ninguno de los accesos afecta a este **ESPACIO NATURAL PROTEGIDO de ZEC “Baixo Miño”**, siendo más que evidente *“la ocultación de estos datos, su falseamiento o manipulación maliciosa en el procedimiento de evaluación”* y de acuerdo a lo estipulado como **INFRACCIÓN GRAVE** en el artículo 19.3.a) del Real Decreto Legislativo 1/2008 del TR da Ley de Evaluación de Impacto Ambiental de Proyectos. Por todo ello, se solicita al órgano sustantivo para que **sancionar a la promotora de acuerdo a la norma y archivar el proyecto.**

DECIMA.- Efectos de la polución ambiental de esta línea de alta tensión de 400Kv.

Los efectos de polución ambiental que emiten este tipo de megalíneas eléctricas, provocarían consecuencias muy negativas sobre el territorio, llegando a ser irreversibles sobre la ecología y la salud de las personas y a un corto y medio plazo. Esta **contaminación ambiental** que provocan estos trazados de MUY ALTA TENSIÓN,

generan múltiples problemas para la naturaleza y en particular, para todos los seres vivos.

DECIMOPRIMERA.- Efecto visual y paisajístico de esta infraestructura sobre el territorio limítrofe entre los Ayuntamientos de As Neves y Arbo.

Esta propuesta de trazado de LAT produciría un gran impacto visual y paisajístico por transitar por una zona elevada, divisoria entre los Concellos de As Neves y de Arbo, y que tiene un enorme campo visual desde las parroquias y poblaciones limítrofes. De realizarse este trazado, provocaría un impacto irreversible sobre este espacio de alto valor paisajístico, medioambiental, patrimonial y cultural; rompiendo la armonía territorial existente entre el Ayuntamiento de Arbo y de As Neves.

Véanse las fotointerpretaciones de este trazado desde la carretera PO-400. Trazado de LAT que transitaría por el lugar de O Monte de O Drago (T-37), Chan de Tecelanes (T-39) y por la población de Rozas (T-41) (**DOCUMENTO 25**) y más concretamente, en el impacto ambiental y paisajístico que sufrirá la población de Rozas y que figura en la fotointerpretación del **DOCUMENTO 26**.

DECIMOSEGUNDA.- Impacto sobre las Comunidades de Montes Vecinales en Mano Común (CMVMC) pertenecientes a cinco parroquias de ambos ayuntamientos.

Las CMVMC afectadas por el presente proyecto de trazado serían las de Sela, Cabeiras y Vide (en Arbo) y las CMVMC de San Cibrán de Ribarteme y de Vide (en As Neves). Este trazado produciría un fuerte impacto sobre sus intereses económicos. Un impacto muy negativo e irreversible sobre las propiedades de todos los vecinos y que tienen en sus montes comunales y de baldío, dirigidas a través de sus respectivas Comunidades de Montes en Mano Común, una fuente inagotable de recursos que se verían verdaderamente mermados con la realización de este proyecto de trazado.

Destacar el “Informe Técnico en el proceso de Declaración de Impacto Ambiental de la Línea Eléctrica Fontefría-Frontera Portuguesa y otras actuaciones de carácter técnico”. Informe solicitado por la CMVMC de Sela y que fundamentó su alegación al proyecto de “Estudio de Trazado entre los apoyos T-37 y T-43 de la L/400 kV Fontefría-Frontera Portuguesa”. Informe Técnico en el cual se fundamentan también las presentes alegaciones y del que se facilita copia en el documento anexo denominado **(PDF 09. Informe para la alegación CMVMC SELA)**.

DECIMOTERCERA.- Impacto económico sobre empresas relacionadas con actividades recreativas fluviales.

Este trazado de Línea de Muy Alta Tensión produciría un impacto irreversible sobre las pesqueiras del río Miño y sobre la propia actividad pesquera de las mismas, pesca tradicional altamente arraigada en este territorio Miñoto y por la que, en consecuencia, se viene celebrando la fiesta gastronómica más antigua de Galicia, como es la FIESTA DE LA LAMPREA. Este impacto se produciría sobre el atractivo etnográfico y cultural de esta actividad de pesca ancestral de la lamprea y también sobre las actividades recreativas y de disfrute que durante todo el año se realizan en este tramo fluvial. Actividades de senderismo, rafting y otras relacionadas con actividades acuáticas e influenciadas por la diversidad cultural, gastronómica y paisajística que ofrece este territorio y el lecho fluvial del Padre Miño y sus afluentes.

Este trazado de alta tensión pondría en un SERIO e IRREVERSIBLE riesgo económico y de un futuro viable, a las empresas de ámbito local relacionadas con estas actividades de disfrute fluvial. Empresas como Arrepións, Vaguada Aventura, Melgaço Radical, Larouco Aventura, entre otras, y que verían peligrar sus negocios y el amplio abanico que hoy ofrecen de actividades y ofertas de ocio, teniendo que limitar su espacio natural de actividad por tratarse de un ocio relacionado con el medio acuático, sobre el que transitaría una Línea de Muy Alta Tensión y con la peligrosidad que eso conlleva.

DECIMOCUARTA.- Afeción al Proyecto de Parque Forestal da Serra de San Fins.

Este trazado imposibilitaría la ejecución del Proyecto Municipal de Parque Forestal da Serra de San Fins (DOCUMENTOS 21 y 22), elaborado en el mes de diciembre de 2018, en el que participan las Comunidades de Montes en Mano Común de Vide y San Cibrán (As Neves) y Sela y Cabeiras (Arbo). En el **DOCUMENTO 20** se presenta el *“Convenio de colaboración entre o Concello de Arbo e as Comunidades de Montes Veciñais en Man Común de Cabeiras e Sela para creación du Parque Forestal na Serra de San Fins”*.

Este Proyecto Municipal ha sido objeto de ayudas económicas tanto para la redacción del proyecto como para la ejecución del mismo, ambas adjudicadas por la Diputación de Pontevedra.

El nuevo trazado alternativo de LAT atravesaría en su totalidad y de norte a sur, el Proyecto de Parque Forestal de la Sierra de San Fins y que se sitúa entre los ayuntamientos de As Neves y Arbo. Este proyecto fue concebido después de la vaga de incendios producidos en agosto de 2016, con la idea del aprovechamiento cultural y paisajístico de la zona, y servir así de cortafuego y barrera natural frente a otros posibles incendios. Uno de los objetivos principales de este parque forestal es poner en marcha medidas de disminución del riesgo de incendios, mediante la creación de barreras contra el fuego con la plantación de frondosas caducifolias así como mejora de las infraestructuras y la protección de los núcleos rurales, toda vez que a raíz de los últimos incendios sufridos por los ayuntamientos de As Neves y Arbo en los años 2016 y 2017, se hace necesario el establecimiento de estrategias para que en el futuro no se repitan las circunstancias acaecidas, pues fue totalmente arrasado el monte en una superficie superior a las 1.500 hectáreas en el año 2016 y de 5.000 hectáreas en el año 2017.

Además este parque forestal contempla la creación de diferentes áreas de esparcimiento y ocio público, y la construcción de un mirador, todo ello con la finalidad de poner en valor el medio natural que nos ocupa. Hacer hincapié en los planos (**DOCUMENTO 21**) en el que se pone de relieve el terreno objeto de esta actuación, y que con el actual trazado de la LAT quedaría totalmente sin objeto. En esos planos se observa que el trazado propuesto entre la T-41 y T-42 pasaría justo por encima del

ÁREA DE ACTUACIÓN DE SELA, donde se prevé hacer una zona de merenderos, un parque infantil con zona de juego para las niñas y niños, y donde se sitúa el nacimiento de agua llamado CABADA DA LOMBA que abastece la traida de Rozas-A Granxa y por donde el trazado pasaría justo por encima, lo que ocasionaría un grave perjuicio (DOCUMENTO 18, 23 y 24).

DECIMOQUINTA.- Afección a la iniciativa “El monte nace en la escuela” por la que se plantaron 3.500 castaños en terrenos de la CMVMC de Vide, en el Ayuntamiento de As Neves.

Este proyecto afectaría también a la actuación que se llevó a cabo entre la Comunidad de Montes en Mano Común de Vide, el Concello de As Neves, y el grupo de Voluntariado que se constituyó a raíz de los incendios sufridos en octubre de 2017, que bajo el programa “El monte nace en la escuela”, se procedió en el año 2019 a la plantación de 3.500 castaños en terrenos comunales de Vide por escolares de las escuelas unitarias de Rubiós y Taboexa, del colegio público de primaria y del instituto de secundaria y bachillerato de As Neves, así como de personas voluntarias venidos de varios puntos de la geografía gallega y española. Dicha plantación se ubica muy próxima al trazado propuesto por Red Eléctrica de España.

DECIMOSEXTA.- REE descartó y rechazó el trazado alternativo ofrecido por el Concello de Arbo en 2013.

REE presenta en este Estudio de Trazado la Línea de Alta Tensión presentada como alternativa por el Concello de Arbo en el “*Informe sobre emplazamiento de Línea Eléctrica de Alta Tensión en el Concello de Arbo*” y que la propia promotora española, varios meses después, desestima en dos de los cuatro escritos de contestación denominados “*Tramitación para la obtención de autorización administrativa, aprobación de proyecto de ejecución, declaración, en concreto, de utilidad y declaración de impacto ambiental de la línea eléctrica de transporte de energía eléctrica a 400 kV, doble circuito, Fontefría-frontera portuguesa*”. En dos de estos documentos de contestación, fechados el 16 de agosto de 2013, y que contestan a los

escritos de D. Teodoro de Francisco Antes, arquitecto del Concello de Arbo, y a D. José Álvarez Domínguez, en calidad de Alcalde-Presidente del Concello de Arbo. Informes de contestación firmados por el Jefe del Departamento de Tramitaciones de REE, el Sr. Fernando Martínez Fanegas, en el que se afirma en sus puntos 5. (y que es coincidente en ambos documentos) lo siguiente:

“No obstante, RED ELÉCTRICA ha estudiado la alternativa propuesta por este Concello, alternativa que ya fue descartada en el Estudio de Impacto Ambiental debido a que, al ser la presente instalación una conexión eléctrica con Portugal, es necesario establecer un punto de cruce de la frontera común y viable para ambos países. La alternativa de trazado propuesta por el Concello de Arbo no cumple con este requisito, puesto que implicaría en el lado portugués la afección a zonas urbanas, lo que no es técnica, ni legalmente posible”.

Por ello, REE viene a presentar en este nuevo Estudio de Trazado la opción ofrecida por el Concello de Arbo a inicios de 2013 y desestimada en agosto del mismo año por la propia promotora, **desechando en su momento el trazado que ahora propone**. Por este motivo, es importante mencionar que dicho compromiso de ofrecimiento de ese trazado alternativo por parte del Concello de Arbo, finalizó en el mismo momento en el que REE desestimo y rechazo con los escritos de agosto de 2013 esa alternativa de trazado propuesta.

En consecuencia, es la propia REE la que descarta definitivamente este trazado alternativo ofrecido por el Concello de Arbo en su momento y que ahora el promotor presenta esta nueva propuesta llamada “Estudio de trazado entre los apoyos T-37 y T-43 de la L/400 kV Fontefría-Frontera Portuguesa”. Por lo tanto, la propuesta ofrecida en 2013 por el Concello de Arbo ha dejado de ser vinculante desde el mismo momento en que la promotora contesta que dicho trazado no es viable, ni técnica, ni legalmente posible y que ya fue analizado en la fase de EIA y descartada (**DOCUMENTO 19**).

DECIMOSEPTIMA.- En el Estudio de Trazado se cita por parte de REE la posible REPOTENCIACIÓN de la LAT-400KV Fontefría-Frontera Portuguesa.

La posible repotenciación en el futuro de la LAT-400KV Fontefría-Frontera Portuguesa es mencionada en la página 6 del documento de Estudio de Trazado, diciendo que *“cualquier alternativa soterrada en aquellas instalaciones planificadas como aéreas, no serían una opción viable”*. Señalando con anterioridad que *“Los soterramientos en 400 kV son actualmente tan singulares que no se han considerado. Cualquier soterramiento parcial debería mantener la capacidad de transporte máxima necesaria que actualmente tiene la línea. Además, es necesario no perder prestaciones futuras en cuanto a una posible repotenciación, para no hipotecar el desarrollo de la red de transporte”*. Quedando más que claras las intenciones de REPOTENCIACIÓN de esta LAT-400kV y aparejados a la misma; los problemas mediambientales y de salud que conllevaría para las poblaciones cercanas al trazado. Y por ello, la conveniencia de una mayor separación a los núcleos de viviendas, superior a los ya 400 metros y debiendo de ser la equivalente a 1 metro por cada kilovatio total repotenciado.

DECIMOCTAVA.- La información facilitada en el documento complementario denominado “Cartografía descriptiva del trazado alternativo en formato compatible con ArcGis...” es incompleta.

La información que se ofrece por parte de REE en el documento de información complementaria “Cartografía descriptiva del trazado alternativo en formato compatible con ArcGis y representación sobre ortofoto, a una escala que permita identificar adecuadamente los condicionantes legales, ambientales y sociales existentes” es incompleta. En dicho documento, compatible con ArcGis, tan solo se ofrece el trazado de la LAT, el posicionamiento exacto de las torretas (T-37 a la T-43) y sus accesos. En ningún caso se ofrece otro tipo de información como los relativos a los “condicionantes legales, ambientales y sociales existentes”, tal y como figuran en el título del propio documento de información complementaria ofrecido por la promotora.

DECIMONOVENA.- En sesión extraordinaria y urgente de fecha 02 de marzo de 2015 el Concello de Arbo rechaza cualquier fase de estudio y trazado que pase por su territorio municipal.

El Concello de Arbo celebra un pleno extraordinario y urgente en fecha 02 de marzo de 2015 y donde, por unanimidad de los presentes, toma el siguiente acuerdo de rechazo a la nueva fase de estudio que se estaba desarrollando en la interconexión de la frontera, en busca de una solución de paso hacia el país vecino de la línea eléctrica. El acuerdo decía lo siguiente:

“El Ayuntamiento de Arbo a través de su Pleno Municipal solicita que, ... se rechace cualquier alternativa que suponga cualquier tipo de afectación del territorio de este término municipal y se dirija a REE, Dirección de Calidad...”

Se facilita copia del acta plenaria en **(PDF 01. Pleno Arbo 02.03.2015)**

VIGÉSIMA.- El “Estudio de trazado entre los apoyos T-37 y T-43 de la L/400 kV Fontefría-Frontera Portuguesa” ya cuenta con alegaciones y acuerdos plenarios de rechazo por parte del Concello de As Neves y el Concello de Arbo.

Este nuevo trazado alternativo cuenta con el rechazo a través de alegaciones por parte del Concello de As Neves y del Concello de Arbo.

El Concello de As Neves celebró un pleno ordinario el día 05 de noviembre de 2019 y en donde su plenario por unanimidad decide votar a favor de la *“ratificación de las alegaciones efectuadas por el equipo de gobierno al proyecto de Interconexión Norte de Portugal, LAT-400KV, que se formularon delante de la Subdelegación do Gobierno en Pontevedra, en las dependencias del Área de Industria y Energía”*. Alegaciones presentadas por el equipo de gobierno del Concello de As Nieves, en contra y rechazando el nuevo trazado propuesto por REE. **(PDF 02. Pleno As Neves 05.11.2019)**

En fecha de 14 de enero de 2020 el plenario del ayuntamiento de As Neves, aprueba una Declaración Institucional contra la alta tensión. Dicho punto plenario dice lo siguiente:

“APROBACIÓN, SE PROCEDE, DA PROPOSTA DO EQUIPO DE GOBERNO DE DECLARACIÓN INSTITUCIONAL SOBRE O ASUNTO “L.A.T. FONTEFRÍA/FRONTEIRA PORTUGUESA”

Primeiro.- *O Pleno do Concello das Neves acorda manifestar o rexeitamento a calquera trazado de alta tensión que afecte ao territorio do Condado Paradanta e o equivalente portugués*

Segundo.- *O Pleno do Concello das Neves complementa e rectifica da alegación formulada con data 14/10/2019 sobre a proposta de “Estudio de trazado entre los apoyos T-37 e T-43 de la L/400 KV Fontefría-Frontera Portuguesa”, para rexeitala por completo.*

Terceiro.- *O Pleno do Concello das Neves acorda dirixirse formalmente aos Concellos do Condado Paradanta, así como aos de Melgaço e Monçao, e a CIM Alto Minho, en territorio portugués, para que procedan a adoptar, nos seus respectivos órganos plenarios, unha declaración institucional como a contida no punto primeiro deste documento.*

Cuarto.- *Acórdase, así mesmo, enviar ao órgano substantivo da Subdelegación de Goberno, área de Industria e Enerxía, este acordo debidamente certificado para a súa incorporación no expediente administrativo. Tamén se envíe á Deputación de Pontevedra e a Xunta de Galicia”*

El Pleno de la Corporación del Concello de As Neves aprueba la propuesta presentada por el Equipo de Gobierno y que había sido consensuada en una reunión previa solicitada por los Vecinos Afectados y por la Asociación AALAT ROZAS-VIDE. Moción que en su punto PRIMERO “... **manifiesta el rechazo a cualquier trazado de alta tensión que afecte al territorio del Condado Paradanta y al equivalente portugués**”. Por ello, el Concello de As Neves rechaza el trazado inicialmente presentado por RED ELECTRICA DE ESPAÑA por Valiñas-Poste y que actualmente está pendiente de DIA, así como también, la nueva propuesta de trazado entre los apoyos T37 y T43 que transitaría entre el límite territorial de los ayuntamientos de As Neves y de Arbo.

El Concello de Arbo celebró dos sesiones plenarias posicionándose en contra del trazado inicial por Valiñas-Poste y de esta nueva propuesta de trazado entre los apoyos T37 y T43. El día 24 de octubre de 2019 se celebró un pleno extraordinario y urgente en el que se llevaba en la parte resolutive número 2, lo siguiente: “alegaciones contra estudio trazado alternativo LAT 400 KV Fontefría-Frontera Portuguesa”. El Plenario del Concello de Arbo y por unanimidad, votó a favor de presentar unas

alegaciones rechazando en su totalidad este nuevo documento de propuesta de REE de trazado alternativo. **(PDF 04. Pleno Arbo 24.10.2019)**

En fecha de 07 de noviembre de 2019 se vuelve a celebrar un Pleno Extraordinario en el Concello de Arbo y en el que se lleva como punto único de la orden del día la siguiente propuesta:

“Aprobación, si procede, del rechazo del Concello de Arbo al trazado entre los apoyos T37 y T43 de la LAT-400kv Fontefría-Frontera Portuguesa y reiteración de la posición de rechazo del Concello de Arbo al Proyecto de Interconexión Norte con Portugal a su paso por Valiñas-Poste”.

El Plenario vota a favor y por unanimidad, apoyar esta propuesta de rechazo frontal al trazado inicial por Valiñas-Poste y al nuevo trazado alternativo que pasaría entre los Concellos de Arbo y As Neves. En este último pleno, se decide enviar una nueva alegación mejorando la anterior presentada ya por el concello en fecha de 25.10.2019 y comunicar a los organismos competentes la decisión tomada en este Pleno de fecha 07.11.2019. **(PDF 05. Pleno Arbo 07.11.2019)**

VIGESIMOPRIMERA.- La Cámara Municipal de Monção (Portugal) rechaza el “Projeto da Rede Nacional de Transporte de Electricidade, Linha Ponte de Lima-Fontefría, Troço Português, a 400Kv” y el “Estudio de trazado entre los apoyos T-37 y T-43 de la L/400 kV Fontefría-Frontera Portuguesa”.

La Cámara Municipal de Monção ha tenido siempre una postura en contra del trazado de Línea de Alta Tensión. En fecha de 15 de enero de 2019, la Asamblea Municipal de Monção, toma el acuerdo de rechazo de la LINHA DE ALTA TENSAO en votación de rechazo por 47 votos a favor, 0 en contra y 0 abstenciones. **(PDF 06. Pleno Cámara de Monção 17.01.2019)**

Noticia de prensa “Monção totalmente contra a passagem da linha de muito alta tensao” **(PRENSA 01. Monção totalmente contra a passagem da linha de muito alta tensão 27.01.2019)**

<https://www.radiovaledominho.com/moncao-totalmente-passagem-da-linha-alta-tensao/>

Cabe destacar que la Cámara Municipal de Monçao en Portugal ha rechazado el nuevo Proyecto de **“Linha Ponte de Lima-Fontefría, Troço Português, a 400 KV”**, como también, el **“Estudio de Trazado entre los apoyos T-37 y T-43 de la L/400 kV Fontefría-Frontera Portuguesa”**.

La Cámara Municipal de Monçao tiene conocimiento a través de la noticia de prensa de Faro de Vigo (**PRENSA 02. 03.09.2019**) del nuevo trazado de REE. En fecha 06.09.2019 envía un documento de alegación a REE, con el número de referencia MGD-1212/2019, comunicando el rechazo total al nuevo trazado portugués y español que entroncaría en la interconexión de la frontera con LAT-400KV Fontefría-Frontera Portuguesa (**PDF 07 Alegación Monçao a REE**). También envía escrito de alegación a Red Eléctrica Nacional de Portugal (**PDF 08 Alegación Monçao a REN**).

Noticia de prensa en Faro de Vigo (**PRENSA 02. REE define un nuevo trazado 03.09.2019**)

<https://www.farodevigo.es/comarcas/2019/09/03/red-electrica-define-nuevo-trazado/2164115.html>

Nuevamente, la Cámara de Monçao ha vuelto a rechazar el nuevo proyecto portugués y que ha estado en fase de consulta pública entre los meses de junio y julio de 2020. Véase la noticia de (**PRENSA 03. Monçao contra linha de muito alta tensao. 24.07.2020**)

https://www.radioaledominho.com/moncao-linha-alta-tensao-coloca-perigo-saude-publica/?fbclid=IwAR0DwNZPWkpbkL0dg01R43NRtwDKpO2vDZ_g8y4YWhD-6GylJOj1tCHCYLg

VIGÉSIMOSEGUNDA.- La Cámara Municipal de Melgaço ha rechazado el nuevo proyecto de REN “Linha dupla Ponte de Lima-Fontefría, Troço Português a 400 KV”.

La Asamblea Plenaria de la Cámara Municipal de Melgaço ha rechazado esta semana pasada y por UNANIMIDAD de los presentes, el nuevo proyecto de REN “Linha dupla Ponte de Lima-Fontefría, Troço Português a 400 KV”. Acta Plenaria de la que no disponemos en estos momentos pero que facilitaremos tan pronto la tengamos.

VIGÉSIMOTERCERA.- Señalar que este proyecto de alta tensión vulnera varios preceptos normativos: el Anteproyecto de Ley de Impulso Demográfico de Galicia y la Lei 7/2008, do 7 de xullo, de Protección da Paisaxe de Galicia.

La Línea Aérea de Transporte de energía eléctrica a 400 kV, doble circuito, Fontefría– Frontera Portuguesa vulnera claramente los siguientes preceptos legales:

En el Anteproyecto de Ley de Impulso Demográfico de Galicia, en su artículo 4, apartado d) y e):

d) Desarrollo económico inteligente y sostenible, basado en el capital humano, en el aprendizaje continuo,... que aproveche y vele por el uso de los recursos endógenos y por su forma de explotación...”

e) Cohesión territorial, a través de una ordenación equilibrada del territorio que garantice el acceso equitativo a las oportunidades y a los servicios públicos y corrija las desigualdades entre los diferentes territorios de Galicia y, particularmente, la polarización entre el medio rural y urbano”.

Al igual que en la Lei 7/2008, do 7 de xullo, de Protección da Paisaxe de Galicia. Este proyecto de alta tensión entra en contradicción con el artículo 2, en sus puntos b) e c):

b) Defender e preservar a paisaxe, favorecendo unha relación harmónica e respectuosa entre a xente e o seu contorno, e promovendo un uso racional e ordenado do territorio, que teña en conta os valores naturais, culturais das paisaxes.

c) Ás persoas que viven nas zonas de especial interese paisaxístico recoñéceselles o dereito a un desenvolvemento económico, cultural e social, equilibrado e sostible”.

En el artículo 5.1 se dice que “Os poderes públicos velarán para que no ámbito da súa competencia e da natureza de cada territorio se adopten as medidas específicas necesarias para a protección, xestión e ordenación da paisaxe”.

VIGÉSIMOCUARTA.- Esta alegación se acompaña de un documento en formato .RAR, denominado DOCUMENTACIÓN ADJUNTA y que debido a su volumen se puede descargar en cualquiera de los siguientes enlaces de MEGA y GOOGLE DRIVE.

<https://mega.nz/file/joxliL4b#E80fLrOjnkOjwpPDA0xRO5-MZ0DmJfB1Pod4p2jopzo>

<https://drive.google.com/file/d/1XkfcRtqvCQ-uIdv0LwRQyK7a5btw3io4/view?usp=sharing>

Entre esta documentación anexa, se quiere hacer mención a los siguientes documentos/PLANOS que disponen de una alta resolución:

- DOCUMENTO 27. Plano donde se puede visualizar en color blanco el Parque forestal de la Sierra de San Fins, en color azul el área de protección de los yacimientos arqueológicos, en granate la Red Natura 2000 y los trazados de LAT; en azul 220kv, en amarillo 132kv y en rojo la LAT-400KV.
- DOCUMENTO 28. Plano donde se puede visualizar en color blanco el Parque forestal de la Sierra de San Fins, en granate la Red Natura 2000 y los trazados de LAT; en azul 220kv, en amarillo 132kv y en rojo la LAT-400KV.
- DOCUMENTO 29. Plano donde se puede visualizar en color blanco el Parque forestal de la Sierra de San Fins, en color azul el área de protección de los yacimientos arqueológicos, en granate la Red Natura 2000, los trazados de LAT; en azul 220kv, en amarillo 132kv y en rojo la LAT-400KV. Los nacientes del agua de la traída: en color rosa la traída de Sela, en color azul la traída de Rozas-A Granxa y en color granate la traída de Vide.
- DOCUMENTO 30. Plano donde se puede visualizar los trazados de LAT y su área de afeción electromagnética y riesgo de polución, área relativa a 1 metro por cada KV. En azul 220kv, en amarillo 132kv y en rojo la LAT-400KV. En color verde se refleja el área de acumulación electromagnética al cruzarse de forma transversal las LATs. Círculo verde superior ($220KV+400KV=620KV$ y por ello, un radio de afeción de 620 metros. Y los círculos verdes inferiores por

cruzamiento o proximidad de las LATs 132KV+400KV=532KV y por ello, un radio de afección de 532 metros.

- DOCUMENTO 31. Plano donde se puede visualizar los trazados de LAT y su área de afección electromagnética y riesgo de polución, área relativa a 1 metro por cada KV. En azul 220kv, en amarillo 132kv y en rojo la LAT-400KV.
- DOCUMENTO 32. Plano donde se puede visualizar en color azul el área de protección de los yacimientos arqueológicos, en granate la Red Natura 2000 y los trazados de LAT; en azul 220kv, en amarillo 132kv y en rojo la LAT-400KV. Los nacientes del agua de la traída: en color rosa la traída de Sela, en color azul la traída de Rozas-A Granxa y en color granate la traída de Vide.

Por todo lo expuesto, a esa Dependencia

S U P L I C A que recibido este escrito tenga a bien admitirlo, teniéndose por evacuado el trámite a los efectos de lo dispuesto en los apartados 4 y 5 del art. 9 del Real Decreto Legislativo 1/2008, de 11 de enero en el sentido, desfavorable al Estudio de Trazado entre los Apoyos T-37 y 7-43 de la L/400 kV Fontefría – Frontera portuguesa, y en particular:

1. Se proceda al archivo del expediente al haberse superado holgadamente los plazos de tramitación contemplados en el art. 10 del mencionado Real Decreto.
2. En todo caso, se proceda a descartar el Proyecto LAT 400 kV Fontefría-Fronreira de Portugal en su trazado inicial previsto por los lugares de Valiñas-Poste; como también en la nueva alternativa que ahora se traslada y en este último trazado por dos razones. La primera por haber sido rechazada esta alternativa por la propia REE en el Estudio de Impacto Ambiental y al “*no cumplir con el requisito necesario de establecer un punto de cruce de la frontera común y viable para ambos países y al implicar en el lado portugués la afección a zonas urbanas, lo que no es técnica, ni legalmente posible*” y de acuerdo a las contestaciones de REE al Concello de Arbo en escritos de fecha 16 de agosto de 2013. La segunda es por omitir total y absolutamente el

análisis acerca del cruzamiento con la frontera de Portugal al que obliga dicha alternativa, así como los trámites de evaluación de impacto ambiental con efectos transfronterizos; todo ello en razón del nuevo proyecto que se tramita en Portugal con el que debiera conectar el que es objeto de expediente; y que de hacerse, la propia promotora viene a reconocer que provocaría un impacto de imposible justificación en la ZEC “Baixo Miño”, en la Reserva de la Biosfera Transfronteriza del Gerês-Xurés y en el patrimonio etnográfico, arqueológico y turístico del Término Municipal de Arbo y de As Neves; así como una grave incidencia en los núcleos de población de estos ayuntamientos y en la salud de sus habitantes.

3. Se proceda a la retirada del proyecto y a la sanción de la operadora por infracción grave por ***“la ocultación de datos, su falseamiento o manipulación maliciosa en el procedimiento de evaluación”*** en este documento Estudio de Trazado y de acuerdo al Real Decreto Legislativo 1/2008, del TR de la Ley de Evaluación de Impacto Ambiental de Proyectos.
4. Que hallándose ya implantada y operativa la conexión Cartelle-Lindoso, se incremente la capacidad de la misma, evitando así las graves afecciones ambientales, al patrimonio cultural de Galicia, al turismo de Arbo, y a la salud de los habitantes de los núcleos de población más próximos al trazado.

Existe también la más que plausible posibilidad de realizar la interconexión entre España y Portugal a través de vía marítima y en consecuencia, ésta opción lo permite hacer alejado de los territorios del Condado-Paradanta y que es el deseo de los Concellos de As Neves y Arbo, la Cámaras Municipales de Melgaço y Monçao, y también de todos los vecinos de estos ayuntamientos.

Pontevedra, 26 de julio 2020.



A LA SUBDELEGACIÓN DEL GOBIERNO EN PONTEVEDRA.

DEPENDENCIA DEL ÁREA DE INDUSTRIA Y ENERGÍA.

Plaza de España s/n, 36002 Pontevedra.



FREGUESIA DE PORTELA

Concelho de Monção

Comunicação remetida através do portal www.participa.pt

Monção, 17 de julho de 2020

Assunto: Consulta Pública do Projeto “Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fria, troço português, a 400 kV” – AIA 3295

Exmo. Senhor Presidente do Conselho

Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,

A Junta de Freguesia de Portela, do concelho de Monção, vem, através da **consulta pública** referenciada em assunto que se encontra a decorrer, exercer a sua participação quanto ao projeto da linha de transporte de energia elétrica promovido pela REN- Rede Elétrica Nacional S.A denominado “Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fria, troço português, a 400 kV” – AIA 3295.

Assim, estando face a um projeto cuja execução é, inegavelmente, passível de produzir efeitos nefastos na saúde dos habitantes, fauna e flora desta freguesia, como infra se explanará – desde logo por se tratar de linha com cerca do dobro da tensão habitual nas linhas existentes em Portugal - procedeu-se à análise e apreciação do mesmo, assim como de toda a documentação disponível para consulta, tendo-se concluído que os impactes negativos são consideravelmente superiores aos positivos (cf. Estudo de Impacte Ambiental), pelo que esta Junta **repudia totalmente o projeto** em apreço pelas razões que se seguem:

I) EMISSÃO DE RADIAÇÃO ELECTROMAGNÉTICA E RUIDO ACÚSTICO



FREGUESIA DE PORTELA

Concelho de Monção

Conforme é do conhecimento geral e decorre de diversos estudos científicos, este tipo de linhas (fundamentalmente de alta tensão e de muito alta tensão, como é o caso aqui) estão associadas a riscos graves para a **saúde pública**.

A maioria dos cientistas e investigadores apontam riscos importantes para a saúde das pessoas residentes nas proximidades dos cabos de alta tensão uma vez que os mesmos emitem campos eletromagnéticos.

São disso exemplos, que não se poderão ignorar de forma alguma, a maior incidência de leucemia infantil, partos prematuros, má formação de fetos, perturbações como cefaleias, ansiedade, depressão, náuseas, cansaço e hipersensibilidade (reações alérgicas e adversas).

Pese embora a Organização Mundial de Saúde tenha concluído que os perigos dos campos eletromagnéticos não podem ser, totalmente, comprovados cientificamente, certo é que as estatísticas, assim como inúmeros estudos, demonstram uma realidade distinta e preocupante; existe, efetivamente, uma relação direta no aumento de doenças do foro oncológico, Alzheimer, esclerose letal atrofica e um maior risco de tumores cerebrais nas populações que residem junto às linhas de alta tensão.

Cumpre-nos, ainda, ressaltar que o projeto afeta várias captações da **água** para abastecimento público, pertencentes não só a esta freguesia como ainda a outras freguesias do concelho, nomeadamente, diversos pontos de água subterrânea que compreendem nascentes, poços, furos verticais, minas, galerias e outras tipologias. E, embora se destinem a um uso mais frequente afetado à rega, sucede que é também consumida por praticamente toda a população da nossa freguesia (e de outras), tanto através de captações públicas como privadas.



FREGUESIA DE PORTELA

Concelho de Monção

Ora, decorre dos documentos consultados, que os trabalhos a realizar para colocação das respetivas torres irão, necessariamente, originar a movimentação de toneladas de terras, pedras e entulho que poderão provocar o desvio destes nascentes e consequentemente, privar centenas de habitantes do consumo dessa água.

Simultaneamente com este problema, surge o da qualidade da água, pois é também sabido que a radiação eletromagnética, provocada pelas linhas de alta e muito alta tensão, originam problemas de contaminação orgânica nas águas superficiais – provocando problemas de saúde relevantes aos consumidores dessa água.

À parte destas questões, surge o problema do ruído de baixa frequência provocado pelas linhas de alta e muito alta tensão que, segundo diversos estudos, leva ao aumento da taxa de stress, alterações ao sono, cefaleias, crises epiléticas e depressões entre as pessoas que vivem nas proximidades destas linhas.

Assim, não poderemos permitir que a população da nossa freguesia, que elegeu esta freguesia para viver precisamente pelos seus benefícios, sendo um local de sossego e saudável, isento de ruídos e exposições nefastas, onde é possível viver em plena harmonia com a natureza, fique agora exposta a ondas eletromagnéticas de tamanha densidade que coloque em causa a sua saúde.

Acresce,

II) PERIGO PARA A AGRICULTURA, FAUNA E FLORA



FREGUESIA DE PORTELA

Concelho de Monção

A este respeito, salienta-se que o campo eletromagnético gerado pelas linhas de alta e muito alta tensão irá impactar de uma forma negativa e irreparável no **meio ambiente**, no **ecossistema**, na **fauna e flora** da região e, conseqüentemente, na vida das pessoas aqui residentes.

Em primeiro lugar, afetará a **agricultura** - da qual vive a maioria da população residente, pois esta freguesia possui uma acentuada atividade agrícola — colocando em causa o trabalho de uma vida de centenas de pessoas, afetando a sua situação económica, que tantas vezes é já, por si só, precária.

É que a grande maioria dos nossos habitantes, tanto aqueles que aqui vivem desde sempre, como aqueles que para aqui se mudaram com esse intuito, produzem, desde tempos imemoriais, entre outros, vinho da casta alvarinho – casta oriunda desta região e cujas ondas eletromagnéticas irão, certamente, alterar a sua qualidade (que sempre foi conhecida, em todo o mundo, por ser elevadíssima).

Ademais, tal projeto sempre implicaria a desmatção da envolvente dos locais de implantação dos apoios, numa área aproximada de 400 m² sendo que ao longo da faixa de servidão da linha, de 45 m de largura, *“é intenção proceder à desflorestação no caso de povoamentos com espécies de crescimento rápido (ex: eucalipto). As restantes espécies florestais serão apenas objeto de decote (...)”*

Ora, se por um lado apenas irão decotar as restantes espécies florestais – que, diga-se, se encontram em plena fase de crescimento devido aos incêndios florestais ocorridos no ano de 2017 que destruíram grande parte da área florestal da nossa freguesia, certo é que há intenções



FREGUESIA DE PORTELA

Concelho de Monção

de procederem à **desflorestação** no tocante aos eucaliptos que é o tipo de árvore mais comum desta zona – o que representa mais um problema.

Mas não cessam por aqui. Os problemas relacionados com este projeto ganham amplitude quando analisados todos os impactos previsíveis na **fauna**. É que o Estudo do Impacto Ambiental (EIA) deste projeto, aponta vários impactos negativos na vida dos animais da região, nomeadamente provocando a extinção das espécies migratórias.

Tal situação será devastadora, gerando a morte de variadíssimas espécies de aves suscetíveis de colidirem com as linhas elétricas, *a pari passu* que prejudicará gravemente, os lobos pertencentes à alcateia da Boulhosa, avistados por diversas vezes na nossa freguesia, cavalos garranos, rebanhos de ovelhas e cabras, assim como abelhas (existem registos de atividades apícola registados no IAP-Licença nº 219645).

Afetará ainda a Associação de caça desportiva da Penha da Rainha (processo nº 2315-AFN) em que a maior e melhor zona de caça se encontra na nossa freguesia.

Face ao exposto, não temos dúvidas de que as povoações desta Freguesia, se atravessada por esta Linha de Muito Alta Tensão será afetada, em termos de incomodidade provocada pelo aumento do tráfego de veículos pesados, durante a fase de construção e manutenção das linhas, em termos de saúde (radiação eletromagnética e ruído acústico) assim como no seu quotidiano pelas consequências que poderão advir para a agricultura, fauna e flora da região.

Concluimos assim que a nossa freguesia, como comunidades do interior rural, teria prejuízos muito superiores ao benefício que a concretização deste projeto poderia trazer



FREGUESIA DE PORTELA

Concelho de Monção

pelo que, atendendo à exposição que antecede e em face dos documentos do processo AIA n.º 3295, disponíveis para consulta no site da APA, relativos à Linha Dupla Ponte de Lima - Fontefria, Troço Português, a 400 kV, a Freguesia da Portela repudia o atravessamento deste eixo pelo seu território.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia de Portela,


Emílio Rodrigues Afonso

Como cidadão arcuense, venho manifestar a minha discordância para com o projeto de alta tensão que atravessa o concelho de Arcos de Valdevez em zonas de elevado valor patrimonial natural, como por exemplo Sistelo, que está classificada como Monumento Nacional da Paisagem Cultural. Após a análise do estudo de impacto ambiental verifica-se que a construção da linha irá causar danos irreversíveis no habitat de variadíssimas espécies a nível da fauna como é o exemplo do lobo, mas também da flora, sendo que o concelho de Arcos de Valdevez está classificado como Reserva Mundial da Biosfera pela UNESCO.

Esta obra a ser realizada, para além dos problemas de saúde que advém de uma instalação deste género, descaracteriza completamente o concelho, que tem uma grande receita proveniente do seu turismo rural e da natureza.

Guilherme Machado Cruz Fonseca

Pronuncia

No âmbito do processo de Consulta pública enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que o republica, vem Assembleia de Freguesia de Sistelo pronunciar-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV.

A Assembleia de Freguesia de Sistelo do Concelho de Arcos de Valdevez apresenta as seguintes considerações:

- a) Existe uma preocupação generalizada da população desta freguesia quanto aos eventuais efeitos negativos desta linha de Alta tensão para a saúde humana. O estudo não esclarece como está acautelada esta matéria pelo que é legítimo o alarme público que existe junto da população desta freguesia.
- b) As alternativas apresentadas no presente estudo, tem um dos canais coincidente com o troço 38-B do anterior EIA (**Eixo da RNT entre “Vila do Conde”, Vila Fria B” e a rede elétrica de Espanha a 400 KV**), bem como um outro canal agora identificado por “trecho 5”. Em ambos os canais existem habitações e áreas agrícolas pelo que mantemos a posição que assumimos relativamente ao último estudo e que é de nos opormos à passagem desta linha de 400 KV tal pelos motivos que agora referimos:
 - o Ambos os canais atravessam espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de protecção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo que ficam assim inviabilizados.
 - o Qualquer das alternativas choca com a classificação de Reserva da Biosfera pela UNESCO, cuja mais-valia, não aceitamos ser posta em causa com a passagem desta linha de Alta Tensão.
 - o Em qualquer das alternativas serão inutilizadas áreas florestais cuja importância para a economia local são significativas.

- São atingidos valores do património construído desta freguesia que reportamos de elevada importância e que com a passagem desta linha de Alta Tensão ficam gravemente prejudicados.
- A execução desta linha provocará a abertura de acessos que irão inutilizar terrenos agrícolas e florestais essenciais para a economia local, já de si muito fragilizada, bem como desvalorizar os terrenos abrangidos pelo impacto paisagístico negativo que a sua passagem acarreta.
- Por fim a instalação desta linha de alta Tensão irá prejudicar os direitos dos proprietários que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem.

Conclusão:

Em face destas considerações e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e suas populações a **Assembleia de Freguesia de Sistelo, vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projecto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da sua Freguesia e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido.**

Arcos de Valdevez, 22 de Julho de 2020.

A Presidente da Assembleia de Freguesia de Sistelo

Liliana Andreia Valente Neves

Pronuncia

No âmbito do processo de Consulta pública enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que o republica, vem a Junta de Freguesia de Sistelo pronunciar-se sobre o Estudo de Impacte Ambiental do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV.

A Junta de freguesia de Sistelo do Concelho de Arcos de Valdevez apresenta as seguintes considerações:

- a) Existe uma preocupação generalizada da população desta freguesia quanto aos eventuais efeitos negativos desta linha de Alta tensão para a saúde humana. O estudo não esclarece como está acautelada esta matéria pelo que é legítimo o alarme público que existe junto da população desta freguesia.
- b) As alternativas apresentadas no presente estudo, tem um dos canais coincidente com o troço 38-B do anterior EIA (**Eixo da RNT entre “Vila do Conde”, Vila Fria B” e a rede elétrica de Espanha a 400 KV**), bem como um outro canal agora identificado por “trecho 5”. Em ambos os canais existem habitações e áreas agrícolas pelo que mantemos a posição que assumimos relativamente ao último estudo e que é de nos opormos à passagem desta linha de 400 KV tal pelos motivos que agora referimos:
 - Ambos os canais atravessam espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de protecção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo que ficam assim inviabilizados.
 - Qualquer das alternativas choca com a classificação de Reserva da Biosfera pela UNESCO, cuja mais-valia, não aceitamos ser posta em causa com a passagem desta linha de Alta Tensão.
 - Em qualquer das alternativas serão inutilizadas áreas florestais cuja importância para a economia local são significativas.

- São atingidos valores do património construído desta freguesia que reportamos de elevada importância e que com a passagem desta linha de Alta Tensão ficam gravemente prejudicados.
- A execução desta linha provocará a abertura de acessos que irão inutilizar terrenos agrícolas e florestais essenciais para a economia local, já de si muito fragilizada, bem como desvalorizar os terrenos abrangidos pelo impacto paisagístico negativo que a sua passagem acarreta.
- Por fim a instalação desta linha de alta Tensão irá prejudicar os direitos dos proprietários que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem.

Conclusão:

Em face destas considerações e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e suas populações a **Junta de Freguesia de Sistelo, vem pronunciar-se desfavoravelmente sobre a concretização deste projecto de atravessamento da Linha de Muito Alta Tensão na área da sua Freguesia e propõe que a Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental se pronuncie no mesmo sentido.**

Arcos de Valdevez, 22 de Julho de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia de Sistelo

Sergio Paulo dos Rodrigues



Consulta Pública

EXMº SENHOR PRESIDENTE DO

Linha Dupla de Ponte de Lima

CONSELHO DIRECTIVO DA

A Fonte Fria -Troço Português

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

400 kv

Promotor: REN, S.A.

ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DE DIREITO PÚBLICO DO VALE DO MOURO,
com sede no lugar de Cavenca, freguesia de Mouro, concelho de Monção, NIPC 505168740, vem,
no processo de consulta pública relativamente ao processo de licenciamento único de ambiente do
projecto “Linha Dupla de Ponte de Lima – Fonte Fria, Troço Português a 400 kv, fazer a sua
pronúncia sobre o Estudo de Impacto Ambiental apresentado para o referido processo de
licenciamento, nos termos seguintes:

A Associação de Freguesias de Direito Público do Vale do Mouro é uma associação
constituída em 19 de Fevereiro de 2001, que congrega as freguesias de Barbeita, Merufe, Podame,
Riba de Mouro, Tangil, Segude e a União de Freguesias de Ceivães e Badim, todas do concelho de
Monção, e que tem por objecto a realização de quaisquer interesses no âmbito das atribuições
próprias das freguesias associadas.

O projecto de construção da Linha Dupla acima identificada atravessa parte do território abrangido por esta associação, nomeadamente nos troços T13, T15 e T16, mas as suas implicações, atento o facto de se tratar de freguesias limítrofes, serão transversais a todas elas.

No que concerne ao troço T14, que também incide sobre parte desse mesmo território, considerando as conclusões finais do estudo quanto ao facto de o mesmo ser alternativa não utilizável, a presente pronúncia vai restringir-se aos referidos troços 13, 15 e 16, tendo, para o efeito, a associação inteira legitimidade, como parte interessada na preservação dos espaços ambientais, humanos e económicos actualmente existentes.

Por outro lado, a posição da exponente será também transversal a todos os referidos troços, na medida em que o próprio EIA, ao longo da sua estrutura, também traça conclusões transversais a quase todos os troços.

Como resulta do disposto no artigo 13º, nº 1, do Dec-Lei 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua actual redacção, o estudo de impacto ambiental deverá incluir, no mínimo, os elementos fixados no anexo V ao referido Decreto-Lei.

Anexo V esse que discrimina, nos seus vários números, os factores que devem ser abordados no EIA.

E, com todo o respeito, não parece que o EIA apresentado preencha, mesmo minimamente, esses factores.

Na alínea b), do número 1, refere-se:

- a descrição das características físicas da totalidade do projecto, incluindo, caso se justifique os trabalhos de demolição necessários e as exigências no domínio da utilização e movimentação do solo, nas fases de construção e funcionamento.

Como resulta do próprio EIA, as conclusões dele resultantes e os trabalhos de campo efectuados têm, por objecto, uma faixa de 400 metros de largura que, a final, será reduzida a uma faixa de 45 metros de largura, faixa esta onde serão implantados os postes que suportarão a linha a instalar e que estará condicionada por servidões administrativas.

Como resulta também do estudo, estamos a falar de uma obra que se prolonga por dezenas de quilómetros, que atravessa diversos concelhos e percorre territórios muito diversos, desde zonas fluviais a zonas montanhosas.

No entanto, ao estudo não se mostra junto o projecto de execução, nomeadamente, quais as distâncias entre postes, localização dos mesmos, áreas adjacentes. E não constam exactamente porque ainda não se tem noção qual o trajecto final da linha a instalar, nomeadamente porque o estudo não define qual será o troço de quarenta e cinco metros de largura a ser utilizado.

Como refere a acima transcrita norma, caso se justifique deverão ser incluídos os trabalhos de demolição e as exigências no domínio da utilização e movimentação dos solos nas fases de construção e funcionamento.

E, nomeadamente em relação a esta última parte, o EIA é manifestamente omissivo, quando, a amplitude dos trabalhos a efectuar, justificariam uma análise mais profunda dos impactos dos referidos trabalhos, nomeadamente, na fase da construção.

Com efeito, se analisarmos os desenhos técnicos que se encontram junto ao EIA, nomeadamente os elementos do projecto, verificamos que os materiais a utilizar na instalação e construção dos postes, são, betão e aço.

O território atravessado pela linha tem um perfil em declive, nomeadamente nos troços que interessam à exponente, pois trata-se de uma zona de montanha, que se apresenta também, em diversas áreas dos referidos troços, com perfil em socalcos.

A colocação dos postes vai implicar a movimentação de terras, nomeadamente o nivelamento do local onde vão ser colocadas as fundações que irão suportar os postes da linha de alta tensão.

Essas fundações ocuparão, com toda a certeza, vários metros quadrados, multiplicados pelo número de postes a instalar.

Por outro lado, considerando que os postes não deverão ser instalados junto a vias públicas, até tendo em atenção, como se referiu, a orografia dos locais em questão, haverá também a necessidade de abrir vias de acesso a esses locais, para deslocação dos veículos de transporte do aço, veículos grua e, principalmente, para os camiões betoneira, para construção das fundações e sapatas.

Tudo isto novamente multiplicado pelo número de postes a instalar.

O EIA não aborda, de forma mesmo que sumária, os impactos decorrentes desta fase de construção, fazendo referências mínimas à existência das vias públicas, designadamente as EM e elencando quais são as medidas a adoptar posteriormente à execução dos trabalhos.

Não refere quais as alterações que poderão resultar, na orografia do território, da construção e instalação dos postes, nomeadamente se irão colocar em causa os territórios em socalcos existentes e a agricultura e pastorícia aí praticados, se o nivelamento irá dar origem à construção de taludes e qual a sua dimensão e impacto visual.

Acresce ainda que, como resulta novamente do próprio EIA, a zona em questão é rica em veios de água subterrâneos, que são utilizados pelos habitantes para consumo doméstico e rega.

Ora, o estudo não contempla as consequências e impactos que essas movimentações de terra e construção de fundações e sapatas em betão, irão provocar nos referidos veios de água subterrâneos, até porque não está feito qualquer levantamento nesse sentido, nomeadamente, junto das populações, averiguando quem é abastecido por essas águas, onde se localizam as nascentes, possíveis trajectos, tudo de forma a evitar que as mesmas se possam vir a perder, na medida em que de todos é conhecida a facilidade com que um veio de água muda de direcção, em função da movimentação de terras.

É, pois, o estudo omissivo em relação à descrição dos referidos trabalhos que, com todo o respeito, até poderão vir a ser aqueles que maior impacto ambiental poderão causar e, conseqüentemente, não responde também aos requisitos constantes dos pontos 4 e 5 do exigido conteúdo mínimo do EIA.

Aliás, não deixa de ser curioso que todos os aspectos acima referidos até sejam tidos em conta na parte em que o EIA determina quais os cuidados a ter com a sua realização.

Só que esses mesmos cuidados, ou medidas de mitigação, não são, também eles, concretamente classificados como efectivamente necessários, pois até têm a condicionante do “sempre que possível”.

Percebe-se esta apreciação minimalista quando vemos que estas obras, todas elas com grande impacto, seja na paisagem, seja na qualidade da água, seja na movimentação dos solos, são consideradas, pelo EIA, como tendo impactos ou efeitos negativos pouco significativos.

Mas estes serão, com toda a certeza, aqueles que, maior e mais permanente impacto, irão ter com a execução do projecto e daí a conclusão da exponente que o EIA é omissivo nessa matéria.

Para além do acima exposto, o estudo também é muito ligeiro na apreciação dos factores susceptíveis de serem afectados pelo projecto, nomeadamente os previstos no número 4 do anexo V, os ditos conteúdos mínimos.

Mas que, apesar de serem mínimos, têm de ser abordados e explicitados no EIA da máxima forma possível.

Como é consabido, as preocupações inerentes às linhas de muito alta tensão, como é aquela que agora se pretende instalar, nomeadamente junto das populações, prendem-se com os campos electromagnéticos e os ruídos decorrentes do funcionamento das linhas.

Ora, no que diz respeito aos ruídos acústicos, os elementos do projecto juntos ao EIA indiciam a possibilidade de esses mesmos ruídos acústicos terem um nível sonoro superior àquele que é previsto como susceptível de originar queixas (52,5 db(A)9).

Os elementos do projecto apresentam três alternativas possíveis, que têm a ver com as diferentes cadeias e geometria dos cabos, sendo que apenas uma respeita aquele nível de ruído, mas esse nível apenas é atingido a cerca de trinta metros reportados ao eixo, ou seja, numa largura de sessenta metros reportado ao eixo da linha, haverá susceptibilidade de existência de queixas.

O EIA não se debruça convenientemente sobre esta questão, na medida em que considera que o trajecto previsto não inclui zonas povoadas.

No entanto, tal não corresponde à verdade.

Com efeito, no troço T13 e ao contrário do que refere o EIA, algumas das habitações referidas como pertencentes à povoação de Granja, não estão localizadas a Sul mas estão dentro do próprio troço, como se alcança das fotos que se juntam como documentos nºs 1, 2 e 3.

No troço T15 é referida a existência de povoações no lado esquerdo do troço, no entanto não é referido que algumas das habitações pertencentes à freguesia de Tangil estão abrangidas pela área do troço.

No troço T16 é mencionada a existência de habitações espalhadas pontualmente ao longo da área abrangida pelo troço.

No entanto, os elementos do projecto que se debruçam sobre esta temática, não fazem uma análise específica sobre a influência do ruído nessas zonas com construções habitacionais, o que

deveria ser feito, pois, não existindo ainda definição do trajecto final da linha, todas as hipóteses têm de ser consideradas.

Com efeito, os estudos de ruído são genéricos, utilizando sempre, para cálculo, a mesma cota (366) e sempre o mesmo número de feixes (2), presumindo-se, como se referiu, que a alteração dos valores se prende com a geometria dos cabos e com a forma da cadeia, se poste, se amarração, se suspensão

No entanto, o que interessa para aqui é que o estudo que apresenta valores mais prejudiciais ao ser humano é o estudo relacionado com a suspensão dos cabos, ou seja, considerando que a quase totalidade dos cabos estará suspensa, será este o estudo de ruído constante da página 48 do anexo “elementos do projecto” que terá uma maior incidência no impacto ambiental, seja para o ser humano seja para todos os demais elementos integrantes do conceito de biodiversidade, nomeadamente fauna e flora.

E esta maior incidência do ruído deveria ter tido um estudo mais específico, em relação aos troços e locais onde se inserem habitações, com previsão das consequências sobre a saúde humana, devendo os cálculos terem em consideração as cotas em que se localizam essas habitações e as cotas a que passam os cabos em suspensão e não propriamente generalizar os níveis de ruído a toda a linha, como se as cotas e as distâncias não fossem diferentes.

E, para além disso, era também necessário fazer referência à distância da linha e postes das referidas construções, até tendo em consideração o regulamentado no Decreto Regulamentar 1/92, relativamente às distâncias mínimas de afastamento.

Mas tudo isto é esquecido no EIA, onde os objectivos são, puramente e simplesmente, abordar todas as questões de uma forma genérica, para poder permitir a sua aprovação.

Também em relação à influência da radiação electromagnética o EIA aborda a questão de uma forma muito ligeira, talvez influenciado pelo facto de as zonas habitacionais poderem ser de reduzida dimensão.

Mas a questão é que as zonas habitacionais têm de ser tratadas de forma igual, sejam os prédios sitos nas grandes cidades sejam os prédios sitos nas pequenas povoações de província.

E, independentemente de essas habitações constituírem um aglomerado urbano ou estarem espalhadas pontualmente, seria sempre necessário que o EIA tivesse em consideração quais os impactos resultantes para a saúde humana desses mesmos campos electromagnéticos, se não forem respeitados os afastamentos legais.

Nomeadamente os previstos no artigo 7º do Dec-Lei 11/2018, de 15 de Fevereiro, reportado ao artigo 28º, nº 3, al. c), do referido decreto regulamentar.

O que nos leva aqui a uma curiosa contradição:

O EIA estabelece que, apesar de o estudo incidir sobre troços com a largura de 400 metros, o resultado final, ou seja, aquela largura que será necessário preservar para efeitos de constituição das servidões relativamente à manutenção da linha e onde será a mesma implantada, terá uma largura de 45 m.

Ora, o que resulta da referida disposição prevista no artigo 28º do indicado decreto regulamentar, quando conjugado com o também referido artigo 7º do indicado Decreto-Lei é que

não é possível a construção de novas linhas de MAT sobre as infraestruturas sensíveis identificadas no artigo 3º do referido Decreto-Lei, sem que se apliquem os afastamentos referidos no decreto regulamentar.

Ora, o que o decreto regulamentar refere é que o afastamento, nas linhas de tensão superior a 60kv é de 45 metros de largura reportados ao eixo da linha.

Assim sendo, significa, com todo o respeito, que em relação às construções existentes nos referidos troços, pura e simplesmente não é possível passar por cima delas, sejam residências individuais sejam aglomerados habitacionais, e, para passar nas proximidades, tem de a linha estar a, pelo menos, uma distância de 45 metros das construções habitacionais.

O EIA deveria, nas suas conclusões, referir esta condicionante à implantação da linha, o que, salvo melhor opinião, não faz.

Sendo certo que também não nos diz qual o alcance, em termos de largura, da influência dos campos electromagnéticos.

Também nesta parte o EIA não cumpre os requisitos previstos nos números 4 e 5 do anexo V, relativamente ao seu conteúdo mínimo.

Aliás, em relação a esta matéria, a exponente até tem muitas dúvidas que, na realização do estudo, se tenha tido em consideração o referido decreto-lei 11/2018, pois do “histórico” do projecto é feito referência que em Dezembro de 2017 foi feito um novo projecto de área de estudo, para as zonas 4 e 5, mas aproveitando os estudos já efectuados em 2015.

No que corresponde à biodiversidade dos troços compreendidos no estudo e que mais interessam à exponents, não pode a mesma deixar de se pronunciar sobre a omissão do EIA relativamente às questões e legislação relacionadas com o lobo ibérico.

Antes de mais, importa referir que o estudo, nesta matéria, tem por base dados estatísticos completamente desactualizados, pois a figura 5.37, a páginas 284 do Relatório Síntese, faz referência a dados de 2015 e 2016.

Apesar disso, a figura em questão faz referência à existência de uma alcateia confirmada nas áreas atravessadas pelos troços T13, T15 e T16.

O Decreto-Lei 54/2016, de 25 de Agosto, refere, no seu artigo 3º, al. d), que é absolutamente proibido deteriorar ou destruir as áreas de reprodução e repouso do lobo ibérico.

O EIA é completamente omissa a dizer quais são as áreas de reprodução e repouso do lobo ibérico e se essas áreas são ou não afectadas pelas obras de execução do projecto, pelo funcionamento das linhas e, posteriormente, pela sua desactivação.

E, com todo o respeito por quem fez o trabalho de campo, seria possível determinar esses locais, pois os lobos ibéricos, como espécie protegida, são alvo de constantes observações por parte das entidades competentes e de estudiosos da referida espécie.

Não faz, também, uma referência às implicações dos ruídos de funcionamento e dos campos electromagnéticos inerentes à construção e funcionamento da linha no que concerne a afectar a normal actividade de uma alcateia.

Pelo que, também aqui o EIA falha em relação àquilo que a lei diz que deveria abordar, ainda que de forma mínima.

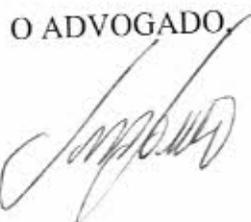
**LUÍSLOURO
CAROLINALOURO
ADVOGADOS**

Rua Major Xavier da Costa, nº 6 – 1º
4900-482 VIANA DO CASTELO
Tel: 258838031
luislouro-7358p@adv.ao.pt
carolinalouro-58370p@adv.ao.pt

Ou seja, o EIA não pode ser aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente porque o mesmo não cumpre os requisitos legais para poder ser considerado formalmente válido, na medida em que não preenche os requisitos previstos no anexo V do Dec-Lei 151-B/2013, de 31 de Outubro, além de que assenta em dados profundamente desactualizados, o trabalho de campo não contemplou a averiguação da existência de linhas de água, seus trajectos e implicações dos trabalhos de construção nessas mesmas linhas de água, quais os impactos das movimentações de solos por força da necessidade de construção das fundações e sapatas dos postes que sustentarão os cabos condutores e não teve também em consideração os afastamentos obrigatórios relativamente aos campos electromagnéticos, nomeadamente no que diz respeito à proibição de atravessamento da linha condutora sobre construções habitacionais.

Pelo que deverá ser o EIA rejeitado e ser o mesmo alterado em conformidade com o acima exposto e com a legislação actualmente em vigor.

JUNTA: 3 documentos e procuração.

O ADVOGADO,


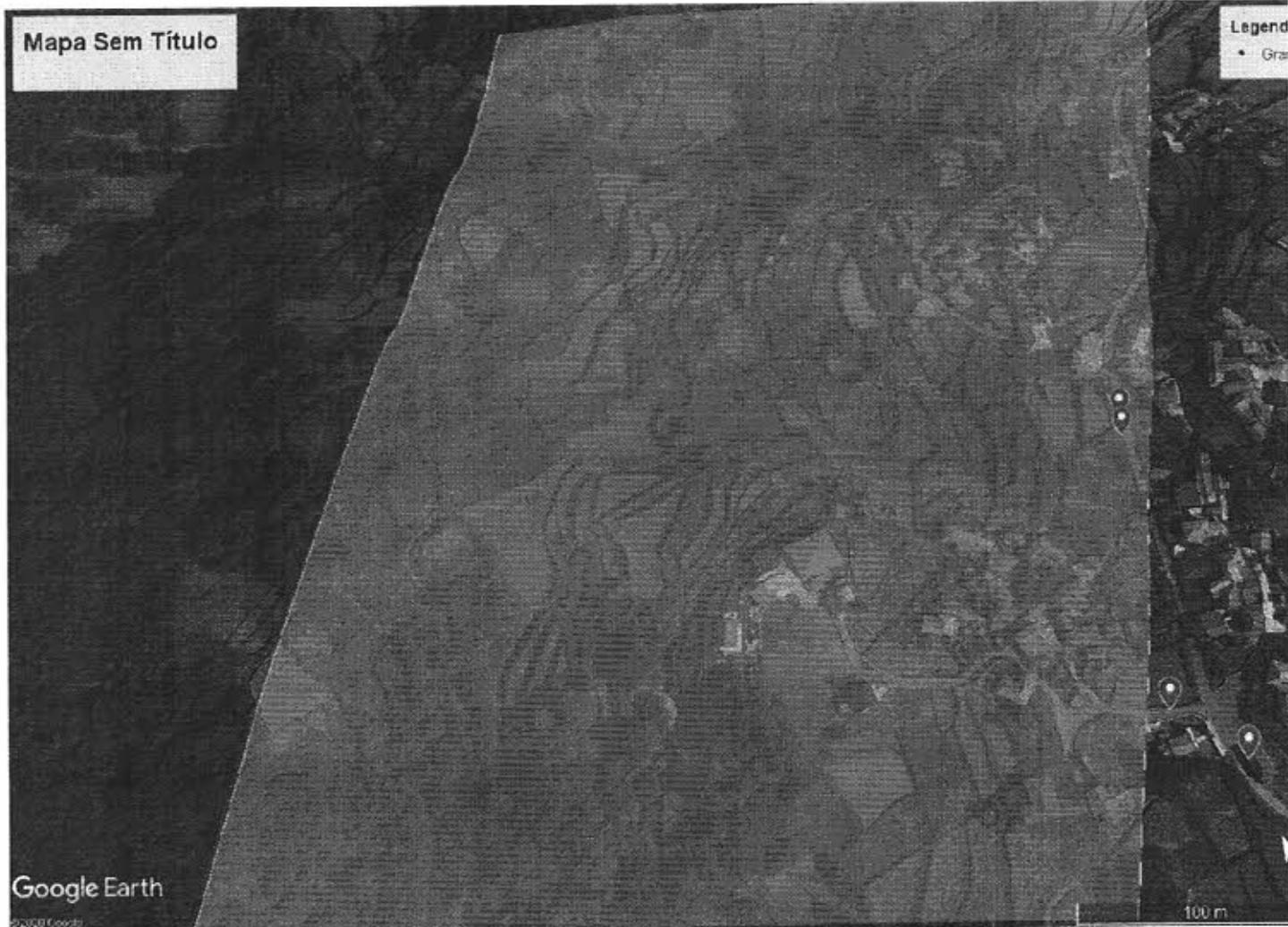
Doc 1

Mapa Sem Título

Escreva uma descrição para o seu mapa.



Doc. 2



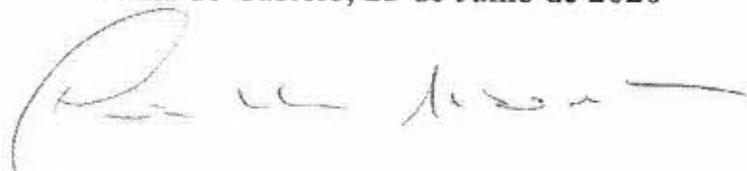
Doc. 3



PROCURAÇÃO

O abaixo assinado, **MÁRCIO EDUARDO AFONSO ALVES**, residente na freguesia de Merufe, concelho de Monção, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração de “Associação de Freguesias de Direito Público do Vale do Mouro, associação de freguesias de direito público, com sede no lugar de Cavenca, freguesia de Riba de Mouro, concelho de Monção, NIPC 505168740, constitui seus bastantes procuradores, **LUIS LOURO e CAROLINA LOURO**, advogados, e **ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA**, advogada-estagiária, com escritório na Rua Major Xavier da Costa, nº 6 – 1º, da cidade e concelho de Viana do Castelo, aos quais, com os de substabelecer, concede os mais amplos poderes gerais forenses em direito permitidos para os representar em juízo e ainda poderes para, em nome da referida associação, participar no processo de consulta pública relativamente ao licenciamento ambiental do projecto Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fria, troço português, a 400 kv, podendo apresentar a respectiva pronúncia em relação ao referido licenciamento, através do portal participa.pt.

Viana do Castelo, 23 de Julho de 2020





Baldio de Rebordões-Souto

Assembleia de Compartes
NIPC - 902062212

Exmos senhores

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
-----------------------	---------------------------	-------------------------	-------------

OF-LDPLFF400KV

24/07/2020

Assunto: Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV - Consulta pública

Tendo a mesa da Assembleia de Compartes do Baldio de Rebordões-Souto tomado conhecimento do projeto para a construção da Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV, na defesa dos superiores interesses da sua população, vem pelo presente manifestar a sua total discordância com a definição do corredor apresentado como preferencial pela proponente do presente projeto, neste caso a REN-Rede Elétrica Nacional, SA.

Da análise da informação disponível no portal participa.pt, e relativamente ao Troço T2 apresentado como fazendo parte do corredor preferencial cumpre manifestar o seguinte:

1. estamos perante um processo de uma envergadura tal que, só por si e, por forma a melhor informar a população - muita dela sem acesso aos conteúdos digitais - deveria ser tratado de outra forma, nomeadamente com recurso a apresentações públicas do projeto como forma de aumentar a sua participação;
2. em 31 de julho de 2018, uma Resolução da Assembleia da República recomendava a suspensão do processo sem que antes fossem claramente estudados e dados a conhecer os impactes negativos deste empreendimento;
3. as Freguesias e as suas populações nunca foram devidamente informadas deste projeto, pelo que se julga importante alargar o tempo de participação pública;
4. a zona sul da Freguesia de Rebordões-Souto, há pouco mais de 6 anos, foi espoliada de uma parte considerável da sua fonte de receita na sequência da construção da Linha MAT Pedralva - Vila Fria B, a 400 Kv;
5. agora, esta mesma zona da Freguesia de Rebordões-Souto, vê-se a braços com a definição deste corredor, apontado como preferencial, que toma como ponto de partida a existência de uma linha MAT, prevendo-se a construção de uma nova que será paralela à já existente;



Baldio de Rebordões-Souto

Assembleia de Compartes

NIPC - 902062212

6. o Baldio de Rebordões-Souto, encontra-se assim perante a destruição da sua floresta, e consequentemente da sua única fonte de receita;
7. o traçado apontado para a Linha Dupla de Ponte de Lima - Fonte Fria, troço, português, a 400 kV, em alguns pontos apresenta distâncias muito reduzidas das habitações, coisa que não podemos aceitar porque poderemos estar a colocar em risco a saúde das nossas gentes;
8. dentro do espaço apontado como sendo corredor preferencial (Troço T2), existem diversas captações de água - algumas públicas e muitas privadas - águas essas que são usadas por dezenas de pessoas, quer para consumo humano, quer para o desenvolvimento de atividades agropecuárias;
9. a construção desta linha MAT deve ter em consideração a existência de um ponto misto (aéreo e terrestre) de combate a incêndios, devidamente identificado no Plano Municipal de Combate a Incêndios, e que se encontra localizado dentro do corredor agora apresentado, e que, dada a sua localização, é usado no combate a incêndios em várias Freguesias da zona sul do concelho de Ponte de Lima;

Assim, e nos termos do que foi anteriormente enunciado, António Filipe Cerqueira Amorim, Presidente da Mesa da Assembleia de Compartes do Baldio de Rebordões-Souto, na defesa das suas populações, não pode nunca concordar com a construção deste empreendimento que, sendo de interesse comunitário, continua a prejudicar sempre os mesmos, ou seja, sempre a Freguesia de Rebordões-Souto e as suas gentes.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

António Filipe Cerqueira Amorim

Assinado por : **António Filipe Cerqueira Amorim**

Num. de Identificação: BI11129251

Data: 2020.07.24 17:16:38+01'00'



CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

- Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro-

PROJETO: Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português, a 400 kV - AIA 3295 – Participação do Município de Monção

PREÂMBULO

Monção é um concelho do Distrito de Viana do Castelo com a área aproximada de cerca de 212 km² e 19 179 habitantes (Censos 2011), subdividido em 33 freguesias.

Assenta a sua estrutura socioeconómica em dois pilares essenciais, a produção de vinho alvarinho, casta nobre dos vinhos verdes da qual é berço, e o turismo em espaço rural e de natureza.

Consciente da recente mudança de paradigma no que concerne ao tipo de turismo demandado, quer pelo mercado nacional, quer, essencialmente, pelo mercado internacional, Monção e a sua edilidade tem vindo a adotar medidas estratégicas e estruturantes para potencializar os recursos endógenos de que dispõe o seu território em termos de turismo rural e, principalmente, a nível de turismo da natureza.

A procura de sol e mar por parte dos turistas tem vindo a ceder o seu lugar de vanguarda à demanda de novas experiências que permitam interagir e usufruir com a natureza. As férias na praia deixaram de ser a prioridade das famílias que procuram cada vez mais o contacto com o mundo rural e a vivência de experiências resultantes da prática de atividades ao ar livre, como sejam passeios, excursões, percursos pedestres, observação da fauna e da flora, praias fluviais, entre outros.

Monção possui importantíssimos recursos endógenos no que concerne ao turismo de natureza. Deste vasto inventário destacam-se os inúmeros percursos, pontuados por paisagens inspiradoras e tranquilizadoras povoadas por densas carvalheiras e imponentes rochas graníticas, serpenteadas por caminhos ladeados por pedra, moinhos ancestrais movidos pelas cristalinas águas dos seus rios e ribeiros que deambulam pelos socacos das montanhas superiores ao encontro do denso caudal do rio Minho.

Falar da implantação de uma linha de alta tensão no cerne das montanhas de Monção, equivale a redigir a crónica de uma morte anunciada do turismo de natureza e, conseqüentemente, da falência de um dos pilares essenciais à sustentabilidade presente e futura deste concelho.

A instalação da linha em causa, porque se pretende afastada o mais possível das zonas populacionais para evitar os seus perigosíssimos efeitos perniciosos para a saúde das pessoas, comporta um percurso que trilha o coração dos montes e montanhas da zona serrã de Monção, esventrando o seu pulmão verde e as atuais paisagens edílicas criadas pelo milenar decurso do tempo, facto que aportará a inexorável contaminação das referidas paisagens, relevo, fauna e flora que proliferam nas encostas das freguesias de Abedim, Portela, União das Freguesias de Anhões e Luzio, Merufe, Tangil, Riba de Mouro, União das Freguesias de Ceivães e Badim, União das Freguesias de Messegães, Valadares e Sá.

A concretizar-se, a sobredita linha de muito alta tensão delapidará definitivamente os mais importantes recursos endógenos do concelho, inviabilizando por completo, quer as inúmeras unidades de atividade económica deste setor do turismo já existentes, quer os promissores projetos que tem vindo a surgir recentemente, incutindo, desta forma, ao concelho de Monção, uma rota direcionada para a desertificação humana e o consequente êxodo populacional para as grandes cidades.

Isto porque, é de todo insustentável manter as famílias fixadas no vasto território rural do concelho se não puderem contar com os atuais rendimentos que lhes são proporcionados pelos fluxos económicos provenientes do turismo que hoje procura em Monção, em concreto no território das freguesias em causa, o descanso da inebriante vida citadina, e uma alternativa ao turismo do sol e mar proporcionado pelas lotadas praias da zona litoral do país.

A falência do turismo rural e de natureza no concelho de Monção hipotecará a curto prazo, sem a menor dúvida, a viabilidade económico social das inúmeras famílias e jovens empresários que, presentemente, projetam o seu futuro nesta base de sustento.

No que concerne ao vinho alvarinho, o traçado da linha de muito alta tensão em causa atravessa diametralmente um dos mais produtivos vales de Monção dedicados ao cultivo intensivo desta nobre casta.

Amiúde apelidado de *“o ouro da terra”*, enfrentará certamente a sua maior ameaça à manutenção do microclima que permite a produção de vinhos de tão elevada qualidade, com um risco acentuado de perda da qualidade do produto, bem como de postos de trabalho que se foram criando neste setor.

1. INTRODUÇÃO E ANTECEDENTES

1.1 - Nos termos do disposto no artigo 15º do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, vem a Câmara Municipal

de Monção, apresentar à Agência Portuguesa do Ambiente, a presente exposição, referente à Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português, a 400 kV, que tem como proponente a empresa REN — Rede Eléctrica Nacional, SA.

O Estudo de Impacte Ambiental, em fase de consulta pública até ao próximo dia 24 de julho de 2020, tem como finalidade última facultar aos decisores a informação necessária para a tomada de decisão sobre o projeto e suas alternativas.

1.2 - Os documentos apresentados para análise são constituídos pelo Resumo Não Técnico, pelo Relatório Síntese do Estudo de impacte Ambiental (EIA), um conjunto de Aditamentos ao EIA com oito Tomos, um volume de Anexos e um conjunto de Peças Desenhadas.

1.3 - O projeto sujeito ao presente procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (em fase de estudo prévio) refere-se à Linha Dupla Ponte de Lima – Fontefria, Troço Português, a 400 kV. A construção da Linha de Alta Tensão-LAT de Fontefria (Galiza, Espanha) até ao Porto, de prolongamento da rede elétrica nacional no âmbito da Rede Nacional de Transportes-RNT operada pela empresa Rede Eléctrica Nacional, SA-REN, implica a extensão da linha num total de 143 km em solo nacional, o projeto Eixo da RNT entre Vila do Conde, Vila Fria B e a Rede Eléctrica de Espanha que prevê uma linha elétrica de 400 kV que exige a construção, em território português, de duas linhas duplas trifásicas, que atravessam 121 freguesias de modo a estabelecer a ligação entre a fronteira espanhola e o Porto.

1.4 - Trata-se de um compromisso internacional do Estado Português com o Mercado Ibérico de Eletricidade-MIBEL, que visa a descida do custo da energia para os consumidores e uma maior competitividade para as empresas produtoras de energia. No entanto, este projeto implica impactos negativos na saúde das populações, na ecologia, no ordenamento e valorização do território, perturbação na paisagem e na conservação de edifícios classificados como património com implicações para o setor turístico.

1.5 - No que respeita ao concelho de Monção, este projeto interfere com o território municipal na passagem da linha pelas freguesias de Abedim, Portela, União das Freguesias de Anhões e Luzio, Merufe, Tangil, Riba de Mouro, União das Freguesias de Ceivães e Badim, União das Freguesias de Messegães, Valadares e Sá, representando assim a afetação direta de 12 freguesias do Concelho.

1.6 - Ultrapassada a fase de elaboração do Estudo de Impacte Ambiental está, neste momento, a decorrer a fase de Consulta Pública, período em que todos os interessados poderão apresentar as suas contribuições relativas ao projeto em causa.

1.7 - Após análise dos elementos que constituem o EIA e sabendo que uma infraestrutura desta natureza terá impactes muito significativos, cumulativos e irreversíveis, cumpre emitir o seguinte parecer:

2. AVALIAÇÃO DE IMPACTES

2.1 - Entende-se que o projeto em apreço terá impactes significativos no Concelho, com efeitos irreversíveis, em áreas de elevado valor natural e paisagístico até agora protegidas deste tipo de estruturas. Entende-se que esta zona será confrontada com um ritmo excessivo de transformação da paisagem, uma vez que não existe nenhuma LAT nesta zona, o que irá descaracterizar significativamente o concelho.

No que respeita à tipologia de intervenção que se pretende concretizar, nos termos do estudo em causa, resulta na aplicação de um conjunto de aspetos construtivos que, de uma forma mais ou menos significativa, originam impactes sobre a economia local, a sociedade, o ambiente, a paisagem e o património. Desta forma, são consideradas como ações passíveis de introduzir impactes mais significativos, entre outras, as seguidamente elencadas:

- i) Instalação dos estaleiros e parque de materiais;
- ii) Abertura de acessos provisórios aos locais de instalação dos apoios;
- iii) Abertura da faixa de proteção, na qual se realiza o abate ou decote do arvoredado suscetível de interferir com o funcionamento da linha;
- iv) Presença da linha, respetivos apoios de grandes dimensões e correspondentes condicionalismos que daí decorrem.

2.2 - SOCIOECONÓMICO

Por conseguinte, o projeto tem efeitos cumulativos em diferentes vertentes: na vertente socioeconómica, na medida em que a existência de uma LAT aumenta o desconforto e incomodidade na população residente nas suas imediações. A primeira motivação que leva a rejeitar o projeto é o facto de ambos os troços propostos atravessarem e/ou estarem muito próximos de núcleos populacionais com características marcadamente rurais e que, por sua vez, desfrutam de uma qualidade de vida associada ao que a natureza lhes proporciona, sendo de sublinhar os efeitos nocivos que poderão ter para esses aglomerados, nomeadamente os níveis de ruído decorrentes da exploração da linha, que

nos períodos mais críticos, ultrapassam os valores recomendados, e a exposição a campos eletromagnéticos. **Não parece viável por isso, a existência de uma infraestrutura deste tipo a menos de 500 metros de aglomerados urbanos e/ou rurais.**

Na análise efetuada a este descritor, foram detetadas omissões relativas às afetações de habitações e de edifícios de apoio às actividades agrícolas e/ou florestais. Considera-se imprescindível, nesta fase dos estudos, uma descrição detalhada do património edificado afetado, uma vez que o impacte decorrente da construção/exploração da linha é sem dúvida a maior preocupação que se apresenta para a autarquia, e para a população. Trata-se de uma omissão grave quando comparada com a pormenorização da descrição relativa aos outros descritores, igualmente importantes.

Sendo Monção um concelho com forte componente rural, no qual existe ainda uma percentagem muito significativa de população que depende do sector primário (agricultura/vitivinicultura/agropecuária), deverá existir um estudo mais pormenorizado acerca do número de explorações agrícolas afetadas, bem como do número de famílias que delas dependem, o que não se verifica após a leitura aos documentos colocados em discussão pública (outra omissão grave). Pelo facto de se ter verificado que a proposta apresentada interferirá diretamente com algumas áreas agrícolas, haverá uma forte probabilidade de algumas famílias perderem o seu modo de subsistência com o atravessamento e/ou ocupação das suas propriedades.

O projeto provoca ainda interferências ao nível das atividades florestais e agrícolas no território atravessado, uma vez que os traçados propostos atravessam solos de elevada capacidade de uso agrícola e áreas florestais de elevada importância ambiental, paisagística e socioeconómica.

Saliente-se também a manutenção de algumas explorações agrícolas com criação de gado bovino, nas quais se procura preservar as raças autóctones existentes no Alto Minho, como são o caso da raça minhota ou galega e da raça cachena.

A importância da manutenção das raças autóctones é múltipla, podendo-se salientar o seu papel nos agroecossistemas, permitindo uma utilização eficiente dos recursos disponíveis, tanto genéticos como materiais, contribuindo para a manutenção de sistemas de produção sustentáveis (nomeadamente porque utilizam subprodutos agrícolas que dificilmente teriam outro aproveitamento) e para a fixação das populações rurais. É igualmente importante do ponto de vista da conservação da diversidade genética, uma vez que cerca de metade das diferenças genéticas são únicas para cada raça e a outra metade é comum a todas as raças da mesma espécie.

Pelo anteriormente exposto, tendo em consideração que o traçado da LAT interfere com os aglomerados urbanos, com o modo de subsistência de grande parte da população e a

sua qualidade de vida, uma vez que os impactes expectáveis na fase de exploração da linha são certos, permanentes e irreversíveis, manifestamos a nossa total discordância com o projeto delineado para o concelho de Monção.

2.3 – SAÚDE PÚBLICA

A instalação das linhas de alta tensão não é um tema isento de polémicas, sendo alvo de fortes contestações por parte de vários atores sociais que se opõem firmemente à sua instalação. A principal contestação prende-se com a instalação destas nas proximidades das zonas habitacionais e os possíveis impactos na saúde das populações.

Desde a década de 70 do século XX vários estudos têm apontado os graves perigos para a saúde das populações resultantes da proximidade dos campos eletromagnéticos. No entanto, a Organização Mundial da Saúde - OMS afirma que não existem dados científicos suficientes que comprovem essa relação (OMS, 2007). De acordo com a OMS, apenas os campos magnéticos muito intensos, com valores superiores a 500 μ T, podem ter algum efeito sobre o sistema nervoso, o que não seria o caso das LAT cujos campos magnéticos produzidos não ultrapassam os 30 μ T (SÁ, 2008). A OMS considera ser possível que os campos magnéticos de baixa intensidade estejam relacionados com alguma forma de incidência de cancro (SÁ, 2008). Assim, e atendendo ao princípio de precaução proposto na Cimeira da Terra de 1992 (SIMAS, 2010), em 1998 a OMS estabeleceu 10 kV/m como limite máximo de potência das LAT. Este limite foi adotado pela União Europeia-UE em 1999 e mais tarde, em 2004, em Portugal (MAPA, 2014).

As estatísticas, pelo contrário, demonstram o aumento das doenças oncológicas nas populações que vivem perto das LAT. Estudos realizados na Universidade de Oxford concluem que crianças que vivem a menos de 100 m das LAT, apresentam uma taxa de risco 2,7 vezes superior de vir a desenvolver leucemia do que a generalidade das crianças (METEO.PT, 2007). Outros estudos concluem que as LAT estão relacionadas com o maior risco de desenvolvimento de tumores cerebrais e que a exposição prolongada a estas pode levar a malformações fetais e a partos prematuros. Outra das questões relativas à saúde pública diz respeito aos impactos causados pelo ruído de baixas frequências, que causa aumento de stress, depressão, alterações de sono, cefaleias e crises epiléticas (METEO, 2007).

Se parece não haver consenso científico sobre o assunto, por outro lado parece ser bastante consensual a rejeição pelos movimentos cívicos da instalação de LAT em zonas urbanas.

Desde 1995 existe jurisprudência sobre o assunto, tendo sido pioneiro o Tribunal de Relação do Porto num processo de expropriação, e posteriormente, em 2001, num

processo comum. Em ambos os casos, após análise de estudos científicos, o tribunal deliberou que perante a possibilidade de perigo para a saúde pública da exposição aos campos eletromagnéticos produzidos pelas LAT e consequente desvalorização dos terrenos, deve ser paga uma indemnização obrigatória pelo valor real dos prédios atravessados pelas LAT (METEO, 2007).

De acordo com a legislação entretanto aprovada, nomeadamente a Lei n.º 30/2010, de 2 de setembro, e o Decreto-Lei n.º 11/2018, de 15 de fevereiro, assente no "princípio da precaução", as construções das LAT apenas podem acontecer a uma determinada distância das habitações, com o intuito de proteger a saúde das populações do impacto da exposição aos campos eletromagnéticos. Este princípio baseia-se nos limites estabelecidos pela OMS, e as diretivas de boas práticas da UE.

Anexamos à presente pronúncia como **Anexo I**, uma série de cinco plantas com os distanciamentos de alguns aglomerados urbanos das freguesias de Tangil, Riba de Mouro e União de Freguesias de Messegães, Valadares e Sá, das quais se pode constatar a existência de inúmeras habitações e outras construções no raio de exposição de 300 metros, mas mesmo no raio de exposição de 50 metros existem construções, sendo certamente alarmante para o município o perigo para a saúde pública da exposição aos campos eletromagnéticos produzidos pelas LAT previstas.

Anexam-se também à presente pronúncia do Município de Monção diversos artigos científicos ou notícias sobre a problemática da exposição a campos eletromagnéticos e sua influência na saúde humana, sendo certamente fundadas as dúvidas e incertezas sobre as distâncias de segurança para a saúde humana às LAT, os quais constituem o **Anexo II**.

2.4 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Tal como já foi referido no ponto anterior, verifica-se que no concelho de Monção, praticamente todos os troços alternativos atravessam aglomerados urbanos, sendo essa a situação do Mangoeiro (freguesia da Portela) - troço 12, Granja de Baixo (freguesia de Merufe) - troço 13, Cruz Nova (freguesia de Riba de Mouro) – troço 14, Vilar (freguesia de Tangil) – troço 15, Ponte Nova (freguesia de Riba de Mouro) – troço 15, e/ou estão bastante próximos de outros (Granja de Cima-freguesia de Merufe-troço 13/ Barronda, Pedral e Ventoso-freguesia de Tangil-troço 15/ Ponte Nova, Cruzeiro, Fundegos, Bouçó, Cotaros e Pereiro-freguesia de Riba de Mouro-troço 15/ Cruz Nova, Freixo, Linhares, Cordeiros, Pereiro, Corga, São Miguel-freguesia de Riba de Mouro-troço 14), conforme se pode constatar das plantas anexas à presente pronúncia, do qual fazem parte integrante, como **Anexo III LAT – Pg 1- Corredores e Anexo III LAT – Pg. 2- Aglomerado Urbano**.

Efectivamente está escrito no EIA que um dos critérios utilizados para a delimitação dos troços é o não atravessamento dos espaços classificados como urbanos ou urbanizáveis nos Planos Directores Municipais em vigor, sempre que tal seja possível. Esquecem-se, no entanto, que o concelho de Monção se encontra em fase de revisão do seu PDM. Na lógica do Ordenamento, a criação de novos espaços urbanos está adjacente aos espaços urbanos existentes, ou seja, haverá sempre a expansão dos aglomerados existentes, prevendo-se desta forma que, a curto prazo, surgirão incompatibilidades entre a servidão criada e as necessidades reais de construção; estão nesta situação vários dos lugares supra referidos das freguesias de Tangil e Riba de Mouro.

Assim, pode-se afirmar que as soluções em apreciação comprometerão e inviabilizarão toda a estratégia previamente definida para expansão urbana. Reforça-se novamente a ideia que o interesse primordial do município é evitar a passagem da linha em zonas próximas dos aglomerados urbanos para que esta não comprometa o crescimento e desenvolvimento do concelho, mas reforça-se a nossa oposição a qualquer troço que cruze o nosso território.

2.5 - CONDICIONANTES, SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

Como é possível constatar, o concelho de Monção, é um território fortemente condicionado pela Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Regime Florestal, o que faz com que inevitavelmente, a passagem da LAT atravessasse em grande parte estas três condicionantes.

Destaque para o facto de a LAT atravessar a fronteira entre Portugal e Espanha em área da Rede Natura 2000, a qual se encontra identificada na Planta de Condicionantes do Município de Monção, a qual abrange o Sítio de Importância Comunitária (SIC) “Rio Minho” (PTCON0019). De acordo com o disposto no artigo 43º, nº 2 do Regulamento do PDM de Monção, na área Rede Natura do concelho ocorrem dez habitats, dos quais dois são considerados prioritários, dez espécies de aves e dez outras espécies de fauna e flora, sendo uma delas (*Canis lupus*) prioritárias.

No artigo 44º do Regulamento do PDM define-se o Espaço Natural, sendo toda uma área de estrutura linear dominada pelo rio Minho em que se privilegia a protecção, conservação, gestão racional, e capacidade de renovação dos recursos naturais e a salvaguarda dos valores naturais paisagísticos.

Não se vislumbra qualquer possibilidade de coadunar o previsto no Regulamento do PDM de Monção para estas especiais áreas de protecção com a passagem de uma LAT em tais zonas, **facto que poderá eventualmente ser classificado como crime ambiental**, a ser objeto de denúncia e apreciação pelas autoridades judiciais competentes.

Por outro lado, também se verifica que parte do território ocupado por ambos os troços está integrada em Perímetro Florestal e que foi percorrido por incêndios nos últimos 10 anos, importando dar especial destaque ao grande incêndio florestal de 2017, o qual consumiu uma significativa área florestal do concelho, tendo-se iniciado em zona contígua ao projetado troço nº 13. **Anexa-se cartografia das áreas ardidas em 2017 como Anexo IV LAT – Grande Incêndio**, da qual se pode facilmente constatar que, para além de três focos de incêndio terem ocorrido em área projetada para dois troços (Mangoeiro – troço 12, e 2 focos junto ao lugar de Cavenca – troço 14), a totalidade dos troços projetados incidirá em zonas florestais não ardidas em 2017, mas situadas em áreas de perigosidade alta e muito alta, conforme melhor se pode verificar da **Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal – Ortofotomapa de 2019, parte integrante do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, que constitui o Anexo V LAT – Perigosidade**.

Deteta-se, deste modo, mais um erro do Relatório Síntese do Estudo de Impacte Ambiental, ao ser afirmado que “Nos anos 2012, 2014, 2017 observa-se praticamente a inexistência de áreas ardidas”, algo manifestamente inaceitável e inverídico para o caso do concelho de Monção.

No entendimento do Município de Monção, face aos dados e elementos existentes dos grandes incêndios florestais ocorridos nos anos de 2017 e 2018, existindo forte probabilidade de incêndios florestais de grandes proporções terem origem em linhas elétricas, **reveste a categoria de atitude temerária o projetar a passagem de uma Linha de Alta Tensão por áreas classificadas em cartografia e planos municipais como de perigosidade alta e muito alta**. Anexa-se entrevista publicada na revista Visão com o especialista português, Domingos Xavier Viegas, investigador da Universidade de Coimbra, que integrou a Comissão Técnica Independente que elaborou o relatório sobre o grande incêndio florestal de Pedrógão Grande, como **Anexo VI**.

Outro impacte muito importante a considerar está relacionado com o regime legal de construção e exploração de linhas aéreas que prevê a constituição de uma servidão administrativa de proteção (ou segurança) com a largura máxima de 45 metros (Decreto Regulamentar nº 1/92, de 18 de fevereiro), que constitui a zona de proteção. Nesta faixa de proteção são condicionadas, ou sujeitas a autorização prévia, algumas atividades, sendo de destacar, a plantação de espécies florestais de crescimento rápido, a construção de infraestruturas rodoviárias, a construção de infraestruturas de apoio à agricultura e a expansão de perímetros urbanos em áreas passíveis de edificação.

Para além disso, na faixa de proteção procede-se ao corte ou decote de árvores para garantir as distâncias de segurança exigidas. Sendo habitualmente prática a desflorestação

apenas no caso de povoamentos de espécies arbóreas de crescimento rápido, e incidindo o corredor numa vasta área florestal, prevê-se que haveria um considerável processo de desflorestação destas espécies arbóreas.

Considerando ainda esta faixa de proteção, e atendendo à extensão da linha face aos corredores apresentados, prevêem-se impactes significativos ao nível da eliminação de biomassa florestal e da produção florestal. Acarreta ainda condicionamentos ao ordenamento do território por um período de tempo não inferior ao horizonte de vida do projeto (50 anos).

2.6 - SOLOS E OCUPAÇÃO DOS SOLOS

Da análise dos elementos apresentados, verifica-se que a ocupação florestal é dominante em ambos os troços, sendo essencialmente constituída por povoamentos de pinheiros, matos e folhosas. Os impactes sobre a cobertura vegetal far-se-ão sentir em todos os troços, principalmente na fase da instalação, mas também na fase de exploração. De registar a destruição de vegetação nas zonas de implantação dos apoios e o corte/abate de vegetação ao longo de todo o traçado da linha e respectiva faixa de protecção.

Se se atender aos impactes (mais) directos que o projecto provoca na floresta, verifica-se que os mesmos se reflectem nos factores solo e coberto florestal; o facto do projecto fazer perder área de produção, é considerado como relevante. No entanto, a floresta gera riqueza de valor comercial e também social e ambiental. Qualquer das opções previstas — 15, 16 e 17 — irá afetar a floresta enquanto um "todo": na produção, na destruição de habitats de aves e mamíferos, na perturbação do ecossistema e na paisagem.

De facto, a floresta ficará enormemente prejudicada com a passagem desta infraestrutura, sendo esta mais um fundamento para manifestarmos a nossa oposição aos traçados projetados.

2.7 - ECOLOGIA

2.7.1. Flora

Da análise efectuada a este descritor, verifica-se que os matos, os pinhais e as carvalheiras são os biótopos mais representativos ao longo dos troços. No entanto, são também afectados biótopos de valor elevado, como é o caso dos afloramentos rochosos, pelo que nos opomos à passagem das infraestruturas próximas dos biótopos referidos para que não ocorra sua destruição, nomeadamente na abertura dos caboucos, construção de acessos e abertura da faixa de protecção para instalação das linhas. Salienta-se assim a importância da continuidade da permanência destes biótopos nos locais onde foram identificados, para a conservação da natureza e da biodiversidade.

2.7.2. Fauna

Quando se fala em impactes das linhas eléctricas aéreas, o primeiro pensamento é associado ao impacte negativo que as mesmas têm nas diferentes espécies de aves.

De facto, é hoje consensual que existe uma forte probabilidade de ocorrência de mortalidades significativas de aves, localizadas no espaço e no tempo, sempre que se conjugam a presença de aves e linhas eléctricas. Havendo espécies mais sensíveis, o impacte negativo desse facto faz-se sempre sentir, conforme é comprovável em estudos efectuados e aceites pelas várias entidades do sector da energia eléctrica, entidades públicas de conservação da natureza e associações de defesa do ambiente.

Um outro impacte muito relevante prende-se com a perturbação prevista para os territórios do lobo ibérico (Alcateia do Vez), espécie protegida e prioritária para a conservação em Portugal. A abertura de acessos, a instalação da linha, os cortes de vegetação perturbam e danificam o seu habitat, provocando o declínio da espécie.

Os impactes no comportamento e nos habitats das espécies cinegéticas coelho bravo e perdiz far-se-ão sentir uma vez que a destruição da vegetação (por ex. matos) de sub coberto afeta as suas zonas de abrigo, tendo efeitos mais prejudiciais na fase de instalação, mas não deixa de se fazer sentir também na fase de exploração.

2.8 - PAISAGEM

Relativamente a este descritor foram tidas em conta a qualidade visual, a absorção visual e a sensibilidade visual que demonstraram que nos troços projetados são expectáveis impactes bastante significativos, o que vem de encontro ao que tem sido explanado no presente documento: equacionar uma alternativa que não interfira de forma tão significativa no território.

Sem prejuízo das dúvidas e receios, nomeadamente relacionadas com matérias de saúde pública que importa esclarecer, pode desde já afirmar-se que a passagem de uma estrutura pesada deste tipo constitui uma séria ameaça à qualidade das nossas paisagens naturais. Não se vê como possam tais ameaças ser afastadas ou os seus efeitos minimizados, senão através da adoção de soluções técnicas eventualmente já testadas em situações semelhantes.

Impactes nos espaços naturais e projetos de valorização dos mesmos:

1 - Verifica-se ainda que os corredores propostos irão condicionar dois percursos pedestres da Rede Municipal de Percursos Pedestres, nomeadamente o Trilho do Caminho dos Mortos, com 12,5 km de extensão, e o Trilho da Carvalheira de Abedim, com 7,1 km de

extensão. Estes espaços de vocação turística, pela presença de elementos naturais, culturais e paisagísticos que justificam a sua existência, permitem usufruir do território e ao mesmo tempo proporcionar atividades tradicionais complementares, como alternativas económicas sustentáveis, nomeadamente o artesanato, venda de produtos alimentares, alojamento e restauração. A existência de uma LAT a intercetar estes espaços provoca a perda do seu valor cénico natural e a consequente desvalorização turística, para além de inviabilizar o investimento efetuado pela Autarquia na criação destes espaços.

2 - A instalação de uma LAT na área do concelho de Monção irá, inevitavelmente, provocar impactes na ecovia que percorre o nosso território, a denominada Ecopista do Rio Minho. O ramal ferroviário que ligava Valença a Monção foi desativado há vários anos, sofrendo uma progressiva degradação pela ausência de utilização. Perante isto, os Municípios de Monção e Valença celebraram protocolos com a Refer para que, em 2004, abrisse ao público uma Ecopista destinada ao Cicloturismo e a passeios pedonais, o que fez desta via ecológica a segunda em Portugal a aproveitar antigas linhas ferroviárias - então desativadas. Uma via destinada ao uso público como forma privilegiada de circulação para o lazer, o desporto, atividades lúdicas e recreativas, culturais e, de proteção do meio ambiente.

O objetivo da Ecopista do Rio Minho é contribuir para a promoção do desenvolvimento integrado da região, reunindo pontos de interesse histórico/culturais, o turismo, o recreio e o lazer, incentivando à conservação da natureza e valorização dos sistemas naturais existentes. Ao longo do percurso os painéis de interpretação e toda a sinalética fornecem os elementos necessários para que os seus utentes, na ausência de guias, possam compreender os recursos culturais, naturais e paisagísticos que vão percorrendo.

Com a criação da Rede de Grandes Rotas de Percursos Pedestres do Vale do Minho - Grande Rota da Travessia da Ribeira Minho, a Ecopista ficou ainda mais rica no que respeita à observação da natureza. Na Veiga de Friestas e Lapela foi criado um Observatório de Avifauna, que permitirá aos turistas visionar as várias espécies que aqui habitam.

Em 2009 a Ecopista do Rio Minho foi galardoada com o 4º Prémio da Associação Europeia de Vias Verdes, na categoria "Sustainable Development and Tourism" e, em 2017, foi considerada a terceira Melhor Via Verde da Europa, nos 8th European Green Award, na Irlanda.

O Município de Monção tem como objetivo para investimento programado a continuação do projeto até Melgaço, a desenvolver por fases, seguindo o traçado irregular das margens do rio Minho, beneficiando da interação com a natureza e as exuberantes paisagens fluviais.

3 - Outro projeto de investimento e de valorização de espaço natural é o de “Valorização da envolvente do espaço da Ponte do Mouro” – projeto da responsabilidade do Município que visa requalificar o espaço, aumentar o interesse turístico através da criação de condições de visitaç o e da sua promoç o, impulsionando o turismo na regi o. Criar fatores de atratividade tur stica, aproveitando os recursos end genos e as oportunidades de recrea o no meio rural e natural, de anima o cultural e de interpreta o do patrim nio   o principal des gnio deste projeto. Neste projeto prop e-se o reordenamento e a valoriza o ambiental e paisag stica do percurso pela margem do rio Mouro, a requalificar atrav s da instala o de passadi os e substitui o da ponte em bet o por estrutura met lica. Todo o percurso ser  interpretado, tendo como princ pio a Ponte do Mouro e o entorno ambiental e paisag stico.

Este projeto teve j  uma candidatura aprovada ao Aviso n  PDR2020-ADRIDIMINHO-10216-002, e ser  objeto de execu o ainda no decurso do ano 2020 e termo em 2021.

Este projeto representa o in cio de uma interven o mais abrangente de valoriza o de todo o espa o natural das margens do rio Mouro, que o Munic pio pretende implementar por fases e nos anos vindouros, tornando acess veis as margens de tal espa o natural e criando uma zona pedestre com paisagens id licas. Ora, todo esse esfor o de investimento e de valoriza o de espa os naturais  nicos, ver-se-  sacrificado com a implanta o de uma LAT nas proximidades do rio Mouro, sendo certo que a linha ter  de atravessar este afluente do rio Minho.

4 - Por  ltimo, refer ncia a mais um projeto de valoriza o do espa o de natural do concelho e de incentivo   pr tica desportiva, com o projeto e candidatura   cria o do Centro de Cyclin’In Portugal, a instalar no lugar de Santo Ant nio de Val de Poldros, freguesia de Riba de Mouro. Enquadrado no projeto mais abrangente de valoriza o do espa o envolvente   Branda de Santo Ant nio de Vale de Poldros, situada num ambiente natural paradis ico, visando a promo o das atividades de desporto de natureza, nasce este projeto de cria o de um Centro Walking & Cycling. Este centro ser  composto de edif cio dotado de todas as val ncias necess rias para apoio t cnico, descanso e prepara o dos equipamentos dos amantes da modalidade, complementado com uma rede de trilhos sinalizados de acordo com os regulamentos da Federa o de Campismo e Montanhismo de Portugal e da Federa o Portuguesa de Ciclismo (Centros de BTT). Estes percursos, para al m de constituir uma forma pr tica e v lida de preserva o e conserva o do patrim nio natural e humano, assumem a importante fun o de promo o

e animação rural ambiental. Para além disso contribui para o ordenamento das atividades desportivas e recreativas nas áreas protegidas.

A pretensão do município passa pelo aumento do número de visitantes, o incremento exponencial do turismo em bicicleta e de outdoor nesta localidade, visando o desenvolvimento económico do território.

Anexa-se Planta do Centro e dos trilhos sinalizados como **Anexo VII**.

2.9 - TURISMO

O projeto tem interferência ao nível do turismo, dado que a implementação de uma linha de AT provoca uma perda do valor cénico natural do concelho e a consequente desvalorização turística.

A implementação do projeto também entra em conflito com alguns empreendimentos turísticos previstos e outros já executados, nomeadamente:

- a) empreendimento turístico de luxo na Quinta do Rosal, em Valadares, União de Freguesias de Messegães, Valadares e Sá, com um investimento total estimado de seis milhões de euros, devendo ser criada meia centena de postos de trabalho, tendo o projeto merecido o reconhecimento de interesse público municipal. Trata-se de um conjunto turístico em espaço rural dividido por um Boutique Hotel e uma aldeia de charme, hotel classificado com 4 estrelas e um aldeamento turístico, complementado com uma zona de produção de vinho – anexam-se documentos componentes do processo de licenciamento em curso na câmara municipal, bem como comprovativo da aprovação da declaração de interesse público municipal como **Anexo VIII**;
- b) empreendimento turístico denominado “Green Wine Hotel – Quinta da Porteleira” - Badim, União de Freguesias de Ceivães e Badim, investimento já em fase de execução, classificado como hotel de 4 estrelas, investimento total de quase quatro milhões de euros, sendo 3,5 milhões correspondentes a investimento elegível e 273 mil euros destinados a investimento não elegível com uma capacidade de 29 unidades de alojamento, sendo 22 suites, 3 quartos duplos. Trata-se de um hotel temático no produtor, centrado no universo do Vinho Alvarinho, ex-libris da região Monção-Melgaço, que alia a produção vitivinícola com um hotel construído numa casa senhorial, mas com uma oferta com várias ambiências e em diferentes espaços. As unidades de alojamento exteriores, dispersas pelo vinhedo, propõem uma experiência de imersão na paisagem humanizada. Este projeto também mereceu o reconhecimento de interesse público municipal – anexam-se documentos componentes do processo de licenciamento em curso na câmara municipal, como **Anexo IX**;

- c) unidade de enoturismo e centro de experimentação do vinho Alvarinho na Casa da Torre – Quinta da Bemposta, na freguesia de Moreira, com um investimento próximo dos três milhões de euros, na qual se irá implantar a maior plantação de Alvarinho do Alto Minho e do país, com 50 hectares de plantação contínua desta casta.

Para além destas novas unidades hoteleiras a instalar no concelho, duas delas localizadas em freguesias diretamente afetadas pelo traçado das alternativas da LAT, existem inúmeros empreendimentos de turismo rural e de natureza que serão afetados e desvalorizados em função do impacto visual, paisagístico e de ruído provocados pela projetada instalação da LAT no nosso território, indicando-se alguns deles, embora existam muitos outros de menores dimensões e capacidade:

Casa do Penedo, em Trogal de Baixo, freguesia de Tangil
Casa do Trogal, em Trogal de Baixo, freguesia de Tangil
Casa do Azevinho, em Trogal de Baixo, freguesia de Tangil
Casa de Ladreda, Rua Coronel Arnaldo Gomes, freguesia de Tangil
Casas de Riba de Paçô do Monte, freguesia de Merufe
Casa da Reguenga, freguesia de Merufe
Cantinho do Cantador - Casa de Campo, freguesia de Riba de Mouro
Casa da Corga, lugar da Portela, freguesia de Riba de Mouro
Varandas do Mouro, Rua das Uveiras, freguesia de Podame
Quinta de Santo António, Lugar de Albergaria – Sá, União de Freguesias de Messegães, Valadares e Sá
Casa da Quinta de Terras de Conclave, Lugar do Cabo, freguesia de Barbeita
Quinta da Uba, freguesia de Longos Vales
Convento dos Capuchos, na vila de Monção
Solar de Serrade, freguesia de Mazedo
Casa do Real, no Vale do Gadanha, freguesia de Pias
Quinta da Teimosa, lugar dos Milagres, freguesia de Cambeses

2.10 - INDÚSTRIA

O Município encontra-se em fase de implementação da Zona Empresarial Responsável do Alto Minho (ZERAM), a instalar em Messegães, tendo já sido aprovada uma candidatura de € 1.566.247,87 que o município submeteu a fundos comunitários para a criação da “primeira Zona Empresarial Responsável (ZER)” do Norte do país.

A ZERAM será uma área de acolhimento empresarial com condições funcionais e atrativas para a competitividade das empresas, estando localizada num espaço total de 6,3 hectares, servido por uma área infraestruturada de 4,2 hectares (12 lotes industriais e um para serviços partilhados).

A ZERAM assumir-se-á como um polo aglutinador e dinamizador da economia local com capacidade para atrair empresas, incentivar a criação de novas estruturas, valorizar o equilíbrio ambiental e aumentar os níveis de empregabilidade na região.

A implantação de uma LAT no concelho de Monção, com passagem transfronteiriça na área da União de Freguesias de Messegães, Valadares e Sá, representaria um enorme condicionamento à instalação de novas empresas na ZERAM, deitando por terra o esforço financeiro do município e um projeto inovador e ambientalmente sustentado.

2.11 – EXPOSIÇÃO AOS MEIOS NATURAIS

As linhas aéreas, pela sua dispersão geográfica e pelas características tão díspares dos terrenos onde estão implantadas, estão mais sujeitas à ação dos agentes externos meio-ambientais (descargas atmosféricas, aves, incêndios, vento, poluição, etc.), principais causadores de incidentes na rede, conforme consta dos relatórios de qualidade de serviços da própria REN.

De acordo com o Relatório de Qualidade de serviço de 2018 da REM, em 2018 ainda se registaram 143 incidentes nas linhas (menos 38,9% do que em 2017), afetando os diversos níveis de tensão. Os principais grupos de causas dos incidentes em linhas foram, a ação atmosférica com 53,9% (sendo 39,9% devidos a descargas atmosféricas e 14% a neve/temporal) e a ação ambiental com 33,6% (sendo 18,9% devido a aves e 14,7% a incêndios).

No domínio da engenharia civil, e para o dimensionamento das estruturas que constituem as linhas elétricas aéreas, assume uma importância particular a caracterização da ação do vento e dos efeitos dela resultantes. O estudo dos efeitos dinâmicos do vento é habitualmente dispensado no dimensionamento das estruturas que constituem as linhas elétricas aéreas de alta tensão. No entanto, estes têm estado na origem de alguns incidentes ocorridos na rede de transporte de energia elétrica em Portugal, provocando a rutura de cabos e o desaperto de parafusos em peças das cadeias de isoladores ou na própria estrutura dos postes.

Também nesta matéria se nos afigura existir deficiente planeamento e estudo quanto à localização dos traçados da LAT, estando prevista a sua passagem em zonas altas do concelho, em áreas onde se localizam os parques eólicos de Monção, certamente sujeitas

a ventos fortes e outros fenómenos atmosféricos extremos, tanto no Inverno, como no período estival.

Também neste âmbito se entende necessária a realização de estudos aprofundados sobre a exposição dos traçados previstos às condições climáticas adversas, com especial destaque para a ação do vento e os riscos de incêndios florestais.

3 - CONCLUSÃO

Tendo em conta os parques de aerogeradores já instalados e os previstos, Monção pode considerar-se já como um concelho produtor e exportador de energia eléctrica "limpa", sem que de tal estatuto inovador retire proveitos sensíveis. Pelo contrário, os indicadores disponíveis situam-no entre os concelhos, a norte, mais deprimidos social e economicamente, posição manifesta no défice demográfico, na inexistência de um sector secundário, nos baixos níveis de escolaridade e de rendimento per capita da sua população.

Defendemos portanto que, numa lógica de justiça elementar, à utilização dos nossos recursos, feita em nome da solidariedade e do interesse nacionais, deveriam corresponder políticas de discriminação positiva que fossem no sentido do combate às assimetrias através da fixação das populações, da sua promoção social e cultural e da consolidação de um tecido económico assente nas capacidades locais e não, a criação de mais condicionantes e entraves ao desenvolvimento do concelho, pelo que a Câmara Municipal apresenta uma posição desfavorável às alternativas colocadas em discussão pública (troços 12, 13, 14, 15 e 16) do Projeto da Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português, a 400 kV - AIA 3295.

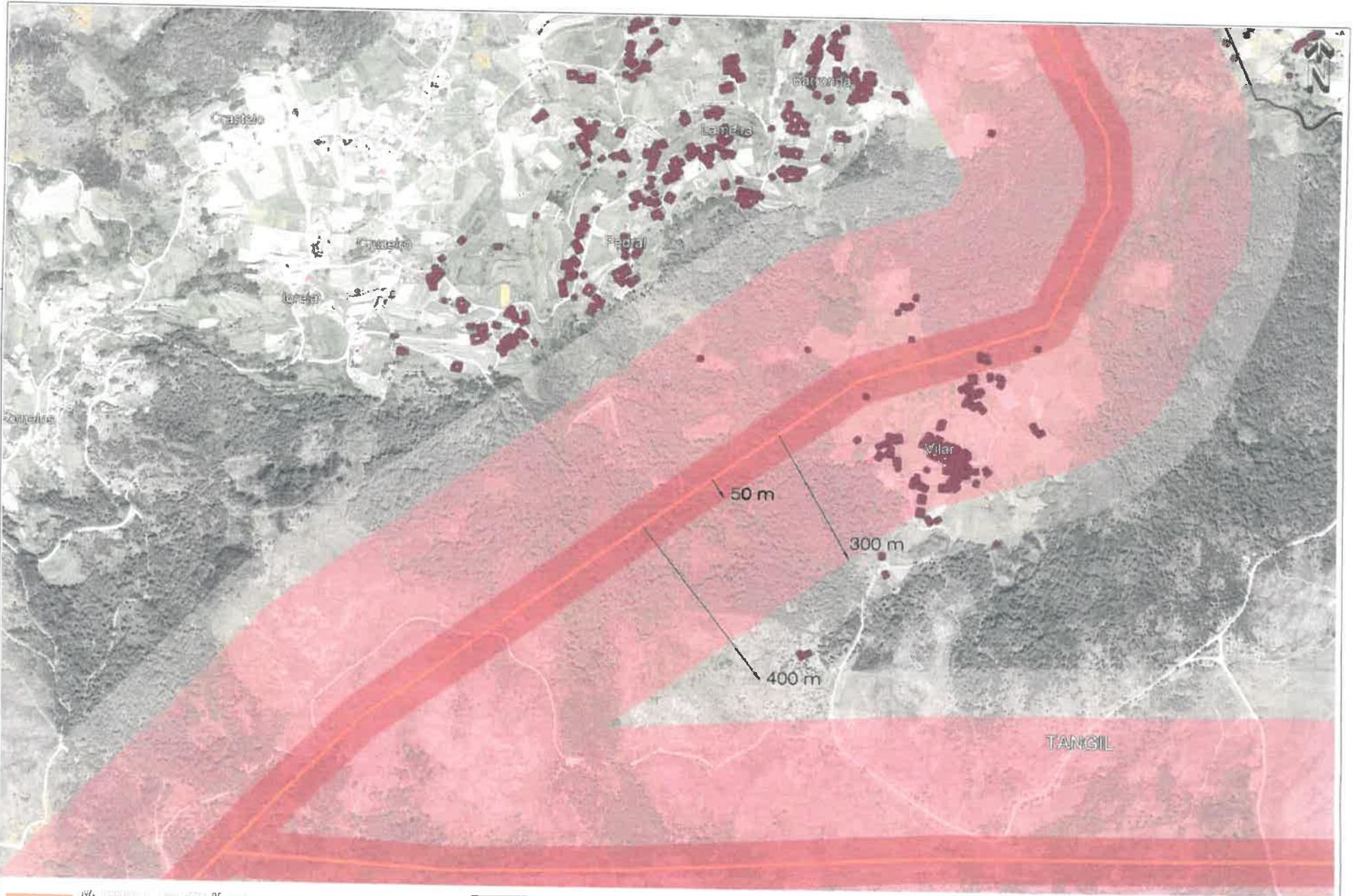
Monção, 24 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



António José Fernandes Barbosa

3



-  LINHA DE TENSÃO DE 400KV
-  ÁREA DE IMPACTO DA LINHA
-  LINHA DE TENSÃO DE 20KV
-  LINHA DE TENSÃO DE 10KV

 LIMITE FREGUESIA DE TANGIL (CAOP 2018)

Anexo I - Pg. 2

DIVISÃO de PLANEAMENTO - OBRAS PÚBLICAS

LINHA PONTE DE LIMA-FONTEIRA, TROÇO PORTUGUÊS, A 400 KV

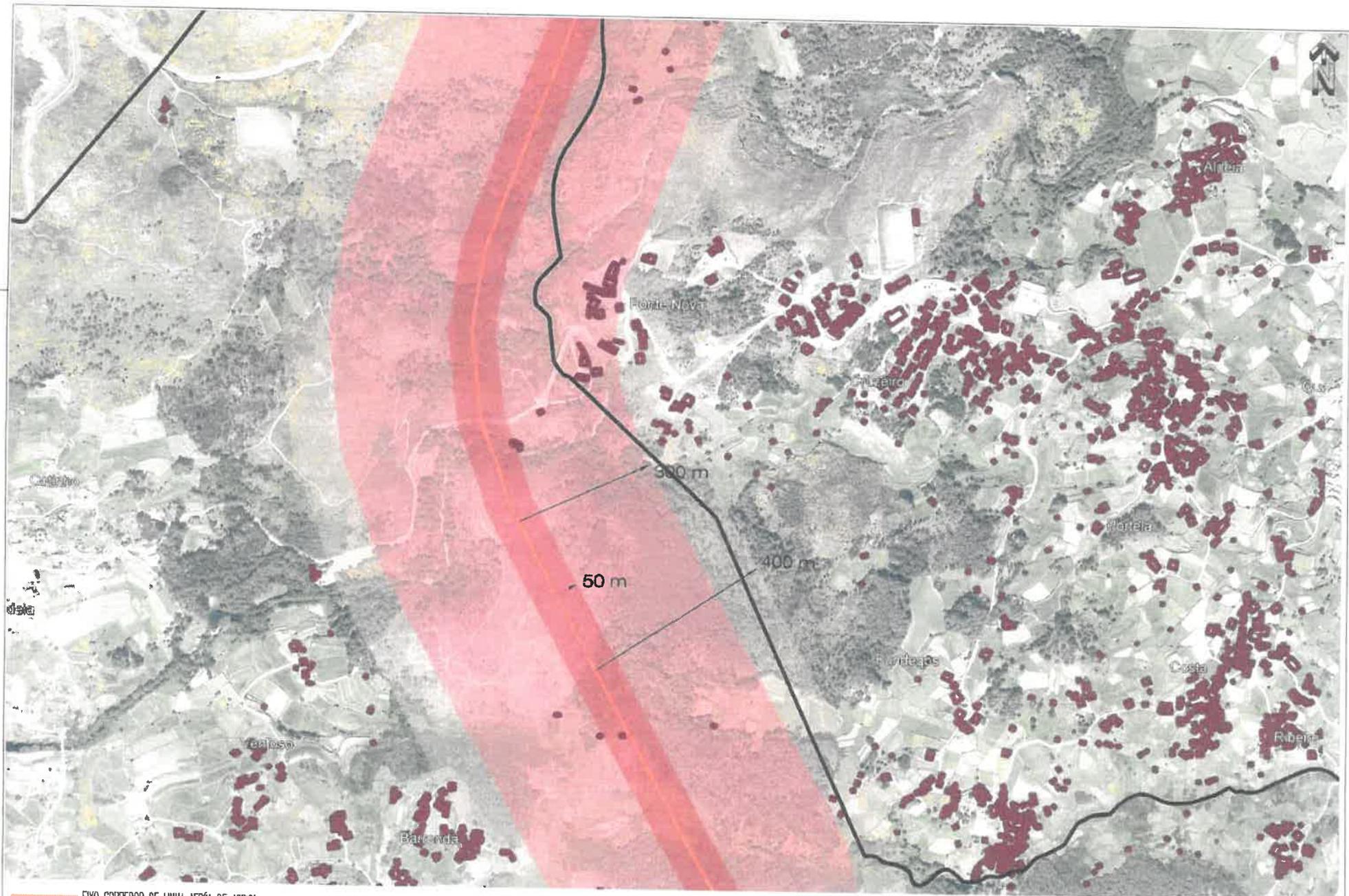
IMPACTO DA LINHA ÁREA DE 400KV NO LUGAR DE VILAR - FREGUESIA DE TANGIL



Município de Marçalo

Nome	Título	Data	Desenho	Outros
System de Referência EF-Cropas - P1-2009		13-07-2017		
OT: 10000000 (Banco de Dados do Município) Edição: 1/2000				

2



- EIXO CORREDOR DE LINHA AERÉA DE 400KV
- ÁREA DE INFLUÊNCIA A 50 M
- ÁREA DE INFLUÊNCIA A 300 M
- ÁREA DE INFLUÊNCIA A 400 M

LIMITE FREGUESIA DE RIBA DE MOURO (CAOP 2016)

Anexo I - Pg. 3

DIVISÃO de PLANEAMENTO - OBRAS PÚBLICAS

LINHA PONTE DE LIMA-FONTEIRA, TROÇO PORTUGUÊS, A 400 KV

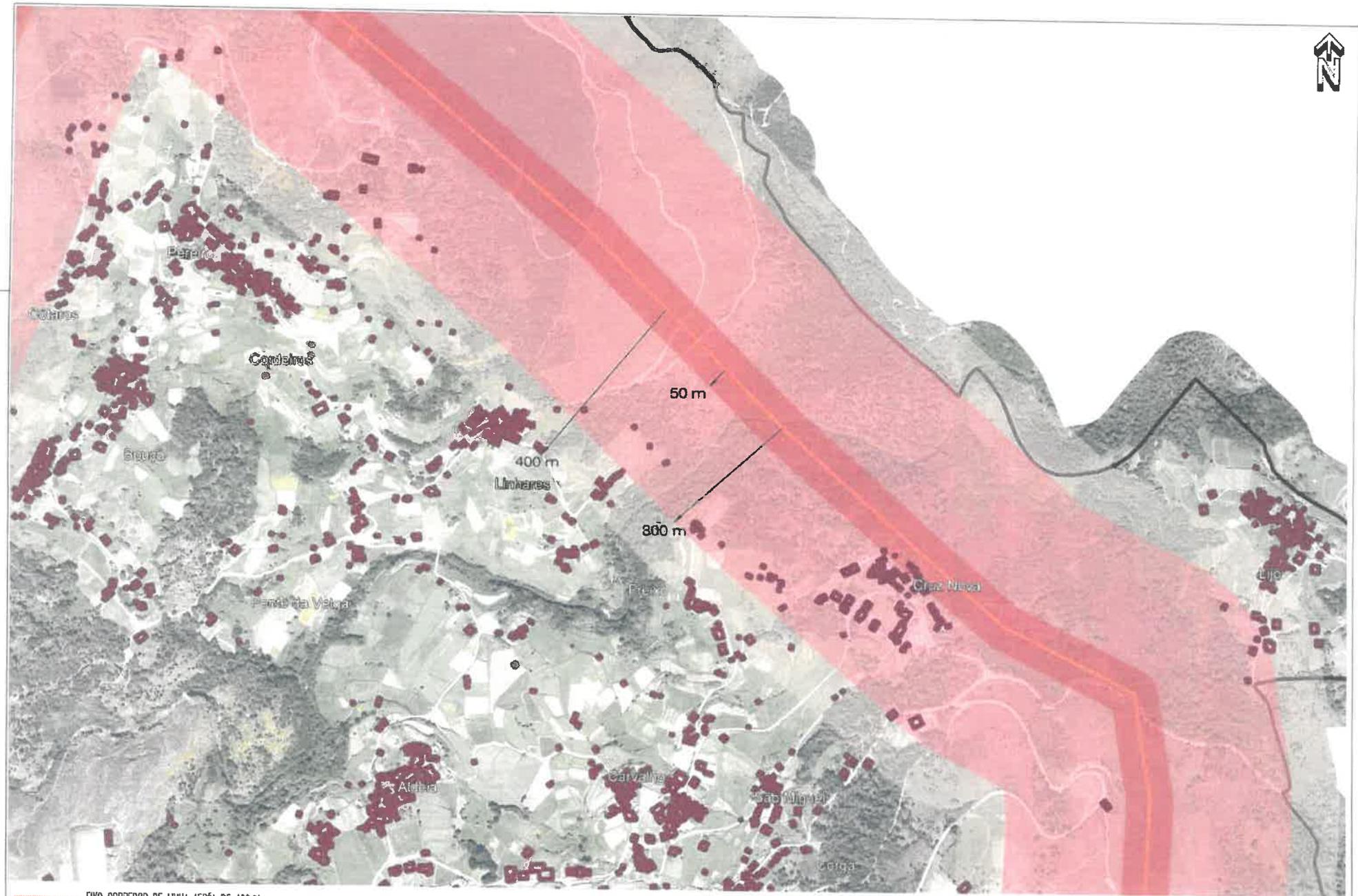
IMPACTO DA LINHA AEREA DE 400KV NO LUGAR DE PONTE NOVA - FREGUESIA DE RIBA DE MOURO



Município de Mangilhe

Nome:	Projeto:	Local:	Data:	Outro:	Outro:
Edição:	Edição de Referência: 03-ET0509 - P4-1409	13-07-2010			
SCTI (CAOP) e 2.ª (de âmbito) áreas dos freguesias) (C. de M. Mangilhe)					

2



- EIXO CORREDOR DE LINHA AEREA DE 400KV
- AREA DE INFLUENCIA A 50 M
- AREA DE INFLUENCIA A 300 M
- AREA DE INFLUENCIA A 400 M

LIMITE FREGUESIA DE RIBA DE MOURO (CAOP 2018)

Anexo I - Pg. 4

DIVISÃO de PLANEAMENTO - OBRAS PÚBLICAS

LINHA PONTE DE LIMA-FONTEIRA, TROÇO PORTUGUES, A 400 KV

IMPACTO DA LINHA AEREA DE 400KV NO LUGAR DE CRUZ NOVA - FREGUESIA DE RIBA DE MOURO



Município de Mourão	Departamento de Planeamento (D.P.) - Obras Públicas	Projeto: IMPACTO DA LINHA AEREA DE 400KV NO LUGAR DE CRUZ NOVA - FREGUESIA DE RIBA DE MOURO	Data: 12-02-2020	Escala: 1:10000	Sheet: 0
---------------------	---	---	------------------	-----------------	----------

2



- EIXO CORREDOR DE LINHA AEREA DE 400KV
- ÁREA DE INFLUÊNCIA A 50 M
- ÁREA DE INFLUÊNCIA A 300 M
- ÁREA DE INFLUÊNCIA A 400 M

LIMITE DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MESSEGAES, VALADARES E SA (CAOP 2018)

Anexo I - Pg. 5



DIVISÃO de PLANEAMENTO - OBRAS PÚBLICAS

LINHA PONTE DE LIMA-FONTE-RUA, TROÇO PORTUGUÊS, A 400 KV

IMPACTO DA LINHA ÁREA DE 400KV NO LUGAR DE GROBA - FREGUESIA DE SA

<small> Número de Referência: 00-CP/2018-PP-1000 DE 24-03-2018 (2018) </small>	<small> Título: IMPACTO DA LINHA ÁREA DE 400KV NO LUGAR DE GROBA - FREGUESIA DE SA </small>	<small> Data: 18-03-2018 </small>	<small> Escala: 1:5000 </small>	<small> Desenho: S </small>
---	--	--	--	--

SÁ, José Luís Pinto de. 20 perguntas frequentes sobre linhas de alta tensão e saúde pública. Universidade de Lisboa-UL, Instituto Superior Técnico-IST. fev. 2008.

SPEA; QUERCUS. Estudo sobre o impacto das linhas eléctricas de média e alta tensão na avifauna em Portugal. Associação Nacional de Conservação da Natureza-QUERCUS, Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves-SPEA, jun. 2005.

TIMMERMANS, Danielle. Health responses to a new high voltage power line route: design of a quasi experimental prospective field study in the Netherlands. BMC Public Health, 2014.

4.2 “Não, não, não à alta tensão”: portugueses e espanhóis contra as Linhas de Alta Tensão

Resumo

No ano de 2011 foi apresentado o projeto de uma linha de alta tensão cruzando a fronteira entre Espanha (região da Galiza) e Portugal (Porto). Este projeto foi duramente criticado e gerou protestos por parte das populações afetadas pelo trecho nos dois países, o que levou a que parte do traçado fosse desativado em 2014.

A construção da Linha de Alta Tensão-LAT de Fontefria (Galiza, Espanha) até ao Porto, de prolongamento da rede elétrica nacional no âmbito da Rede Nacional de Transportes-RNT operada pela empresa Rede Elétrica Nacional-REN, foi alvo de intensos protestos em ambos os lados da fronteira. Portugal é o país com a maior parte da extensão da linha, num total de 143 km a ser construída em solo nacional. Em causa está o projeto Eixo da RNT entre Vila do Conde, Vila Fria B e a Rede Elétrica de Espanha. Este prevê uma linha elétrica de 400 kV que exige a construção, em território português, de duas linhas duplas trifásicas, que atravessam 121 freguesias de modo a estabelecer a ligação entre a fronteira espanhola e o Porto (TVI24, 2014).

Trata-se de um compromisso internacional do Estado português com o Mercado Ibérico de Eletricidade-MIBEL, que visa a descida do custo da energia para os consumidores e uma maior competitividade para as empresas produtoras de energia. No entanto, este projeto implica impactos negativos na saúde das populações, na ecologia, no ordenamento e valorização do território, perturbação na paisagem e na conservação de edifícios classificados como património com implicações para o setor turístico. Todos estes fatores têm contribuído para o consenso suprapartidário na rejeição da LAT no traçado considerado (BRITO, 2014).

O Estudo de Impacto Ambiental-EIA mostra que o traçado proposto para a instalação da linha atravessará oito dos dez concelhos do distrito de Viana do Castelo, as freguesias de Vila Nova de Famalicão e Barcelos no distrito de Braga, e Vila do Conde e Póvoa de Varzim no distrito do Porto. O município de Ponte de Lima será o mais afetado: só na aldeia de Gemieira está prevista a instalação de 5 torres de alta tensão com 75 metros de altura, que abrange uma área de 200 m², além de 45 m² de espaço de segurança em ambos os lados da torre (MAPA, 2014).

O traçado projetado está localizado muito próximo de 20 habitações, de um aglomerado de 14 moinhos, de uma quinta de turismo rural de importância internacional, de áreas agrícolas e de uma ecovia.

Os maiores protestos foram realizados na aldeia de Gemieira, concelho de Ponte de Lima, que conta com cerca de 600 habitantes. De acordo com o autarca local, a instalação da LAT será a “morte do crescimento e desenvolvimento da freguesia”. No período de consulta pública do projeto, a população de Gemieira uniu-se numa petição contra a instalação da linha no seu território, tendo reunido 200 assinaturas entre os seus menos de 600 habitantes (TVI24, 2014). Em fevereiro de 2014, a população de Gemieira saiu às ruas em protesto com mensagens de contestação e colocou faixas negras junto à Estrada Nacional 203 (TVI24, 2014).

Ainda durante a consulta pública, a população de Gemieira uniu-se à população de Rafóios para a realização de vários protestos e ações de esclarecimento contra a linha elétrica apelidada de “linha da morte”. Perante o silêncio da Câmara Municipal de Ponte de Lima, a população dispôs-se a impedir a instalação do traçado no seu território. Foi disso exemplo disso o boicote às eleições europeias, ocorridas no dia 25 de maio de 2014, em que uma centena de habitantes de Gemieira impediu a entrada dos membros da mesa de urna da Junta de Freguesia (MAPA, 2014).

Outros protestos de repúdio tiveram lugar noutras localidades. Apesar do projeto ter iniciado em 2011, os habitantes de diferentes freguesias do concelho de Monção só tiveram conhecimento do projeto da REN no fim de dezembro de 2013, através da documentação enviada pela Agência Portuguesa do Ambiente-APA (MAPA, 2014). Os presidentes das juntas de freguesia do concelho de Monção manifestaram-se surpresos perante os documentos apresentados pela APA e, em 8 de fevereiro de 2014, junto com a Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima-CJM Alto Minho, realizaram uma sessão de esclarecimento sobre o projeto. Na reunião esteve presente um representante da REN, que perante as manifestações contra a instalação da LAT em Monção apontou como possível solução o enterramento das linhas apesar do custo que isso acrescentaria ao projeto (PETIÇÃO PÚBLICA, 2014).

Em 9 de janeiro de 2014, a vereadora das Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Monção e vários autarcas uniram-se num protesto contra a LAT Espanha-Portugal em Santiago de Compostela, onde percorreram as ruas do centro histórico até à Praça da Obradoiro, junto à Catedral (MUITO ALTA TENSÃO, 2014a).

Em fevereiro de 2014, em reunião extraordinária, a Câmara de Barcelos apresentou, no âmbito da consulta pública, uma posição pública rejeitando a instalação da LAT que atravessará 1/3 do total das freguesias do município (BLOG DO MINHO, 2014). A LAT prevista iria atravessar o território de norte a sul, passando por 63 freguesias num total de 89, e próximo ao centro da cidade (BRITO, 2014). O Bloco de Esquerda-BE de Barcelos uniu-se às vozes de protestos e incentivou a formação de uma frente popular que fosse capaz de engavetar o projeto da instalação da LAT, que considerava ser desastroso para o concelho (MUITO ALTA TENSÃO, 2014b).

O presidente da Câmara Municipal de Barcelos admite fazer o possível para travar a instalação das LATs. De acordo com as suas declarações, a Câmara irá contestar judicial e extrajudicialmente o traçado proposto pelo projeto e prestar apoio jurídico e judiciário às freguesias que se oponham à instalação das linhas (PORTO CANAL, 2014).

O protesto mais emblemático teve lugar em abril de 2014, em que populações e autarcas do Minho e do município galego de Arbo se concentraram em ambos as margens do rio Minho e encontrando-se no meio da ponte internacional de Melgaço. Os cerca de 500 manifestantes em protesto contra a LAT cortaram o trânsito em meio de abraços e palavras de ordem. De cartazes empunhados e cruces negras gritavam “Minho e Galiza exigem justiça”; “Escuta Lisboa, escuta Madrid, alta tensão fora daqui”; “Não, Não, Não à Alta Tensão” (DIÁRIO LIBERDADE, 2014); “Escuta Lisboa, escuta Bruxelas, escuta Madrid alta tensão fora daqui”; “Minho é a nossa terra” e “Arbo é a nossa terra” (ESQUERDA, 2014a).

Nesta manifestação foi realizada uma atuação teatral que representava a morte e uma larga faixa foi colocada ao longo da ponte, em que era possível ler: “Queremos viver no povo dos nossos avós”. Os manifestantes apontam os impactos negativos das LATs para a saúde pública, a conservação do ambiente e as economias locais, e salientam que as comunidades e populações locais não foram incluídas na tomada de decisão sobre a instalação da LAT. Por conseguinte afirmam que se trata de uma decisão política em benefício da REN (MAPA, 2014).

O BE solidarizou-se com a população e exigiu a revisão do traçado e a apresentação de uma proposta alternativa como o enterramento das linhas (ESQUERDA, 2014b).

A Asociación de Afectados pela liña de Alta Tensión Fontefria-Frontera Portuguesa lançou uma petição online contra a instalação da LAT nas localidades.

A petição refere o impacto das LATs na pesca da lampreia, cultivo agrícola e paisagens Rede Natura 2000 (ESQUERDA, 2014b). O trabalho de campo realizado no âmbito do EIA, encomendado pela REN à empresa Atkins, demonstra que a instalação das LATs terá impactos a vários níveis nos territórios delimitados pelo projeto. Especialistas realizaram um inventário de 158 espécies de flora, das quais 30 são classificadas como espécies de elevado interesse de conservação. Estas espécies podem ser destruídas pela desmatagem ou decapagem do solo para a instalação dos apoios e da construção da plataforma da subestação em Vila Fria B.

No que respeita à diversidade faunística, foi possível realizar-se o inventário de 230 espécies na área de estudo, das quais 41 se destacam pelo seu elevado interesse conservacionista. No que diz respeito aos mamíferos, o estudo identificou a presença de 24 espécies de morcegos, mesmo não tendo sido localizados abrigos na área estudada, das quais 8 possuem interesse de conservação. O estudo releveu ainda que na área proposta para a instalação das LATs encontram-se 3 alcateias de lobos, são elas: a alcateia Cruz Vermelha; a alcateia Boulhosa e a alcateia de Vez. Estas são classificadas como prioritárias no que respeita ao seu estatuto de conservação (REN e RZ-mapa, 2013). Mesmo apresentando um inventário minucioso no que respeita à fauna e à flora, que colocou em evidência a presença de espécies de elevado interesse de conservação na área abrangida pelo projeto, o relatório do EIA refere que os impactos negativos causados podem ser minimizados e reversíveis (MAPA, 2014).

A maior controvérsia relacionada com o EIA prende-se com a não inclusão no seu relatório dos impactos negativos que a instalação das LATs tem junto das populações. O impacto das LATs na saúde pública foi um tema levantado por eurodeputadas do BE e pelo eurodeputado da localidade de Araiara junto da Comissão Europeia-CE chamando a atenção para os impactos negativos dos campos eletromagnéticos sobre a saúde pública, um assunto já conhecido pela Organização Mundial da Saúde-OMS e pela União Europeia-UE. Esta tornou-se uma discussão fundamental nas contestações contra a instalação das LATs Espanha-Portugal, uma vez que a sua instalação abrangia uma área territorial de 109.355ha, caracterizada por uma intensa densidade populacional, que por si só já deveria justificar o enterramento das LATs (DIÁRIO LIBERDADE, 2014).

Perante os significativos impactos que acarreta a realização deste projeto, as comissões coordenadoras do BE de Viana do Castelo e Braga acusaram a REN de não acautelar a saúde das populações locais, principalmente quando a construção da LAT proposta tem o dobro da tensão presente em Portugal (ESQUERDA, 2014a).

Parte do traçado Lindoso-Braga foi desativado no 1º semestre de 2014, por afetar uma densa zona habitacional. O traçado da LAT atravessava uma extensa área que compreende diversas freguesias: Gualtar, Lamações, Fraião, São Lázaro e Nogueira. O Presidente da Câmara Municipal de Braga esclareceu que parte dos fios condutores, com 5,1 km, será desativada, o que acarretará a remoção de 24 apoios (CORREIO DO MINHO, 2014).

Em outubro de 2016, a Assembleia da República-AR aprovou por unanimidade o Projeto de Resolução apresentado pelo BE para regulamentar a lei de proteção contra os efeitos das linhas de alta tensão. O partido reivindica que os projetos de linhas de alta e muito alta tensão sejam suspensos até o governo aprovar uma regulamentação para estes projetos, já que a lei aprovada em setembro de 2010 e não regulamentada, está sem efeito até hoje.

Em fevereiro de 2017, o governo anunciou a criação de um novo grupo de trabalho para analisar o terreno e elaborar uma proposta para os campos eletromagnéticos, em face da necessidade de regulamentar a construção das redes de eletricidade (COSTA, 2017). Também no mesmo mês, a Câmara Municipal de Barcelos recorreu ao tribunal para contestar o parecer positivo da Agência Portuguesa do Ambiente-APA em relação à passagem da linha de muito alta tensão em nove freguesias do concelho. O presidente da câmara mostrou-se desfavorável à construção da linha, e afirmou que vai continuar a agir judicialmente contra este traçado da REN (TVI24, 2016). A linha em causa, de 400 KV, entre Ponte de Lima e Vila Nova de Famalicão, com passagem por Barcelos, esteve em consulta pública até 16 de setembro de 2016, e é já uma segunda proposta de traçado em Barcelos, depois de uma primeira que passava pelo monte da Franqueira, um dos ex-libris turísticos do concelho, cancelada. Afirmou ainda que há a previsão da colocação de um poste no quintal de uma casa particular, e haveria habitações a menos de 50 metros da linha (LUSA, 2016).

Referências Bibliográficas

- BLOG DO MINHO. Construção de linha de alta tensão preocupa município de Barcelos. Blog do Minho, 19 fev. 2014.
- RITO, Nelson. Hipertensão. Site Partido Socialista de Barcelos -PS Barcelos, 5 mar. 2014.
- CORREIO DO MINHO. EDP remove linha de alta tensão Lindoso-Braga. Notícias, Braga, 1 mar. 2014.
- DIÁRIO LIBERDADE. Protesto internacional contra linhas de muito alta tensão corta ponte Melgaço - Arbo. Portal Diário Liberdade, Notícias, Consumo e Meio Natural, 28 abr. 2014.

ESQUERDA.NET. População do Minho e Galiza voltou a protestar contra a Linha de Alta Tensão. Portal Esquerda.net, 5 ago. 2014a.

ESQUERDA.NET. REN prepara linha de muito alta tensão de “potência inaudita”. Portal Esquerda.Net, 27 fev. 2014b.

MAPA. Muito alta tensão ameaça norte e Galiza. Jornal de Informação Crítica, 14 jun. 2014.

MUITO ALTA TENSÃO. Monção: Câmara e juntas protestam contra linha de alta tensão. Blog Muita alta Tensão, 9 jan. 2014a.

MUITO ALTA TENSÃO. Bloco quer frente de luta popular contra linha de alta tensão. Blog Muita alta Tensão, 5 mar. 2014b.

PETIÇÃO PÚBLICA. Contra a linha de muito alta tensão no alto Minho. Site Petição Pública, 16 fev. 2014.

PORTO CANAL. Câmara de Barcelos ameaça com tribunais contra linha de alta tensão. Site Porto Canal, 20 fev. 2014.

REN, RZ-mapa. Eixo da RNT entre Vila do Conde, Vila Fria B e a rede elétrica de Espanha, a 400 kV. Rede Elétrica Nacional-REN, RZmapa - Serviços de Engenharia S.A., Estudo de Impacte Ambiental. resumo não técnico, nov. 2013.

TVI24. Aviso a Portugal: é preciso cortar apoios às renováveis. TVI24. 14 abr. 2016.

TVI24. Contra a linha da morte em Ponte de Lima. Portal iol, 19 fev. 2014.

4.3 Douro Património Mundial ameaçado pela linha de alta tensão Tua-Armamar

Resumo

O projeto de aproveitamento hidroelétrico de Foz Tua pela EDP inclui a construção de uma linha de alta tensão ligando Foz Tua a Armamar. Assim como o projeto de geração de energia, a implantação da linha tem sido contestada por associações ambientalistas e denunciada como um atentado ao Douro Património Mundial, o que obriga à realização de novos estudos e à alteração do seu trajeto.

O projeto da construção de uma linha de alta tensão desde a Central de Foz Tua pela Energias de Portugal-EDP surgiu de forma complementar ao projeto de aproveitamento hidroelétrico de Foz Tua pela mesma empresa. O objetivo desta linha seria escoar a energia produzida no aproveitamento hidroelétrico para a Rede Nacional de Transporte de Eletricidade.

Em dezembro de 2011, a Associação Nacional de Conservação da Natureza-QUERCUS denunciou que a ligação entre Foz Tua e Armamar ameaçava o Douro Património Mundial, uma área classificada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura-UNESCO desde 2001 (RTP NOTÍCIAS, 2011).

Além disso, agricultores de 17 freguesias dos concelhos de Alijó, Armamar, Carraceda de Ansiães, São João da Pesqueira e Tabuaço teriam as suas vinhas e outras propriedades afetadas pela colocação das torres e dos cabos de alta tensão (RTP NOTÍCIAS, 2011).

Em abril de 2012, o projeto da instalação da linha foi chumbado pelo Ministério do Ambiente de acordo com a Declaração de Impacte Ambiental-DIA desfavorável ao projeto. A DIA alegava que a linha iria produzir impactos negativos muito significativos e não passíveis de minimização nas vertentes socioeconómicas, uso do solo, paisagem, bem como no património cultural. O documento apontou também a ausência de opções de corredores alternativos para a linha de muito alta tensão, o que teria limitado a análise de impactos e inviabilizado uma apreciação comparativa de opções para o projeto. O projeto também recebeu um parecer negativo vinculativo por parte da Direção Regional da Cultura do Norte-DRCN. A estrutura de Missão do Douro também opôs-se ao projeto, assim como outras associações que questionavam os impactos trazidos

pela construção da barragem, aos quais juntariam os impactos da linha. Na altura, a representante da DRCN apontou soluções alternativas que consistiam na utilização de uma linha já instalada para o transporte de eletricidade ou no desvio da linha, de modo a contornar a zona classificada (TVI24, 2012).

Em maio, perante a informação de que a EDP não iria contestar a reprovação do projeto, a Liga para a Proteção da Natureza-LPN, o Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente-GEOTA, o Fundo para a Proteção dos Animais Selvagens-FAPAS e a dos Amigos do Vale do Tua-AAVT declararam em comunicado de imprensa conjunto que esta decisão representava um reconhecimento da má concepção de todo o projeto da barragem de Foz Tua. A EDP anunciou que iria estudar alternativas, incluindo a possibilidade de enterrar a linha, o que as associações classificaram como uma tentativa de “camuflar” os seus impactos negativos (LPN, 2012).

O relatório elaborado pela missão da UNESCO no Douro afirma que a conservação do Douro enquanto Património da Humanidade não está assegurada enquanto não existir um plano operacional de gestão e uma agência capaz de o concretizar. O referido documento, de 56 páginas, referente à 37ª sessão da UNESCO de junho de 2012, aponta que a construção da barragem de Foz Tua em si mesma não teria impactos irreversíveis no Douro Vinhateiro, por ser essencialmente uma região de socalcos. Contudo, a instalação das linhas de alta tensão afetaria a paisagem e o modo como a paisagem da viticultura é vivida.

Além disso, a UNESCO encorajou a Estrutura de Missão do Douro-EMD a assumir a gestão da região classificada como Património da Humanidade (OLIVEIRA, 2013).

Outra das recomendações é a retomada da Linha Ferroviária do Tua, pois os projetos de mobilidade propostos pela EDP e pelo governo – teleférico e barco – são insuficientes para a necessidade de mobilidade das populações locais e as exigências do turismo (QUEIRÓS, 2012).

Em novembro, a EDP apresentou à Agência Portuguesa do Ambiente-APA uma Proposta de Definição de Âmbito-PDA, que constituía uma fase preliminar do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental-AIA. A PDA pretendia identificar, analisar e selecionar as vertentes ambientais significativas que podem ser afetadas pelo projeto e sobre as quais a avaliação subsequente deveria incidir. Em janeiro de 2013 encerrou-se a discussão pública da PDA em que a EDP procurou viabilizar 3 soluções de corredores para avaliação.

Perante a proposta da EDP a Quercus questionou a não consideração de alternativas relevantes à construção da barragem e os fatores relacionados com a necessidade da instalação da linha de alta tensão naquela localidade.

Estas alternativas seriam, segundo a associação, os reforços de potência das barragens antigas (com custos cinco vezes mais baixos que novas barragens como a de Foz Tua) e os investimentos em eficiência energética (com custos dez vezes mais baixos que novas barragens). A associação propunha ainda que deveriam ser estudados os impactos cumulativos, quer da barragem com a linha, quer do conjunto das barragens propostas para a bacia do Douro no Plano Nacional de Barragens de 2007. Para a Quercus, o estudo não levava em consideração o Plano Regional de Ordenamento da Zona Envolvente do Douro e o Plano de Bacia Hidrográfica do Douro, além de não respeitar o Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro que surge devido à classificação do Alto Douro Vinhateiro como Património Mundial e define expressamente a necessidade de licenciamento das linhas aéreas de condução de energia, após parecer do Gabinete Técnico Intermunicipal (QUERCUS, 2013).

Em maio de 2013, em protesto ao projeto global, constituiu-se a plataforma intitulada Plataforma Salvar o Tua-PST, fundada por nove associações ambientalistas e uma quinta de produção vinícola da região. Estas entidades são o GEOTA, a LPN, a Sociedade Portuguesa para o estudo das Aves-SPEA, a Quercus, a Coordenadora de Afetados pelas Grandes Barragens e Transvases-COAGRET, a AAVT, a Ação, Liberdade, Desenvolvimento, Educação, Investigação, Ambiente-ALDEIA, o Fundo para a Proteção dos Animais Selvagens-FAPAS, o Grupo de Ação e Intervenção Ambiental-GAIA, e a Quinta dos Murças.

O Estudo de Impacto Ambiental-EIA proposto pela EDP esteve em consulta pública entre abril e maio de 2014 e apresentou 6 alternativas para ligar Foz Tua à subestação de Armamar e 2 alternativas para ligar num ponto mais a nascente, no concelho de Torre de Moncorvo (LUSA, 2014a).

Em novembro de 2014, a DIA obteve um parecer favorável condicionado ao traçado que liga Foz Tua a Armamar, com travessia do rio Douro na zona da Valeira, em linha mista (400+220kv), e travessia do rio Tua a sul. Esta solução possui uma extensão de quase 40 quilómetros. A Plataforma Salvar o Tua afirmou que este percurso se encontrava em clara infração ao estabelecido pela missão da UNESCO que, em junho de 2012, havia admitido a eventual

compatibilidade da barragem, mas recomendado que a linha não cruzasse o Alto Douro Vinhateiro. A Plataforma interpôs junto do Ministro do Ambiente um recurso hierárquico relativo à DIA da linha de muito alta tensão, questionando a ilegalidade da decisão e enviou à UNESCO uma carta de denúncia das alegadas ilegalidades e irregularidades cometidas pela EDP e pelo governo na construção da barragem.

Para a Plataforma, das opções apresentadas no EIA, o traçado aprovado é o que acarreta maior destruição de vinha e de floresta, e afeta os concelhos de Carrizada de Ansiães, Torre de Moncorvo (distrito de Bragança), Alijó, Peso da Régua, Sabrosa, Vila Real (Vila Real), Armamar, Lamego, São João da Pesqueira e Tabuaço (Viseu). Além disso, este traçado colocaria em risco espécies de aves protegidas (LUSA, 2014b).

A EDP iniciou em 2011 as obras da barragem, com previsão de conclusão para 2016, ainda sem decisão sobre a instalação da linha de alta tensão.

Referências bibliográficas

- LPN. Comunicados de imprensa. Linha Foz Tua-Armamar definitivamente chumbada: que espera o Governo para parar as obras em Foz Tua? Liga para a Proteção da Natureza-LPN, 18 mai. 2012.
- LUSA. Estudo de Impacto Ambiental apresenta 8 soluções para linha de alta tensão no Douro. Porto Canal, 6 abr. 2014a.
- LUSA. Contestada linha de alta tensão que vai ligar Barragem do Tua a Armamar. Porto Canal, 27 nov. 2014b.
- OLIVEIRA, Mariana. Conservação do Douro "não está garantida". Público, Notícias, 7 mai. 2013.
- QUERCUS. Linha elétrica de muito alta tensão entre Foz Tua – Armamar: alto Douro Vinhateiro continua ameaçado. Site Quercus, 30 jan. 2013.
- QUEIRÓS, Luís, M. Unesco impõe exigências duras para contemporizar com barragem do Tua. Público, Notícias, 13 out. 2012.
- RTP NOTÍCIAS. Quercus vai denunciar à UNESCO linhas de alta tensão no Douro património mundial. RTP Notícias, 29 dez. 2011.
- TVI 24. Chumbada linha de muito alta tensão entre Foz Tua e Armamar. Site TVI, 22 abr. 2012.

4.4 Mobilização contra as linhas de alta tensão de Tunes e Estoi

Resumo

Desde a década de 1990 que o projeto de instalação de uma linha de alta tensão que liga Tunes a Estoi gera contestação das populações e de associações ambientalistas. Este movimento de protesto participa na organização nacional contra as linhas de alta tensão em áreas urbanas e em Vale Fuzetiros localiza-se a mobilização cívica mais intensa.

No ano de 2002, a Rede Elétrica Nacional-REN colocou em consulta pública o projeto de ligação da linha de alta tensão entre as subestações de Tunes e Estoi. Trata-se de uma obra polémica iniciada na década de 90 do século XX, licenciada em maio de 1994, que foi embargada pela Câmara Municipal de Albufeira, devido ao conflito com a população local que não queriam a proximidade dos postes com as habitações. A linha prevista perfazia aproximadamente 41,2 quilómetros, apoiados em 106 cabos (NAMB, 2008).

O projeto, retomado em 2002, vinha seguido de um Estudo de Impacte Ambiental-EIA, que apresentou duas alternativas de traçado. Um situado a Norte (com passagem pelo barrocal e pela serra), e outro a Sul, servindo-se do corredor disponível junto à via do Infante. Tanto o traçado Norte quanto o traçado Sul foram contestados.

O traçado Norte, embora com menos impacto nas povoações, atravessava zonas de importância ecológica (numa extensão de 52,2 km), abrangendo três sítios propostos pela Rede Natura 2000: Barrocal, Caldeirão e Ribeira de Quarteira. O presidente da Junta de Freguesia de Querença rejeitou o traçado Norte e lembrou que o primeiro traçado da A2 também dividia a freguesia em metade, mas foi alterado devido aos impactos paisagísticos. O corredor Norte iria entrar em choque com duas áreas turísticas já previstas pelo Plano Diretor Municipal (REVEZ, 2002).

O traçado Sul geraria um impacto significativo nas populações locais e em atividades turísticas. Entretanto, a Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve-ALMARGEM manifestou-se favorável à escolha do traçado Sul, aquele que, segundo esta associação, traria menos impactos ecológicos (REVEZ, 2002).

Ante a publicação, em agosto de 2007, da previsão e aprovação da instalação da linha de Muito Alta Tensão no traçado Tunes-Estoi, que atravessaria os concelhos de Silves, Albufeira, Loulé e São Brás de Alportel (traçado Sul), a Associação de Moradores de Vale Fuzeiros, Silves, passou a questionar ativamente a instalação desta linha e o traçado escolhido, defendendo o seu deslocamento para norte como solução alternativa. Esta associação realizou um abaixo-assinado que recolheu mais de 300 assinaturas e submeteu ao grupo parlamentar do Partido Comunista Português-PCP uma exposição sobre o caso, alegando que o traçado proposto (Sul) estava muito próximo de habitações, afetaria projetos turísticos, colocaria em risco o património arqueológico local, explorações agrícolas biológicas e limitaria o recurso a meios aéreos no combate a incêndios. Como desdobramento da exposição realizada, um deputado do PCP enviou à Assembleia da República um requerimento em que pedia esclarecimentos sobre o caso. Em resposta, o Ministério da Saúde assegurou que seriam observadas as restrições impostas pela Comissão Europeia neste campo, em conjunto com uma “proteção eficaz” às populações expostas (SÃO BRÁS DE ALPORTEL, 2007).

A REN anunciou que o traçado seria alterado com o intuito de salvaguardar os vestígios arqueológicos existentes em Vale Fuzeiros, Silves. No entanto, a população não se mostrou convencida e, em outubro do mesmo ano, uniu-se à vigília e greve de fome iniciadas por proprietários de Vale Fuzeiros e por uma vereadora do Bloco de Esquerda-BE de Sintra junto ao Palácio de São Bento, em Lisboa.

O protesto reuniu um grupo de 150 moradores de Silves, Guimarães, Sintra e Almada em frente à Assembleia da República. No local estiveram deputados do Partido Ecologista Os Verdes-PEV, do BE e do PCP. Esta manifestação recebeu o apoio da população estrangeira que vive na região afetada pela linha Tunes-Estoi, sobretudo ingleses, que são os principais investidores em moradias e turismo na região do Algarve. Os moradores alegavam que o traçado não teria modificações significativas e que o desvio proposto era somente local, por cerca de três quilómetros. Para eles, tratava-se ainda de uma tentativa de desmobilização, através de uma medida que beneficiaria somente a população de Vale Fuzeiros, sem contemplar todos os afetados pelo traçado. Acusavam também a REN de optar pelo traçado mais impactante, por ser aquele que representava menores custos (PAIVA e GODINHO, 2007) não tem em conta o bem-estar das populações.

A população de Silves anunciou também a decisão de recorrer à Justiça com o intuito de travar o avanço dos trabalhos de instalação das linhas de Muito Alta

Tensão na região, interpondo uma providência cautelar contra a REN. Esta atitude teve inspiração no caso das linhas de Muito Alta Tensão entre Fanhões e Trajouce, em que, pouco tempo antes, o Tribunal Administrativo do Sul havia ordenado o desligamento das linhas (PAIVA, 2007).

O Ministro do Ambiente em declaração afirmou que partilha das preocupações sobre os impactos que poderiam ser causados pelo traçado escolhido para as Linhas de Alta Tensão na região do Algarve, nomeadamente na localidade de Silves. Segundo o ministro, foi proposto à REN que reconsiderasse a escolha do traçado e seu desvio a norte. O ministro também lembrou que este desvio, apesar de indispensável para o bem-estar das populações, iria afetar uma zona de fundamental relevância para espécies como a águia bonelli e o lince ibérico.

No dia 13 de novembro de 2007, os moradores do concelho de Silves, juntamente com os moradores de Sintra, onde o conflito sobre a instalação de linhas de alta tensão entre Fanhões e Trajouce ganhava maiores proporções, concentraram-se junto à REN para exigir alternativas aos traçados propostos. A manifestação foi organizada pelo Movimento Cívico Nacional contra as linhas de Muito Alta Tensão, reunindo cerca de 200 pessoas. Na altura, decorria no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra uma ação principal interposta pela Junta de Freguesia de Monte Abraão, Sintra, contra a REN (LUSA, 2007).

Após várias manifestações, a REN paralisou as obras referentes ao traçado de Muito Alta Tensão Tunes-Estoi e a população de Silves celebra esta “desistência” até à atualidade (OLIVEIRA, 2013).

No entanto, o traçado Tunes-Estoi continuou a gerar conflitos noutros locais. Em janeiro de 2008, a Assembleia Municipal de Portimão exigiu ao Governo a alteração do traçado naquele concelho algarvio. Na Assembleia Municipal anterior, o BE havia apresentado uma moção, que fora aprovada por unanimidade, questionando os traçados definidos pela REN por colocarem em perigo a vida e o bem-estar de pessoas por motivos financeiros. Na ocasião, o troço questionado foi à linha que iria passar por Alcalar e Poio ligando o Parque Eólico de Espinhaço de Cão (Lagos) e o Porto de Lagos (Portimão). O BE argumentou na moção que o traçado de alta tensão afetaria o património histórico e cultural da região. A moção foi enviada ao Primeiro-ministro, ao Ministro da Economia e à Junta e Assembleia Metropolitanas do Algarve (LUSA, 2008).

Em fevereiro, reabriram-se as discussões públicas sobre a linha de alta tensão Tunes-Estoi. Tratava-se da proposta de um novo traçado que se desviou mais para Norte e deveria cumprir as exigências dos moradores de Albufeira, nomeadamente de que a linha não passasse a menos de 300 metros

das habitações. A Almagem propôs o enterramento da linha em parte do traçado, o que não foi aceite pela REN devido aos custos inerentes. O projeto em discussão pública era a terceira versão, com avaliação de impacte ambiental que continha recomendações para minimizar os aspectos negativos (NAMB, 2008).

Em 2010, moradores e proprietários das zonas de Alcalar, Monte Judeu e Serra e Mar, em Portimão, levaram um abaixo-assinado de protesto subscrito por 80 pessoas à Assembleia Municipal, solicitando o enterramento das linhas (PALMA, 2010).

Também em Albufeira, após protestos e debates, o município e a Energias de Portugal-EDP Distribuição de Energia assinaram um protocolo para transformarem as Linhas de Alta Tensão aéreas em subterrâneas e realizou-se o enterramento das linhas referentes à subestação de Albufeira. As obras, que custaram aproximadamente 3 milhões de euros à autarquia, foram iniciadas em 2010 e concluídas em 2013, e abrangeram aproximadamente 1600 metros (SUL INFORMAÇÃO, 2013).

Referências bibliográficas

- LUSA. Alta tensão: moradores de Silves e Sintra contestam traçados previstos. Semanário Regional do Algarve Barlavento, 13 nov. 2007.
- LUSA. Alta tensão: assembleia municipal de Portimão exige ao governo alteração do traçado naquele concelho algarvio. Portal Sapo Notícias, 10 jan. 2008.
- NAMB. Rede Alta Tensão Tunes-Estói em discussão pública. Blog Núcleo de Ambiente da Universidade do Algarve-NAMB, 10 dez. 2008.
- OLIVEIRA, José M. Moradores celebram êxito da luta contra alta tensão. Diário de Notícias, 24 jun. 2013.
- PAIVA, Diana; GODINHO, João M. Silves contra alta tensão. Correio da Manhã, 24 out. 2007.
- PAIVA, Diana. Protesto reúne 150 contra alta tensão. Correio da Manhã, 25 out. 2007.
- PALMA, Ana. Moradores contra linhas de alta tensão. Correio da Manhã, 26 set. 2010.
- REVEZ, Idálio. Algarve discute traçado de linha de alta tensão. Jornal Público, 17 fev. 2002.
- SÃO BRÁS DE ALPORTEL. Linha alta tensão Portimão-Tunes. Blog Entre a Serra e o Mar, 4 ago. 2007.
- SUL INFORMAÇÃO. Albufeira enterra linhas aéreas de alta tensão. Jornal Regional Sul informação-SI, 11 jul. 2013.

4.5 Linhas de alta tensão de Fanhões e Trajouce

Resumo

A linha de alta tensão que liga Fanhões a Trajouce, afeta principalmente o concelho de Sintra. Nesta localidade organizou-se um movimento cívico pelo enterramento desta linha, mobilizado por uma organização nacional contrária as linhas de alta tensão em áreas urbanas. A contestação da linha, cujo enterramento foi acordado em 2008 entre a empresa responsável e a autarquia local, contou também com a participação de partidos políticos e associações ambientalistas.

No ano de 2005, realizou-se a consulta pública da Avaliação de Impacte Ambiental-AIA de uma linha de Muito Alta Tensão de 220 kV, projetada pela Rede Elétrica Nacional-REN. A linha atravessava o concelho de Sintra para ligar a subestação do Alto da Mira, na Amadora, à subestação de Trajouce, no concelho de Cascais. Somente no último dia da consulta pública, e devido ao alerta da associação ambientalista Olho Vivo, a população tomou conhecimento do projeto de instalação da linha. O Bloco de Esquerda-BE, com o apoio da Coligação Democrática Unitária-CDU, Partido Comunista Português-PCP, Partido Ecologista Os Verdes-PEV e a abstenção da coligação Mais Sintra (Partido Social Democrata-PSD e Centro Democrático Social-Partido Popular-CDS-PP) e do Partido Socialista-PS, constituiu uma moção na Assembleia Municipal contra a construção da linha. Realizaram-se reuniões de informação à população, principalmente na cidade de Agualva/Cacém, e as populações dos municípios afetados começaram por organizarem-se coletivamente.

A partir da mobilização constituiu-se uma comissão que avançou com uma denúncia em tribunal contra a REN. Assim como as freguesias de Agualva e Monte Abraão seguiram o mesmo exemplo e moveram ações judiciais contra a empresa responsável (CARMO, 2007). Com a concretização do projeto, o concelho mais afetado seria o concelho de Sintra, escolhido para receber a instalação de 27 dos 30 postes previstos, sendo que alguns dos cabos instalados ficariam a 25 metros das habitações, como acontece com os Bairros da Ligeira e do Papele na Serra do Casal de Cambra. Os postes, por sua vez, seriam instalados a 100 metros das moradias (PÚBLICO, 2006) e, aqueles que são de alta tensão teriam entre 31 metros (o mais baixo) e 75 metros (o mais alto), e a maioria das torres mediriam cerca de 50 metros, de acordo com o Estudo de Impacte Ambiental.



Data: 04-06-2009

Título: Batalha/Alta Tensão: Dirigente de Movimento defende precaução "para que não tenha que se remediar mais tarde"

Pub:



clipping

Tipo: Internet

Secção: Nacional

Batalha/Alta Tensão: Dirigente de Movimento defende precaução "para que não tenha que se remediar mais tarde"

Batalha/Alta Tensão: Dirigente de Movimento defende precaução "para que não tenha que se remediar mais tarde" (com áudio)

Anke Huss, especialista da Universidade de Berna, Suíça, afirmou no seminário "Alta Tensão e Qualidade de Vida", no dia 30 de Maio, na Batalha, que o risco de Alzheimer aumenta para as pessoas a habitar, pelos menos há dez anos, a 50 metros das Linhas de Alta Tensão. Ainda assim, conclui a investigadora, não é possível determinar que são os campos magnéticos a única origem da doença, na sequência de um estudo realizado naquele país.

Helena Carmo, presidente do Movimento Contra as Linhas de Alta Tensão em Zonas Habitadas, revela que há poucos especialistas "dispostos a trazer a sua opinião ao domínio público". "Fiz a volta das Universidades Portuguesas que poderiam tocar nesta matéria e a disponibilidade resumiu-se ao Dr. Bastos Leite", acrescenta. A dirigente defende mais acções de esclarecimento, informação, a aplicação do princípio da precaução e cuidado "para que não tenha que se remediar mais tarde".

No seminário organizado pela Câmara Municipal da Batalha e pelo Movimento Contra a Alta Tensão em Zonas Habitadas, os munícipes que residem nas imediações da sub-estação do Celeiro apontaram o dedo à REN, Rede Eléctrica Nacional, que acusam de falta de diálogo com a população. Um dos moradores pediu esclarecimentos à entidade devido às explosões na estrutura sentidas no dia 23 de Maio.

Segundo Artur Lourenço, director coordenador da REN, em declarações à Rádio Batalha, as explosões foram provocadas por "uma descarga atmosférica numa das linhas de distribuição", devido às trovoadas. Trata-se, explica, de "um incidente que foi resolvido rapidamente (...) A sub-estação está protegida para situações destas".

À margem da iniciativa, na qual ocupou um lugar na assistência, Artur Lourenço, afirmou à comunicação social que há "confusão" entre os poderes da REN e o enquadramento no país, uma vez "que não tem poder para tomar decisões". O responsável alega a "falta de enquadramento legal" para efectuar a deslocalização de moradores do Celeiro, reclamada pela Câmara Municipal da Batalha e pela população. Artur Lourenço afirma compreender as angústias das populações ao nível da saúde. No entanto, explica que "com todas as informações de especialistas (...) tem tranquilidade no assunto". "Corre-se o risco de propagar uma ideia de amedrontamento que cria infelicidade desnecessária".

Opinião contrária possui Rogério Paulo, da Associação de Moradores do Celeiro e Lugares Limítrofes, da Batalha. "As conclusões (de Anke Huss) são óbvias, o risco aumenta para o dobro. Foi assim que explicou que quem vive a menos de 50 metros das linhas, a probabilidade de contrair Alzheimer passa para o dobro".

Na mesma iniciativa António Bastos Leite, neuroradiologista e professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, António Bastos Leite, defendeu o princípio da precaução, até porque "na actual lei os valores de distância e de campos magnéticos são bastante conservadores face ao conhecimento e às dúvidas que temos".

AD

Som: Artur Lourenço

04 de Junho de 2009

Data: 01-06-2009

Título: Investigador diz que é de "bom senso" afastar linhas de alta tensão das zonas povoadas

Pub:

Diário de Leiria

clipping

Tipo: Internet

Secção: Nacional

Investigador diz que é de "bom senso" afastar linhas de alta tensão das zonas povoadas

O investigador António Bastos Leite defendeu, sábado, na Batalha, ser de "bom senso adoptar medidas preventivas" no sentido de afastar as linhas eléctricas de alta tensão ou campos magnéticos de zonas povoadas.

"Considerando que não está provado que haja ou não haja riscos para a saúde decorrentes da proximidade de linhas eléctricas de alta tensão ou campos electromagnéticos de extremamente baixa frequência, é de bom senso adoptar medidas preventivas", afirmou António Bastos Leite.

Para o professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, tais medidas devem passar por, "nomeadamente, afastar este tipo de infra-estruturas de áreas povoadas tanto quanto possível, particularmente ao planear a construção de novas linhas".

António Bastos Leite defendeu, ainda, o "princípio da precaução", atendendo a que, na actual legislação, "os valores de distância e de campos magnéticos são bastante conservadores face ao conhecimento e às dúvidas que temos".

Apontando estudos que encontraram uma relação entre risco acrescido de leucemia infantil e de Alzheimer e a proximidade de linhas eléctricas de alta tensão ou campos electromagnéticos, o docente observou, contudo, que "não existe uma relação causa-efeito".

O docente falava no seminário sobre "Alta tensão e qualidade de vida", promovido pelo Movimento Nacional Contra a Alta Tensão em Zonas Habitadas, pela Câmara Municipal da Batalha e pela Associação de Moradores do Celeiro e Lugares Limitrofes, do concelho da Batalha.

À iniciativa assistiram cerca de 100 pessoas, de várias localidades que lutam contra a instalação de linhas de alta tensão próximo de áreas habitadas, autarcas e membros de vários partidos, que dirigiram diversas críticas à empresa Redes Energéticas Nacionais (REN).

No seminário esteve também presente Anke Huss, da Universidade de Berna, Suíça, que apresentou a investigação que liderou, a qual refere que quem reside a menos de 50 metros de uma linha de alta tensão pode duplicar o risco de contrair a doença de Alzheimer.

Anke Huss sublinhou que o estudo apresenta uma relação estatística, embora sem concluir definitivamente que os campos magnéticos das linhas de alta tensão estejam na origem de um risco acrescido de Alzheimer.

Já o presidente da Câmara Municipal da Batalha, António Lucas, reiterou a necessidade de um estudo epidemiológico para aferir de eventuais riscos para a população da proximidade de linhas de alta ou muito alta tensão.

Segundo o autarca, tal estudo é fundamental de forma a, "de uma vez por todas, saber se há ou não problemas de saúde".

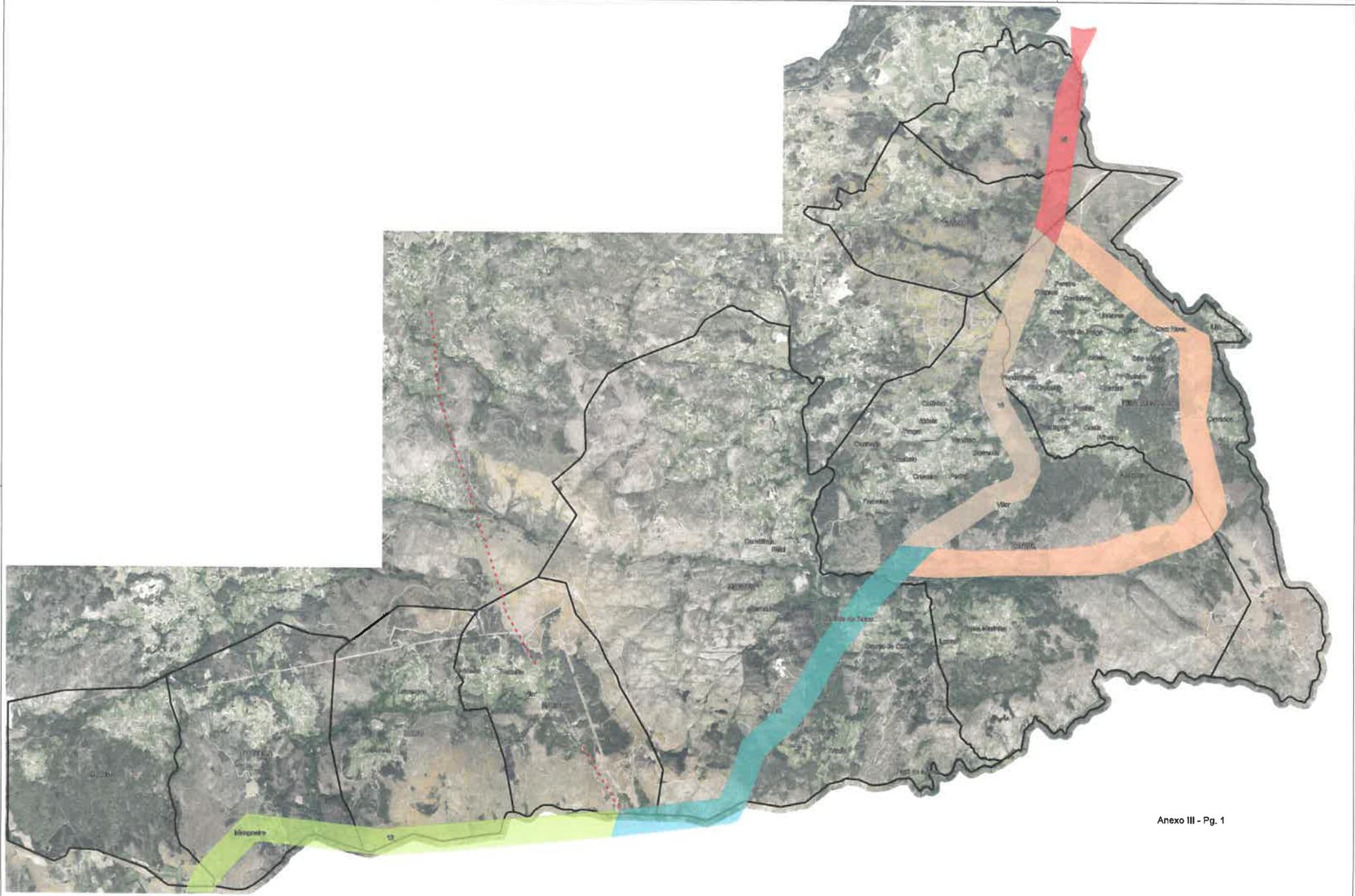
Aos jornalistas, o director-coordenador da REN, Artur Lourenço, considerou as críticas como resultado da "confusão" entre os poderes e o enquadramento da empresa no país.

O responsável garantiu que o trabalho da REN é feito "mediante a Lei e as directivas que o Governo lhe transmite".

Sobre o estudo que Anke Huss apresentou, Artur Lourenço sublinhou a inexistência de uma relação causa-efeito.

"Eu não entendo nenhum mecanismo pelo qual os campos electromagnéticos mexem connosco", contrapôs Artur Lourenço, acrescentando: "Corre-se um bocadinho o risco de estar a propagar uma ideia de amedrontamento ou receio".

RF



Anexo III - Pg. 1

- CORREDOR 13
- CORREDOR 14
- CORREDOR 15
- CORREDOR 16
- LINHA DE ALTA TENSÃO

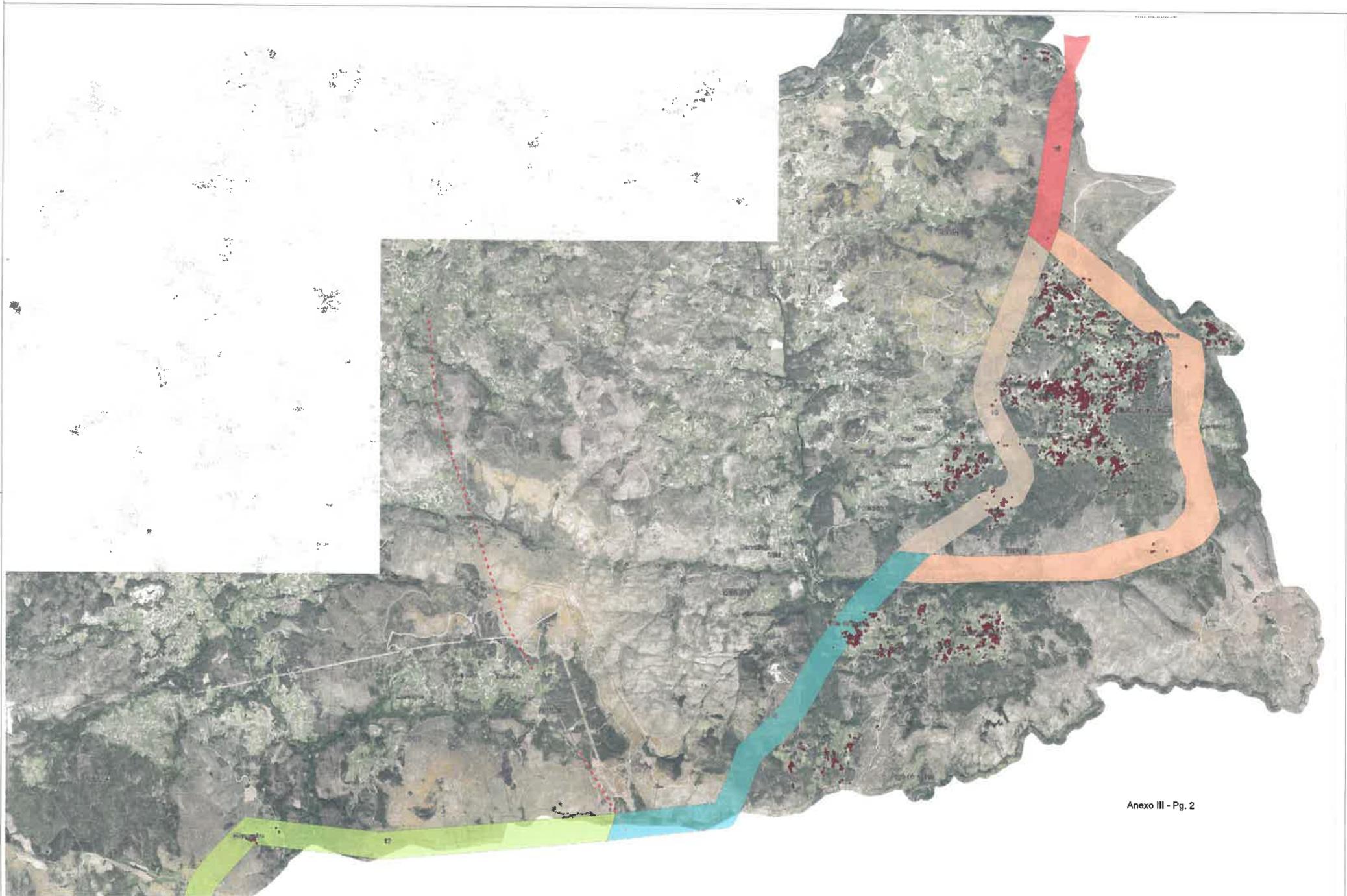
DIVISÃO de PLANEAMENTO - OBRAS PÚBLICAS

Linha para o Plano Municipal de Obras Públicas a 400 KV

APRESENTAÇÃO DOS CORREDORES - PROPOSTA 2016

	Município de São Paulo	Setor de Planejamento Urbano e Territorial	Divisão de Planejamento - Obras Públicas	Projeto	Plano	Escala
Nome: _____ Data: _____		Nome: _____ Data: _____		Nome: _____ Data: _____		Nome: _____ Data: _____

EF



Anexo III - Pg. 2

AGLOMERADO URBANO NO CONCELHO

AGLOMERADO URBANO INCLUIDA E ENVOLVENTE NO CORREDOR



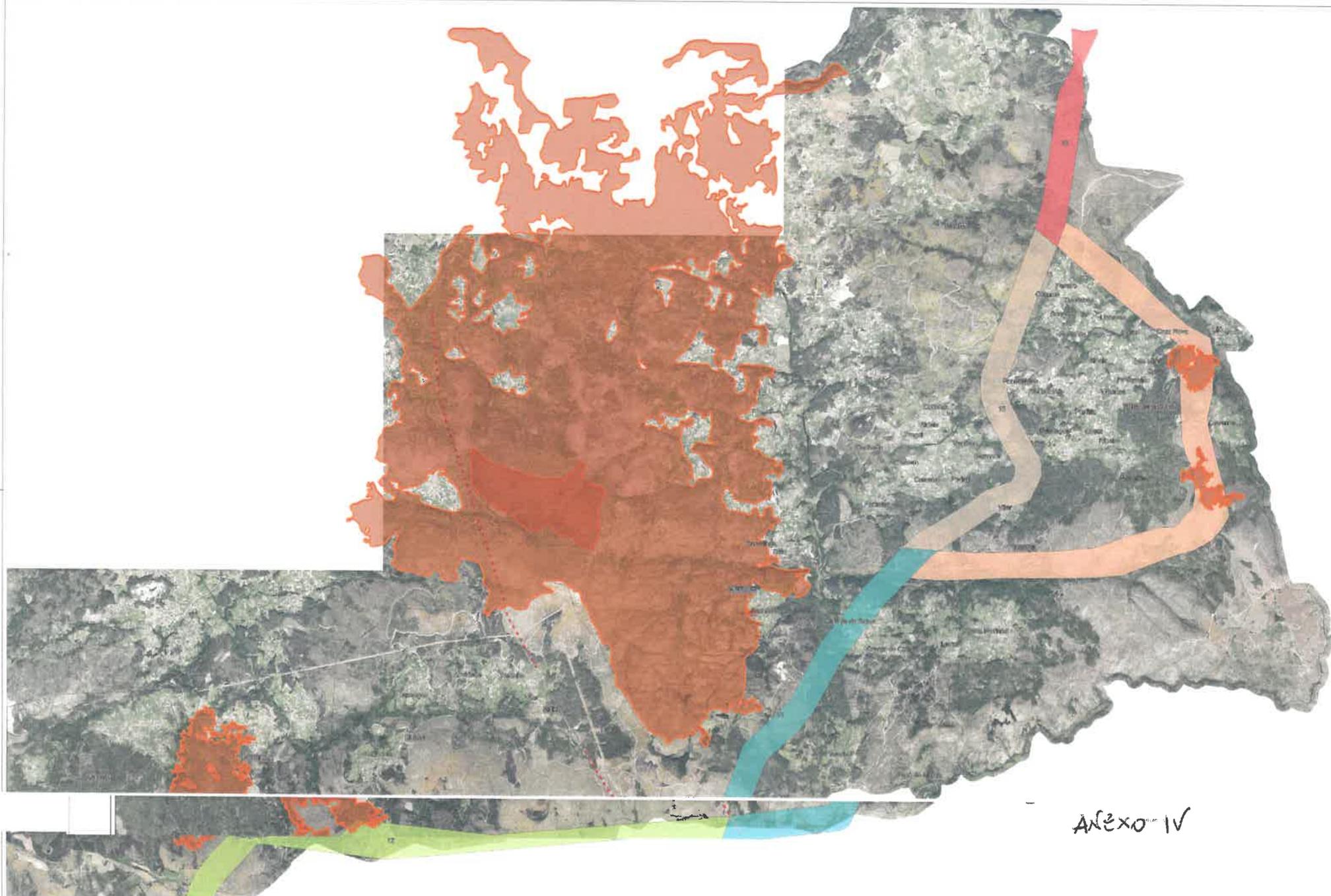
- CORREDOR 12
- CORREDOR 13
- CORREDOR 14

- CORREDOR 15
- CORREDOR 16
- CAOP 2018

LINHA DE ALTA TENSÃO

 DIVISÃO de PLANEAMENTO - OBRAS PÚBLICAS	
LINHA PONTE DE LIMA-FONTEBRÁ, TROÇO PORTUGUÊS, A 400 KV	
APRESENTAÇÃO DE AGLOMERADO URBANO	
Nome: _____ Data: _____	Escala: _____ Folha: _____
Elaborado em: _____ Escala: _____	Data: _____ Folha: _____

21



ANEXO IV

ÁREA DO GRANDE INCÊNDIO 2017 - ICNF 

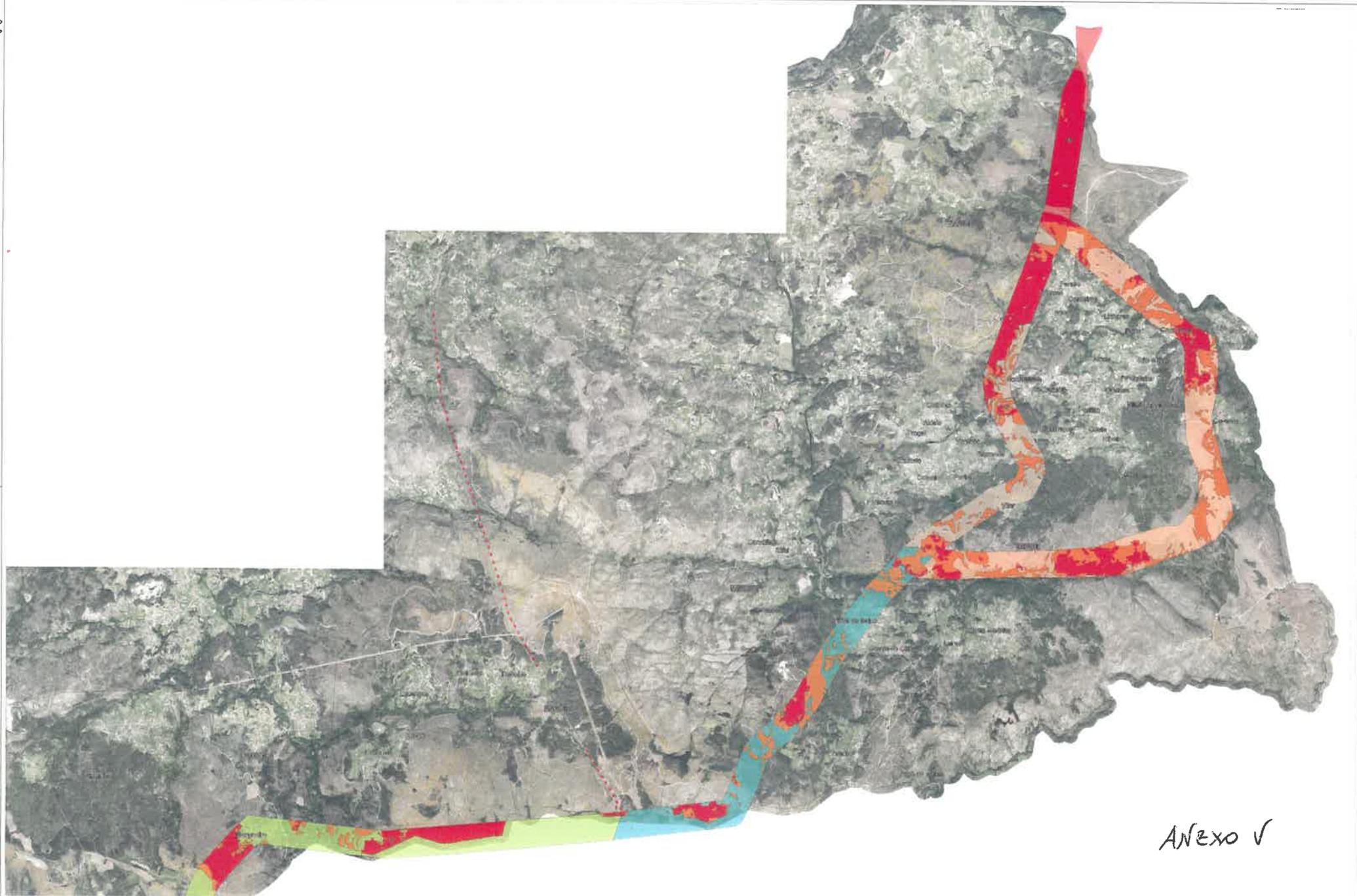
CORREDOR 12 
 CORREDOR 13 
 CORREDOR 14 

CORREDOR 15 
 CORREDOR 16 
 CAOP 2018 

LINHA DE ALTA TENSÃO 

DIVISÃO de PLANEAMENTO - OBRAS PÚBLICAS					
LINHA PONTE DE LIMA-FONTEFERA, TROÇO PORTUGUÊS, A 400 KV					
CARTOGRAFIA ÁREAS ARODAS 2017 - ICNF					
 Município de Vila Verde	Nome do Relatório: P1-012016- P2-001	Estado:	Data:	Fórmula:	Escala:
	Nome do Relatório: 01/01/2016 - 01/01/2016	Estado: Vila Verde	Data: 12-07-2016	Fórmula: 1/10000	Escala: 1/10000

2



ANEXO V

- CORREDOR 12
- CORREDOR 13
- CORREDOR 14
- LINHA DE ALTA TENSÃO
- CORREDOR 15
- CORREDOR 16
- CACP 2018

- PERIGOSIDADE
- ALTA
 - MUITO ALTA

DIVISÃO DE PLANEAMENTO - OBRAS PÚBLICAS									
LINHA PONTE DE LIMA-FONTEFRÍA, TROÇO PORTUGUÊS, A 400 KV									
CARTA DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL - ORTOFOTOMAPA 2019									
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="font-size: 8px;">Escala</td> <td style="font-size: 8px;">Data</td> <td style="font-size: 8px;">Folha</td> <td style="font-size: 8px;">Folhas</td> </tr> <tr> <td style="font-size: 8px;">1:50.000</td> <td style="font-size: 8px;">19/01/2019</td> <td style="font-size: 8px;">1/1</td> <td style="font-size: 8px;">1</td> </tr> </table>	Escala	Data	Folha	Folhas	1:50.000	19/01/2019	1/1	1
Escala	Data	Folha	Folhas						
1:50.000	19/01/2019	1/1	1						

Visão | Dois terços da área ardida em 2018 são de incêndios provocados por linhas elétricas, diz especialista

Hugo Séneca

Domingos Xavier Viegas já viu muitos fogos, mas não esperava que a triste ironia o apanhasse em outubro de 2017: no penúltimo dia de redação do relatório da Comissão Técnica Independente que estava a estudar o grande incêndio de Pedrógão Grande, que vitimou 66 pessoas, a equipa do Centro de Estudos sobre Incêndios Florestais (CEIF) é chamada à pressa para defender os laboratórios no coração da Lousã, que se encontravam cercados pelas chamas que haveriam de vitimar mais 49 pessoas. Em ambos os casos, o professor da Universidade de Coimbra, que é também um dos mais conceituados especialistas no estudo dos incêndios em Portugal, não hesita em apontar o dedo às linhas elétricas.

Há uma relação direta entre as linhas elétricas e a ignição de incêndios?

Ocorrem milhares ou dezenas de milhares de incêndios por ano no País. Claro que nem todas as ocorrências são causadas pelas linhas elétricas, mas temos investigado várias ocorrências causadas pelas linhas elétricas... ou porque as autoridades, como a PJ, nos pedem ou porque isso faz parte do nosso trabalho. Há casos em que podemos ter um indício ou uma convicção, mas podemos não ter a capacidade de fazer prova, o que confirma a necessidade de estudar e de conhecer melhor este problema.

Os fogos originados pelas linhas elétricas geram indícios diferentes daqueles que têm outras causas?

Sim, claramente. Há um incidente, em fevereiro de 2005, que levou à morte de quatro bombeiros e que está claramente relacionado com uma linha elétrica de média tensão, com 15 quilovolts, em Mortágua. Foi algo que verificámos, era um dia de vento forte... Há também outro caso em Poiães, em que fomos chamados pela PJ para ajudar na obtenção de prova. Nesse caso, foi encontrado o eucalipto que tinha tocado na rede elétrica, e havia sinais claros disso. A parte de cima do eucalipto estava queimada. Depois desse contacto, houve folhas em combustão que caíram, e havia indícios de que o fogo se propagou a partir dali. Aquele eucalipto não se incendiou, mas outros começaram a arder a partir daquele ponto.

Há muitos casos similares?

Há algumas situações em que vimos a linha elétrica partida. Depois do contacto e com o aquecimento, a linha elétrica quebra e cai no chão... tivemos vários casos desses investigados. Numa ou noutra situação, até houve uma tentativa para disfarçar as coisas, cortando a árvore que esteve em contacto com a linha elétrica.

Foi isso que aconteceu em Pedrógão Grande? Ou devemos acreditar na tese que viria a abrir caminho a reportagens de TV com a árvore que, alegadamente, foi atingida por um raio?

Essa tese está fora de questão. No princípio, levantou-se essa hipótese, porque nesse dia aconteceu uma trovoadas seca que, de facto, causou focos de incêndio, nas zonas de Castelo Branco e de Portalegre. É óbvio que era bem mais fácil, para a opinião pública e para as autoridades, aceitar que a tragédia tivesse sido causada pela Natureza. Não haveria, portanto, culpado ou responsável pelo incêndio. As autoridades embarcaram nela e foram ao ponto de indicar a árvore. Depois, investigando um pouco mais e começando logo pelo Instituto Português de Meteorologia e Atmosfera (IPMA), que analisou os registos, comprovou-se que não tinha havido descarga na zona do incêndio, a não ser muito depois do início do fogo. E há ainda mais um dado, que muita gente ignora ou quer ignorar: na zona do incêndio, havia um conjunto de câmaras de vídeo que registava tudo o que se passava em 360 graus. Uma das câmaras apontava para a Escalos Fundeiros, onde o incêndio começou. O dia estava limpo, o céu azul... Não se vê raios, não se vê nuvens, não se vê coisa nenhuma. Mas havia um cabo elétrico e alguns ramos em várias árvores enegrecidos...

A PJ ignorou isso?

Fizemos, na altura, fotografias com um drone e, para nossa surpresa, a EDP foi autorizada a cortar e a limpar a ramagem toda... E não só aí como em Regadas (Cimeiras), onde se registou um segundo foco.

As provas foram eliminadas?

Não digo que tenham sido eliminadas, porque guardámos muito material, mas, curiosamente, quem estivesse atento e fosse ao local podia ver uma coisa interessante: o tal cabo enegrecido estava no meio da ramagem, mas, como essa foi cortada, então ficou completamente à vista. E nós tirámos fotos de uma coisa e de outra. Em Regadas, o caso é mais claro, porque houve um senhor que viu que o fogo começou ali junto à linha elétrica e tentou apagá-lo com um extintor. Não conseguiu, e o fogo propagou-se. Falei com muita gente no terreno... e havia indícios de que o fogo terá começado com folhas a arder, que caem no chão, e depois vai encontrando caminho até à base da encosta e segue por aí acima.

As autoridades ignoraram as opiniões de especialistas e de testemunhas? Houve uma barreira política?

Não faço ideia. Mas queria dizer outra coisa: muita gente ignorou o segundo foco de incêndio. Todos pensam que o fogo começou na tal árvore (de Escalos Fundeiros), mas houve um segundo ponto em Regadas, que fica a três quilómetros... Apurámos que o incêndio teve aquelas consequências por ter dois focos que se desenvolveram de forma independente e depois se encontraram. Foi o facto de esses dois focos se terem juntado que criou condições de propagação tão graves. É um processo de feedback... Um incêndio alimenta o outro.

A PJ nunca se insurgiu contra as vossas teses?

ANEXO VI
Pg 1

Nas causas, a PJ foi perentória: oficialmente, disse que a causa era aquela árvore (atingida por um raio) e, quando lhes perguntámos se não poderia rever a sua posição, disseram-nos que esta era para manter. Não sei se vai fazer alguma reanálise...

É uma questão importante para efeitos de seguros...

Não sei por que razão a PJ não mostrou até agora abertura para reapreciar o caso... Tivemos esta investigação em junho e, depois, surgiram os incêndios de outubro. Felizmente, já tínhamos terminado o relatório, que entregámos ao Governo a 16 de outubro. Mas, no dia 15 de outubro, quando nos encontrávamos aqui (na Universidade de Coimbra) a trabalhar, estava tudo a volta a arder. Tivemos de interromper o trabalho para prestar apoio ao nosso laboratório na Lousã, que estava em risco. Admito que a PJ ainda não tenha reanalisado este processo (de Pedrógão Grande), mas tanto quanto sei, no julgamento que está em curso no Tribunal de Leiria, há uma acusação que responsabiliza a EDP. Além disso, nas estatísticas oficiais (do Estado), a causa do incêndio de Pedrógão Grande já é descrita como associada às linhas elétricas.

Que estatísticas oficiais são essas?

Na base de dados do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, o incêndio de Pedrógão Grande está indiciado como causado pelas linhas elétricas...

Também foram as linhas elétricas que desencadearam o incêndio da Lousã, em outubro de 2017?

Referimo-nos a esse incêndio como sendo do Prilhão, por se tratar do local de origem, no concelho da Lousã. Também nos chamaram logo a atenção para uma linha elétrica ligada ao incêndio... e contactámos a EDP. Gosto de fazer as coisas de modo transparente e, além disso, precisamos dos dados de que a EDP dispõe... Os colegas da EDP discordaram de nós, mas dissemos-lhes que os argumentos que nos dão não nos levam a mudar essa convicção.

Os incêndios podem ser gerados em qualquer tipo de linha elétrica?

Deixe-me contar-lhe outro episódio, em 2016, num incêndio em Anadia, que o Ministério Público me pediu para investigar. Tudo começou de madrugada, no início de agosto, numa linha elétrica de baixa tensão, de 400 volts – o que confirma que este problema existe não só na média tensão como na baixa tensão. Também aí havia a tal situação do eucalipto que tocava na linha elétrica... O incêndio começou num vale relativamente isolado, perto de uma aldeia, onde vivem algumas pessoas que assistiram às descargas que iniciaram os fogos. É indubitável que o incêndio começou ali. E aconteceu uma coisa curiosa. Falámos com testemunhas oculares que moravam ali perto e que assistiram ao início do incêndio. Os responsáveis da EDP vieram ao nosso laboratório (na Lousã). Apresentámos o nosso relatório, enquanto eles nos mostraram o deles, que negava claramente que a linha elétrica tivesse qualquer relação com o incêndio...

Esse relatório estava correto?

Eles mostraram-nos que estavam a fazer trabalhos na linha elétrica a meio da manhã e que, àquela hora, não havia incêndio... só que, realmente, o incêndio estava a deflagrar a cerca de 100 ou 200 metros do local onde aqueles homens estavam... e aqueles homens tiveram de sair dali pouco depois. Houve uma apresentação parcial da realidade... Temos estatísticas que mostram que o problema associado às linhas elétricas tem vindo a aumentar. [Pega numa folha com um gráfico.] Esta é a percentagem de ocorrências entre 2003 e 2018, e não incluímos aqui o incêndio de Monchique, porque oficialmente a causa ainda não foi determinada. Podemos ver uma linha que ronda as 20 mil ocorrências por ano com causas conhecidas... e que é mais ou menos constante ao longo do período estudado. E depois temos o número de ocorrências cuja causa é atribuída à linha elétrica e que vai entre 20 e 30, em 2003, a mais de 100, em 2017 e em 2018. O mais impressionante disto é o efeito em termos de área ardida, que também tem vindo a crescer, e chegámos a 2017 com uma contribuição de 20% das linhas elétricas para a área ardida. Em 2018, ainda não se incluiu Monchique, mas, se o incluirmos, vai para 68 por cento...

Muitos desses incêndios acabaram por produzir vítimas mortais...

Em 2003, registaram-se 23 vítimas mortais, mas nenhuma resultou de um incêndio iniciado pelas linhas elétricas. Em 2005, foram contabilizadas 22 vítimas, cinco delas vítimas de incêndios causados por linhas elétricas, o que corresponde a 22,7% do total. Em 2017, houve 117 vítimas, das quais 79, ou seja 67%, resultaram de incêndios causados por linhas elétricas. Uma coisa muito importante que temos verificado é que a percentagem de incêndios desta natureza aumenta com a dimensão dos fogos. Os grandes incêndios, com mais de mil hectares, são aqueles que têm maior percentagem de fogos causados pelas linhas elétricas.

O que se pode fazer para alterar este panorama?

Uma das soluções também pode passar por aquilo que algumas empresas dos EUA já fazem: em dias de elevado risco, a rede é desligada. Assim, não há riscos... Claro que têm de pagar indemnizações brutais, mas acaba por ser um valor menor do que as indemnizações por vítimas mortais... que levaram à falência de grandes empresas elétricas da Califórnia, devido aos grandes fogos do passado recente. Outra solução passa por enterrar as linhas, ou alterar completamente o traçado, colocando-as em pontos mais elevados ou levando a rede elétrica a acompanhar as linhas de comunicação, como as estradas...

Mas isso implica alterar milhares de quilómetros de rede!

Poderá não ser toda a rede. Temos de compreender que o País foi todo eletrificado nos últimos anos, com um grande esforço e investimento, mas se calhar não se teve em conta este risco...

Os incêndios em Portugal vão tornar-se tão regulares como a neve na Suíça?

Claramente. É certo que vamos ter incêndios todos os anos e alguns bem graves... Há uma grande falta de preparação e muito pouco esforço concertado para preparar o País para este problema. Vou dar-lhe um exemplo: há muitos anos que defendo que deveria existir um programa nacional de investigação científica nesta área...

PA

P5 11

... E não há?!

Não há. Agora estamos a tentar criar um programa, mas de forma totalmente desconchavada, com tiros para todas as direções, sem planos, sem estratégias e sem esforços concertados.

Eventualmente, só será feito quando o fogo estiver às portas de Lisboa, do Porto ou de Coimbra. Há esse risco?

Não deveria ser necessário. Em 2005, aqui [Coimbra] ardeu tudo à volta. O fogo veio de Poiares com projeções... e só não queimou o Jardim Botânico por uma sorte muito grande. Se tivesse caído uma fagulha na parte de baixo, teria ardido o Jardim Botânico. Temos de ir preparando as pessoas. Os cidadãos são os primeiros afetados por uma catástrofe e são também os primeiros que tentam dar uma resposta. E muitas vezes não terão apoio.

CONHEÇA A NOVA EDIÇÃO DIGITAL DA VISÃO. LEIA GRÁTIS E TENHA ACESSO A JORNALISMO INDEPENDENTE E DE QUALIDADE AQUI

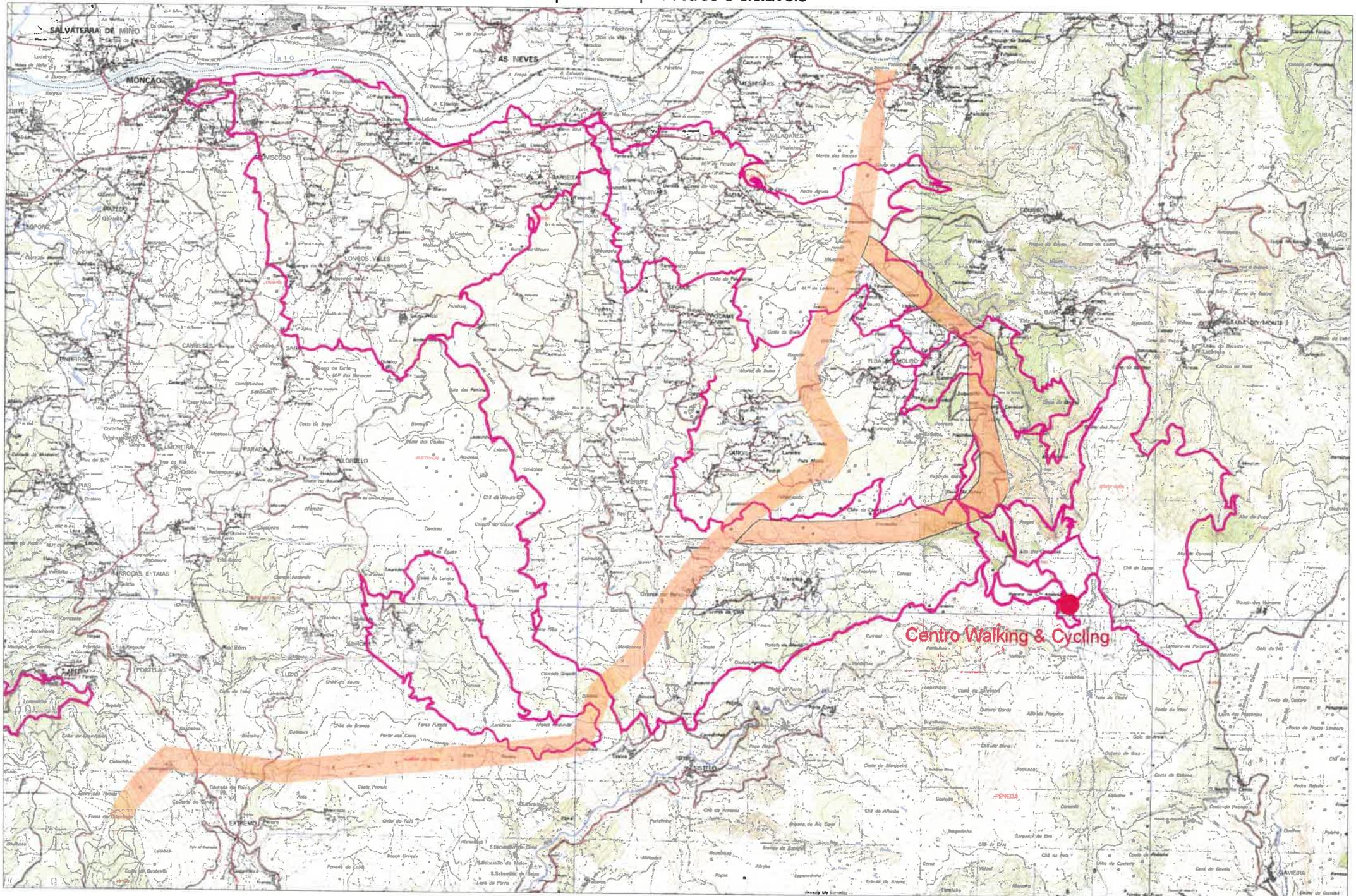
The advertisement features a vibrant red background. On the left, three tablets are displayed at different angles. The top-left tablet shows a photograph of a hand holding a plate of food, with a column of text to its right. The top-right tablet shows a landscape photograph of a rocky coastline meeting the sea. The bottom tablet prominently displays the cover of the magazine 'VISÃO', 'EDIÇÃO VERDE', with the headline 'O ÚLTIMO REFÚGIO SELVAGEM DO ALGARVE'. To the right of the tablets, the text 'LEIA GRÁTIS DURANTE' is written in large, bold, black letters, and 'VISÃO' is written in large, bold, red letters below it. In the top right corner, there are handwritten initials 'JA' and 'Pg III'.



Centro Walking & Cycling de Monção (Sto. António Val de Poldros)

ANEXO VII

Rede de percursos pedestres e cicláveis



LE-E 0148/2018
23/05/2018
MVE NTUZELO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Monção

ANEXO VIII

P. 1

JOÃO PAULO DE FREITAS DA CUNHA FERREIRA, Contribuinte N.º 208452214, Portador do cartão de Cidadão N.º 08532530, com validade até 19/02/2019, vem, na qualidade de Gerente da Firma MARGEM ADEQUADA – LDA, com sede na Avenida da Boavista, n.º 280, 5.º Esq. Centro, 4050 - 113 Porto, NIPC: 514201436, requerer a V. Exa. a apreciação do presente Pedido de Licenciamento de Obras de Construção, Alteração e Ampliação de um Conjunto Turístico, em área não abrangida por Operação de loteamento, em conformidade com o preceituado na alínea c) do n.º 2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações vigentes, prevendo como necessário o prazo de 26 meses para a execução das mencionadas obras.

A obra em causa irá incidir sobre o prédio rústico, com a área total de 114 182,00 m², localizado na Quinta do Rosal, Lugar da Vila, 4950-840, União das freguesias de Messegães, Valadares e Sá, Monção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monção, sob o n.º26391, Livro N.º 69 e inscrito nas respectivas matrizes:

MATRIZ n.º: 2910 NATUREZA: Urbana
MATRIZ n.º: 2912 NATUREZA: Urbana
MATRIZ n.º: 2718 NATUREZA: Rústica
MATRIZ n.º: 2720 NATUREZA: Rústica
MATRIZ n.º: 2722 NATUREZA: Rústica

tendo as seguintes confrontações:

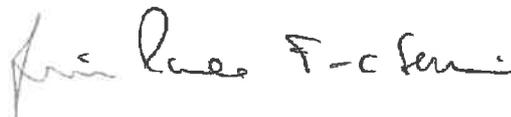
Norte: Fábrica da Igreja de Valadares;

Sul e Poente: caminho público; Nascente: Perfeito Moreira Rodrigues.

O subscritor, sob compromisso de honra declara que os dados constantes do presente

Requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento,



Porto, 17 de Maio de 2018.

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

A presente estimativa orçamental diz respeito ao Projeto de Arquitetura para a obra de licenciamento de um conjunto turístico em Espaço Rural dividido por um Boutique Hotel e uma aldeia de charme, localizado na Quinta do Rosal, Lugar da Vila 4950-840, localidade e União das freguesias de Messegães, Valadares e Sá, Monção.

O pedido de Licenciamento que se apresenta, diz respeito à pretensão do requerente Margem Adequada, Lda com sede em Avenida da Boavista, nº 280, 5ªesq centro, 4050-113 Porto, em construir um edifício classificado no grupo Hotel com categoria e 4 estrelas, dotado de 2 pisos mais cave e um aldeamento turístico. A proposta pretende colmatar a ausência, nesta zona, de equipamentos deste género.

Segue uma estimativa orçamental da obra segundo os valores apresentados na Portaria 397/2017 de 19 de Dezembro.

Requerente: Margem Adequada, Lda com sede em Avenida da Boavista, nº 280, 5ªesq centro, 4050-113 Porto

Local: Quinta do Rosal, Lugar da Vila 4950-840, Messegães, Valadares e Sá, Monção

Obra: Edificação Quinta do Rosal Conjunto Turístico

	Área de Construção	TOTAL
Aldeia	X 482,40 € **	1361361,744€
Piso 0	X 482,40 € **	643917,168€
Piso 1	X 482,40 € **	767126,952€
Piso 2	X 482,40 € **	866185,38€

****Valores por m2 segundo Portaria 397/2017 de 19 de Dezembro**

O valor total da estimava é de : três milhões seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e um euros e vinte e quatro cêntimos.

Porto, Maio de 2018


O autor do Projecto

QUADRO SINÓPTICO

O presente quadro sinóptico diz respeito ao Projeto de Arquitetura para a obra de licenciamento de um conjunto turístico em Espaço Rural designado por Luxury Rural Hotel & Village, localizado na Quinta do Rosal, Lugar da Vila 4950-840, localidade e União das freguesias de Messegães, Valadares e Sá, Monção.

O pedido de Licenciamento que se apresenta, diz respeito à pretensão do requerente Margem Adequada, Lda com sede em Avenida da Boavista, nº 280, 5ªesq centro, 4050-113 Porto, em construir um edifício classificado no grupo Hotel com categoria e 4 estrelas, dotado de 2 piso mais cave. A proposta pretende colmatar a ausência, nesta zona, de equipamentos deste género.

Requerente: Margem Adequada, Lda com sede em Avenida da Boavista, nº 280, 5ªesq centro, 4050-113 Porto

Local: Quinta do Rosal, Lugar da Vila 4950-840, Messegães, Valadares e Sá, Monção

Obra : Obra de Edificação _Quinta do Rosal -- Conjunto Turístico

Dados do projeto proposto _ valores totais

Área do Terreno	114 182,00 m ²
Área de impermeabilização	5 653,92 m ²
Índice de impermeabilização	0,018
COS (Coeficiente de Ocupação do Solo)	0,019

Área de implantação	5 653,92 m ²
Nº de pisos Abaixo da cota de soleira	1
Nº de pisos Acima da cota de soleira	2
Cércea	10,55m

Estacionamento

PISO	Área	Lugares
Piso 0 Dos quais 1 lugar é para pessoas para mobilidade condicionadas	386,71 m ²	17 ligeiros + 2 autocarros
Aldeia Dos quais 1 lugar é para pessoas para mobilidade condicionadas	337,50m ²	25 ligeiros + 2 autocarros
TOTAL	724,21 m ²	46

Porto, Maio de 2018

O autor do Projecto

LICENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE MONÇÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONÇÃO

Extrato de Deliberação

Sessão Ordinária n.º 4 / 2018

28 de setembro de 2018

Serviço Emissor: Câmara Municipal
Destinatário: Assembleia Municipal
TÍTULO: Declaração de Interesse Público Municipal -

Assunto n.º 6

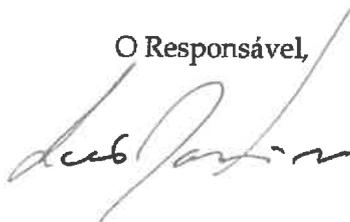
----- Apreciação e votação de pedido formulado pela firma Margem Adequada, Lda., a solicitar o reconhecimento de interesse público municipal para o projeto denominado "Conjunto Turístico Quinta do Rosal - Valadares".-----

Deliberação

Aprovado por unanimidade.

Paços do Município, 4 de outubro de 2018

O Responsável,



MUNICÍPIO DE MONÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

MINUTA DA ATA

DA

Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2018

Realizada no Sede da U. Freguesias de Messegães, Valadares e Sá

MINUTA Nº 15 / 2018

ENTIDADES	CARGO	Presente	Ausente
António José Fernandes Barbosa	Presidente da Câmara	X	
Augusto Henrique Oliveira Domingues	Vereador	X	
João Rafael de Sousa Oliveira	Vice-Presidente da Câmara	X	
Nídia Maria de Além Fernandes	Vereadora	X	
Natália Pereira Rocha	Vereadora	X	
Paulo Jorge Moreira Esteves	Vereador	X	
Duarte Miguel Rodrigues Amoedo	Vereador	X	

Reunião secretariada por José Carlos F. Rodrigues Vale, Técnico Superior da Divisão de Administração Geral.

Início da Reunião: 21 h 00 m

Termo da Reunião: 23 h 45 m

Minuta N.º 15 / 2018 - Reunião Ordinária de 7 de agosto de 2018



MUNICÍPIO DE MONÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

III - ORDEM do DIA

107

P. VI

assunto n. 148

----- Apreciação e votação de um requerimento de João Paulo de Freitas da Cunha Ferreira, Gerente da firma Margem Adequada, Lda., com sede na Av. da Boavista, 280-5º Esq Centro, Porto a requerer o reconhecimento de interesse público municipal para o projeto relativo ao Conjunto Turístico – Quinta do Rosal em Valadares.-----

Deliberação	<i>Aprovado por unanimidade.</i>
-------------	----------------------------------

T

REGISTO DE ENTRADA	
N.º	Liv.º
Proc.º N.º	
Em / / 200	
O Func.º	

Ex.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de

LE-EDI 111/2016
22/09/2016
MVENTUZELO

MONÇÃO

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (com projecto)

Anexo IX
Pg 1

(1) REGANTISA IMOBILIÁRIA E GESTÃO DA estado civil _____
 profissão _____, contribuinte fiscal NIFL: 509453163, com residência/sede
 na (2) QUINTA DE SERRADE, MAZEDO E CORTES, MONÇÃO
 n.º _____, ° andar, na localidade de MONÇÃO, (código
 postal 4950 280, telef. 966428460, freguesia de MAZEDO
E CORTES, município de MONÇÃO, na qualidade
 de (3) PROPRIETÁRIO

Vem requerer a V. Ex.º licença por 730 dias, para executar as obras constantes do projecto que se anexa e da respectiva memória descritiva e justificativa no PT prédio (4) URBANO, situado no (5) LUGAR DE PORTELEIRA, na localidade de MONÇÃO, freguesia de BADIM, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º _____ (Liv.º _____, fls. _____); inscrito na matriz sob o artigo _____, o qual confronta de norte com _____ do sul com _____, do nascente com _____ e do poente com _____

EMAIL = INFO@PEDROBARROSPINTO.PT
São as seguintes as características das obras a executar:

NATUREZA DA OBRA: Construção nova; Alteração; Ampliação; Demolição;

 DESTINO DA OBRA: Habitação; Indústria; Agricultura; Armazéns; Comércio;
 Estabelecimento hoteleiro;

HABITAÇÃO	COMÉRCIO	OUTROS FINS (a) (6)	RESUMO
N.º de pavimentos	N.º de pavimentos	N.º de pavimentos	Cércea 6,80 m
N.º de fogos	N.º de estabelecimentos	Área de construção	Área total de constr. 3060 m2
Área de construção	Área de construção		Área do prédio 10372 m2
			Área coberta 1814 m2
			Volumetria
Observações (a)			N.º de Pisos { (11) _____ (12) _____

Os documentos que junta ao presente requerimento vão relacionados na folha de registo do movimento do processo (mod. 427-B).

Informamos que, em fase posterior, pretende apresentar os projectos de engenharia das especialidades que a seguir assinala:

DESIGNAÇÃO	N.º Peças	DESIGNAÇÃO	N.º Peças	DESIGNAÇÃO	N.º Peças
<input checked="" type="checkbox"/> Projecto de estabilidade		<input checked="" type="checkbox"/> Projecto de inst. telefónicas e de telecomunicações		<input checked="" type="checkbox"/> Projecto de instalações electromecânicas de transporte de pessoas e ou mercadorias	
<input checked="" type="checkbox"/> Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica		<input checked="" type="checkbox"/> Projecto de isolamento térmico		<input checked="" type="checkbox"/> Projecto da instalação para recepção de televisão e radiodifusão.	
<input checked="" type="checkbox"/> Projecto de instalação de gás		<input checked="" type="checkbox"/> Projecto de chaminés de ventilação e exaustão de fumos ou gases de combustão		<input type="checkbox"/> -	
<input checked="" type="checkbox"/> Projecto de redes interiores de água e esgotos				<input type="checkbox"/> -	

(1) Nome completo. (2) No largo, rua, etc.. (3) Conforme os casos, «proprietário», «arrendatário», «mandatário», etc.. Se não for proprietário, juntar documento provando os poderes. (4) No rés-do-chão, 1.º andar, etc., ou «no prédio». (5) Rústico, urbano, misto ou no loteamento. (6) Especificar em observações. Se se tratar de muros, indicar o comprimento. (7) Indicar pretende ou não pretende. (8) Máquinas, amassadouros, entulhos, caldeiras, gruas, etc. (9) Andaimas, tapumes, etc.. (10) Espaço destinado a quaisquer outros elementos. (11) Acima da cotia de soleira. (12) Abaixo da cotia de soleira. (13) Trancar o espaço, ou indicar «não».

Dado que ⁽¹³⁾ _____ pretende, desde já, que o edifício fique sujeito ao regime de propriedade horizontal, do projecto de arquitectura ⁽¹³⁾ _____ faz parte a indicação dos elementos necessários à sua constituição.

Ocupação da via pública:

Para a execução da obra ⁽⁷⁾ _____ pretende ocupar a via pública com ⁽⁸⁾ _____, pelo prazo de _____ dias, com a área de _____ m² (_____ x _____ ms.) + ⁽⁷⁾ _____, pretende instalar ⁽⁹⁾ _____ em _____ metros.

Monção

Pede deferimento,

27 de Setembro de 2016.

O requerente: *Deiça Carlos*

Conferi a assinatura pelo B. I. n.º _____ de ____/____/____. O Func.º _____

ELEMENTOS COMPLEMENTARES

	RUBRICA
1 - A obra foi adjudicada pelo valor de _____ euros ao: empreiteiro <input type="checkbox"/> ; tarefeiro <input type="checkbox"/> ; construtor <input type="checkbox"/> - Nome _____, com sede em _____, com o alvará N.º _____, classe _____, contrib. N.º _____, pessoa singular <input type="checkbox"/> ; sociedade <input type="checkbox"/> ; outra pessoa colectiva <input type="checkbox"/>	
2 - Seguro contra acidentes do pessoal - APÓLICE N.º _____ de ____/____/200____, Comp.ª _____ em nome de _____, Seguro de construção - Apólice n.º _____ de ____/____/200____ da _____	
3 - CONFIRMO AS REFERÊNCIAS N.ºs [1] e [2]: O _____, (a) _____ B. Ident. N.º _____ de ____/____/____	

(a) Assinatura do empreiteiro, construtor, tarefeiro, conforme os casos.

ESPAÇO RESERVADO A INFORMAÇÕES E DESPACHOS DOS SERVIÇOS

Empty box for information and service dispatches.

Município de Monção
PESSOA COLETIVA N.º 501937471
Largo do Camões - S/N
Monção
4950-444 - MONÇÃO
TEL.: 251649000

Fatura/Recibo
2ª Via

Número
004/3867

Data de emissão
22/09/2016

NIF do Cliente
509453163

Regrantiga - Imobiliária e Gestão Lda.
Quinta de Serrade
União das freguesias de Mazedo e Cortes
4950-280 - Mazedo

8 111

Data limite de pagamento: 22/09/2016

Valor a Pagar: 100,00

Código	Descrição	Quantid.	Valor Unit.	Desconto	IVA	Valor
080101	URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - Licenças de Obras - Preparo	1,0000	100,00		NS	100,00

Resumo do IVA			Total por extenso	Total:
Taxa	Base Trib.	Valor do IVA		
NS : Não sujeito - Art.º 2º, Nº 2 CIVA	100,00	-----	Cem Euros	100,00
Totais	100,00	0,00	Observações	

*Válido como recibo após boa cobrança
TALÃO DE CONTROLO

Nº Documento: 004/3867
Data Emissão: 22/09/2016
Valor a Pagar: 100,00
Regrantiga - Imobiliária e Gestão Lda.
Quinta de Serrade
União das freguesias de Mazedo e Cortes
4950-280 - Mazedo

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-07-2020

NÚMERO 15

DESTINATÁRIO:

Divisão de Planeamento e Gestão do Território

ASSUNTO Nº:152

152. Presente pronúncia do Município de Melgaço no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (AIA 3295) Linha Dupla Ponte de Lima - Fontefria, Troço Português, a 400 KV, que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº5542 de 16-07-2020, a discordância da instalação da Linha Dupla Ponte de Lima – Fontefria no Concelho de Melgaço.

Nota:

Caso se mostre necessário, esta deliberação deve ser comunicada ao requerente.

Data

24/07/2020

A Chefe de Divisão

Sandra Pinho

De: DPGT - Sistemas de Informação Geográfica - ALBERTINO ESTEVES

Para: Presidência- Reunião de Câmara

Nº de Processo: 2020/450.10.229/1

Tipo de Processo: Aprovação e comunicação de convenções internacionais

Informação n.º	Data
5542	16/07/2020

Assunto: Pronúncia do Município de Melgaço no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (AIA 3295) Linha Dupla Ponte de Lima - Fontefria, Troço Português, a 400 kV.

Relativamente ao assunto enunciado em epígrafe o município de Melgaço considera o seguinte:

O traçado apresentado pode colocar em causa a aposta que o Município tem vindo a realizar na zona ribeirinha do concelho de Melgaço nos últimos anos e que são estruturantes no desenvolvimento económico de concelho nomeadamente:

Turismo

Em termos económicos pode-se afirmar que o turismo tem sido um dos sectores mais dinâmicos, aproveitando assim as grandes potencialidades que o concelho tem. Na última década, e decorrente da estratégia nacional de aposta no sector do turismo, começou a haver um maior interesse por parte dos agentes económicos e do poder público em desenvolver o turismo no concelho de Melgaço.

A atividade turística tem uma grande importância económica e tem uma relação intrínseca com a existência de um ambiente em equilíbrio, uma vez que depende de uma significativa oferta de energia, matérias-primas, bens e serviços. Também afeta/depende da qualidade do ambiente natural e cultural. Importa assim conciliar os dois conceitos em torno de um Turismo Sustentável.

Melgaço é um concelho que possui condições para uma aposta turística bastante diversificada. A beleza da paisagem, a riqueza do património, a gastronomia e a hospitalidade tornaram Melgaço um destino cada vez mais procurado pelos turistas.

Em poucos anos, a oferta de alojamento triplicou, através da abertura de novos estabelecimentos: a Albergaria Mira Castro, o Hotel Castrum Vilae; O Hotel Monte de Prado & SPA, o Hotel Rural da Quinta do Reguengo, as casas da Aldeia Turística da Branda da Aveleira, a Pousada da Juventude, casas de Turismo em Espaço Rural. Brevemente irão ainda abrir mais dois hotéis no Peso: O grande Hotel do Peso e o Hotel Ranhada.

- Consideramos que a construção da Linha Dupla Ponte de Lima – Fontefria terá um forte impacto negativo no turismo em todo o vale do Minho e em particular no concelho de Melgaço.

Vinho Alvarinho

Desde há 30 anos que tem vindo a ser promovida e aperfeiçoada a plantação da casta Alvarinho para produção do vinho Alvarinho. Este vinho, cujo prestígio ultrapassa fronteiras, é uma das referências económicas do concelho que, juntamente com outras potencialidades gastronómicas como o fumeiro são motivo de deslocações e investimentos em Melgaço.

Neste sentido, a produção e comercialização dos produtos locais, nomeadamente do vinho Alvarinho e do fumeiro têm sofrido, nos últimos anos, um aumento significativo.

No que diz respeito à produção de vinho Alvarinho, o concelho depara-se cada vez mais com o surgimento de novos produtores engarrafadores que associam o seu produto à imagem de tipologias arquitetónicas de interesse histórico (solares, fontes, castelos).

O Vinho Alvarinho, proveniente da Sub-região de Monção e Melgaço, vê crescer as suas vinhas em terrenos de meia encosta ao longo da bacia hidrográfica do Minho. A Casta que lhe dá o nome é considerada, por muitos, a melhor casta branca enxertada nas vinhas portuguesas. A sua raridade, a baixa produção e, principalmente, o facto de dar origem a vinhos únicos em termos de aroma e sabor, leva a que as uvas Alvarinho sejam as mais valiosas e bem pagas de todo o Portugal vinhateiro. Tal facto faz com que o vinho Alvarinho seja um vinho nobre e com grande capacidade de concorrência nos mercados nacionais e internacionais, que talvez poucos vinhos portugueses terão.

O enoturismo alicerçado no vinho Alvarinho tem tido um forte crescimento consideramos que a construção da Linha Dupla Ponte de Lima – Fontefria terá um forte impacto negativo no enoturismo.

Ordenamento do território e ambiente:

A proposta da Linha Dupla Ponte de Lima – Fontefria atravessa a rede natura 2000 - Zona Especial de Conservação do rio Minho e a Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés onde estão identificadas 25 espécies da Fauna listadas no Anexo II da Diretiva “Habitats” a construção da linha causara danos irreparáveis nas espécies e habitats desta área.

Na carta de condicionantes, o corredor proposto para a linha 16 atravessa uma área muito sensível de riscos naturais - Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo.

Assim, o município de Melgaço vem por este meio manifestar a sua discordância relativamente a instalação da Linha Dupla Ponte de Lima – Fontefria no Concelho de Melgaço.

DPGT - Sistemas de Informação Geográfica

**ALBERTINO
O ESTEVES** Assinado de forma
digital por ALBERTINO
ESTEVES
Dados: 2020.07.16
15:26:25 +01'00'

ALBERTINO ESTEVES



FREGUESIA DA VILA DE ARCOZELO

CONCELHO DE PONTE DE LIMA

Reclamação/sugestão

Acácio João Lopes Fernandes na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Vila de Arcozelo, vem por este meio, em representação da Freguesia, de todos os Arcozelenses bem como em seu nome pessoal apresentar reclamação/ sugestão relativa à Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fria, troço Português, a 400Kv.

Ora presentemente encontra-se para consulta e participação pública o presente processo no sentido de que após análise do mesmo possa haver a pronúncia por parte dos “lesados” com quem todo este processo possa de alguma forma interferir, seja a nível ambiental, patrimonial, de saúde pública, dentro de muitos outros.

Foram analisados os traçados, a cópia da implantação do corredor na Freguesia e afixados para divulgação pública.

Foi consultada a plataforma <http://participa.pt/>, verificada a legislação que de um modo geral faz parte integrante de todo este processo que não é de todo novo, no entanto muito técnico, excessivamente burocrático e que carece de inúmeras sessões e esclarecimentos junto das Pessoas e Instituições que as representam, o que nos parece não ter sido feito, pelo menos com a importância que o assunto merece.

Em suma trata-se de um processo megalómano de uma envergadura única e com interesses económicos que carece de cuidados especiais e um tratamento cuidadoso. Faz todo o sentido que sejam envolvidos e ouvidos particulares e Instituições que terão obrigatoriamente de interferir e participar pelas inúmeras razões que são conhecidas por todos.

Atendendo à conjuntura atual em que se encontra o país e o planeta, e na impossibilidade de tentar junto das populações ouvir as suas opiniões e anseios, a Junta de Freguesia irá agir em conformidade com os interesses da população de Arcozelo.

Assim, e conforme recomendação por parte do Governo da qual também partilhamos, a Resolução da Assembleia da Republica n.º 216/2018 de 31/07/2018 recomenda a suspensão de todo este processo sem que antes sejam dados a conhecer os impactes que uma estrutura deste tipo possa trazer, nomeadamente na saúde da População. Também outros estudos, nomeadamente da OMS, fazem referência a possíveis aumentos e surgimento de casos do foro Oncológico e outros problemas de saúde, pelo que defendemos e recomendamos uma precaução redobrada no tratamento de matéria que envolva todo este processo.

O n.º 2 da aludida Resolução faz referência a Barcelos e a Ponte de Lima, sendo que deverá ser feita a suspensão até que sejam conhecidas e devidamente divulgadas as conclusões do estudo.

Achamos que deverão as Juntas de Freguesia juntamente com as Populações no seu todo, e em particular a Freguesia da Vila de Arcozelo receber as informações e conclusões do estudo de Impacto Ambiental que possam ser afetadas pelas proximidades relativamente ao traçado e zonas habitacionais.



FREGUESIA DA VILA DE ARCOZELO

CONCELHO DE PONTE DE LIMA

Pelo exposto anteriormente a Junta de Freguesia da Vila de Arcozelo solicita esclarecimentos relativos:

- Sendo um “tema” delicado, muito técnico e com enorme impacto na qualidade de vida das populações.

- Não tendo sido feita a devida divulgação e apresentação das necessárias sessões públicas para os devidos esclarecimentos.

Haverá ou não prorrogação e alargamento dos prazos para consultas e esclarecimentos?

Uma vez feita referência a alternativas, nomeadamente à realização de estudo sobre a possibilidade alternativa da colocação subterrânea dos cabos da linha de muito alta tensão. Está ou não a ser ponderada ou mesmo na agenda esta possibilidade, atendendo a que a Resolução da Assembleia da Republica n.º 216/2018 de 31/07/2018 assim o recomenda.

A Junta de Freguesia da Vila de Arcozelo da análise efetuada entende ser o traçado T07 a melhor alternativa.

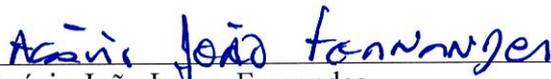
- Menor área a ocupar
- Menor percurso a percorrer
- Trajeto mais direto
- Menor impacto visual
- Menor interferência com áreas habitacionais e populacionais

Relativamente ao traçado T08, somos a informar que esta Freguesia é **CONTRA**, pelo que vem aqui dar parecer **DESAVORÁVEL**.

- Maior área a ocupar
- Maior trajeto a percorrer
- Trajeto menos direto
- Maior impacto visual
- Maior interferência com áreas habitacionais e populacionais

A Junta de Freguesia da Vila de Arcozelo estará atenta e dentro das possibilidades de que dispõe ira interceder no sentido de salvaguardar a qualidade de vida das suas populações.

O Presidente da Junta de Freguesia


Acácio João Lopes Fernandes



FREGUESIA DA VILA DE ARCOZELO

CONCELHO DE PONTE DE LIMA

Resolução da Assembleia da República n.º 216/2018

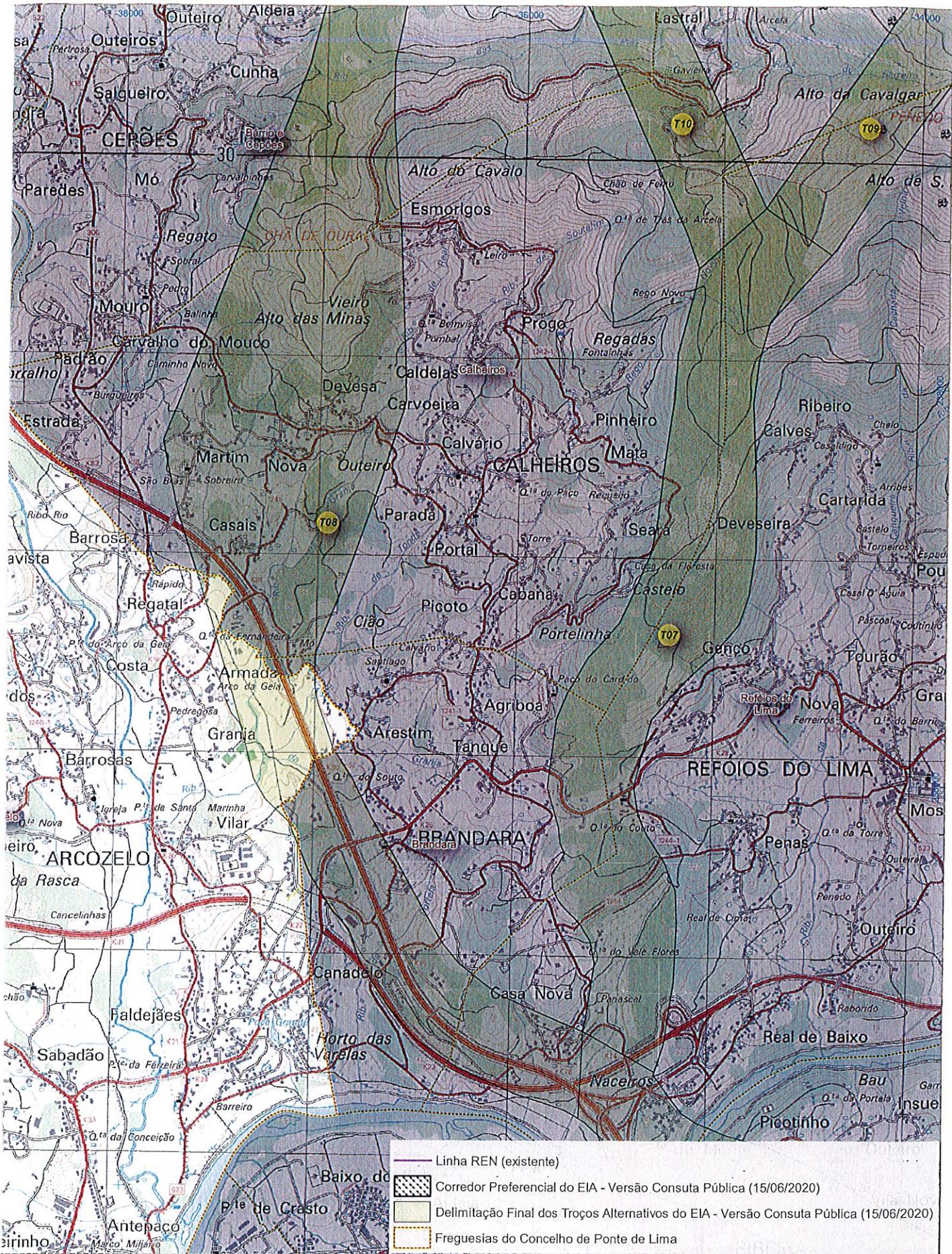
“Recomenda ao Governo que promova um estudo sobre o impacto das linhas de muito alta tensão na saúde das populações e suspenda a construção da linha de muito alta tensão em Barcelos e em Ponte de Lima. A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 - Promova a realização de um estudo nacional sobre o tipo de impacto dos postes e linhas de alta e muito alta tensão na saúde das populações, recorrendo, designadamente, à análise do estado geral de saúde das populações que habitam na proximidade dos mesmos, comparando-o com o das que habitam a uma distância superior a 100 metros.

2 - Suspenda a construção da linha de muito alta tensão em Barcelos e em Ponte de Lima enquanto não forem conhecidas as conclusões do referido estudo.

3 - Realize um estudo sobre a possibilidade alternativa da colocação subterrânea dos cabos da linha de muito alta tensão.

4 - Proceda à regulamentação urgente dos níveis máximos de exposição humana admitidos a campos eletromagnéticos derivados das linhas, instalações ou equipamentos de alta e muito alta tensão, em cumprimento do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 30/2010, de 2 de setembro, e da Resolução da Assembleia da República n.º 210/2016, de 28 de outubro.”



<h3>MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA</h3> <p> Praça do República - 4990-062 Ponte de Lima - Tel. 258 900 400 - Fax 258 900 424 web: www.cm-pontedelima.pt - mail: geral@cm-pontedelima.pt </p>		 <p>MUNICÍPIO PONTE DE LIMA</p>	
<p>DEP - Divisão de Estudos e Planeamento (SIG - Sistemas de Informação Geográfica)</p>			
<p>Linha Dupla Ponte de Lima - Fontefria, Trço Português, a 400 kV</p>		<p>Escala 1:25 482,561643</p>	
<p>Rua/Lugar: ...</p>	<p>Freguesia: Arcozeλο</p>		
<p>Descrição:</p>	<p>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</p>		
<p>Linha Dupla Ponte de Lima - Fontefria, Trço Português, a 400 kV</p>		<p>Data: 22/06/2020</p>	<p>Desenho N.º: 15</p>



JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DA RIBEIRA DO NEIVA



Nossa referência: OFI2007006CM

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente,

Junta de Freguesia de Ribeira do Neiva, NIPC 510 833 730, com sede na Avenida Joaquim Peixoto Azevedo nº 531 – Duas Igrejas – UF Ribeira do Neiva – 4730-150 Vila Verde, no âmbito da consulta pública do projeto “Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, troço português, a 400kv” – AIA 3295, vem pronunciar-se da seguinte forma:

A Junta de Freguesia de Ribeira do Neiva emite um parecer desfavorável ao traçado da linha aérea dupla pela União de Freguesias de Ribeira do Neiva, atento à lesão para os interesses da população atingida, a saúde pública e os interesses da própria freguesia.

Com efeito, tal linha aérea dupla representa riscos muito relevantes para o ambiente, qualidade de vida e património das populações, que não podem ser negados.

Foram realizados vários estudos pela Organização Mundial de Saúde que apontam, nas suas conclusões, para uma relação direta entre a instalação destas estruturas e o aumento de casos do foro oncológico, nomeadamente, para uma maior ocorrência de leucemia, Alzheimer ou esclerose lateral amiotrófica, nas populações expostas às ondas eletromagnéticas emitidas por estas estruturas.

A União de Freguesias de Ribeira do Neiva já se encontra onerada com uma linha aérea dupla. Pelo que, a execução deste novo traçado aéreo representaria uma dupla penalização gravíssima à saúde da população da União de Freguesias de Ribeira do Neiva.

Por outro lado, o traçado da linha aérea dupla localiza-se em área de floresta, mas também de cultivo e próxima de zonas habitacionais e de turismo rural. Sendo

evidentes os impactos negativos e os riscos para a saúde dos residentes nesta freguesia, com população envelhecida, mas pretende e luta pela fixação dos jovens, com fundamento no seu enquadramento ambiental e paisagístico desta terra e ao ganho de qualidade de vida e saúde que isso representa.

Além disso, resulta de forma clara a desvalorização dos terrenos e a alteração negativa à paisagem, que poderá condicionar o turismo existente e a instalação de futuras unidades de turismo rural. O que lesará os interesses da população desta União de Freguesia ligada à terra e ao cultivo da mesma, que começou a olhar para o turismo rural como uma possibilidade de obtenção de rendimentos.

No âmbito de outra linha de alta e muito alta tensão concelhos de Barcelos e Ponte de Lima a Assembleia da República, através da Resolução n.º 216/2018, de 31 de julho, recomendou ao Governo a suspensão da construção de linhas de muito alta tensão enquanto não forem conhecidos os impactes destas infraestruturas na saúde das populações. Tendo ainda recomendado a realização de um estudo que avalie a possibilidade da colocação subterrânea dos cabos da linha elétrica.

Existindo efetivamente tecnologia que permite alternativamente a construção subterrânea da linha, que representa menos impactos ambientais e de saúde pública.

No entanto, no presente caso não foi sequer analisada essa possibilidade, o que não se pode aceitar.

Pelo exposto, manifestamos a nossa oposição à execução do traçado da linha aérea dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, troço português, a 400kv, pela União de Freguesias de Ribeira do Neiva.

Ribeira do Neiva, 24 de julho de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia,


ribeira do neiva
união de freguesias



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO GESTÃO E PLANEAMENTO TERRITORIAL

Future Doc nº. 6033/2020

Assunto: Consulta Pública – Estudo Prévio de Impacte Ambiental da “Linha Dupla Ponte de Lima - Fontefrías, Troço Português, a 400KV” - AIA 3295 – Município de Ponte da Barca

Encontra-se a decorrer na Agência Portuguesa do Ambiente (APA) o processo de licenciamento único de ambiente do Projeto “Linha Dupla Ponte de Lima - Fontefrías, Troço Português, a 400KV”, sujeito a um processo de Avaliação de Impacte Ambiental.

De forma a garantir o acesso à informação e à participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto autoridade nacional para o licenciamento único de ambiente (ANLUA), informa que os elementos constantes do pedido de licenciamento se encontram disponíveis para consulta, até 24 de Julho, no portal participa (<http://participa.pt/>).

No âmbito do processo de consulta pública serão consideradas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido portal participa.pt.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao dispostos nos decretos-leis nº. 151-B/2013 e nº. 127/2013.

Face ao referido e após análise dos elementos disponíveis em consulta refere-se:

1. Trata-se de projeto de interligação com fins de abastecimento de energia elétrica entre Portugal e Espanha, com objetivo comercial para os operadores do sector elétrico que intervêm no mercado ibérico e europeu de modo a beneficiar a capacidade de interligação da Rede Nacional de Transporte (RNT) no eixo Galiza Minho, entre Portugal, Espanha e o restante continente Europeu.



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO GESTÃO E PLANEAMENTO TERRITORIAL

2. O projeto da linha de transporte de energia elétrica é da responsabilidade da REN, S. A.; A entidade licenciadora do projeto é a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG); A autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) é a Agência Portuguesa do Ambiente (APA).
3. Programação temporal do Projecto: A REN, S. A. prevê que a obra arranque imediatamente após o licenciamento do projeto de execução, com entrada em serviço da linha prevista para 2022.
4. Referem como benefícios esperados para este projeto: aumento das capacidades de troca internacionais, contribuindo para a integração dos mercados; aumento da segurança de abastecimento à escala nacional; melhoria da continuidade de serviço, face a potenciais incidentes de grande dimensão da RNT.
5. O EIA desenvolvido procurou identificar e avaliar os efeitos (impactes) diretos e indiretos do Projeto sobre o ambiente, tendo sido definidos diversos troços de rede que constituem caminhos alternativos para o estabelecimento da linha MAT.
6. Segundo o estudo, os troços definidos procuraram uma análise mais favorável e conseqüentemente menos condicionados a nível ambiental e social por parte de Comissão de Avaliação, considerando diversos fatores, tais como, Clima e alterações climáticas, Geologia e Geomorfologia, Recursos Hídricos e Qualidade da Água, Solos, Ocupação do Solo, Biodiversidade, Ambiente Sonoro, SocioEconomia, Saúde Humana, Ordenamento do Território e Condicionantes ao Uso do Solo, Paisagem, Património Cultural;
7. Os troços com impactos no território no concelho de Ponte da Barca são os definidos por T3, T4 e T5, justificando a entidade responsável pelo estudo a criação destes troços com o objetivo de afastar o mais possível o futuro traçado da linha elétrica das áreas urbanas e pelo facto de interior destes troços existir uma linha de MAT, sendo que, caso se verifique viável, em algumas áreas poder-se utilizar o corredor dessa linha, desenvolvendo-se o traçado paralelamente à linha existente (Concelhos de Ponte da Barca e Arcos de Valdevez).
- 7.1. O Troço T4, que liga o Troço T2 ao Troço T5, abrange as freguesias de Vade S. Pedro, Cuide de Vila Verde e possivelmente a UF de Crasto, Ruivos e Grovelas;
- 7.2. O troço T3 corresponde a um troço paralelo e alternativo ao Troço T4, e que liga o Troço T2 ao Troço T5, abrangendo as freguesias de Vade S. Pedro e Cuide de Vila Verde;
- 7.3. O troço T5, que liga o Troço T3 ou T4 ao Troço T13, abrange as freguesias de Cuide de Vila Verde, Sampriz, UF de Ponte da Barca, Vila Nova de Muia e Paço Vedro de Magalhães e/ou UF de Touvedo S. Lourenço e Salvador.
- 7.4. Qualquer um dos restantes 16 Troços estudados do diferente corredor alternativo, não terá implicação no atravessamento da linha no concelho de Ponte da Barca.



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO GESTÃO E PLANEAMENTO TERRITORIAL

8. O EIA desenvolvido procurou identificar e avaliar os principais efeitos (impactes) no ambiente que possam resultar da construção e do funcionamento do Projeto e apresentar medidas de minimização de modo a eliminar ou minimizar esses impactes, que possam condicionar a sustentabilidade do Projeto ou induzir uma afetação demasiado severa sobre qualquer dos fatores ambientais analisados.

9. Análise comparativa dos troços alternativos e corredor preferencial:

A análise comparativa de troços alternativos e a proposta de corredor preferencial, tiveram em consideração todas as condicionantes identificadas as quais podem resultar de critérios para a análise comparativa de troços alternativos e, finalmente, a proposta de um corredor preferencial, tem em consideração os níveis de condicionamento padrão definidos no guia metodológico da REN, S.A., adaptado à situação específica da área em estudo, para a identificação de grandes condicionantes ambientais. Deste modo, definiram-se 4 critérios com níveis de avaliação específicos:

- **Impeditivos/fortemente condicionantes** (fatores que, por condicionamento legalmente estabelecido, podem potencialmente impedir a instalação de linhas);
- **Fortemente condicionantes** (fatores cuja relevância ambiental, socioeconómica e/ou sociocultural pode originar impactes significativos e que requerem uma adequação do projeto aos regimes de condicionamento associados);
- **Restritivos** (fator cuja importância ambiental, socioeconómica e/ou sociocultural pode originar impactes moderadamente significativos, devendo a instalação de linhas ser considerada após uma análise cuidada e tendo em conta a possibilidade de mitigação dos impactes identificados);
- **Condicionantes** (fator cuja importância ambiental, socioeconómica e/ou sociocultural pode originar impactes pouco significativos, devendo a instalação da linha considerar e respeitar as servidões associadas a cada elemento condicionante ali existente. Poderão igualmente necessitar de articulação com outras entidades).

Os troços com maior grau de condicionamento, numa análise individualizada, correspondem por ordem aos seguintes – T8 / T1 / T5.

Verifica-se que individualmente o troço de passagem pelo concelho de Ponte da Barca (e Arcos de Valdevez), designado por T5, apesar de não indicar a existência de qualquer fator considerado impeditivo, apresenta:

- 11 indicadores com valor ponderado de 525,3- 3º. Troço com maior valor no indicador Fortemente Condicionante e respetivo valor ponderado;
- 9 indicadores com valor ponderado de 198,7- Troço com maior nº. de indicadores classificados como Restritivos, e 4º. no respetivo valor ponderado;



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO GESTÃO E PLANEAMENTO TERRITORIAL

- 4 indicadores com valor ponderado de 78,6 – Troço com maior valor ponderado no indicador Condicionante, 3º. No nº. de indicadores;
- Na generalidades dos indicadores, de forma individual o T5 é o 3º. Troço que apresenta maior valor ponderado global de condicionamento.

No seguimento, os troços avaliados individualmente conjugam-se de modo a obter caminhos/traçados, tendo sido definidos os seguintes conjuntos de alternativas:

- Alternativa 2A – Conjunto de Troços Alternativos: T2+T4+T5
- Alternativa 2B – Conjunto de Troços Alternativos: T2+T3+T5
- Alternativa 3A – Conjunto de Troços Alternativos: T6+T8+T11+T12
- Alternativa 3B – Conjunto de Troços Alternativos: T6+T7+T10+T11+T12
- Alternativa 3C – Conjunto de Troços Alternativos: T6+T7+T9+T12
- Alternativa 4A – Conjunto de Troços Alternativos: T13+T14+T16
- Alternativa 4B – Conjunto de Troços Alternativos: T13+T15+T16

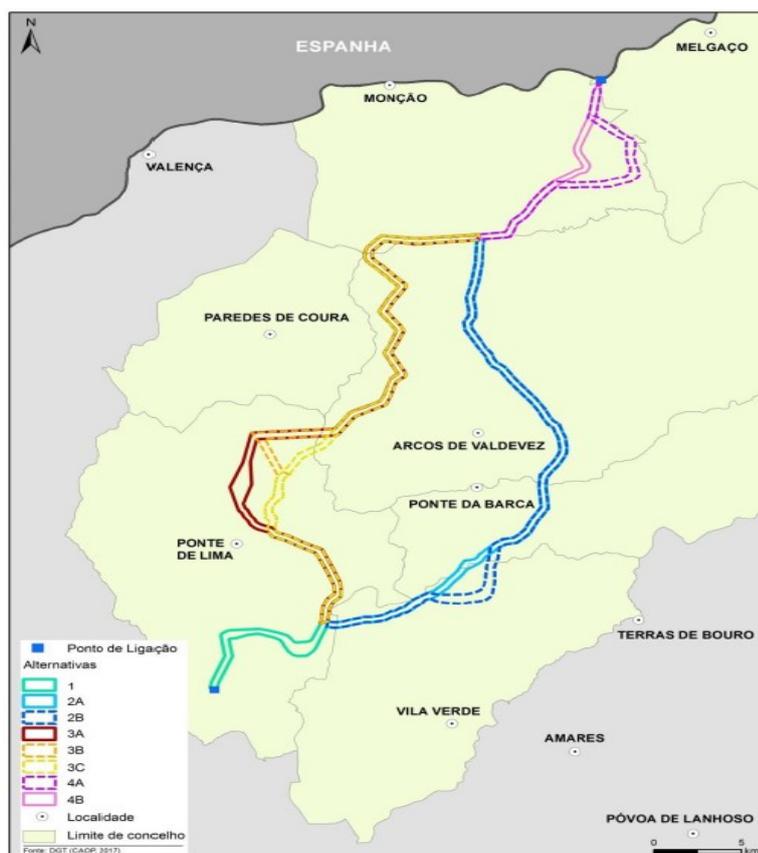


Figura 4 - Conjugação de Troços – Corredores Alternativos



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO GESTÃO E PLANEAMENTO TERRITORIAL

A análise efetuada no EIA, e sintetizada no quadro anterior, permitiu escolher os troços alternativos menos desfavoráveis em termos ambientais.

Quadro 8 – Ponderação global final por alternativa – hierarquização do grupo de alternativas menos desfavorável

ALTERNATIVAS	COMBINAÇÕES TROÇOS	PONDERAÇÃO GLOBAL	HIERARQUIZAÇÃO POR GRUPO DE ALTERNATIVAS
1	1	<u>875,4</u>	1
2A	2+4+5	<u>1647,4</u>	1
2B	2+3+5	1652,7	2
3A	6+8+11+12	2533,4	5
3B	6+7+10+11+12	2129,2	4
3C	6+7+9+12	1897,5	3
4A	13+14+16	809,3	2
4B	13+15+16	<u>629,8</u>	1

Conjugando os troços qualificados como menos desfavoráveis em alternativa, com a análise da viabilidade de construção da linha nos mesmos, para cada um dos fatores ambientais, foi determinado o corredor preferencial como sendo o seguinte.

CORREDOR PREFERENCIAL

T1 + T2 + T4 + T5 + T13 + T15 + T16

ou

Troço comum 1 + Alternativa 2A + Alternativa 2B

É sobre este corredor propõe o EIA o desenvolvido do projeto de execução na fase seguinte, implicando a passagem da linha MAT pelo concelho de Ponte da Barca, no conjunto de freguesias referidas no Ponto 7.



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO GESTÃO E PLANEAMENTO TERRITORIAL

10. Outras considerações EIA:

10.1. Do ponto 7 referido, entende-se que o estudo dos trajeto alternativo (Troço 3, 4 e 5), visa exclusivamente afastar o futuro traçado das áreas do concelho de Ponte de Lima, procurando minimizar os impactos naquele concelho, sendo que qualquer dos traçados estudados desenvolvem-se em zonas predominantemente rurais do conjunto dos concelhos do Alto Minho. Mais se acrescenta que a justificativa da existência de corredor de Linha MAT existente, implementada nos concelhos de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, capaz de ser utilizada para implementação desta nova linha de MAT objeto de estudo, considera-se que implicará um duplicar do impacto já existente nos territórios pela existência de linhas MAT.

10.2. Refere o Desenho 9.3 – Planta de Ordenamento, Património e Salvaguardas do PDM de Ponte da Barca, o traçado incide sobre Áreas de Estrutura Ecológica Complementar e Fundamental, Valores Naturais (Bosques de Quercus SPP), Áreas de exposição ao ruído e Linhas da Rede Nacional de Transporte (Linha 150KV).

O desenho 9.4 – Planta de Ordenamento, Classificação Funcional e Operativa do PDM de Ponte da Barca, refere a coincidência do possível traçado por áreas classificadas como Espaços de Uso Múltiplo Agrícola Florestal, Espaços Florestais de Conservação e Proteção, Áreas de Edificação Dispersa, Espaços Agrícolas, e Espaços de Ocupação Turística.

10.3. Refere o Desenho 13- Reserva Ecológica Nacional, o traçado no concelho de Ponte da Barca abrange cabeceiras de linha de água e áreas com risco de erosão.

10.4. Relativamente às “zonas de proteção dos bens imóveis classificados ou em vias de classificação”, é possível observar (Desenho 14- Carta ocorrências patrimoniais e visibilidades), os seguinte pontos localizados no concelho de Ponte da Barca, coincidentes com as áreas de estudo para o traçado da Linha MAT:

- Ponto 259 – Mineração da Serra do Oural, classificado como Património Arqueológico, Nível B (T4);
- Ponto 263 – Capela de Santa Ana, classificado como Património Arquitectónico, Nível C (T4);
- Ponto 288 – Capela de Sto. António, classificado como Património Arquitectónico, Nível B (T5).

10.5. Refere o Desenho 18 – Unidades e subunidades de paisagem, o traçado no concelho de Ponte da Barca abrange predominantemente áreas florestais e agrícolas.

10.6. Relativamente ao “ruído acústico”, é possível observar (Desenho 23 – Ambiente e Sonoro), os seguinte pontos de medição acústica localizados no concelho de Ponte da Barca, coincidentes com as áreas de estudo para o traçado da Linha MAT:

- Ponto 7 – Envolvente do Restaurante de Santana (T4);



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO GESTÃO E PLANEAMENTO TERRITORIAL

- Ponto 11 – Goje, Sampriz (T5);
- Ponto 12- Goje, Sampriz (T5);

Refere-se que o recetores sensíveis serão as moradias existentes, com especial relevo para as localizadas no lugar de Goje, freguesia de Sampriz.

10.7. Refere o Desenho 24 – Síntese de projetos passíveis de gerar impactes cumulativos, o traçado no concelho de Ponte da Barca abrange a EN101, EN203 e Linha MAT 150KV existente.

10.8. Relativamente ao Desenho 25 – Grande Condicionantes Ambientais, referem-se as seguintes condicionantes:

- Recursos Geológicos – Áreas em período de exploração experimental e prospeção e pesquisa de depósitos minerais (concedido)- Grovelas;
- Recursos Agrícolas e Florestais – Espaços florestais de proteção, Espaços Naturais e Florestais de Conservação, Áreas Agrícolas com Regadio;
- Recursos Ecológicos – Habitats sensíveis (Anexos II e IV da Diretiva Habitats) – VSP, CVV; Áreas de proteção de alcateias de Lobos; Sítios de importância Comunitária (SIC) – Rio Vade;
- Ordenamento do Território – Áreas urbanas (Goje, Sampriz); Festos (Sampriz).

10.9. O desenho 26 – Critérios de Avaliação, refere-se que o traçado no concelho de Ponte da Barca é predominantemente classificado como Fortemente Condicionante;

10.10. Considerando que o Troço 5 prevê a implantação da linha MAT a uma distância da zona urbana entre 2000m e 2500m-se, o traçado proposto terá um impacto relevante na paisagem do território do concelho de Ponte da Barca, sendo obstáculo à observação da zona urbana de diversos miradouros (p. ex. Do Castelo do Livramento), alterando significativamente a observação da natureza e da paisagem natural que o território possui. Acrescenta-se que, estando prevista a implementação da Linha nas encostas do Rio Vade nas freguesias de Grovelas, Vade S. Pedro, Cuide de Vila Verde, até Sampriz, a linha será avistada desde a zona urbana e de conjunto de freguesias, alterando por completo a observação da paisagem natural do vale do Rio Vade e das freguesias envolventes, impacto este considerado irreparável para os territórios do concelho de Ponte da Barca;

10.11. A existência de miradouro no Castelo de Livramento, a escassos 1000m da faixa de passagem da Linha MAT, com vista para a zona urbana e toda a paisagem natural das bacias/encostas dos Rios Vade e Lima;



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO GESTÃO E PLANEAMENTO TERRITORIAL

10.12. A existência de dois (2) Reservatórios para abastecimento de água a utilizar por meios aéreos no combate a incêndios florestais, nas proximidades do troço 5 (Danaia CVV e Ventuzelo Sampriz), a escassos 300m e 700m da faixa de implementação da Linha de MAT, que poderá implicar o condicionalismos no acesso sendo um fator de risco adicional para o tráfego aéreo e o combate a incêndios florestais;

11. Possíveis Vantagens:

- Criação de corredores numa largura aproximada de 50m, no local de passagem da linha, que poderão funcionar como elemento de proteção contra a propagação de incêndios florestais;
- Criação/Limpeza de caminhos de acesso a locais onde se encontraram instalados os apoios da rede MAT;
- Possível contrapartida económica para os proprietários dos terrenos onde se localize o traçado final da linha MAT.

12. Conclusão do EIA:

O EIA desenvolvido, sobre o Estudo Prévio da Linha Dupla Ponte de Lima - Fontefría, Troço Português, a 400 kV, tendo por base o Estudo Prévio desenvolvido pelo proponente – REN, S.A, teve como objetivo primordial apresentar evidências da situação de referência, analisar um conjunto de troços alternativos e, por intermédio da sua análise comparativa sob um conjunto de fatores ambientais e sociais, apoiar a decisão para a seleção de corredor preferencial para o desenvolvimento do Projeto de Execução da linha elétrica.

A nova ligação a 400 kV Ponte de Lima - Fontefría, para além de criar capacidade de receção adicional de nova geração, nomeadamente de origem renovável, na zona do Minho/Galiza (na ordem dos 300 a 400 MW), possibilitará, acima de tudo, que a RNT possa continuar a assegurar o valor de 3.000 MW de capacidade de interligação entre Portugal e Espanha, acordado em Cimeira Ibérica entre os Governos de Portugal e Espanha para o funcionamento do MIBEL (Mercado Ibérico de Eletricidade), nomeadamente em presença de novos aumentos nos fluxos de energia que circulam no eixo Galiza-Porto.

Em termos globais de avaliação de impactes, pode destacar-se, na maioria, a ocorrência de impactes residuais negativos significativos muito limitados, alguns deles atribuíveis à não totalidade da área de estudo (mais incidentes em certos troços e áreas) e variam de pouco significativo a significativos, mantendo ainda uma ocorrência provável e não certa em muitos dos casos, situação a reavaliar em sede de RECAPE sob Projeto de Execução quando for conhecido o traçado de projeto e localização rigorosa da implantação de apoios. Os demais impactes negativos, classificados genericamente como pouco significativos a sem significância, são mitigáveis com o conjunto de recomendações a ter em conta no desenvolvimento do



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO GESTÃO E PLANEAMENTO TERRITORIAL

Projeto de Execução e medidas de minimização no decurso da normal gestão e mitigação ambiental em ambiente de obra.

O principal aspeto significativo e positivo atribuível ao projeto é a importância específica da concretização dos seus objetivos de reforço da capacidade da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade, em especial na zona norte.

Da avaliação comparada de troços alternativos, em conjunto com a análise de viabilidade dos troços comuns, resultou a proposta do seguinte corredor preferencial:

CORREDOR PREFERENCIAL - T1 + T2 + T4 + T5 + T13 + T15 + T16

É este o corredor que se propõe para enquadrar o desenvolvimento do projeto de execução da linha elétrica, condicionado ao conjunto de recomendações propostas.

Atendendo à tipologia de projeto, avalia-se o balanço da avaliação de impacto ambiental como com um suficiente controlo dos aspetos negativos e significativos, passíveis ainda de otimização aquando do desenho do Projeto de Execução, avaliando-se o projeto como viável em termos ambientais e sociais, sem prejuízo de assegurar o conjunto de recomendações e medidas propostas.

13. Considerações técnicas finais - CMPB:

Face ao exposto, e salvo melhor opinião, no sentido de contestar/refutar a possível passagem da linha no concelho de Ponte da Barca, nomeadamente no troço 3/4/5, poderá o Município de Ponte da Barca e/ou qualquer entidade que se considere lesada com o projeto em consulta pública (Juntas de Freguesias, organismos públicos, entidades privadas, Municípios), manifestar a sua posição relativamente ao pré-estudo de impacto ambiental, através de exposição dirigida ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da consulta Pública (24 de Julho), devendo ser utilizado o portal participa.pt, relevando-se os seguintes aspetos:

A. Analisando as opções de traçado facultadas, concluímos que a opção de atravessamento da linha pelo território de Ponte da Barca é uma tentativa de deslocar o traçado do concelho vizinho de Ponte de Lima de modo a diminuir impactos naquele território, sendo que o traçado linear entre a origem e término não implicará a passagem pelo concelho de Ponte da Barca;

B. Considera-se prejudicial para o desenvolvimento local a intenção de atravessamento da linha pelo concelho de Ponte da Barca uma vez que o concelho de Ponte da Barca é um território já com elevado número de km de linhas de MAT/AT com impactos das radiações electromagnéticas para a saúde pública desconhecidas, possuindo um centro electroprodutor hídrico implantado no alto Lindoso, inserido em pleno parque nacional da Peneda-Gerês, que alterou significativamente o curso de água e os vários ecossistemas



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO GESTÃO E PLANEAMENTO TERRITORIAL

associados ao rio Lima, e por isso, com consequências negativas em todo o sistema biofísico e endoclimático do concelho;

C. A já existência de três (3) linhas de MAT e uma (1) linha de AT numa extensão de 36KM e 10KM respetivamente, numa ocupação superior a 200ha do território, refletem o elevado impacto que as linhas de transporte de energia elétrica já têm no concelho de Ponte da Barca condicionando fortemente o desenvolvimento do território.

D. No traçado previsto para o Município de Ponte da Barca, já se encontra instalada uma outra linha MAT (150KV), i. e. já com impactos significativos cumulativos na paisagem e em todo o sistema biofísico e endoclimático do território, sendo que uma segunda linha paralela implicará condicionantes relevantes ao desenvolvimento sustentável do concelho de Ponte da Barca;

E. Considerando que o Troço 5 prevê a implantação da linha MAT a uma distância da zona urbana entre 2000m e 2500m, o traçado proposto terá um impacto relevante na paisagem do território do concelho de Ponte da Barca, sendo obstáculo à observação da paisagem urbana de diversos miradouros (p. ex. Do Castelo do Livramento), alterando significativamente a observação dos elementos naturais que o território possui. Acrescenta-se que, estando prevista a implementação da Linha ao longo das encostas do Rio Vade nas freguesias de Grovelas, Vade S. Pedro, Cuide de Vila Verde, até Sampriz, a linha terá impacto visual desde a zona urbana e do conjunto de freguesias envolventes, alterando por completo o desenvolvimento harmonioso da paisagem natural do vale do Rio Vade e das suas freguesias, impacto este considerado irreparável para os territórios do concelho de Ponte da Barca, comprometendo a implementação de projetos turísticos e culturais necessários ao desenvolvimento sustentável do território;

F. Releva-se o fato omissos no estudo prévio de Impacto Ambiental a existência de miradouro no Castelo de Livramento, a escassos 1000m da faixa de passagem da Linha MAT, com vista para a zona urbana e toda a paisagem natural das bacias hidrográficas e encostas dos Rios Vade e Lima;

G. Releva-se o fato omissos no estudo prévio da existência de dois (2) Reservatórios para abastecimento de água a utilizar por meios aéreos no combate a incêndios florestais, nas proximidades do troço 5 (Danaia CVV e Ventuzelo Sampriz), a escassos 300m e 700m da faixa de implementação da Linha de MAT, que implicará condicionalismos no acesso e utilização eficaz, sendo um fator de risco adicional para o tráfego aéreo e ao combate dos incêndios florestais;

H. A existência de núcleo considerado urbano (Goje, Sampriz), com um denso núcleo de habitações situadas no corredor do traçado da linha, classificadas como recetores sensíveis ao ruído, considera-se que a construção da Linha no referido lugar, sobre as habitações existentes implicará condicionalismos e impactos na saúde pública provocado pela radiações eletromagnéticas.



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO GESTÃO E PLANEAMENTO TERRITORIAL

I. Relativamente às “zonas de proteção dos bens imóveis classificados ou em vias de classificação”, é possível observar (Desenho 14 - Carta ocorrências patrimoniais e visibilidades), a existência de impactos relevantes em locais do concelho de Ponte da Barca, coincidentes com as áreas de estudo para o traçado da Linha MAT:

- Ponto 259 – Mineração da Serra do Oural, classificado como Património Arqueológico, Nível B (T4);
Deverá atender-se ao impacto no solo com a construção das fundações das torres de muita alta tensão, a possibilidade de interferência dos vestígios associados à mineração antiga, nomeadamente de galerias e de poços de extracção.
- Ponto 263 – Capela de Santa Ana, classificado como Património Arquitetónico, Nível C (T4);
Deverá atender-se ao impacto paisagístico e visual da construção da linha de muito alta tensão na periferia da Capela de Santa Ana, construída num ponto alto da freguesia de Grovelas e sobranceira ao povoado, de forma a que não se retire o valor cultural e natural deste imóvel.
- Ponto 288 – Capela de S. António do Cotinho, classificado como Património Arquitectónico, Nível B (T5).
Deverá atender-se ao impacto paisagístico e visual da construção da linha de muito alta tensão na periferia da Capela de Santo António do Cotinho, construída num ponto alto e a meia encosta da freguesia de Vila Nova de Muía, rodeado de sobreiros, e sobranceira ao povoado, de forma a que não se retire o valor cultural e natural deste imóvel.

J. Deverá ser estudado novas alternativas à passagem da linha, nomeadamente ao troço 5, que é o 3º. com maiores impactos ambientais dos troços estudados, predominantemente classificado como Fortemente Condicionante, relevando-se:

- 11 indicadores com valor ponderado de 525,3- 3º. Troço com maior valor no indicador Fortemente Condicionante e respetivo valor ponderado;
- 9 indicadores com valor ponderado de 198,7- Troço com maior nº. de indicadores classificados como Restritivos, e 4º. no respetivo valor ponderado;
- 4 indicadores com valor ponderado de 78,6 – Troço com maior valor ponderado no indicador Condicionante, 3º. No nº. de indicadores;

Na generalidades dos indicadores, de forma individual o T5 é o 3º. Troço que apresenta maior valor ponderado global de condicionamento.



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO GESTÃO E PLANEAMENTO TERRITORIAL

K. Outras considerações / argumentos que se entendam pertinentes, relevando os impactos no desenvolvimento cultural, turístico e sustentável considerando os recursos naturais que o território de Ponte da Barca possui.

Com fundamento no atrás referido, salvo melhor opinião, sugere-se a manifesta oposição (coletiva ou individual) relativamente à proposta do traçado da linha de MAT que incide no concelho de Ponte da Barca, e preocupação relativa à escolha dos critérios que suportam essa decisão, a todas as entidades governamentais que se entendam pertinentes (REN, DGEG, APA, Assembleia da República, Presidente da República, outras).

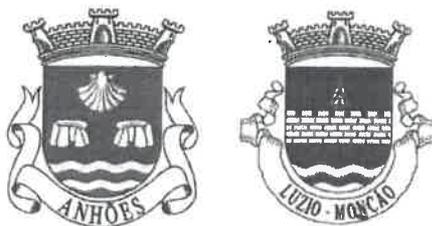
Por fim, refere-se que o assunto poderá ser desde já avaliado pelos serviços jurídicos de modo a preparar possível ação que se entenda adequada no que se revele ser o interesse municipal, aquando da evolução do projeto de licenciamento da Linha de MAT, caso se efetivamente se verifique a intenção de construção da Linha com impactos no território de Ponte da Barca.

É o que me cumpre informar, submetendo o assunto à apreciação superior.

Ponte da Barca, 14 de Julho de 2020

Técnico Superior,

César Manuel Peixoto Castro



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO
MUNICÍPIO DEMONÇÃO

Exm.º Sr.

**Presidente do Conselho Diretivo
da Agência Portuguesa do Ambiente**

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585

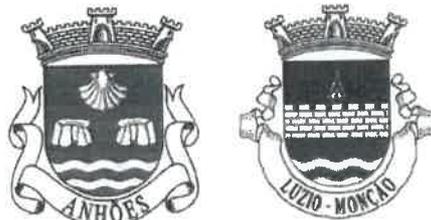
2610-124 Amadora

Anhões, 24 de julho de 2020

Assunto: Apresentação de sugestões, por parte da União de Freguesias de Anhões e Luzio, concelho de Monção, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 101º do Cód. Procedimento Administrativo, relativamente à Consulta Pública do Promotor REN, S.A., sobre o projeto denominado “Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português, a 400 KV.

**Exm.º Senhor Presidente
do Conselho Diretivo da
Agência Portuguesa do Ambiente**

O Executivo da União de Freguesias de Anhões e Luzio, do concelho de Monção, vem, em nome próprio e em representação de todos os seus fregueses (nos termos do disposto no artigo 68º do Cód. Procedimento Administrativo), todos eles interessados e titulares de direitos,



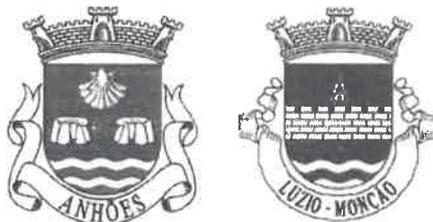
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

interesses legalmente protegidos, apresentar as **SUGESTÕES**, relativamente à Consulta Pública do Promotor “REN, S.A., sobre o projeto denominado “Linha Dupla Ponte de Lima - Fonte Fria, Troço Português, a 400 KV, que infra descreve, com os seguintes fundamentos:

1º - A União de Freguesias de Anhões e Luzio tomou conhecimento, por terceiras pessoas (e diz-se por terceiras pessoas, porque, ao contrário do que nos parece legal e constitucionalmente certo, esta União de Freguesias não foi diretamente informada, muito menos legalmente esclarecida) da existência do projeto da linha dupla de alta e muito alta tensão “Ponte de Lima - Fonte Fria, troço português, a 400 KV”, cujo promotor é a Rede Elétrica Nacional (REN) e que visa, segundo este, o reforço da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) entre o Minho e a Galiza.

2º - A implantação desta “Linha Ponte de Lima - Fontefria, a 400KV, troço entre a Subestação de Ponte de Lima e a fronteira Portugal/Espanha”, enquadra-se, segundo a sua promotora REN, e passamos a citar: “(...) na estratégia de desenvolvimento e investimento preconizados no Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade (PDIRT)”, visando, pois, o reforço da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) entre o Minho e a Galiza.

3º - Note-se que, com isto, a REN pretende a implantação da nova dupla linha de 51 km, totalizando 6.029 hectares, passando por 6 concelhos



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

(Vila Verde, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Monção e Melgaço), totalizando 55 freguesias.

4º - Mas será que, ao querer fazê-lo, não estará a REN a pôr em causa os direitos e interesses legalmente protegidos de todos os monçanense, e, em particular, dos fregueses da União de Freguesias de Anhões e Luzio, que aqui defendemos, com esta decisão que pretende tomar, a nosso ver, passível de causar prejuízos relevantes não individualizados em bens fundamentais como a saúde pública, a habitação, o ambiente, o ordenamento do território, o urbanismo, a qualidade de vida, o consumo de bens e serviços e o património cultural?

Não temos dúvidas que sim.

Senão vejamos, no que toca à União de Freguesias de Anhões e Luzio, que nos orgulhamos de representar:

5º - Não temos dúvidas de que o concretizar deste projeto da REN (que, para esta entidade promotora, é justificável no plano económico) virá, posteriormente, a revelar-se nefasto ou até mesmo catastrófico para o meio ambiente da nossa União de Freguesias, com a passagem de grande parte dos Corredores 12 e 13 na sua extensão. Trata-se, em síntese, de uma adaptação ao direito ambiental de um velho ditado popular: é melhor prevenir que remediar os danos ambientais.

6º - A nível da GEOMORFOLOGIA, GEOLOGIA, GEOTECNIA E RISCOS GEOLÓGICOS: somos em dizer que estamos conscientes e seguros que,



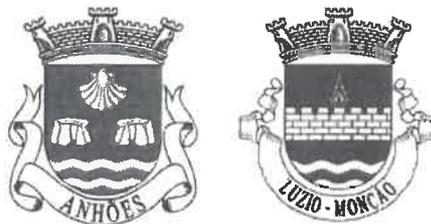
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

com a implementação deste projeto, verificar-se-ão prejuízos irreparáveis e que, nesta sequência, de tudo faremos para que este projeto não se concretize.

É do conhecimento geral que, nomeadamente, na fase de construção, ocorrerá não só a execução de trabalhos de instalação das novas linhas, como também de desmontagem dos troços existentes a desativar. Esta simultaneidade implicará a realização de operações de escavação em ambos os corredores para implantar os apoios novos e retirar os antigos, bem como a construção de acessos ao novo. Daqui resultarão alterações ao nível da morfologia do terreno que potenciarão a erosão e a dispersão de materiais geológicos pelos agentes de geodinâmica externa. Estes impactes são, para nós, classificados como negativos.

Também sabemos que, na fase de exploração, os impactes a este nível estão sobretudo relacionados com a manutenção e reparação da nova linha, o que pode conduzir a alterações na geomorfologia local ao nível, à abertura de acessos e escavações que impliquem alterações ao nível da morfologia do terreno e continuação de potenciação da erosão e dispersão de materiais geológicos pelos agentes de geodinâmica externa, geradores, a nosso ver, de impactes classificados como negativos.

Identicamente consideramos que, na fase de desativação, haverá a retirada das novas linhas e dos seus apoios, o que causará impactes também eles nefastos.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

Por serem negativos e nefastos, opor-nos-emos, pois, a qualquer projeto que envolva a possibilidade de criação destes impactes, os quais devem pesar na decisão de indeferimento do licenciamento deste projeto.

7º - A nível do **CLIMA**: somos a considerar que este empreendimento provocará impactes climáticos negativos diretos. No entanto, é da nossa opinião que deverá ser efetuado um estudo a este nível pelos técnicos competentes e para tanto credenciados.

Questionamos se não será de considerar a necessidade de tomada de eventuais medidas de segurança no projeto para fazer face a possíveis fenómenos extremos? Temos a certeza que sim.

8º - **Relativamente aos RECURSOS HÍDRICOS**: a este nível, apontamos como partes integrantes dos nossos recursos hídricos:

- o rio **Gadanha**, de grande importância para todo o concelho, o qual tem as suas duas nascentes: uma, abaixo da Anta, em Portela da Anta, no local de Lamego, e a outra no monte das Forçadas, no sítio de Tedão. No sítio da Fisga, junto ao lugar de Vilar, temos os dois fios de água, até ali desirmanados, que acabam por abraçar-se, engrossando, à uma, o caudal do rio;

- as **nascentes públicas**, de entre as quais destacamos as que infra vamos descrever e por onde irão passar os ditos Corredores 12 e 13:

B) - **Nos Anhões**: o “Nascente da Corga dos Carris” - Vide, para tanto o documento que se anexa como **DOC. 1**.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

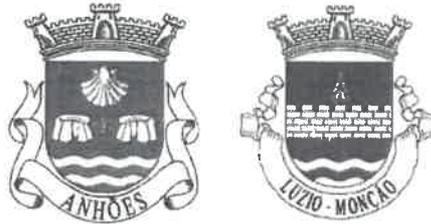
B) - **No Luzio:** quatro nascentes, que abastecem o lugar de Leiradelo, para consumo humano, a saber: a nascente “Monteiros”, a nascente “Corga de Fial”, a nascente “das Fontes” e a nascente de “Milharadezes” - vide, para tanto, o **DOC. 2**.

Note-se que a área de servidão e de passagem destas águas e das demais águas de nascente existentes na nossa União de Freguesias de Anhões e Luzio figura mesmo no interior dos Corredores 12 e 13, apontado pela REN para a implementação deste projeto de linha de alta e de muito alta tensão;

- **um reservatório de água para combate a incêndios florestais por meios aéreos**, construído no lugar de Cova da Raposa, aprovado, por unanimidade, pela Comissão de Defesa da Floresta contra Incêndios - Cfr. **DOC. 3 (Planta da Divisão de Planeamento - Obras Públicas da Câmara Municipal de Monção) e DOC. 4 (Minuta da ata da reunião de 6 de julho de 2020);**

- ainda relacionado com o uso dos recursos hídricos da nossa União de Freguesias, somos a realçar a existência de um **heliporto**, no lugar de Cova da Raposa, concebido para a aterragem e descolagem dos helicópteros de combate aos incêndios rurais, que vão abastecer-se de água no reservatório referenciado na alínea anterior - Cfr. **DOC. 3**.

Quanto aos impactes negativos da implementação deste projeto da REN no que tange os nossos recursos hídricos, temos como certo que a fase de construção e de desativação de um projeto com esta envergadura compreende as ações relativas à desmontagem das linhas elétricas



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

existentes e remoção das respetivas infraestruturas e faixas de proteção, bem como as ações relativas à montagem das novas linhas e implantação de novas infraestruturas, o que, a nosso ver, implicará:

- a diminuição da taxa de infiltração de água no solo;
- o aumento do escoamento superficial;
- a alteração na dinâmica do escoamento superficial;
- a potenciação de poluição das águas subterrâneas.

Estes são impactes negativos que consideramos dever ser tidos em conta e que condicionam, na negativa, o licenciamento deste projeto.

9º - A nível da QUALIDADE DO AR: é do senso comum que, na fase de construção, proceder-se-á à desmontagem da antiga linha elétrica, à abertura de acessos e execução de trabalhos para a implantação e instalação das novas, ao uso de máquinas e equipamentos, pelo que se estima a emissão de gases e poeiras. Esta situação resultará num impacte que potenciará a **diminuição da qualidade do ar**, que é, para nós e todos os nossos fregueses, classificado como negativo.

De igual forma, sabemos que, na fase de exploração, os impactes estimam-se também eles negativos e relacionam-se com a manutenção e fiscalização das linhas elétricas e suas infraestruturas, o que implicará a circulação de máquinas e veículos com emissões de poluentes.

Já na fase de desativação, é sabido que se procede à desmontagem das linhas elétricas e seus apoios com uso de máquinas e viaturas, ações geradoras de emissões de gases e levantamento de poeiras.



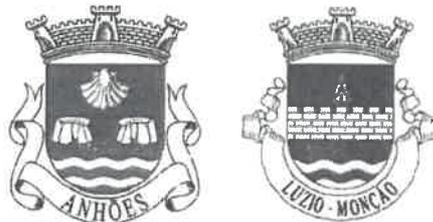
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

Estes impactes têm que ser considerados como negativos e, junto com os demais, impeditivos do licenciamento deste projeto.

10º - No que toca ao **RUÍDO, RADIAÇÃO E VIBRAÇÕES**, sempre será conveniente referir que, com o desenvolver deste projeto, verificar-se-ão os seguintes impactes ambientais resultantes do desvio das linhas nos três tipos de ondas considerados neste fator: na fase de construção, existirão emissões sonoras pelo funcionamento e circulação de veículos e máquinas pesadas no acesso à obra para a montagem e desmontagem de linhas e respetivos apoios. Já na fase de exploração, verificar-se-á, igualmente, a emissão de ruído associada à circulação de máquinas e viaturas nas operações de monitorização da infraestrutura, manutenção e fiscalização e ao denominado “Efeito Coroa” pela ação da humidade e chuva nas linhas carregadas por tensão elétrica e, também: a criação de campo eletromagnético gerado em torno da linha em funcionamento e vibrações eólicas devido à ação do vento sobre as linhas de eletricidade. Por fim, e na fase de desativação, os impactes da desmontagem das linhas e apoios serão semelhantes aos da fase de construção, devido ao uso de máquinas e viaturas.

Estes impactes têm que ser todos qualificados como negativos e impeditivos do licenciamento deste projeto da REN.

11º - Ao nível da **POPULAÇÃO E SOCIOECONOMIA**: indagamos o seguinte: será que a entidade promotora deste projeto, a REN, teve mesmo em



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

conta os dados atualizados sobre o número e características da população de habitantes da União de Freguesias de Anhões e Luzio? Sabe a REN que a maioria da nossa população vive apenas e exclusivamente da atividade agrícola, que em muito será afetada pela construção desta linha de alta tensão? Não nos parece. E também não nos parece certo que estes dados não sejam tidos em conta, afinal é de vidas humanas que estamos a falar.

12º - Reportando-nos à ECOLOGIA - FLORA, FAUNA E HABITATS, incumbe-nos alertar para os seguintes factos:

- a) - a maioria do espaço dos Corredores 12 e 13, que irá afetar os prédios rústicos da nossa União de Freguesias, é da propriedade e jurisdição das zonas comunitárias de baldios das freguesias de Anhões e Luzio;
- b) - é nestes espaços que coabitam várias raças autóctones de vacas cachenas e barrosãs (espécies estas cuja exploração, na nossa União de Freguesias, se encontra registada no Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, mediante as licenças n.ºs AD13D, AD42B, AD7AG, entre outras, emitidas pela Direção Geral de Veterinária), cavalos garranos e alguns rebanhos de ovelhas e cabras da propriedade de alguns dos nossos habitantes (também elas licenciadas +ela Direção Geral de Veterinária e registadas no Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas);



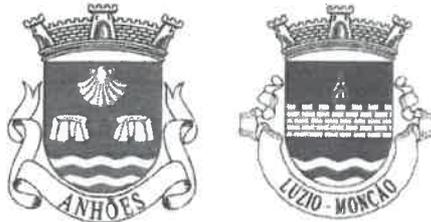
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

- c) - este território é, quase na sua totalidade, abrangido por uma área do Regime Ordenado de Caça, atribuída à Associação de Caça do Bonfim (Vide, neste sentido, a Portaria n.º 1438/2009, de 22 de dezembro - Doc. 5), onde prolifera um vasto conjunto de espécies animais, todas elas em vias de extinção: aves de rapina, corços, javalis, coelhos, lebres, perdizes e alguns veados;
- d) - temos ainda dúvidas sobre a proximidade e ocupação interior do espaço constituído por vários hectares, concedido à ACHLI - Associação de Conservação do Habitat do Lobo Ibérico, mediante protocolo celebrado em setembro de 2012;
- e) - existem, de igual forma, registos da atividade apícola, assentes no IAP sob as licenças n.ºs 227277, 235137, 235257 e etc.

Ora, cabe-nos, pois, reforçar, neste âmbito, que a prossecução deste projeto acarretará, nas suas várias fases:

- a afetação da fauna de interesse conservacionista supra apontada, por desmatação de manchas florestais, o que reduz a área de nidificação, alimento e proteção de todas as espécies aí referidas;
- a perturbação da avifauna de interesse conservacionista pela presença de pessoas e maquinaria.
- a afetação de fauna de interesse conservacionista por risco de eletrocussão e colisão de aves nas linhas elétricas, etc.

Estes fatores deverão ser tidos em conta como condicionantes que impedirão o licenciamento deste projeto, contra o qual nos debatemos.



88

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

13 - No que toca à PAISAGEM, sempre será conveniente referir que a União das Freguesias de Anhões e Luzio exhibe, orgulhosamente, uma paisagem de beleza inigualável, destacando as margens do rio Gadanha, a nascente deste rio, o turismo rural na Serra d'Anta, o seu parque de merendas e as vistas panorâmicas observadas de toda a freguesia.

A concretização do projeto em análise provocará, com toda a certeza, significativas alterações na geomorfologia local pelos movimentos de terra, com transformações no carácter funcional e visual da paisagem, essencialmente nas zonas de implantação de estaleiros e nas zonas de acessos à obra e de implantação do projeto com introdução de elementos exógenos. Iguualmente redundará na alteração da Ocupação do Solo devido à remoção de coberto vegetal e de solo, à abertura de acessos, circulação de veículos e eventual modificação do uso do solo, bem como num impacte visual negativo da infraestrutura, com a desmontagem da linha elétrica existente, com a remoção das respetivas infraestruturas e faixa de proteção e montagem da nova e respetivas infraestruturas.

Estes impactes terão que ser classificados não só como negativos, mas também como totalmente impeditivos do licenciamento deste projeto da REN.

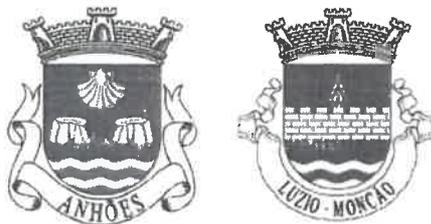
Como se sabe, a paisagem de uma localidade é muitas vezes o cartão-de-visita da mesma. Devido à necessidade de preservação destas paisagens deverá optar-se pelo não licenciamento do projeto em análise.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

14 - Relativamente ao PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO: realça-se que a União de Freguesias de Anhões e Luzio detém, a este nível, vários pontos que atraem, durante todo o ano, largas centenas de visitantes, nomeadamente:

- algumas, poucas, genuínas casas típicas minhotas, rurais, de dois pisos e em granito, com magníficos canastros, espalhadas pela aldeia;
- A igreja de Anhões, situada no lugar mais fundo da freguesia;
- A Capela do Senhor do Bonfim, construída em 1868;
- as Alminhas da Calçada, sitas nas encostas da serra da Anta;
- o nicho, com a marca de 1908, que é em granito e protege uma pintura representando Santo António, Cristo Crucificado e o Anjo Gabriel;
- a Igreja paroquial do Luzio, em estilo Barroco;
- a Capela de Nossa Senhora do Desterro, datada de 1821;
- as belezas ribeirinhas do rio Gadanha, vistas panorâmicas observadas de vários locais da Freguesia e
- as mamoas ou *tumuli*, sitas no Baldio dos Anhões, que configuram montículos artificiais que cobrem uma câmara dolménica. As mamoas ou *tumuli* apresentam geralmente uma forma oval ou circular. Foram edificadas com pedra e areia e tinham a finalidade de proteger o dólmen (monumentos megalíticos tumulares coletivos construídos por humanos), cobrindo-o completamente. Na verdade, a nossa União de Freguesias possui oito mamoas ou cemitérios megalíticos, de extremo valor arqueológico - como se pode verificar pelo **DOC. 3**, estas mamoas situam-se mesmo junto aos Corredores 12 e 13.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

Dever-se-á ter em conta a possibilidade deste projeto afetar negativamente este património arqueológico e arquitetónico, ao ponto de comprometer o seu licenciamento. Até ao momento, nada consta no processo acerca disto.

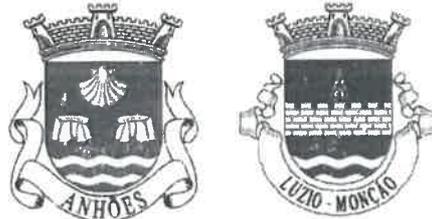
15 - Quanto aos RESÍDUOS, somos em dizer que deve ser considerado o sistema público de gestão de resíduos que cubra a zona da nossa União de Freguesias. Não se podem descurar aqueles que consideramos ser impactes negativos ao nível dos resíduos. É um facto que, quer na fase de construção, quer nas fases de exploração e de desativação deste projeto, verificar-se-ão os seguintes impactes:

- Produção de resíduos na desativação da linha atual e instalação da nova e do funcionamento do estaleiro, uns equiparados a urbanos outros a construção e demolição;
- Derrame accidental, para o solo, de óleos lubrificantes devido à movimentação de máquinas e veículos, originando resíduos de solos contaminados.

O aqui exposto configura mais uma condicionante que não abona a favor do licenciamento do projeto em causa.

16 - As consequências sobre a saúde humana das linhas elétricas:

Temos conhecimento que as consequências sobre a saúde humana das linhas elétricas de Muito Alta Tensão têm vindo a ser estudadas substancialmente nos últimos anos, sem que tenha sido encontrada



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

qualquer associação entre a exposição ao campo eletromagnético de muito baixa frequência e a incidência de doenças do foro oncológico (a leucemia nas crianças e o cancro cerebral nos adultos). No entanto, também sabemos que não é possível provar o contrário (ou seja, que não existe nenhum efeito), já que tal seria uma impossibilidade lógica.

Porém, temos perfeita consciência de que o campo eletromagnético possui efeitos sobre o sistema nervoso central, acima de determinados níveis de intensidade. Por essa razão, existem normas internacionais que impõem limites para a exposição da população em geral e dos trabalhadores do sector (substancialmente mais elevados) ao campo magnético e ao campo elétrico.

Aliás, é público que a OMS (Organização Mundial de Saúde) publicou em junho de 2007 um documento onde recomenda às forças políticas que adotem os guias internacionais sobre a limitação da exposição pública dos trabalhadores aos campos magnéticos. Também segundo esta entidade, é altamente recomendável que nesta matéria se estabeleça o princípio da precaução.

O nosso executivo não pretende nem vai compactuar no licenciamento deste projeto, sabendo que isto poderá pôr em causa a saúde dos seus fregueses.

17 - O muito alto risco de incêndio: como se sabe e é visível das plantas de localização existentes, a União de Freguesias de Anhões e Luzio é composta, mormente, por uma zona rural, predominantemente



88

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

composta por zonas de monte e de terrenos agrícolas. A zona de implantação dos Corredores 12 e 13 é efetivamente uma zona montanhosa, onde a deflagração de incêndios é maior. Aliás, esta zona encontra-se classificada como zona de muito alto risco de incêndio, pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Monção (Vide DOC. 6 e Doc. 7 - neste último, vê-se que os Corredores 12 e 13 se encontram mesmo na zona de muito alto risco de incêndio, assinalado a vermelho) e também pela Direção Geral das Florestas.

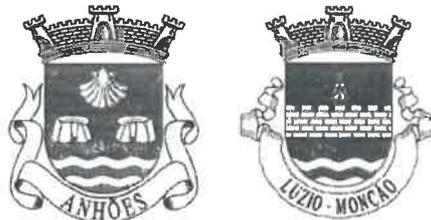
É sabido que o calor das queimadas e o campo ionizado em volta dos fios de alta tensão são suficientes para criar um efeito chamado de arco-voltaico. Daí para o desligamento das linhas é um passo apenas.

Outra preocupação em relação às queimadas refere-se à elevada emissão de fumo. O seu excesso no meio ambiente onde se encontram os Corredores 12 e 13 poderá causar um sobreaquecimento dos cabos, diminuindo a resistência e facilitando o seu rompimento.

Aliás, casos houve em que um problema com um cabo elétrico esteve na origem de alguns incêndios.

Esta constitui mais uma condicionante negativa ao licenciamento deste projeto.

18 - Mais será de realçar que existe, já, na União das Freguesias de Anhões e Luzio, um número bastante considerável de linhas de alta tensão, mais concretamente, 3 linhas, ao que se somam dois parques



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DEMONÇÃO

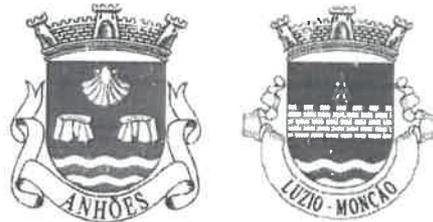
éólicos. Se somarmos a tudo isto as linhas que este projeto quer integrar no âmbito dos Corredores 12 e 13, os impactes negativos serão muito mais elevados, devido ao magnetismo produzido.

Por todo o acima exposto, o Executivo da União de Freguesias de Anhões e Luzio:

- a) - Manifesta, primeiramente, um profundo pesar pela falta de informação e de esclarecimento sobre esta matéria junto de si, por parte da entidade promotora (REN);
- b) - Roga, a V. Excia, se digne dedicar a sua maior atenção para todas as condicionantes que supra descreveu, mormente nos pontos 5º a 18º desta sua exposição, por forma a considerá-las e declará-las como impeditivas do licenciamento do projeto da linha dupla de alta e muito alta tensão "Ponte de Lima - Fonte Fria, troço português, a 400 KV", cujo promotor é a Rede Elétrica Nacional (REN).

Subsidiariamente, e por mera cautela, caso V. Excia assim não o entenda:

- c) - requer, a V. Excia, se digne providenciar pela suspensão da construção destas linhas de muito alta tensão, particularmente



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANHÕES E LUZIO MUNICÍPIO DE MONÇÃO

no seio da nossa União de Freguesias e, na globalidade, em todo o concelho de Monção, enquanto não forem conhecidos e cientificamente provados os impactes destas infraestruturas na saúde dos nossos fregueses e munícipes, respetivamente.

Sem outro assunto de momento, apresento, a V. Excia, os mais cordiais cumprimentos.

Junta: 7 documentos.

Atenciosamente,

O Presidente da União das Freguesias de Anhões e Luzio

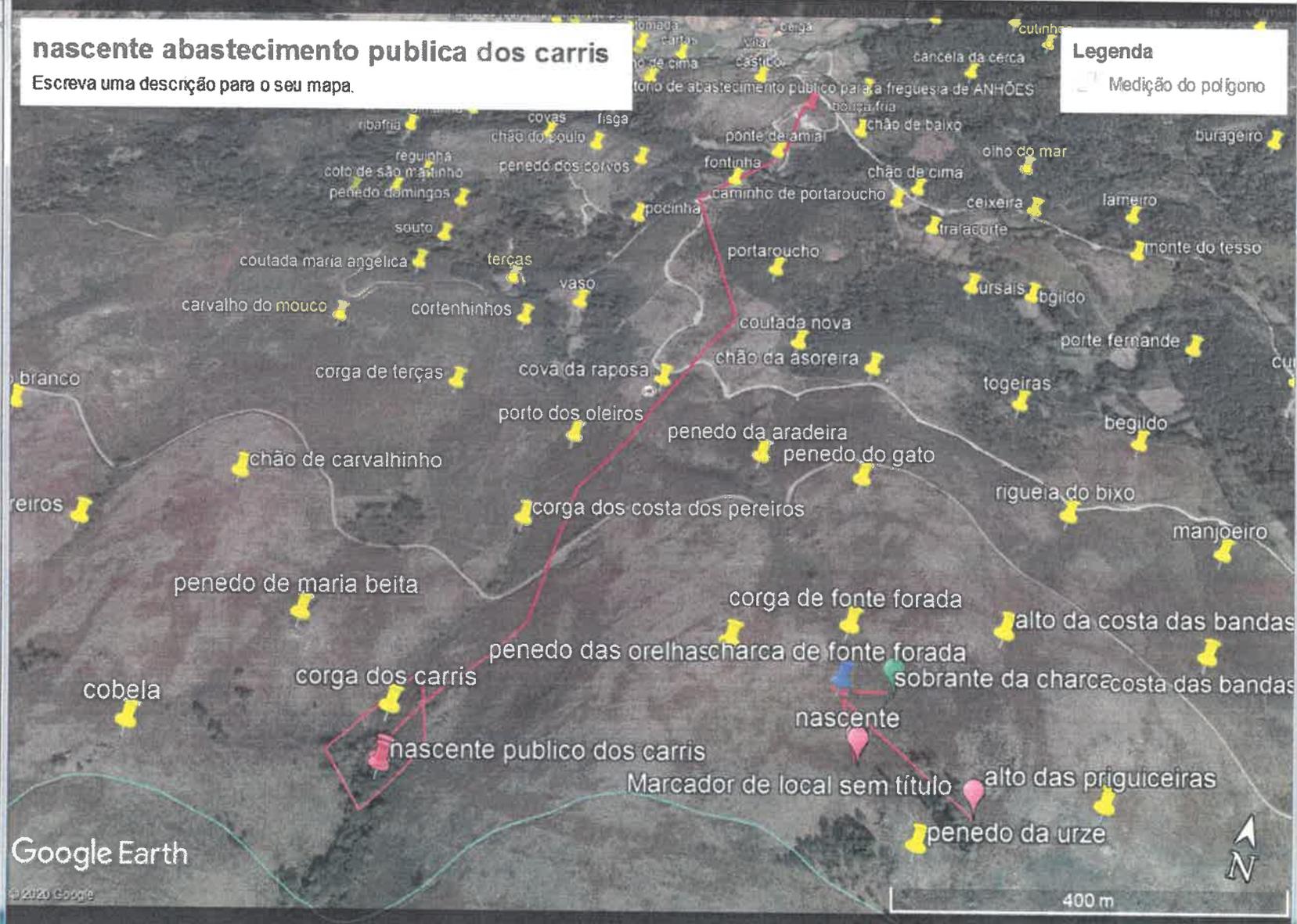
Amâncio Sérgio Castro Alves
Amâncio Sérgio Castro Alves
A circular seal with a dotted border. The outer ring contains the text 'UNIAO DAS FREGUESIAS DE ANHOES E LUZIO' with a star at the top. The center features a coat of arms with a castle and waves.

Doc. 1

nascente abastecimento publica dos carris

Escreva uma descrição para o seu mapa.

Legenda
Medição do polígono



Google Earth

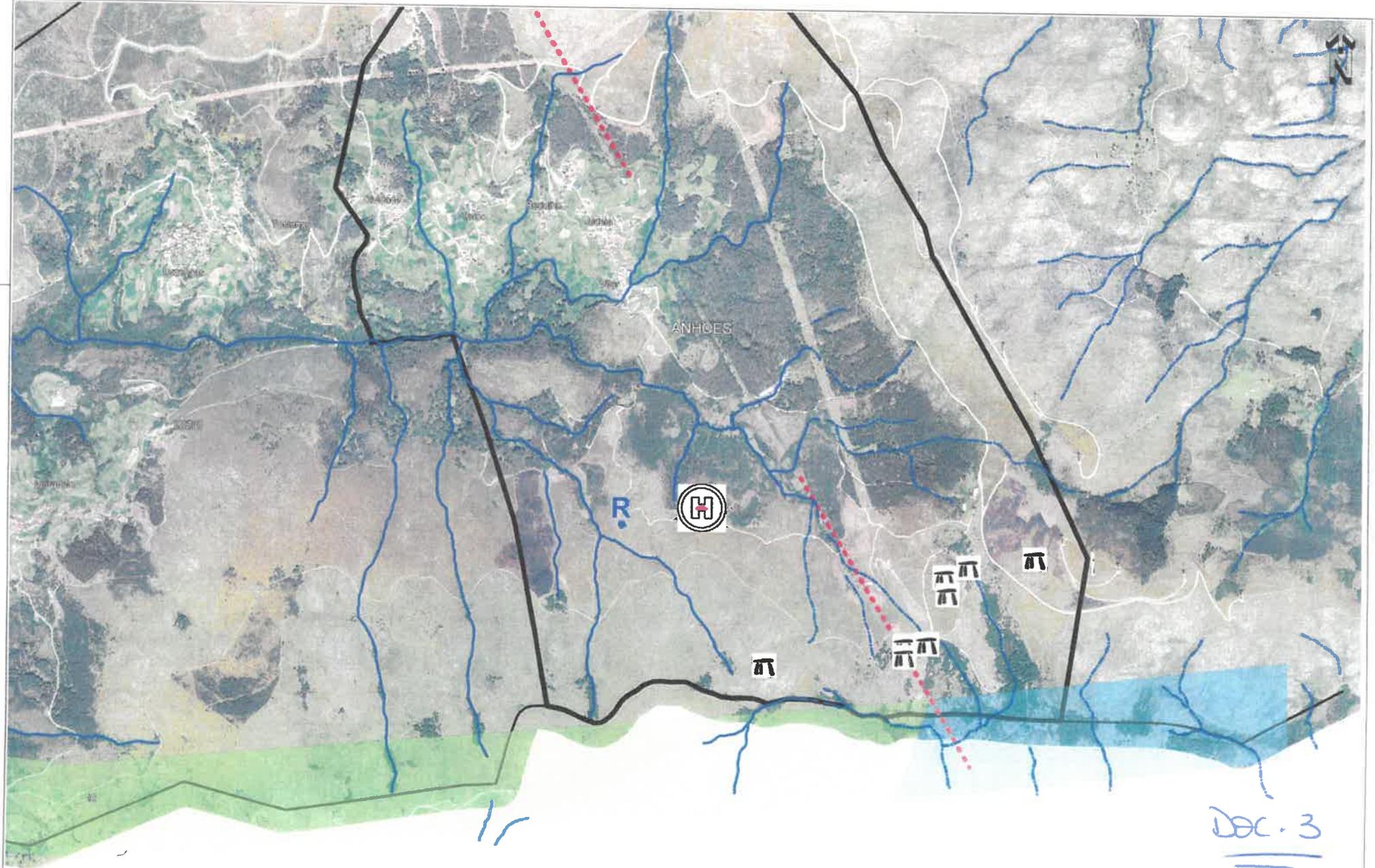
© 2020 Google

400 m



PAGINA 1





Doc. 3

<p>LEGENDA</p> <p>ÁREA DE PROTEÇÃO DE AGRICULTURA</p> <p>ÁREA DE PROTEÇÃO DE ZONAS DE INTERESSE AMBIENTAL</p> <p>ÁREA DE PROTEÇÃO DE ZONAS DE INTERESSE CULTURAL</p>		<p>ÁREA DE PROTEÇÃO DE ZONAS DE INTERESSE AMBIENTAL</p> <p>ÁREA DE PROTEÇÃO DE ZONAS DE INTERESSE CULTURAL</p>	<p>REDE DE ÁGUA POTÁVEL</p> <p>REDE DE ÁGUA RESIDUAL</p>		<p>ALBUFARTE</p> <p>VALMATA</p> <p>RESERVAÇÃO</p>	
--	--	--	--	--	---	--

DIVISÃO de PLANEAMENTO - OBRAS PÚBLICAS

EXPLORAÇÃO DE UMA LINHA DE ÁGUA POTÁVEL E RESERVAÇÃO

APROVEITAMENTO DO CORREDOR DE INTERCOMUNICAÇÃO

Município de Monção

1:10000

1997

MINUTA DA ATA
DA
REUNIÃO DE 6 DE JULHO DE 2020

Realizada por videoconferência

ENTIDADES	Cargo	Presente	Ausente
Célia Rodrigues	Chefe de Gabinete em representação do Presidente da Câmara	x	
Carlos Manuel Rodrigues Vieites	Presidente Junta de Lara		x
Pedro Miguel Felgueirás Rodrigues	Presidente da Junta de Longos Vales	x	
José Manuel Rodrigues Fernandes	Presidente da Junta de Riba de Mouro		x
Catarina Manuela Pereira Lourenço	Presidente da Junta de Cambeses		x
Márcio Eduardo Afonso Alves	Presidente da Junta de Merufe	x	
ICNF,IP	Coordenador de Prevenção Estrutural	x	
GNR - Guarda Nacional Republicana	Chefe do NEPNA	x	
Agresta	Representante Produtores Florestais		x
Atlântica	Representante Produtores Florestais	x	
A. P. Florestais Vale do Minho	Representante Produtores Florestais		x
Infraestruturas de Portugal IP	Representante Infraestruturas	x	
IMT - Delegação de Viana do Castelo			x
EDP Distribuição			x
ANEPC	CODIS	x	
DRAP Norte	Representante DRAP N	x	
CCDR Norte	Representante CCDR N	x	

Início da Reunião: 14 H 30 M

Termo da Reunião: 15 H 30 M

ORDEM DO DIA

1 - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior

Deliberação

Aprovada por maioria com abstenção de representante das Infraestruturas de Portugal

2- Apreciação e votação dos seguintes processos de obras particulares:

2.1 – Processo LE-EDI 139/2019, de Armando Alexandre Temporão Gonçalves

Deliberação

Aprovado por unanimidade

2.2 – Processo LE-EDI 140/2019, de Armando Alexandre Temporão Gonçalves

Deliberação

Aprovado por unanimidade

3- Aprovação da construção de dois pontos de água na freguesia dos Anhões a integrarem a Rede Regional de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Deliberação

Aprovado por unanimidade

Isabel Maria -

Chefe do Gabinete de apoio à Presidência

Célia Afonso Esteves Rodrigues

(Célia Angélica Afonso Esteves Rodrigues)

Gabinete Técnico Florestal

Isabel Maria Neves

(Isabel Maria Pereira Neves)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 1437/2009

de 22 de Dezembro

Pela Portaria n.º 186/2004, de 25 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 29/2009, de 15 de Janeiro, foi criada a zona de caça municipal de Pega (processo n.º 3558-AFN), situada no município da Guarda, válida até 1 de Março de 2010, e transferida a sua gestão para a Junta de Freguesia de Pega, que entretanto requereu a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, e com fundamento no disposto no artigo 21.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 18.º, ambos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, na sua actual redacção, e consultado o Conselho Cinegético Municipal da Guarda, de acordo com a alínea d) do artigo 158.º do mesmo diploma, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é renovada esta zona de caça e a respectiva transferência de gestão, por um período de seis anos, sendo aquela constituída por vários terrenos cinegéticos sitos nas freguesias de Adão e Pega, município da Guarda, com a área de 1166 ha.

2.º De acordo com o estabelecido no artigo 15.º da legislação acima referida, os critérios de proporcionalidade de acesso dos caçadores a esta zona de caça passam a ser os seguintes:

- a) 5 % relativamente aos caçadores referidos na alínea a) do citado artigo 15.º;
- b) 30 % relativamente aos caçadores referidos na alínea b) do citado artigo 15.º;
- c) 10 % relativamente aos caçadores referidos na alínea c) do citado artigo 15.º;
- d) 10 % aos demais caçadores, conforme é referido na alínea d) do citado artigo 15.º

3.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 2 de Março de 2010.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, em 6 de Dezembro de 2009.

Portaria n.º 1438/2009

de 22 de Dezembro

Pela Portaria n.º 108/98, de 26 de Fevereiro, alterada pelas Portarias n.os 1017/2006 e 1105/2008, respectivamente de 19 de Setembro e de 2 de Outubro, foi concessionada à Associação de Caça Desportiva do Bonfim a zona de caça associativa do Bonfim (processo n.º 2000-AFN), situada no município de Monção, válida até 26 de Fevereiro de 2010.

Entretanto, a entidade titular veio requerer a sua renovação.

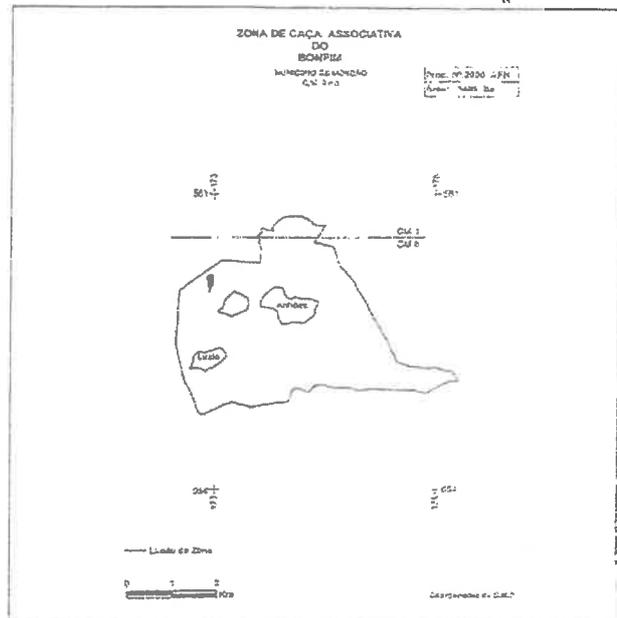
Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no artigo 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º, ambos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, na sua actual redacção, e consultado o Conselho Cinegético Municipal de Monção, de acordo com a alínea d) do artigo 158.º do mesmo di-

ploma, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria esta zona de caça é renovada, por um período de 12 anos, englobando vários prédios rústicos sitos nas freguesias de Anhões, Lordelo, Luzio, Merufe e Trute, município de Monção, com a área de 1485 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 27 de Fevereiro de 2010.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, em 6 de Dezembro de 2009.



Portaria n.º 1439/2009

de 22 de Dezembro

Pela Portaria n.º 450/2004, de 3 de Maio, alterada pela Portaria n.º 728/2005, de 25 de Agosto, foi concessionada ao Clube de Caçadores e Pescadores da Volta da Pedra a zona de caça associativa da Herdade da Sajema e outras (processo n.º 3618-AFN), situada no município de Alcácer do Sal, válida até 3 de Maio de 2010.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no artigo 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea a) do artigo 40.º, ambos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, na sua actual redacção, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de seis anos, a concessão desta zona de caça, que abrange vários prédios rústicos sitos na freguesia do Torrão, município de Alcácer do Sal, com a área de 1296 ha.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 4 de Maio de 2010.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, em 6 de Dezembro de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

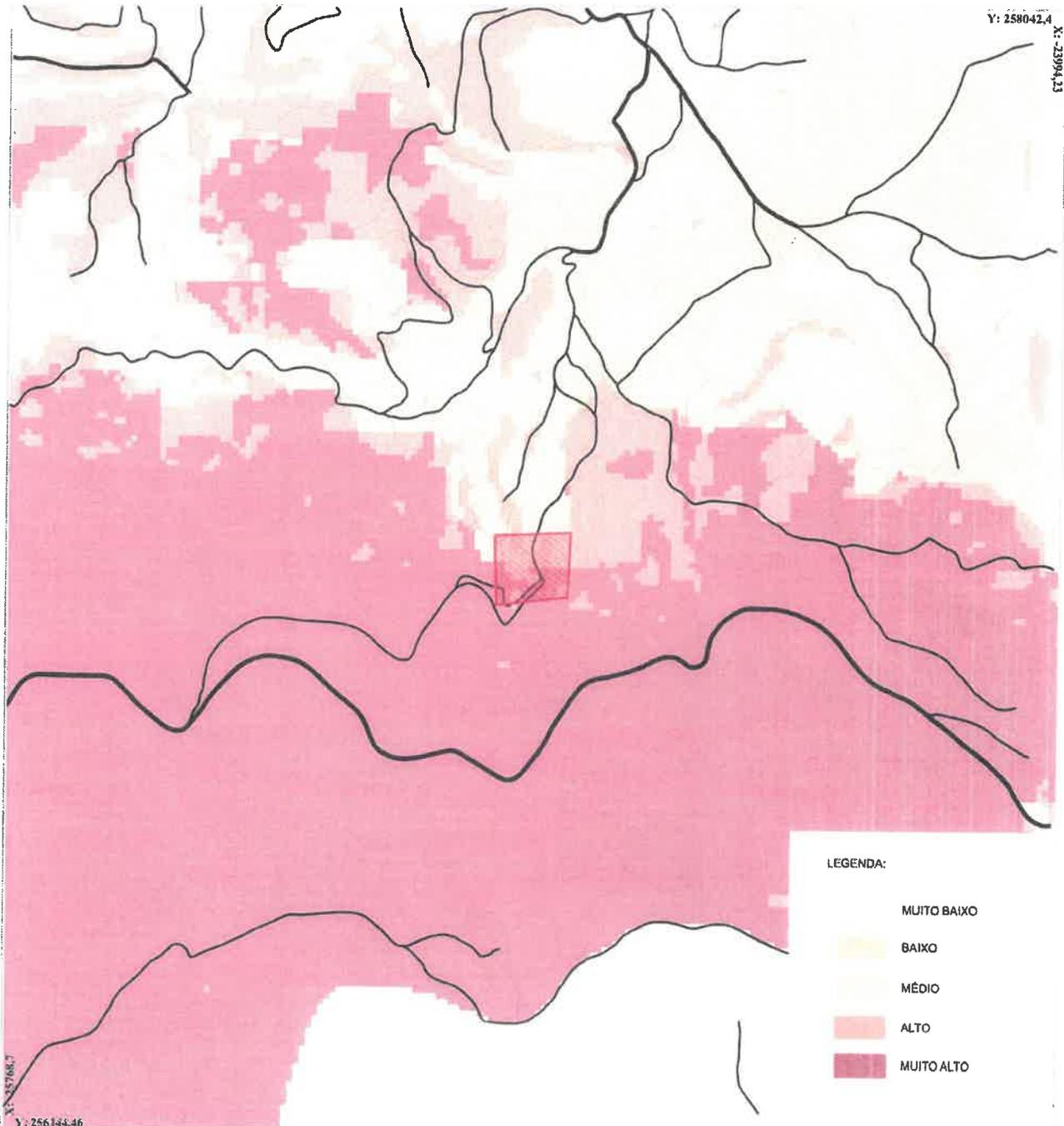
Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística
Gabinete de Topografia e Desenho

DEC. 6

Nome: Baldios Anhoes
Funcionário: WEB
REQUERENTE: Morada: Anhoes
Nif: 900357495 União das freguesias de Anhões e Luzio
FINALIDADE: reservatorio
FREGUESIA: União das freguesias de Anhões e Luzio

(certificação com carimbo)

EXTRACTO DA CARTA DE RISCO DE INCÊNDIO



Observações: Validade da planta, após certificação pela Câmara Municipal de Monção

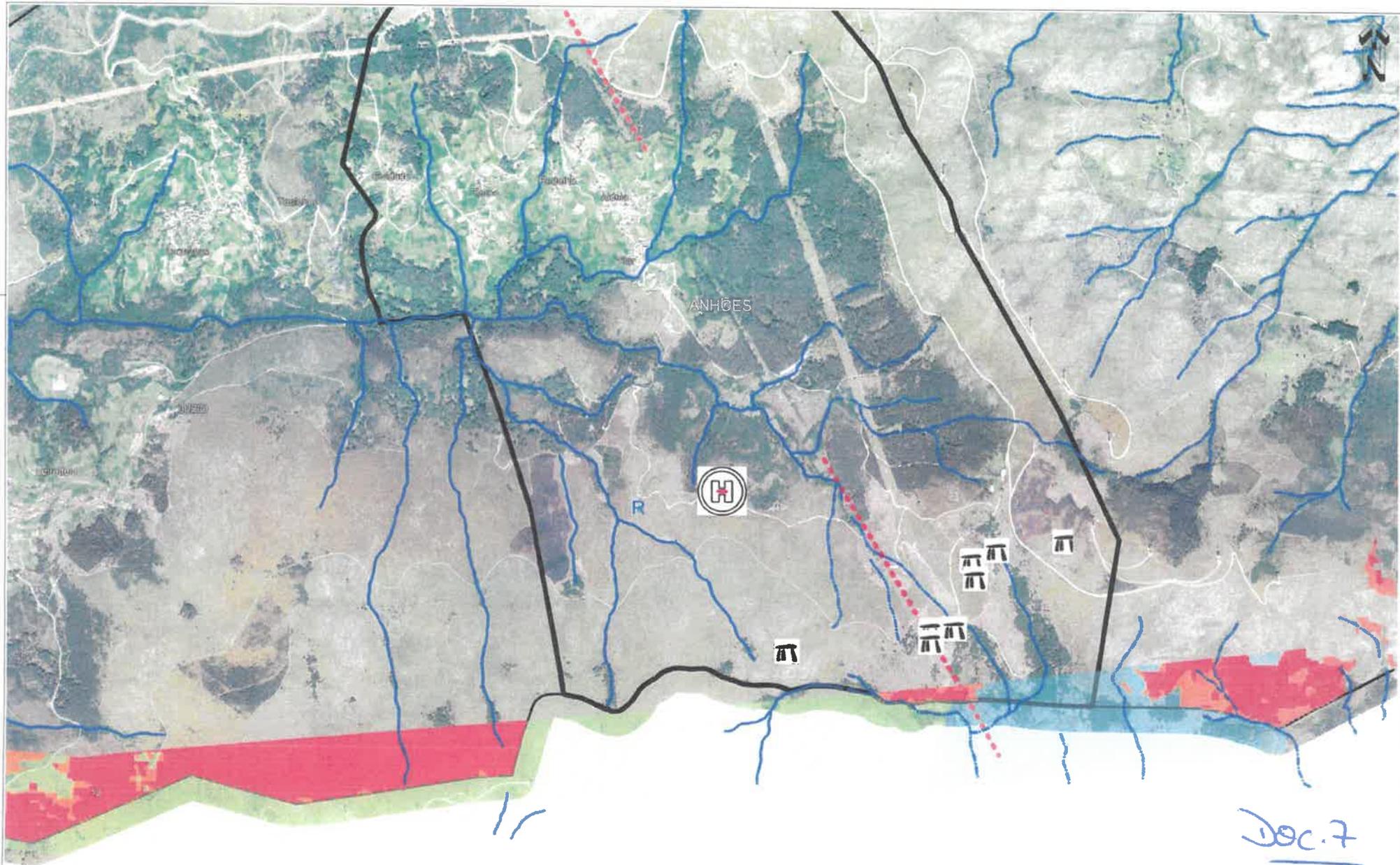
NOTA: As informações deverão ser o mais completas possível, para uma correcta identificação do local
O técnico (ou requerente):

Id: 3138

Taxa: . ? Pago por guia n.º em, //

Escala: 1: 10000

Data: 03/07/2020



Doc. 7

<p>LEGENDA</p> <p>  ZONA DE PROTEÇÃO  ZONA DE INTERVENÇÃO  ZONA DE RESTRIÇÃO </p>	<p>  ZONA DE PROTEÇÃO  ZONA DE INTERVENÇÃO </p>	<p>  H  R  R </p>	<p>  ZONA DE PROTEÇÃO  ZONA DE INTERVENÇÃO </p>	<p>  </p> <p> Município de Mafra DIVISÃO de PLANEAMENTO - OBRAS PÚBLICAS Rua do Município, 100 - 12000-000 Mafra, Portugal Telefone: +351 21 279 10 000 Fax: +351 21 279 10 001 Email: geral@mafra.pt Website: www.mafra.pt </p>
--	--	--	--	--

DAIA



A LA AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

(RUA DA MURGUEIRA, 9 - ZAMBUJAL – ALFRAGIDE, 2610-124 AMADORA)

**Expediente “Linha Dupla Ponte de Lima - Fontefria, Troço Português, a 400 kV”
Nº AIA 3295**

D. HORACIO GIL EXPÓSITO, Alcalde-Presidente del Concello de Arbo, en ejercicio de las competencias a éste atribuidas de conformidad a lo establecido en el art. 21.1.a) y k) de la Ley 7/1985, de 2 de abril, Reguladora de las Bases del Régimen Local y art. 61.1.a) de la Ley 5/1997, de 22 de julio, de Administración Local de Galicia, y con domicilio a efectos de notificaciones en Plaza del Consistorio, Nº 1, C.P. 36430, Arbo, ante esa Administración comparece y, como mejor proceda en derecho,

EXPONE

Que habiendo tenido conocimiento del desarrollo de trámite de consulta con respecto al Estudio de Impacto Ambiental del Proyecto “Linha Dupla Ponte de Lima - Fontefria, Troço Português, a 400 kV”, a medio de la presente, procede a formular las siguientes

ALEGACIONES

Primera.- En fecha de 21 de octubre de 2014, dentro del término concedido por la Dirección General de Calidad y Evaluación Ambiental y Medio Natural del entonces Ministerio de Agricultura, Alimentación y Medio Ambiente español, este Concello procedió a la formulación de alegaciones en el trámite de consultas transfronterizas del Proyecto “Eixo da RNT entre Vila do Conde, Vila Fría B e Rede Eléctrica de Espanha, a 400 kv” (expediente 20140018).

Siendo lo contemplado en el “Estudio de Evaluación de Impactos Transfronterizos” elaborado, que *“las alternativas de tramos de conexión a REE tuvo*



como principio no afectar a las áreas definidas como factores impeditivos y fuertemente condicionantes y afectar lo menos posible las áreas definidas como factores restrictivos”, “con base en los criterios anteriormente enunciados, en la zona de la frontera con España fueron delimitadas 3 alternativas de interconexión, especialmente, los tramos 41A, 41B y 42, considerados viables y los más favorables para la articulación con los proyectos de REE”, “Así, además de las dos soluciones inicialmente acordadas con REE para la interconexión de los proyectos en la frontera, que corresponden a los tramos 41A y 42, fue asimismo definida una tercera alternativa, 41B”, refiriendo en todo momento el haber sido en acuerdo entre las mercantiles “Red Eléctrica Nacional” y “Red Eléctrica de España” del que se derivaría la determinación de los corredores a analizar, siendo introducido el designado como 41B a instancia de esta última y en orden al encaje con el único trazado barajado inicialmente en esta zona en el Proyecto de la “Línea Aérea de Transporte de energía eléctrica a 400 kv, doble circuito, Fontefría-Frontera portuguesa”, tal y como se deriva del hecho de señalar que “En relación a la caracterización de las alternativas de interconexión en territorio español, importa subrayar que el EIA español analizó un trazado de línea en particular, definido en el interior de un tramo articulado con el tramo 41B portugués. En efecto, el estudio español no contempló análisis de las alternativas de interconexión asociadas a los tramos 41A y 42, para las cuales, de resultas de lo cual, no se dispone de caracterización ambiental detallada en el territorio español, sino tan sólo de algunos factores clave, descritos a continuación”.

Resultando la alternativa de cruce considerada como preferente de modo inicial en el Proyecto de “Línea Aérea de Transporte de energía eléctrica a 400 kv, doble circuito, Fontefría-Frontera portuguesa” la denominada como “cruce nº 2”, la cual **“encuentra su paso más estrecho entre las parroquias de Sela y Barcelona”**, concretamente, entre las aldeas de As Valiñas y O Poste, poco después de atravesar la PO-400 (cerca de 100 m.). A partir de este punto, y tras realizar un pequeño viraje, el corredor no registra, en su entorno, ningún condicionante impuesto por la presencia de núcleos habitados”.

Y, resultando a instancia de “Red Eléctrica de España” (consideramos, en orden a poder lograr la implantación del cruce seleccionado como preferente en el Proyecto español, a pesar de no corresponderse con ninguno de los calificados como tales en el Estudio de Impacto Ambiental del Proyecto portugués) cuando se procedería al “análisis ambiental de una nueva solución de cruce del Río Miño a partir del territorio español”, “Considerando que dicha solución no encontraba correspondencia con ninguno de los tramos fronterizos definidos y estudiados en el EIA portugués (41A, 41B y 42), se procedió, complementariamente a la evaluación de las soluciones de conexión entre aquel cruce y los tramos que le estarían más próximos, es decir, los tramos 41A y 41B”.



Dictándose en fecha de 23 de diciembre de 2014 por la Directora General de Calidad y Evaluación Ambiental y Medio Natural, Resolución por la que se declara la terminación del procedimiento de evaluación ambiental del proyecto “Eixo da RNT entre Vila do Conde, Vila Fría B e a Rede Eléctrica de Espanha a 400 kV” por desistimiento del promotor al haberse remitido por parte de la Embajada de Portugal en Madrid Nota Verbal de fecha de 27 de noviembre de 2014 en la que se determina la reconfiguración del Proyecto, al haber sido retirada la línea entre la Subestación “Vila Fría B” y la de Fonte Fría en España.

Siendo la tramitación que se está siguiendo en ese país, continuista con la tramitación de la denominada como alternativa 41B, tal y como se pode apreciar en:

-“Projeto de execução proposta de definição de âmbito relatório técnico Linha dupla Ponte de Lima –Fonte Fría, troço português, a 400 kv”, elaborado por “RED ELÉCTRICA NACIONAL” en fecha de 28 de diciembre 2017, en el que se contempla:

“Decorrente da análise conjunta entre os dois operadores de redes de transporte de Portugal e Espanha, tendo em vista o objetivo de concretização da linha de interligação Minho – Galiza a 400 kV, resultou a necessidade de uma nova calendarização do projeto da Linha Ponte de Lima – Fonte Fría a 400 kV, tendo sido realizadas, entre o início de 2015 e meados de 2016, diversas iniciativas entre a REN e a REE para a reanálise do ponto de atravessamento do rio Minho. Dos estudos realizados para esse efeito, resultou a confirmação do ponto de atravessamento do rio Minho inicialmente definido, não constituindo assim nenhuma necessidade de alteração do projeto do lado espanhol e mantendo-se inalterados os eventuais impactes transfronteiriços no lado português”.

“Com o objetivo primordial de selecionar um corredor para o desenvolvimento do traçado da Linha Ponte de Lima-Fonte Fría, troço português, a 400 kV, o qual será a área de estudo do EIA, é apresentada nesta fase uma área de estudo mais abrangente, tendo como ponto de partida os locais identificados pela REN, S.A. para ligação da linha dupla, nomeadamente, o local da subestação de Ponte de Lima em Freixo (concelho de Ponte de Lima) e o ponto de travessia acordado com a REE em Penso (concelho de Melgaço) (Figura 2.1).

-“Parecer da Comissão de Avaliação de fevereiro de 2018. Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da LINHA DUPLA PONTE DE LIMA -FONTE FRÍA, TROÇO PORTUGUÊS, A 400 KV”:

“Decorrente da análise conjunta entre os dois operadores de redes de transporte de Portugal e Espanha, tendo em vista o objetivo de concretização da linha de interligação Minho – Galiza a 400 kV, resultou a necessidade de uma nova calendarização do projeto da Linha Ponte de Lima – Fonte Fría a 400 kV, tendo sido realizadas, entre o início de 2015 e meados de 2016,



diversas iniciativas entre a REN e a REE para a reanálise do ponto de atravessamento do rio Minho. Dos estudos realizados para esse efeito, resultou a confirmação do ponto de atravessamento do rio Minho inicialmente definido, não constituindo assim nenhuma necessidade de alteração do projeto do lado espanhol e mantendo-se inalterados os eventuais impactes transfronteiriços no lado português.

No âmbito dos trabalhos regulares entre a REE e a REN, e dando sequência aos estudos entretanto desenvolvidos, os operadores de rede reuniram em setembro de 2017 em Madrid e procederam à revisão dos calendários e datas-objetivo integrando as mais recentes decisões de AIA, nomeadamente a emissão da DIA do troço intermédio da linha Ponte de Lima – Vila Nova de Famalicão. Assim, dando continuidade a este processo, a REN prevê submeter o EIA do projeto da linha de interligação a AIA em setembro de 2018, e a data-objetivo para a entrada em exploração da referida infraestrutura em 2021”.

Habiendo sido dictada “Decisão sobre a definição de âmbito do Estudo de Impacte Ambiental” en data de 16 de fevereiro de 2018 por la Agência a la que nos dirigimos, aprobando la Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental, contando dicha decisión con plazo de caducidad de 2 años el cual habría transcurrido a fecha actual.

Ello no obstante, en el apartado 1.5 del Estudio de Impacto Ambiental que se encuentra en trámite de consultas ante esa Agência, se determina lo siguiente:

“Decorrente da análise conjunta entre os dois operadores de redes de transporte de Portugal e Espanha, tendo em vista o objetivo de concretização da linha de interligação Minho – Galiza a 400 kV, resultou a necessidade de uma nova calendarização do projeto da Linha Ponte de Lima – Fontefria a 400 kV, tendo sido realizadas, entre o início de 2015 e meados de 2016, diversas iniciativas entre a REN e a REE para a reanálise do ponto de atravessamento do rio Minho. Dos estudos realizados para esse efeito, resultou a confirmação do ponto de atravessamento do rio Minho inicialmente definido, não constituindo assim nenhuma necessidade de alteração do projeto do lado espanhol e mantendo-se inalterados os eventuais impactes transfronteiriços no lado português”.

Señalándose en su apartado 2.5, que:

“Finalmente, o Troço 17 corresponde ao último troço de estudo, e não tem alternativas, correspondendo ao único troço que levará o traçado da linha elétrica até ao ponto de ligação da REE. Este Troço desenvolve-se no sentido sul-norte e insere-se nos concelhos de Arcos de Valdevez, Monção e Melgaço. A Norte do Troço, observa-se a existência do Rio Minho, junto à freguesia de Penso, que faz de fronteira entre Portugal e Espanha”.



Refiriéndose en su apartado como elementos “fuertemente condicionantes” los correspondientes con la afección al SIC Rio Minho, Hábitats sensibles, especies de flora protegida, paisaje o receptores ambientales, entre otros.

Definiéndose en relación con el tramo de conexión con la red eléctrica española una única alternativa, que se plasma gráficamente en el siguiente sentido:

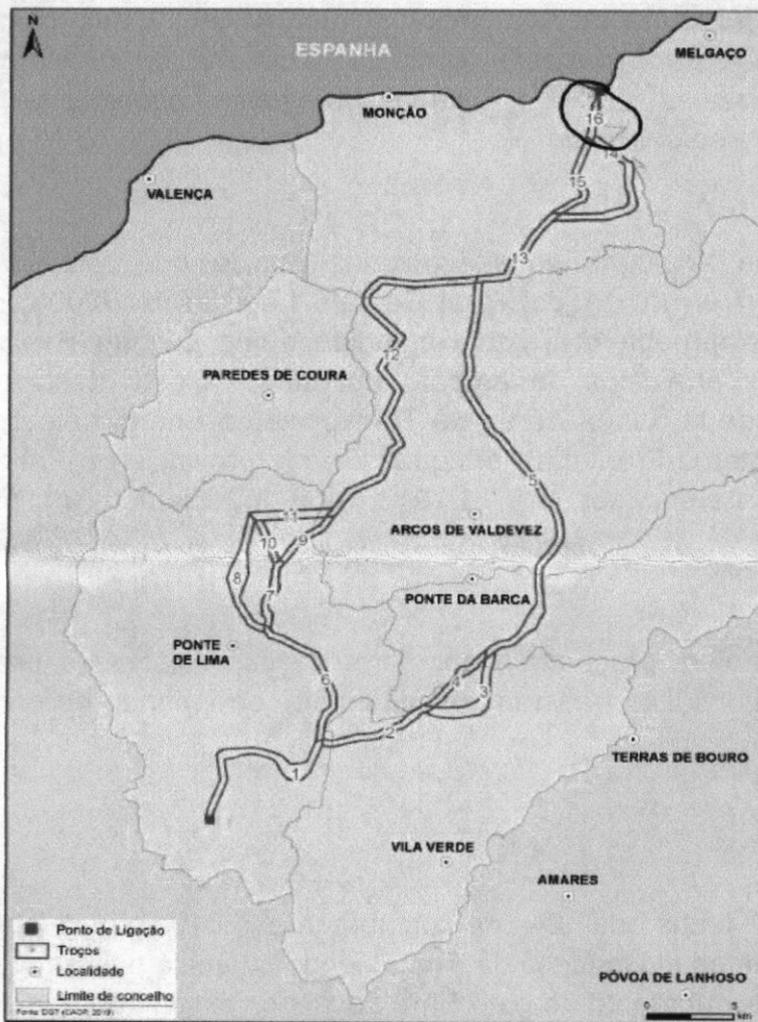


Figura 9.1 – Enquadramento dos 16 troços alternativos em análise

Sin que se pueda cuestionar lo relevante de la determinación del trazado que seguiría el Proyecto de Interconexión Norte de Portugal en territorio portugués, por ser determinante del trazado final que se tendrá que seguir en relación a la “Línea Aérea de Transporte de Energía eléctrica a 400 kV, doble circuito, Fontefría-Fronteira Portuguesa, en la provincia de Pontevedra”, motivo por el cual se considera inamisible la ausencia de desarrollo de trámite de consultas transfronterizas en los términos contemplados en el art. 7 de la Directiva



85/337/CEE del Consejo, de 27 de junio de 1985, relativa a la evaluación de las repercusiones de determinados proyectos públicos y privados sobre el medio ambiente, en el que se señala:

“Cuando un Estado miembro constatare que un proyecto puede tener repercusiones importantes sobre el medio ambiente de otro Estado miembro , o cuando un Estado miembro que pueda ser afectado considerablemente lo solicite , el Estado miembro en cuyo territorio se piensa realizar el proyecto transmitirá al otro Estado miembro las informaciones recogidas en virtud del artículo 5 , al mismo tiempo que las pone a disposición de sus propios nacionales . Estas informaciones servirán de base para cualquier consulta necesaria en el marco de las relaciones bilaterales de dos Estados miembros sobre una base de reciprocidad y de equivalencia”.

Contemplándose análogas consideraciones por lo que respectaría a la normativa española en el art. 11 del Real Decreto Legislativo 1/2008, de 11 de enero, por el que se aprueba el Texto Refundido de la Ley de Evaluación de Impacto Ambiental de proyectos, al amparo del cual se está desarrollando la tramitación ambiental de la “Línea Aérea de Transporte de Energía eléctrica a 400 kV, doble circuito, Fontefría-Fronteira Portuguesa, en la provincia de Pontevedra” y art. 49 de la actualmente en vigor, Ley 21/2013, de 9 de diciembre, de Evaluación Ambiental.

Por lo tanto, debiera procederse por parte de esa Agência a promover el preceptivo trámite de consultas transfronterizas, como corresponde de conformidad a derecho.

Segunda.- En fecha de 24 de octubre de 2019 se celebró Pleno extraordinario y urgente en el Concello de Arbo, siendo su único punto del orden del día el análisis del posicionamiento de este Ente Local con respecto de la alternativa propuesta por parte de “RED ELÉCTRICA DE ESPAÑA, S.A.U.” en el documento “Estudio de trazado entre los apoyos T-37 y T-43 de la L/400 kV Fontefría-Frontera Portuguesa”; Estudio éste que no ha sido tomado en consideración en la documentación objeto del trámite de consultas supra referenciado, de modo tal que existiría una total descoordinación entre la solución cuya implantación se baraja en territorio español y la única alternativa analizada en el territorio portugués.

Siendo lo acordado el total rechazo por parte del Concello de Arbo del trazado de la “Línea Aérea de Transporte de Energía eléctrica a 400 kV, doble circuito, Fontefría-Fronteira Portuguesa, en la provincia de Pontevedra” entre los



apoyos T-37 a T-43, así como al Proyecto de Interconexión Norte de Portugal a su paso por Valiñas-Poste, y sin que en modo alguno se vaya a admitir por este Concello que se volviese a manejar la alternativa inicialmente planteada por parte de "RED ELÉCTRICA DE ESPAÑA, S.A.U." con respecto a dicha instalación (en atención a la grave afección que se originaría al Barrio das Valiñas, en la parroquia de Sela y al Barrio del Porte, en la parroquia de Barcela de dicho término municipal, así como a la RED NATURA 2000).

Por lo expuesto,

SOLICITO que habiendo por presentado este escrito, en debido tiempo y forma, se sirva en admitirlo, teniendo por formuladas las presentes **ALEGACIONES** con respecto al Estudio de Impacto Ambiental del Proyecto "Linha Dupla Ponte de Lima - Fontefria, Troço Português, a 400 kV" por ser lo que corresponde de conformidad a derecho.

En Arbo a 21 de julio de 2020

Fdo. D. Horacio Gil Expósito



DCOM



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Em resposta

refira:

26 JUN 2020 *006266

P.º: 45/20

Para: Exmo. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente do Conselho Diretivo da APA
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2610-124 Amadora

Assunto: **CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO “LINHA DUPLA PONTE DE LIMA, FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS, A 400 KV” - AIA 3295 (DI 60.310/19 IDP 108674)**

Ref.ª: V/ ofício n.º S033980-202006-DCOM.DCA, de 12 de junho de 2020

Exmo. Dr. Nuno Lacasta

Relativamente ao assunto em epígrafe, e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação a coberto do ofício em referência, em que a empresa REN, S.A., solicita parecer sobre o projeto em epígrafe, sito nos concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que o projeto em questão não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea, pelo que não há inconveniente na sua concretização. Contudo, a linha elétrica, à tensão nominal de 400kV, pode constituir obstáculo aeronáutico, pelo que deve ser comunicado à Força Aérea, em fase prévia à construção, o projeto com a indicação das coordenadas de implantação e altitudes máximas de cada apoio da linha.

Mais me encarrega S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que a sinalização diurna e noturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de maio”, da ANAC.

Com os melhores cumprimentos

Rui José dos Santos P. P. de Freitas

O CHEFE DO GABINETE

Rui José dos Santos P. P. de Freitas
Major-General Piloto Aviador

[Handwritten signature]



Exmo. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente do Conselho Diretivo da Agência
Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Ap.7585
2610-124 Amadora

N/Ref.: DINAV/IEA - 2020/1115

S/Ref.: Ofício circular n.º S033980-202006-DCOM.DCA, de 12/06/2020

ASSUNTO: Consulta Pública do Projeto “Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fria, troço português, a 400 kV – AIA 3295

Dando cumprimento ao solicitado no ofício em referência, relativo ao processo de Licenciamento Único de Ambiente, sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto “Linha Dupla Ponte de Lima – Fonte Fria, troço português, a 400 kV”, informa-se:

Relativamente à localização do projeto, este não se encontra em área abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil.

Deverá, no entanto, dar-se cumprimento ao disposto na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 6 de maio, (CIA 10/03 - Limitações em altura e balizagem de obstáculos artificiais à navegação), que define no seu ponto 3.1, as condições em que qualquer construção, equipamento, instalação, ou similar, é considerado obstáculo à navegação aérea, e como tal deve ser balizado.

Relativamente aos elementos disponibilizados, refira-se que no volume II - Relatório Síntese, no ponto 3.3.5.1 – Sinalização para Aeronaves, é identificada a necessidade de ser efetuada balizagem aeronáutica e são mencionados critérios a cumprir na sua aplicação.

No entanto, o referido ponto deverá ser corrigido. Onde se lê: “*Das linhas aéreas quando penetrem numa área de servidão geral aeronáutica e/ou ultrapassem as superfícies de desobstrução (que são, para este nível de tensão, de 25 m)*”, deverá ler-se “*Das linhas aéreas quando penetrem numa área de servidão geral aeronáutica e/ou ultrapassem as superfícies de desobstrução (que, para este nível de tensão, são superfícies paralelas às superfícies limitativas de obstáculos, desenvolvendo-se 25 m abaixo das mesmas).*”

No mesmo ponto do Relatório Síntese, é referido que a identificação dos vãos a sinalizar com Balizagem Aérea bem como a especificação dos acessórios e procedimentos a adotar em cada caso, será realizado em Projeto de Execução.

Também, relativamente à Balizagem Noturna, é mencionado que na fase de projeto de execução serão identificados os vãos a sinalizar e serão especificados os acessórios e procedimentos a adotar em cada caso.

Informa-se que o referido Projeto de Execução deverá ser submetido a esta Autoridade para validação.



Chama-se também a atenção de que todos os obstáculos que dispõem de balizagem diurna devem, da mesma forma, dispor de balizagem noturna, conforme os pontos 9 e 10, da mesma Circular de Informação Aeronáutica e que esta balizagem noturna deve:

- Ligar meia hora antes do pôr do sol e desligar meia hora depois do nascer do sol;
- Manter-se ligada durante as restantes horas do dia sempre que a visibilidade seja inferior a 1000 m.
- Cumprir com os requisitos constantes do ponto 9.1.3, devendo ser submetidos à aprovação da Autoridade Nacional da Aviação Civil os procedimentos específicos de exploração relativos à alimentação de socorro ou à monotorização remota.

Chama-se ainda a atenção para que no desenvolvimento do projeto deverão ser tidos em consideração todos os requisitos que constam da mencionada CIA e sejam aplicáveis ao projeto, independentemente de serem mencionados neste ofício, nomeadamente o disposto no seu ponto 12: Assim, deverá ser estabelecido um programa de monotorização e manutenção das balizagens em geral, tendo em vista assegurar o seu permanente bom estado e funcionamento, devendo ser comunicada a esta Autoridade qualquer alteração verificada.

Informa-se ainda que, de acordo com a referida Circular de Informação Aeronáutica, ponto 12.2, e com vista à publicação de Avisos à Navegação Aérea, deve ser comunicada à ANAC, com uma antecedência de pelo menos 15 dias, a data da instalação de qualquer obstáculo.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Assinado por : **RUTE CASTRO LOPO RAMALHO**

Num. de Identificação: BI102727783

Data: 2020.07.08 17:57:51+01'00'



Rute Ramalho

*(Por subdelegação de competência - Despacho n.º 4708/2019
Diário da República, 2.ª série, N.º 89, de 9 de maio de 2019)*

PR